SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda.
OBJETO: Aquisição de um trator.
VALOR: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 23/09/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F2CE2ED5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bavária Multimarcas Agrícolas Ltda.
OBJETO: Aquisição de uma grade aradora.
VALOR: R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 23/09/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:59C041F3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2015.
Tomada de Preços nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: R. Muniz de Carvalho - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços funerários.
VALOR: R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 24/09/15 a 24/09/16.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:89A59C00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015"

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 018/2015.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Material Elétrico para o Cras, conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **ELETRO REDE LTDA – EPP**, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 75.232.926/0001-01, vencedor, com valor de R$ 3.338,53 (três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Abatiá – Paraná, 24 de Setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:E9EA616F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a partir de 30/09/2015, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, o senhor **SERGIO DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG nº 34.352.717-0 SSP/SP e CPF nº 051.894.029-24.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:FA757952

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 147/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **ROSEMARY ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **28/09/2015**, com retorno em **27/12/2015.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6CC46A73

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 148/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **RODRIGO ORLANDINI VOLPATO,** ocupante do Cargo de Provimento Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/10/2015,** com retorno em **31/10/2015.**
II - Conceder, a servidora **MARLENE MENEGONI,** ocupante do Cargo de Provimento Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **21/09/2015,** com retorno em **21/10/2015.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C5AB26E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar, avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2015, atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal, conforme determinado no paragrafo 4°, do artigo 9º, da Lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - PR, situada na Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, centro, no dia 29 de Setembro de 2015 as 14:30 Horas.

Almirante Tamandaré, 21 de Setembro de 2015.

HERLENE QUADROS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:2ADA6721

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0017263/2015.
Objeto: Contrato nº 119/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos, sendo dois gol trend line 1.6 4 (quatro) portas, zero km, novo, original de fábrica, e uma saveiro trend line 1.6 cabine simples, zero km, nova e original de fábrica.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 129.520,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 31.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01- Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 -1497 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:AFE5731F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32 - Lote 01,pelo valor de R$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 079/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2015, ocorrido em 27 de Agosto de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:37470EC7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina nº 850 - CEP 85.801-040 - Cascavel - PR**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador do RG 3145703-3– SSP/PR e CPF 060.116.839-91.

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de Material Hospitalar para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3E9FAB16

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 280/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS
Presidente: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **ALEX AMARAL DOS SANTOS**
Membro: **EVERTON LEDO DA ROCHA**

MEMBROS SUPLENTES
Membro: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **ELISMARI TERESINHA CARVALHO**

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º - Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6F952A3F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 281/2015

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão.**

PREGOEIROS: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
ALEX AMARAL DOS SANTOS
EVERTON LEDO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
ELISMARI TERESINHA CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C3E604DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.118 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Projeto do Loteamento RESIDENCIAL DO LAGO.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado RESIDENCIAL DO LAGO, localizado no Município de Andirá, no Sítio Seis Irmãos área 03-E, Bairro Barreirão.

Art. 2º - O referido loteamento é constituído de 197 lotes, sendo 47.391,00 m² de quadras e lotes, 31.241,72 m² de ruas e passeios, 8.447,00 m² de ÁreaVerde, 5.186,00 m² de Área Institucional, 1.342,50 m2 de Área Res. Município 1, 3.353,00 m2 de Área Res. Município 2, 5.154,38 m2 de Área de P. Permanente e 250,40 m2 Área de Escapes, perfazendo uma área total de 102.366,00 m².

Art. 3º - Ficará sob responsabilidade do loteador proprietário a execução inicial dos seguintes serviços e obras de infra-estrutura:
a) Demarcação de quadras, ruas e lotes;
b) Abertura de ruas;
c) Execução de rede de abastecimento de água;
d) Execução de rede de energia elétrica.

Art. 4º - Além dos serviços e obras de infra-estrutura descritos no artigo anterior, o loteador proprietário será responsável ainda pela:
a) Execução de guias e sarjetas;
b) Execução de asfalto nas ruas;
c) Execução de galerias de águas pluviais;
d) Rede coletora de esgoto, se existir emissário na bacia.

Art. 5º - O loteador proprietário terá um prazo de dois anos, a partir da aprovação do projeto, para a execução das melhorias e obras constantes no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Como garantia das obras mencionadas no art. 4°, o Município caucionará os lotes nº. 01, com 257,67m²; nº. 02 ao 04, com 220,00 m² cada;nº. 05, com 433,25 m²; n.º 06, com 268,75 m2; n.º 07, com 249,30 m2; n.º 08, com 275,10 m2; n.º 09, com 307,23 m2, da Quadra "B", lotes n.º 01, com 293,10 m2; n.º 02 ao 06, com 220,00 m2 cada; n.º 07, com 389,78 m2; n.º 08, com 245,57 m2; nº 09, com 260,08 m2; n.º 10 ao 14, com 220,00 m2; n.º 15, com 360,99 m2, da Quadra "I", e os lotes n.º 01, com 334,87 m2; n.º 02 ao 04, com 220,00 m2 cada, n.º 05, com 256,84 m2; nº. 06, com 243,40 m², da Quadra "J", contendo um total de 7.695,93m².

Art. 7º - Findo o prazo estabelecido no art. 5º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, o Município se obriga a executar as mesmas, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominial do Município.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:62622F28

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, realizada pelo Município de Andirá/PR, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre, referente ao exercício de 2015, que realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2015, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:07A47F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 9.350 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A Portaria nº. 9.350, de 20 de dezembro de 2012, referente a exoneração dos servidores relacionados e de suas respectivas funções, publicado no Jornal "Tribuna Andiraense", edição nº. 1.216, de 28 de dezembro de 2012, consta erroneamente nas páginas 14 e 15, e tem a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Portarias que nomearam os servidores relacionados no art. 1º.

Andirá, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:44F0013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Ratifico a dispensa nº. 030/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrita no CNPJ sob, n° 73.471.963/0040-53 , no valor global de R$ 7.00,00 (Sete Mil Reais), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para execução de servos de aplicação de curso para operador de Empilhadeira com duas turmas no período matutino e vespertino de segunda a sábado, somando um total num total de 25 (vinte e cinco) horas de curso, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:86DAF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Banda Musical Municipal de Andirá a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29.09 à 05.10
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/10/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/10/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Setembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0650915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 02(duas) Tendas no modelo de Pirâmides medindo 10x10 mts, junto a fornecimento de (A.R.T), para liberação de instalação das tendas, que serão usadas em eventos cívicos realizados no Município de Andirá PR. a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29.09 à 05.10
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 06/10/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 06/10/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Setembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D23B539B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO Nº. 7.117 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando, o artigo 62 – VI da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando, o Artigo 62 – XXXVII da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, contratos ou convênio;
Considerando, o Artigo 104 da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado;
Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do SAMAE de Andirá, prevista no art. 29 da Lei Federal nº. 11.445/07;
Considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR - Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida no Ofício nº. 109/2015, que concedeu revisão tarifária extraordinária sobre as tarifas e demais serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE de Andirá, motivada pelo aumento expressivo dos custos de energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o percentual de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento), sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária extraordinária, devidamente aprovada pelo ente regulador ORCISPAR - Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, passando a tabela a vigor conforme o anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Categoria	Seqüência	Descrição	Início	Final	Valor do m³
A	01	RESIDENCIAL	00	10	2,268
A	02	RESIDENCIAL	11	30	3,406
A	03	RESIDENCIAL	31	9999	5,785
B	01	COMERCIAL	00	10	4,083
B	02	COMERCIAL	11	9999	4,595
C	01	INDUSTRIAL	00	10	4,083
C	02	INDUSTRIAL	11	9999	4,595
D	01	PÚBLICA	00	10	4,083
D	02	PÚBLICA	11	9999	4,595
S	01	SOCIAL	00	10	0,674
S	03	SOCIAL	11	9999	3,406

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E89E29CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 033/2015

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA LOMA Nº 033

"ALTERA A ALÍNEA "G" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ANTONINA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 70, inciso I da LOMA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Antonina.

Art. 1º - A alínea "g" do *parágrafo único* do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Antonina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) os vencimentos e salários dos servidores deverão ser pagos até o último dia útil do mês a que correspondem, sendo seus valores corrigidos se tal prazo for ultrapassado".

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 24 de Setembro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

JOSÉ DUTRA DA SILVEIRA
Vice-presidente

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F0C6D5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ANEXO I RESOLUÇÃO 007/2015

RESOLUÇÃO 007/2015
Anexo I
Tabela de Salários
Cargo de Provimento Efetivo do Legislativo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 816,00	27	R$ 1.997,00
2	R$ 844,00	28	R$ 2.067,00
3	R$ 875,00	29	R$ 2.139,00
4	R$ 905,00	30	R$ 2.213,00
5	R$ 937,00	31	R$ 2.292,00
6	R$ 970,00	32	R$ 2.372,00
7	R$ 1.004,00	33	R$ 2.455,00
8	R$ 1.038,00	34	R$ 2.541,00
9	R$ 1.075,00	35	R$ 2.630,00
10	R$ 1.113,00	36	R$ 2.722,00
11	R$ 1.152,00	37	R$ 2.816,00
12	R$ 1.192,00	38	R$ 2.915,00
13	R$ 1234,00	39	R$ 3.018,00
14	R$ 1.277,00	40	R$ 3.124,00/
15	R$ 1.322,00	41	R$ 3.232,00
16	R$ 1.368,00	42	R$ 3.346,00
17	R$ 1.415,00	43	R$ 3.464,00
18	R$ 1.464,00	44	R$ 3.586,00
19	R$ 1.517,00	45	R$3.709,00rogeria
20	R$ 1.569,00	46	R$ 3.840,00
21	R$ 1.625,00	47	R$ 3.973,00
22	R$ 1.681,00	48	R$ 4.113,00
23	R$ 1.740,00	49	R$ 4.257,00
24	R$ 1.801,00	50	R$ 4.406,00
25	R$ 1.864,00	51	R$ 4.559,00
26	R$ 1.929,00	52	R$ 4.719,00

Valores arredondados matematicamente

Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 10 de Março de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A900CD11

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 011/2015

Súmula: Instala na forma do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, Comissão Especial de Inquérito para averiguar de maneira mais complexa os vínculos de prestação de serviços e contratos do município em concessão para o transporte coletivo urbano e rural, e o transporte escolar.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instalada a Comissão Especial de Inquérito – CEI,para averiguar de maneira mais complexa os vínculos de prestação de serviços e contratos do município em concessão para o transporte coletivo urbano e rural, e o transporte escolar.

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Inquérito, instituída pela presente Resolução será composta de 04 (quatro) membros e terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, renováveis por igual período, se necessário.
Parágrafo Único: a presente Comissão Especial de Inquérito fica composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador: Ademir Rodrigues
Vereador: AntonioYukiyoshiOsaki
Vereador: Givanildo Soares Cabral
Vereador: Jackson Clayton de Paula Silva

Art. 3º - Ficam designados para acompanhar a Comissão os seguintes Servidores do Legislativo:

- Rafael Moreira Cruz
- RobersonFiqueiredo da Silva
- Rodrigo Leal Coelho
- Rogéria Bezerra

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 07 de julho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BA2D008B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 012/2015

SÚMULA: Arquiva a Comissão Especial de Inquérito instalada através da Resolução nº 011/2015, para averiguar de maneiro mais complexa os vínculos de prestação de serviços e contratos do município em concessão para o transporte coletivo urbano e rural, e o transporte escolar.

Considerando o disposto no Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina;
Considerando o Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Antonina; e
Considerando não haver pedido oficial formulado pela Comissão Especial de Inquérito, para a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no art. 2º, da resolução 011/2015.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica arquivada a Comissão Especial de Inquérito, instalada através da Resolução nº 011/2015, para averiguar de maneira mais complexa os vínculos de prestação de serviços e contratos do município em concessão para o transporte coletivo urbano, rural, e o transporte escolar.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 08 de Setembro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A4EF1392

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 013/2015

SÚMULA: Designam servidores responsáveis pela manutenção do Portal da Transparência, Termo de Ajuste de Conduta, firmado com Ministério Público.

A Mesa Diretora Executiva da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre Poder Legislativo e o Ministério Público para o Portal da Transparência;
Considerando também se fazer necessário indicar os responsáveis pelas informações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas informações, atualizações e manutenção do "Portal da Transparência".

- EDINILSON MARQUES RODRIGUES – Gestor do "Portal da Transparência"
- JOSEMAR FORIGO COSTA
- ROGÉRIA BEZERRA
- ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
- THAIS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação,
Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Setembro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:41312520

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ANEXO II RESOLUÇÃO 007/2015

RESOLUÇÃO nº 007/2015
Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo

SIMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 3.448,00

Valores arredondados matematicamente

Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 10 de Março de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B1B9432F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 007/2015

Súmula: *Concede a Revisão Anual de vencimentos do pessoal efetivo e comissionados, do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Antonina*, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, APROVOU e a Mesa Diretora Executiva promulga a seguinte Resolução;*

Considerando-se o índice de Revisão Anual dos vencimentos na data base;

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de Março de 2015, revisão geral anual de 7,13 (sete vírgula treze por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do quadro de *pessoal efetivo e comissionado do Poder Legislativo.*
Parágrafo 1º: *O cálculo dos valores que acusarem centavos de real serão arredondados matematicamente.*
Parágrafo 2º: *- São partes integrantes desta Resolução os anexos I e II.*

Art. 2º *- A revisão no quadro de pessoal de que trata o art. 1º, refere-se ao índice geral resultante do período compreendido de fevereiro 2014 a janeiro de 2015, correspondente a variação do INPC-IBGE.*

Art. 3º *- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas de necessário.*

Art. 4º *- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 10 de Março de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:93BE8CF1

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 02/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
JOSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	335	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	24/09/2015	Término do contrato por prazo determinado
DENISE DUARTE CARDOSO	337	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2015	Término do contrato por prazo determinado

Paranaguá, 25 de setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C20F826A

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
VALERIA FERNANDES REGINA DE OLIVEIRA	MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	23/09/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:80095496

CISLIPA
PORTARIA 54/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a Sra. VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade n° 35.730.190-0 SSP/SP, do cargo de **Diretora Médica** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:005BABCC

CISLIPA
ATO 82/2015

Súmula: Autoriza à funcionária DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO uma diária para oitiva de processo de sindicância.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO - Diretora Jurídica, uma diária para atuação fora do local de trabalho, na cidade de Paranaguá, para diligência na Central de Regulação para a realização de Oitiva com envolvidos para compor processo Administrativo de Sindicância protocolizado sob número 147/2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 25 de Setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:52FA786B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP 019/2015 - PREGÃO 015/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 019/2015 – ID N0 1639
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – SRP
HOMOLOGADO EM 02/09/2015

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros de Alimentação – Carnes, Aves e Derivados, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde, Assistência Social e FUNREBOM, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.687.469/0001-96.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R**$ 187.883,60** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), referente aos Itens nº 02 – 03 – 04- 05 – 06- 07 – 08 – 09 – 11 – 13 – 15 – 16 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 e 28 incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 08/09/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:9EEFF441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP 018/2015 - PREGÃO 15/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 018/2015 – ID N0 1636
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – SRP
HOMOLOGADO EM 02/09/2015

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros de Alimentação – Carnes, Aves e Derivados, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde, Assistência Social e FUNREBOM, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R**$ 84.116,20** (oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), referente aos Itens nº 01 – 10 – 12 – 14 – 17 – 18 – 19 – 20 – 23 e 27 incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 08/09/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3000E4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2015

Nomeia os membros para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Atalaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 135/2014, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Atalaia, a saber:

MARISTELA MELO MORANTE
MARCUS EVANDRO GIAROLA
GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER

Parágrafo Único: O Comitê de Investimentos será presidido pela servidora Maristela Melo Morante, na forma do disposto no Art. 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 135/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 16 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CDA5A861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 179/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO-MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.131**	**1.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**8.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICPAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**3.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE 15% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL**	**3.500,00**
3.1.131	**RECURSOS VINCULADOS – FEDERAL FNDE CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2**	**1.000,00**
3.1.736	**RECURSOS VINCULADOS – FEDERAL PROGRAMA PAIF**	**8.000,00**
TOTAL		**12.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 22 de setembro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A89D74A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.9/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ONIBUS DE TURISMO EXECUTIVO COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, SEGURO, TV E DVD EWI-FI, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE E DEMAIS COMPLEMENTOS PARA VIAGENS CULTURAIS PARA A 3ª IDADE E GRUPOS DE ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.. decorrente de Pregão n° 17/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a DUCATUR - TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.505.571/0001-76. aditivam o contrato na importância de R$6.639,00 (seis mil,

seiscentos e trinta e nove reais) nos termos da Lei de licitaçõesn.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 17 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E3377C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2015, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M2 NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO, NA RUA VEREADOR CLAUDIO BATISTA DO AMARAL N. 90 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (PASTATÉCNICA).. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI inscrita noCNPJ sob nº. 14.769.520/0001-78. aditivam o contrato na importância de R$0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 25 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original,

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C3AD1014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES. decorrente de Pregão n° 25/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA ea A.G OXIGÊNIO LTDA - GUERRA inscrita no CNPJ sob nº. 06.948.690/0001-91.aditivam o contrato na importância de R$ 7.716,00 (sete mil, setecentos edezesseis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 24 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C28D5489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA ÀS EMPRESAS NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, 4 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DE PASSEIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016, E DEMAIS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, PARA USO EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
VIA VERDI VEÍCULOS LTDA	R$ 36.500,00	HABILITADO

Município de Atalaia/PR., em 25 de Setembro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B40CEEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 028/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 3.1 do Termo de Referencia abaixo do referido edital:

3.1 - Os serviços serão executados de forma de empreitada global, de acordo com as necessidades da administração.

Atalaia/PR em 25 de Setembro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4142BDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela portaria Nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica às empresas no fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para

manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referencia a tabela AUDATEX, *objeto do edital de Pregão Presencial Nº 027/2015, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte proponente:*

PROPONENTE	*VALOR DA OFERTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP	20%	HABILITADO

Município de Atalaia/PR., em 25 de Setembro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E28542C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1224/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Maria Rosane Jacomasso, Professora, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6CE7FFCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1225/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Karina Wyllya Friederich Leal, Diretora de Departamento, a importância de R$ 85,98 (Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6166912

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1226/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Indianara Melo Leal Schmidt, Professora, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C949AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 093/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***ROSIMERI DE PAULA CARLET,*** portadora do Rg nº 5.855.146-5 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 16 de Setembro de 2015 a 15 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 25 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D79E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***MARIA CLAIDE AMARAL DOS SANTOS***, portadora do Rg nº M.3.120.979 SSP/MG, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Biblioteca, a partir de 16 de Setembro de 2015 a 15 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 25 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F57BFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000092/15 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:	**180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **0500.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de Setembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BB63A7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000094/15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D5D8A812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 070/2015 - PREGÃO N.º 059/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/10/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando á Aquisição de tablet destinados para as agentes de saúde dos Postos de Saúde do Município de Bituruna para continuidade do acompanhamento de família cadastradas no Programa Bolsa Família. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AD0BDD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 071/2015 - PREGÃO N.º 060/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/10/2015** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando á Locação de Maquina tipo Trator de Pneus 4X2, ano 1985, potência mínima do motor 60 CV destinado a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:00210F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 458/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita total do Município e ainda, o seguinte:
§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de Agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

§ 3º - O Fundo de Previdência Municipal, encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de Agosto, a sua proposta orçamentária, redigida em consonância com as diretrizes desta Lei.

Artigo 5º- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.
§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V. As recomendações do Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º - As taxas de poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 8º - O Poder Executivo, bem como o legislativo, quando a ele se aplicar, autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento das despesas, para cada uma das unidades gestoras, nos termos da legislação vigente;
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V. Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2015, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
VII -suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 9º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2016 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. A cada 06 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá e publicará, Relatório de Gestão Fiscal;

IV. Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Artigo 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE – FÍSICO FINANCEIRO anexo à presente, e que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 12 – O Executivo Municipal poderá majorar a remuneração dos Servidores Municipais, desde que a despesa total com Pessoal não ultrapasse em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 13 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa.

Artigo 14 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção de desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 15 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativa da evolução da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 16 - Integrarão a Lei Orçamentaria anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 17 - O Poder Executivo, enviará até 30 (trinta) de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

CAPÍTULO IV
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Artigo 18 - Será elaborado para cada Fundo Especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo apresentado através dos seguintes demonstrativos:

· Composição das receitas orçamentárias;
· Composição da natureza da despesa orçamentária;
· Programa de trabalho;
· Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas.
Parágrafo Único - Os planos de aplicação acompanharão o projeto de lei do orçamento do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 – Fica o executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2014/2017, os programas elencados nesta Lei.

Artigo 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 13 de Maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.001	Câmara Municipal
02		**GOVERNO MUNICIPAL**
	02.001	Gabinete do Prefeito
	02.002	Assessoria Jurídica
	02.003	Controladoria Geral
03		**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
	03.001	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
	03.002	Divisão de Administração e Serviços Gerais
	03.003	Divisão de Recursos Humanos
	03.004	Divisão de Compras e Licitação
	03.005	Divisão de Obras e Serviços Públicos
04		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	04.001	Divisão de Saúde
	04.002	Fundo Municipal de Saúde
05		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	05.001	Divisão de Meio Ambiente
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Especificações**
	05.002	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
	06.001	Divisão de Ensino
	06.002	Divisão de Cultura
07		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	07.001	Divisão de Assistência Social
	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08		**SECRETARIA DE ESPORTES**
	08.001	Divisão de Esportes
09		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
	09.001	Fundo de Previdência Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE853720

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Senhor ANDERSON TUROZI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, portador da Cédula de Identidade n. 4.272.563-3-SSP-PR e do CPF n.º 611.427.359-15, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER temporariamente as atribuições do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a Escola Municipal de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 25 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94F861EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todos os seus termos, a Portaria nº 007/1998, de 06 de Abril de 1998, que designou a servidora MARIA DE LOURDES BAGAROLO DOS SANTOS, admitida em 06 de abril de 1988, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, aprovada no concurso Público realizado em 26 de julho de 1997, pra exercer temporariamente o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR junto a Escola Municipal de Cafeara.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 25 de setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F94E74F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1285/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$46.218,20-(Quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos) conforme especificação abaixo:

10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 12.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente C.Saúde
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciarios – fonte 000 R$ 118,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 20.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis – fonte 000 R$ 1.500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.600,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 46.218,20

serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima

10.301.017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 495 R$ 12.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 2.000,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários – fonte 495 R$ 118,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 495 R$ 21.500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 2.600,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Funadamental
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 46.218,20

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 25 de setembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FB122FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2015, que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: CAMILA GABRIELLA DA COSTA BELONCI
CNPJ: 23.080.420/0001-20
MÉDICO CREDENCIADO: CAMILA GABRIELLA DA COSTA BELONCI
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 34791/PR
DATA DE REGISTRO: 23/07/2015

Califórnia, 25 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0AAEF59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CAMILA GABRIELLA DA COSTA BELONCI
CNPJ: 23.080.420/0001-20
MÉDICO CREDENCIADO: CAMILA GABRIELLA DA COSTA BELONCI
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 34791/PR
DATA DE REGISTRO: 23/07/2015
Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 25 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:15644033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando **Aquisição de Colheitadeira de Casulos para Patrulha de Sericicultura deste Município,** foi considerada **DESERTA,** em face de ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **15 de outubro de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia (PR), 25 de setembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:52D20368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2015

Eleva a Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O contido no Memorando – 620/2015 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva para** 36% (trinta e seis por cento) a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar 06/2012, da servidora **Neia Regina Sulzbach Dickel**, matrícula n.º 1460.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de setembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:141B3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 49/2015
PREGÃO PRESENCIAL 41/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EVERSON ARILDO STRAPASSON
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRISCOS, DEVIDO ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
VALOR GLOBAL: R$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO 50/2015
PREGÃO PRESENCIAL 41/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JL BUGALSKI COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRISCOS, DEVIDO ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
VALOR GLOBAL: R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:55D3A41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 69/2015
PREGÃO PRESENCIAL 50/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 45.281,05 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:9A862B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 51/2015
PREGÃO PRESENCIAL 42/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:8E466B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 68/2015
PREGÃO PRESENCIAL 54/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GOURMET ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:65C8032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 59/2015
PREGÃO PRESENCIAL 48/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRODUTOS DE LIMPEZA S & C COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VALOR GLOBAL: R$ 286.468,65 (duzentos e oitenta seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:6FA8E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 246.774,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:9B56DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 67/2015
PREGÃO PRESENCIAL 53/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO CASA DE APOIO.
VALOR GLOBAL: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:1B8BBB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3279/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 1.215,32 (um mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0045.1095 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS – CONVÊNIO 191/2011 – PARANÁ CIDADE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1321 – Fonte 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.215,32
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Por anulação parcial de dotações:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0252.2082 – INCENTIVO A DIVULGAÇÃO DA FRUTICULTURA E OLERICULTURA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01455 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.215,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BEB57503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
PROCESSO Nº 228/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item– Registro de Preços, que tem por objeto a contração de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PETI
(Programa Erradicação do Trabalho Infantil) conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/10/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 25 de setembro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:12CFF42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015
PROCESSO Nº 208/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contração de empresa para aquisição de materiais radiológicos destinados a Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/10/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 25 de setembro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:34883454

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 008/2015

SÚMULA – Dispõe Sobre a Nova Composição de Membros e Formação da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
CONSIDERANDO a VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ultimo dia 05 de agosto de 2015, onde foram escolhidos os novos membros para a composição desta gestão do Conselho.
RESOLVE:
Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social, ficou composto da seguinte forma:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA**
Suplente: **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**
Secretaria Municipal de Educação
Titular: **HILDA MARIA DE PAULA LIMA**
Suplente: **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **LUCIANA MARIA DOMINGUES DAVID**
Suplente: **CAROLINA PEREIRA CARVALHO**

Setor Fazendário
Titular: **FRANCISCO PAIVA NETO**
Suplente: **KLEBER JOSÉ LUIZ**
Poder Executivo
Titular: **GILSON CORADI**
Suplente: **RODRIGO LIMA**

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante dos Trabalhadores do Setor (APAE/ASILO)
Titular: **DANIELE DE LIMA ARAÚJO**
Suplente: **CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO**
Representante de Entidade (APAE)
Titular: **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTO**
Suplente: **JUSSELENE MARCIA VARRASQUIM**
Representante de Entidade (ACODECAD)
Titular: **DAVI ANTÔNIO DOMINGUES**

Suplente: **RODOLFO BUENO MENEZES**
Represente dos Prestadores de Serviço (CLUBE IRMÃO CAÇULA)
Titular: **NANCI CAMPOS DE MOURAES**
Suplente: **MAURO RODRIGUES DE MOURAES**
Representante de Usuários
Titular: **EVA MARIA DE MOURA SOUZA**
Suplente: **MOACIR SCHIO**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta da seguinte maneira:

Presidente – **DAVI ANTÔNIO DOMINGUES**
Vice-Presidente – **NANCI DE CAMPOS MOURAES**
Secretária – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 24 de setembro de 2015.

DAVI ANTÔNIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5FB944E8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 009/2015

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação a Adesão e o Plano de Ação do Município ao Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - O CMAS reunido (extraordinariamente no dia 24/09/2015), APROVA a ADESÃO e o Plano de Ação do município ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e indivíduos – PAEFI – PPAS III.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 24 de setembro de 2015.

DAVI ANTÔNIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A96C84E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 608/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora a Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes,** portadora do RG nº 5.270304-2**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 224 e 236/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 076/2015, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:27A4BAEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora a Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 237/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 014/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:94D9994A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 617/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora a Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 237/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 015/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:20728079

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 618/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora a Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 239/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EC5583F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 621/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Cleverson Assunção,** portador do RG nº 6.664.278-8, para atuar como Fiscal da Ata nº 240/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 077/2015, que tem por objeto o Fornecimento de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Patrulha Mecanizada do município de Colombo, através do Sistema de registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:64BD7418

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Avaliação de Amostra,** para o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a serem utilizados pelos servidores de campo da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

1. **Jucinéia Kubis** - CPF nº 834.917.599-00 - Presidente;

2. **Débora Cordeiro Machado** - CPF nº 022.144.179-40 - Membro;

3. **José Ribeiro Junior** – CPF nº 037.066.789-18 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:84198B00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 624/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Laércio Brischiliari Junior,** portador do RG nº 5.015.702-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 241/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota pública municipal, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FE507EE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Marcio Carrão,** portador do RG nº 7.544.636-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 242/2015, Processo Licitatório Pregão nº 085/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BCCAE8FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 607/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no processo administrativo n° 21691/2015,

RESOLVE:

I – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **ROSSANA CRISTINA XAVIER FERREIRA VIANA**, RG nº 1.386.114-5, à Secretária de Estado da Saúde, para exercer as funções na Superintendência de Atenção à Saúde, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem mediante ressarcimento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvados seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2B78E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 66/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.390.000,00(hum milhão, trezentos e noventa mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1356/2014, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.390.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	120.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTETAR	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	6.000,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	1.200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**COORDENADORIA ESPECIAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	12.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.390.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	60.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	70.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTETAR	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	6.000,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS,OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**COORDENADORIA ESPECIAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	12.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**190.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F67740DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF 2º QUAD.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2015		
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.515.439,04	7.005.954,85	8.120.929,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.875.395,75	3.441.055,32	4.214.876,56	
Dívida Interna	1.875.395,75	3.441.055,32	4.214.876,56	
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	604.759,10	604.759,10	991.376,13	
Demais Dívidas	3.035.284,19	2.960.140,43	2.914.676,50	
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	98.551.502,07	104.879.361,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.583.690,73	100.065.938,10	105.492.336,38	
Demais Haveres Financeiros	177.956,52	166.192,84	645.624,51	
(-) RAP Processados (Exceto Precatórios)	5.320.866,11	1.680.628,87	1.258.599,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-91.545.547,22	-96.758.432,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.033.075,55	287.272.715,51	308.473.893,29	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,10	2,44	2,63	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-25,92	-31,87	-31,37	
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>			120%	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.035.284,19	2.960.140,43	2.914.676,50	
De Tributos	3.035.284,19	2.960.140,43	2.914.676,50	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.875.395,75	3.441.055,32	4.214.876,56	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	177.956,52	166.192,84	645.624,51	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANT.	38.878.729,77	30.458.116,95	20.710.123,91	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	516.633.722,63	516.633.722,63	516.633.722,63	0,00
Passivo Atuarial	516.633.722,63	516.633.722,63	516.633.722,63	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	252.537.797,73	273.168.798,09	282.427.675,63	0,00
Ativo Disponível	253,21	52.309,07	44.412,04	
Investimentos	252.620.671,64	273.148.398,90	282.389.244,96	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	83.127,12	31.909,88	5.981,37	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOL.LÍQU.PREVID.(VI) = (IV - V)	264.095.924,90	243.464.924,54	234.206.047,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CFC63916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 21847/2015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 711/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital
Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 25 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C38498BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 72/2015

Processo:	5391/2015 - Dispensa 72/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ECEEL-TEC ELETRO - ELETRÔNICA EINFORMÁTICALTDA - ME.** **CNPJ: 95.384.624/0001-66.**
Objeto:	Referente Serviço para conserto de projetor Multimídia pertencente à Escola Municipal Jovino do Rosário.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	25/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD32E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender as necessidades dos servidores de campo do Município de Colombo.
Data: 15 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CAFF5577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 07/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmla: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) para o ano de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2016 do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida programação.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2015.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:00F95310

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 08/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmla: Aprova as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS - do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente ao ano de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente ao ano de 2014, conforme Resolução SESA/PR nº 174 de fevereiro de 2014 e Deliberação CIB Nº 458/2013, onde consta que o Estado do Paraná repassou R$17.337,00, ficando R$17.067,00 para despesas correntes/custeio e R$270,00 para despesas de capital/investimento, sendo que o excedente para despesas correntes/custeio o município fará o repasse.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2015.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:932A4D06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 09/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmla: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF referente aos exercícios 2012, 2013 e 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme Resoluções SESA/PR nº 139, 273/2012, 451, 574 e 613/2013, 534 e 600/2014 e Deliberações CIB Nº 25/2012, 61/2013 e 508/2013, sendo que R$12.648,65 serão para despesas correntes/custeio e R$18.000,00 para despesas capital/investimento.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2015.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F7EE0B1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 007 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmla: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) para o ano de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2016 do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida programação.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2015.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D8DC6C7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015-
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmla: Aprova as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS - do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente ao ano de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente ao ano de 2014, conforme Resolução SESA/PR nº 174 de fevereiro de 2014 e Deliberação CIB Nº 458/2013, onde consta que o Estado do Paraná repassou R$17.337,00, ficando R$17.067,00 para despesas correntes/custeio e R$270,00 para despesas de capital/investimento, sendo que o excedente para despesas correntes/custeio o município fará o repasse.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2015.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:786592AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Súmla: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF referente aos exercícios 2012, 2013 e 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica do Estado do Paraná, no município de Fernandes Pinheiro, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme Resoluções SESA/PR nº 139, 273/2012, 451, 574 e 613/2013, 534 e 600/2014 e Deliberações CIB Nº 25/2012, 61/2013 e 508/2013, sendo que R$12.648,65 serão para despesas correntes/custeio e R$18.000,00 para despesas capital/investimento.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2015.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:27E7361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°099/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 099/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, e serviços de reforma de Pneus 1800x25, 40 lonas para pá carregadeira,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 099/2015.
Vencedor : Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 48.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F7CF486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°099/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 099/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 099/2015, que tem por objeto a **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, e serviços de reforma de Pneus 1800x25, 40 lonas para pá carregadeira,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 48.400,00

Fernandes Pinheiro, em 25 de setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9FA2E1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 135/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNIDADE ORÇAMENT. **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO **28.846.0202.0010 – Encargos Especial**
ELEMENTO **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **139 – Convênio FNDE Constr Escola Educ Infantil PTA**
VALOR **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
ÓRGÃO **06 – Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes**
UNIDADE ORÇAMENT. **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO **12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
ÓRGÃO **06 – Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes**
UNIDADE ORÇAMENT. **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO **12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 91.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENT. **001 – Secretaria de Administração**
PROJETO **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
ÓRGÃO **06 – Sec. Mun. Educação Cultura Tur e Esportes**
UNIDADE ORÇAMENT. **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO **12.361.0601.2013 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO **3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

FONTE DE RECURSOS **101 – Fundeb 60%**
VALOR **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
TOTAL:..... R$ 91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D849DBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº126/ 2015.

SUMULA: Convoca a IV Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para as Pessoas Idosas;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia **29 de Setembro de 2015**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro, com **inicio as 08h00min e termino ás 17h00min**, tendo como tema central:
"**O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades**".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 24 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6B89694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/15 HOMOLOGAÇÃO: 25/09/15

CONTRATADO: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR DA DESPESA: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 25/09/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7945C301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/15 HOMOLOGAÇÃO: 25/09/15

CONTRATADO: CALCARIO MONTE NEGRO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
DATA: 25/09/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B20F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/15 ADJUDICAÇÃO 25/09/15

CONTRATADO: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 25/09/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1468F1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/15 ADJUDICAÇÃO: 25/09/15

CONTRATADO: CALCARIO MONTE NEGRO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
DATA: 25/09/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A0BBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 159/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CALCARIO MONTE NEGRO LTDA
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2015 Término: 25/09/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7087BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 160/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI-ME
Valor.....: 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2015 Término: 25/09/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4FA757E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: VETERINÁRIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405796	CAROLINE TEREZINHA WERLE	7º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7F9C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 96/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/10/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 96/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A9860C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 086/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de setembro à 02 de outubro de 2015, para participar de evento promovido pela ACAMPAR "FÓRUM – PARLAMENTO FORTE & DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2015, de 25 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A9DD6739

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 087/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de setembro à 02 de outubro de 2015, para participar de evento promovido pela ACAMPAR "FÓRUM – PARLAMENTO FORTE & DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2015, de 25 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3A8D3AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 088/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de setembro à 02 de outubro de 2015, para participar de evento promovido pela ACAMPAR "FÓRUM – PARLAMENTO FORTE & DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2015, de 25 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0C1F7353

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 089/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor GILMAR LACERDA DE JESUS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de setembro à 02 de outubro de 2015, para participar de evento promovido pela ACAMPAR "FÓRUM – PARLAMENTO FORTE & DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", conforme termo de solicitação de diária nº. 065/2015, de 25 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:65142767

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 090/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.081,04 (um mil e oitenta e um reais e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 30 de setembro à 02 de outubro de 2015, para participar de evento promovido pela ACAMPAR "FÓRUM – PARLAMENTO FORTE &

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", conforme termo de solicitação de diária nº. 066/2015, de 25 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E41E908

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.181/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.146-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 54.900,00
TOTAL	R$. 54.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.145-INDENZ. E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1000	R$. 9.950,00
3.3.90.30.148-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.3.90.35.156-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$ 9.950,00
TOTAL	R$. 54.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 25 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:40EC5765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/15
CONTRATADO: MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL DO BAIRRO FLOR DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 171.576,33 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)
DATA: 25/09/15

LUIS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A156458A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/15
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO e IMPLANTAÇÃO do SOFTWARE denominado MÓDULO MOBILIDADE, para uso temporário e não exclusivo, em favor do Município de Goioerê, a ser INTEGRADO ao Sistema atual da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas e CAPS.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 25/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6B06BB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PORTARIA N°.º 525/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0842 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 25 de Setembro de 2015, na página 44 Portaria nº 525/2015.

Onde se lê:
... SERVIÇOS na Unidade de Saúde do Jardim Primavera deste Município.

Leia-se:
...SERVIÇOS na Unidade de Saúde do Jardim Tropical deste Município.

Goioerê-PR, 25 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C93E6DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009,
RESOLVE:
Art. 1º. – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e desempenho funcional durante o período de estágio probatório da funcionária Aline Floro de Arruda, RG nº. 8.909.015-6 SSP/PR e CPF nº. 046.849.929-69, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
Art. 2º. – Determinar o afastamento da referida servidora pelo período de duração dos trabalhos, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 25 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:298C76BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009,
RESOLVE:
Art. 1º. – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro de 2015, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 458/2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 25 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4DFB662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 56/2015

Data: 24 de setembro de 2015.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 7/2015.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 7/2015 que tem como objeto *a aquisição de equipamentos de informática e estantes em chapa de aço para utilização na sala da contabilidade, recepção e arquivo da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM,* às seguintes empresas: COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 14.010.571/0001-11, no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 15.766.775/0001-40, no valor de R$ 7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais) e RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ 07.415.355/0001-90, no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Convocar os adjudicatários citados no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecerem na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinarem os contratos, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 7/2015.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:A502B376

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de materiais (placa pré-moldada com ferro, mourão de concreto/canto, escora de concreto e arame recozido), os quais serão empregados na manutenção, ampliação e reforma das instalações físicas de responsabilidade deste Município. (Centro Náutico - Marinas, manutenção e implantação de cercas, manutenção de bueiros e etc.).

Data de Abertura: às 08h30min 13 de outubro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7EC3E9C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, em áreas esportivas e recreativas, visando atender às necessidades deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de outubro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA9D9873

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (44) 3642-9922, ou celular (44) 8456-7273, com **Sr. Luiz Roberto Jardim** no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de outubro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E5A63FD8

PROJUR
DECRETO Nº 228/2015 DATA: 23.09.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 656.819,88 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 656.819,88 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) na forma abaixo discriminada:

Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**				
0201	**GABINETE DO PREFEITO**				
05.153.0004.2.003	**Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	912	**R$**	819,98
04.122.0003.2.002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	359	**R$**	20.000,00
0202	**PROCURADORIA JURIDICA**				
02.062.005.2.004	**Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	441	**R$**	10.000,00
000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
0501	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**				
04.123.0023.2.027	**Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade**				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1000	211	**R$**	5.000,00
04.123.0023.2.028	**Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria**				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	839	**R$**	10.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
0601	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.0026.1.008	**Constr. Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis. Ativo Imobilizado Escolas de Ensino Fundamental - 40%**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	102	176	**R$**	85.000,00
12.361.0026.2.033	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	667	**R$**	100.000,00
12.367.0030.2.041	**Manutenção das Atividades da Educação Especial**				
33.90.30.00	Material de Consumo	104	261	**R$**	10.000,00
0603	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**				
12.306.0033.2.044	**Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar**				
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	107	334	**R$**	25.000,00
0604	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0034.2.045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	103	553	**R$**	80.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	104	196	**R$**	64.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**				
0701	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**				
27.812.0035.2.046	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	508	**R$**	10.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.051	**Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	303	435	**R$**	50.000,00
10.304.0038.2.056	**Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serviço de Insp. Municipal**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	303	921	**R$**	8.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.061	**Manutenção das Atividades do Depto. De Assistência Social**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	785	**R$**	40.000,00
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	345	**R$**	10.000,00
0903	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.243.0041.6.056	**Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	248	**R$**	10.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
15.451.0045.2.071	**Manutenção das Atividades do Depto. De Obras**				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	267	**R$**	50.000,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1301	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.0049.1.525	**Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente**				
33.90.39.00	Outras Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	806	371	**R$**	69.000,00
TOTAL					**R$ 656.819,98**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**				
0201	**GABINETE DO PREFEITO**				
05.153.0004.2.003	**Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	943	**R$**	319,98
33.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção	505	474	**R$**	500,00
0203	**COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**				
16.482.0007.2.006	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	74	**R$**	15.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
0601	**DEPRATAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.0026.2.031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - PESSOAL**				

31.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	240	R$	150.000,00
12.361.0026.2.032	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	412	R$	85.000,00
12.361.0026.2.033	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos**				
33.90.30.00	Material de Consumo	104	170	R$	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	107	59	R$	25.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	104	639	R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	833	R$	20.000,00
12.367.0030.2.041	**Manutenção das Atividades da Educação Especial**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	611	R$	74.000,00
0604	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0034.2.045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar**				
33.90.33.00	Passagens e despesas c/ Locomoção	103	40	R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	803	R$	30.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.051	**Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	214	R$	58.000,00

1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1301	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.606.0049.1.525	**Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente**				
33.90.30.00	Material de Consumo	806	886	R$	9.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	806	938	R$	60.000,00
TOTAL				**R$**	**656.819,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8E3A370

PROJUR
DECRETO Nº 230/2015 DATA: 23.09.2015

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2014 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente dos empenhos abaixo relacionado devido o vencimento da vigência dos contratos.

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
13406/2014	COMERCIAL LICITOP LTDA - EPP	33.480,00
TOTAL		33.480,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D15DBAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaraci, Senhor JAMIS AMADEU, convoca a todos para uma Audiência Pública que se realizará no dia 29 de setembro, a partir das 09:00 horas da manhã, na Câmara Municipal, sito a rua Prefeito João de Giuli.
A pauta da audiência será a prestação de contas do 2º quadrimestre JANEIRO a AGOSTO de 2015.

Guaraci, 25 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5408B473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaraci, Senhor JAMIS AMADEU, convoca a todos para uma Audiência Pública que se realizará no dia 29 de setembro, a partir das 09:30 da manhã, na Câmara Municipal, sito a rua Prefeito João de Giuli.
A pauta da audiência será a LOA Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016.

Guaraci, 25 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:397651FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Secretario de Saúde do Município de Guaraci, Senhor Júnior Colombar, convoca a todos para uma Audiência Pública que se realizará no dia 30 de setembro, a partir das 14:00 horas, na Câmara Municipal, sito a rua Prefeito João de Giuli.

A pauta da audiência tratará da prestação de contas dos investimentos, metas e ações da saúde, referente o 2º quadrimestre JANEIRO A AGOSTO de 2015.

Guaraci, 25 de setembro de 2015.

JUNIOR COLOMBAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59AB2351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo Silva de Araújo, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Wilson Alexandre e Martin Toshiaki Shimada para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de Setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88BCE4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA 04/2015 - BOMAG MARINI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	4/2015
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	21/09/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 1023008-01/2014/MAPA/CAIXA.

20.601.0018.1.045. -
20.601.0018.1.045. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 87.960.167/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rolo compactador vibratório novo, tambor liso, com sistema de vibração mecânico ou hidrostático, com peso operacional mínimo de 11.000kgs e no máximo 13.500kg, freqüência de vibração dupla (alta/baixa) de no mínimo 23HZ/33HZ, força centrifuga em baixa mínima de 120KN e em alta de no mínimo 270KN, direção hidráulica/hidrostática, motor a diesel com no mínimo 130HP liquido, partida elétrica, freios de serviço hidráulicos, estacionamento mecânico, com sistema ROPS/FOPS, com kit de conversão para cilindro pé-de-carneiro, com barra raspadora, empresa estabelecida no Brasil a mais de 05 anos, com posto de manutenção em uma concessionária num raio de até 100km de Guaraci, garantia de no mínimo 1 ano ou 2.000horas com anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro mecânico responsável pela garantia, sendo este o funcionário da empresa, frete CIF.	BOMAG	1,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
Valor Total Homologado - R$ 270.000,00					

GUARACI, 21 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD2CFDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA 04/2015 - AGRICASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	4/2015
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	21/09/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 1023008-01/2014/MAPA/CAIXA.

20.601.0018.1.045. -
20.601.0018.1.045. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGRICASE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 05.444.853/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roçadeira hidráulica nova, com largura de corte de no mínimo 1.700mm, com no mínimo duas facas, para acoplamento em trator agrícola, altura de corte de no mínimo 40mm e Maximo 200mm, rotação mínima de 500rpm, empresa estabelecida no Brasil a mais de 05 anos, com posto de manutenção em uma concessionária num raio de até 100km de Guaraci, garantia de no mínimo 1 ano, frete CIF.	TATU MARCHESAN	1,00	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00
2	Carreta agrícola basculante hidráulica nova com fundo de madeira e laterais em chapa de aço, com 2 eixos com 4 rodas e pneus, para ser acoplada em trator agrícola, com capacidade mínima de 4.000kg, empresa estabelecida no Brasil a mais de 05 anos, com posto de manutenção em uma concessionária num raio de até 100km de Guaraci, garantia de no mínimo 1 ano, frete CIF.	TURIM	1,00	R$ 11.650,00	R$ 11.650,00
3	Trator 4x4 à diesel novo, com pneus, potencia mínima de 70cv, transmissão sincronizada mínima 12x4, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidrostática, freios com acionamento hidráulico, com pesos dianteiros e traseiros, toldo com arco de segurança/ sistema ROPS/FOPS, empresa estabelecida no Brasil a mais de 05 anos, com posto de manutenção em uma concessionária num raio de até 100km de Guaraci, garantia de no mínimo 1 ano, frete CIF.	CASE	1,00	R$ 91.500,00	R$ 91.500,00
4	Trator 4x4 à diesel novo, com pneus, potencia mínima de 95cv, transmissão sincronizada mínima 16x4, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidrostática, freios com acionamento hidráulico, com pesos dianteiros e traseiros, toldo com arco de segurança/ sistema ROPS/FOPS, empresa estabelecida no Brasil a mais de 05 anos, com posto de manutenção em uma concessionária num raio de até 100km de Guaraci, garantia de no mínimo 1 ano, frete CIF.	CASE	1,00	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
Valor Total Homologado - R$ 228.450,00					

GUARACI, 21 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:083646B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 048/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2015
OBJETO: Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 1023008-01/2014/MAPA/CAIXA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR, Rua prefeito João de Giuli, 180, CNPJ: 75.845.537/0001-51.

CONTRATADO: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, Rodovia BR 317, nº 2.611, Parque Industrial, Maringá-PR, CNPJ: 05.444.853/0001-36.
VALOR: R$ 228.450,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 004/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015
VIGÊNCIA: Até 22/09/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CAD403F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 049/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2015
OBJETO: Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 1023008-01/2014/MAPA/CAIXA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR, Rua prefeito João de Giuli, 180, CNPJ: 75.845.537/0001-51.
CONTRATADO: BOMAG MARINE EQUIPAMENTOS LTDA**,** Com sede na Avenida Clemente Cifali nº 530 – Distrito Industrial Ritter, Cachoeirinha – RS, CNPJ: 87.960.167/0001-82.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 004/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015
VIGÊNCIA: Até 22/09/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DBBAED70

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.255.903,23	14.361.382,80	14.888.569,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.136.298,71	3.159.504,22	3.275.485,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.822.668,84	2.843.553,79	2.947.936,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 16m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7207537A

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.218.700,00	392.164,08	3.040,00	3.823.495,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.218.700,00	392.164,08	3.040,00	3.823.495,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-4.218.700,00		-395.204,08	-3.823.495,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 45m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8937CF72

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.888.569,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.382.171,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.143.953,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.042.199,83	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 22m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CE89E66

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	349.593,66	309.702,76	300.246,10
DEDUÇÕES (II)	351.669,26	1.009.002,43	1.128.299,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	705.325,02	1.047.834,01	1.161.656,45
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	7.526,50
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	361.182,26	46.358,08	40.883,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.075,60	-699.299,67	-828.053,77
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.075,60	-699.299,67	-828.053,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		-128.754,10	-825.978,17
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
			CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 36m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:419524C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.809.389,00	2.133.056,96	9.838.365,45	9.227.783,78
Receita Tributária	634.496,00	80.898,02	491.612,01	429.047,93
IPTU	121.000,00	5.922,08	130.110,34	120.574,09
ISS	90.100,00	18.435,03	61.776,40	58.227,31
ITBI	170.000,00	18.581,47	117.749,86	101.569,80
IRRF	159.546,00	32.914,14	129.597,85	103.227,81
Outras Receitas Tributárias	93.850,00	5.060,98	84.636,32	92.249,49
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-15,68	-32.258,76	-46.800,57
Receita de Contribuição	323.350,00	27.504,23	98.396,54	94.035,50
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	323.350,00	27.504,23	101.356,79	98.150,17
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-2.960,25	-4.114,67
Receita Patrimonial Líquida	28.640,00	1.420,29	11.015,84	108.645,00
Receita Patrimonial	110.004,62	26.618,11	85.360,05	160.905,11
(-) Aplicações Financeiras	-81.364,62	-25.197,82	-74.344,21	-52.260,11
Transferências Correntes	16.778.420,00	2.017.129,00	9.179.982,52	8.543.062,46
FPM	8.625.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	4.771.366,15
ICMS	6.190.000,00	772.516,69	3.258.537,74	2.937.748,37
Convênios	30.000,00	10.950,00	10.950,00	5.475,00
Outras Transferências Correntes	1.933.420,00	206.391,01	851.766,21	828.472,94
Demais Receitas Correntes	44.483,00	6.105,42	57.358,54	52.992,89
Dívida Ativa	25.250,00	3.857,26	8.802,24	15.337,27
Diversas Receitas Correntes	19.233,00	2.248,16	48.624,11	39.583,58
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-67,81	-1.927,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.099.750,00	529.520,00	1.178.032,72	555.662,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Capital	3.069.750,00	529.520,00	1.178.032,72	543.662,79
Convênios	2.829.750,00	269.525,00	851.887,34	543.662,79
Outras Transferências de Capital	240.000,00	259.995,00	326.145,38	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.069.750,00	529.520,00	1.178.032,72	543.662,79

RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.879.139,00	2.662.576,96	11.016.398,17	9.771.446,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.450.760,66	2.279.692,28	9.158.190,24	8.900.855,08
Pessoal e Encargos Sociais	9.117.006,40	1.283.663,62	5.286.174,63	5.148.267,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.700,00	5.552,40	21.909,31	9.031,01
Outras Despesas Correntes	7.266.054,26	990.476,26	3.850.106,30	3.743.556,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.383.060,66	2.274.139,88	9.136.280,93	8.891.824,07
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.218.700,00	40.743,60	389.124,08	235.540,79
Investimentos	4.142.100,00	31.286,94	339.776,52	223.254,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	76.600,00	9.456,66	49.347,56	12.286,60
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.142.100,00	31.286,94	339.776,52	223.254,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	20.605.160,66	2.305.426,82	9.476.057,45	9.115.078,26
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	273.978,34	357.150,14	1.540.340,72	656.368,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 37m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43EA7973

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.132.526,83	54,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.039.827,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.637.835,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-828.053,77	-5,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.866.282,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.275.485,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.382.171,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.042.199,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2015 as 16h e 06m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3E7ED759

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		no Período	Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial		-	20.486.494,00
Previsão Atualizada		-	20.990.503,62
Receitas Realizadas		2.687.774,78	11.090.742,38
Déficit Orçamentário		-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	87.217,04
DESPESAS			
Dotação Inicial		-	19.670.734,00
Créditos Adicionais		-	1.078.726,66
Dotação Atualizada		-	20.749.460,66
Despesas Empenhadas		2.170.493,97	9.823.222,82
Despesas Liquidadas		2.170.493,97	9.547.314,32
Superávit Orçamentário		-	1.543.428,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no Período	Até Período
Despesas Empenhadas		2.170.493,97	9.823.222,82
Despesas Liquidadas		2.320.435,88	9.547.314,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			14.888.569,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-825.978,17	0,00
Resultado Primário		0,00	1.540.340,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	361.182,26	0,00	327.774,18	33.408,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.432,23	0,00	40.857,42	137.574,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	539.614,49	0,00	368.631,60	170.982,89
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.357.020,88	<18% / 25%>	25,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.108.786,70	60%	86,65

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.044.246,85	15,00	22,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2015 as 16h e 10m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E081A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 238 /2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Ação Social
2991.31.90110000 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.000,00
3001.31.90130000 – 01 934 Obrigações Patronal R$ 5.000,00
3031.33.90300000 – 01 934 Material de Consumo R$10.000,00
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:526ED2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 237/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,e de acordo com a lei municipal 651/2013. artigo 6º e 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.02026 Manutenção do Programa ACS
1080.3190110000 01 495 Vencimentos e Vantagens fixa Pessoal Civil R$ 9.000,00
10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0710.3190110000 01 322 Vencimentos e Vantagens fixa Pessoal Civil R$ 4.300,00
0730.3190130000 01 322 Obrigações Patronais R$ 550,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades de Secretaria do VOSU
2190.3090110000 01 000 Vencimentos e Vantagens fixa Pessoal Civil R$ 28.000,00
2200.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 14.400,00
TOTAL R$ 56.2500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.30100052018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0870.3390340000 01 495 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de contrato de Terceirização R$ 9.000,00
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0820.3390320000 01322 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 4.850,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045
2140.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 15.000,00
15.452001002044 Manutenção das Atividades de Secretaria do VOSU
2220.3190460000 01 000 Auxilio Alimentação R$5.000,00
2240.3390360000 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
2260.3390360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
2200.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 7.400,00

TOTAL R$ 56.2500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25(vinte cinco) dias do mês de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0CE73588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 239/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II, artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0910.3390390000 01 351 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0790.3390300000 01 351 Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:82630771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2015

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 2º. Inciso I e II, da Lei Municipal nº. 693/2004, de 05/05/2004;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Sara Bonamim Vaz
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Eliandro Foganholo
Suplente: Wesley Celestino da Silva

Titular: Maria Conceição Zago de Araújo
Suplente: Eliete Cerqueira do Nascimento

Titular: Elie Alves Dezidério
Suplente: Washington Luiz Marques

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Lar Beneficente Frederico Ozanan
Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

Associação das Amigas Voluntárias de Iporã
Titular: Estael Andriato
Suplente: Santina A. Dias

Provopar Municipal – Ação Social
Titular: Marina Corsato
Suplente: Olímpia Guimarães

Associação do Núcleo de Produção da Terceira Idade de Iporã
Titular: Aparecida Lima
Suplente: Ilza Mass

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decretos nº 028/2013 de 06/03/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e cinco*** dias do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E78535A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1441/2015, de 24/09/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/09/2015, edição de nº 842, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$

227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.086000 PROJETO ARENITO CAIUÁ/PRODUÇÃO DE LEITE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 208.000,00
2217 FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJETO ARENITO CAIUÁ
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.600,00
2218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 227.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o *Artigo 1º deste Decreto* decorrerá(ão), por *provável Excesso de Arrecadação* pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por *Cancelamento de dotação* da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJETO ARENITO CAIUÁ.....R$ 208.000,00
SOMA.....R$ 208.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 19.600,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.600,00
SOMA GERAL.....R$ 227.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e cinco* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e quinze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0DB77A71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a *Lei Municipal nº 1442/2015*, de *24/09/2015*, publicada no Órgão Oficial do Município *"Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, em data de *25/09/2015*, edição de nº *842*, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$ 2.675.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
2067 FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.520.000,00
1632 FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 105.000,00
1633 FONTE: 303 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.675.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o *Artigo 1º deste Decreto*, decorrerá(ão), por *provável Excesso de Arrecadação* pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por *Cancelamento de dotação* da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 2.520.000,00
SOMA.....R$ 2.520.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.000,00
161 FONTE: 303 Recursos Ordinários (Livres)
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2068 FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA
SOMA.....R$ 155.000,00
SOMA GERAL.....R$ 2.675.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e cinco* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e quinze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A5628143

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a *Lei Municipal nº 1443/2015*, de *24/09/2015*, publicada no Órgão Oficial do Município *"Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, em data de *25/09/2015*, edição de nº *842*, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de *R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)*, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.183000 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
168 FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 193.600,00
169 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 195.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o *Artigo 1º deste Decreto*, decorrerá(ão), por *provável Excesso de Arrecadação* pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 195.600,00
SOMA.....R$ 195.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e cinco* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e quinze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7EF38D3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 955/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D4DA3EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1444/2015

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO E RELOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL E CRIA A CIDADE INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL

Art. 1º - Fica alterado, retificado e aprovado novo Plano de Loteamento do Parque Industrial do Município de Iporã, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos imóveis constituídos pelos seguintes lotes:
I – Lotes nº 01(um) e 02(dois) da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 m2 e 66.853,93 m2, Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã-Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

II – Loteamento industrial encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília e Maracanã, situado neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, sob a matrícula nº 13.709, Protocolo 78215 – Reg. 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.
Art. 2º - Em decorrência das alterações trazidas na presente lei o Parque Industrial passa a ser denominado CIDADE INDUSTRIAL que serão composto das quadras, lotes, ruas, prolongamentos e servidão de passagem oriundos do loteamento dos Lotes nº 01(um) e 02(dois) da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 m2 e 66.853,93 m2, Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã-Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, bem como das quadras, lotes, ruas, prolongamentos e do reloteamento que ora se apresenta, oriundo do loteamento industrial encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília e Maracanã, situado neste Município e Comarca de Iporã-Paraná, sob a matrícula nº 13.709, Protocolo 78215 – Reg. 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR.

CAPÍTULO II

DAS RETIFICAÇÕES DAS ÁREAS E CRIAÇÃO DO LOTEAMENTO NOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA 04 CONSTITUIDOS PELAS MATRÍCULAS Nº 13.709 E Nº 18.873, DO CRI - IPORÃ

Art. 3º- Fica aprovada e autorizada a retificação da área constante nos lotes nºs 01(um) e 02(dois) da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 e 66.853,93 m2, Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, junto aos órgãos competentes conforme memorial descritivo e mapa anexos a presente, que passará a possuir as seguintes medidas e confrontações:
"Partindo do marco 0, situado no limite com a Faixa de Domínio da Rodovia – BR 272, confrontando neste trecho com a Rua Projetada "D", seguindo com a distância de 150,43 metros e rumo de NO 42º 47' até o marco 1, deste confrontando com o Lote nº 06, da Quadra nº 03, seguindo com a distância de 56,38 metros e rumo de NE 34º 55' até o marco 2, deste confrontando com o Lote nº 06, da Quadra nº 03, seguindo com distância de 58,42 metros e rumo de NO 56º 43' até o marco 3, deste confrontando com o Lote nº 06, da Quadra nº 03, seguindo com distância de 100,18 metros e rumo de NE 33º 7' até o marco 4, deste confrontando com o Lote nº 03, da Quadra nº 03, seguindo com distância de 53,21 metros e rumo de NO 56º 27' até o marco 5, deste confrontando com o Prol. da Avenida Presidente Castelo Branco, seguindo com distância de 433,78 metros e rumo de NE 34º 57'até o marco 6, deste confrontando com o Lote nº Z-2, seguindo com distância de 72,24 metros e rumo de NO 54º 24'até o marco 7, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 20,77 metros e rumo de NE 33º 40' até o marco 8, deste

confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 218,43 metros e rumo de NO 55º 57'até o marco 9, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 63,27 metros e rumo de NE 38º 43' até o marco 10, deste confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 04, seguindo com a distância de 39,36 metros e rumo de NO 42º 03' até o marco 11, deste confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia – BR 272, seguindo com a distância de 75,96 metros e rumo de NE 51º 33' e distância 261,12 metros e raio de 1.063,65 metros até o marco 0, ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ único. A retificação do lote descrito no presente artigo é oriunda de levantamento técnico que constatou que a área real, a qual fica desde já aprovada.

Art. 4º - Fica aprovado o loteamento composto pelos lotes nºs 01(um) e 02(dois), da quadra 04(quatro), com as áreas de 43.830,98 e 66.853,93 m2, Parque Industrial, Gleba Atlântida nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, sob as matrículas nºs 13.709 e 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, que possuirá **05 (cinco) Quadras**, **76 (setenta e seis) Lotes**, **04 (quatro) Ruas** e **01(uma) servidão de passagem**, constantes nos memoriais e croquis, parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – <u>QUADRA Nº 01</u> – com área total de 6.999,13 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL: **Lote nº 01.**
ÁREA: 822,10 m².
NORTE: Com o rumo de NO 42°03', na distância de 24,33 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4; e com o rumo de NO 55°15', na distância de 21,72 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 15,44 metros, confrontando com a Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,97 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,20 metros, confrontando com o lote nº 02, desta quadra.

IMÓVEL: Lote nº 02.
ÁREA: 1.138,09 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°15', na distância de 56,63 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,20 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,63 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
IMÓVEL: Lote nº 03.
ÁREA: 1.569,55 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 79,69 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 38°43, na distância de 19,78 metros, confrontando com Lote 1, da quadra 4.
SUL: Com o rumo de NO 55°15', na distância de 78,35 metros, confrontando com parte do Lote n° 01 e com o Lote n°02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

IMÓVEL : **Lote nº 04.**
ÁREA : 1.607,31 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 81,04 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 38°43, na distância de 20,04 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 79,69 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

IMÓVEL : **Lote nº 05.**
ÁREA : 1.862,08 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 82,64 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 38°43, na distância de 23,45 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 81,04 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 22,12 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.

II – <u>QUADRA Nº 02</u> – com área total de 41.647,07 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL : **Lote nº 01.**
ÁREA : 5.977,25 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 127,09 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 52,20 metros, confrontando com a Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 112,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 24, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 02.**
ÁREA : 8.467,87 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 131,00 metros, confrontando com o Lote n°24 e lote nº 01, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 72,56 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 111,78 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 70,00 metros, confrontando com os lotes n° 18, 19, 20 e parte do lote 21, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 03.**
ÁREA : 4.136,70 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 111,78 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 39,40 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 103,35 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 38,50 metros, confrontando com os lotes nº 16, e 17, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 04.**
QUADRA : Nº 2.
ÁREA : 1.165,17 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 64,75 metros, confrontando parte da servidão de passagem, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 18,82 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 61,27 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com lote nº 15, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 05.**
ÁREA : 1.190,86 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 61,27 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,28 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,88 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 14, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 06.**
ÁREA : 1.126,96 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,88 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,22 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,88 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 13, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 07.**
ÁREA : 1.070,49 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,88 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,16 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,25 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 12, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 08.**
ÁREA : 1.022,12 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,25 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,13 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,01 metros, confrontando com o lote nº 09, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 11, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 09.**
ÁREA : 1.653,34 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,01 metros, confrontando com o lote nº 08, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 39,33 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.

SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 47,81 metros, confrontando com a Rua - D.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 29,04 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 09.**
ÁREA : 1.653,34 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,01 metros, confrontando com o lote nº 08, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 39,33 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 47,81 metros, confrontando com a Rua - D.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 29,04 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 10.**
ÁREA : 1.505,72 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,46 metros, confrontando com o lote nº 11, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 29,04 metros, confrontando com o lote nº 09, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 72,07 metros, confrontando com a Rua Proj. D.
OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 13,72 metros, confrontando com o Prol. DA Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 11.**
ÁREA : 1.410,09 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,55 metros, confrontando com o lote nº 12, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 08, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,46 metros, confrontando com o lote nº 10, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 12.**
ÁREA : 1.411,87 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,64 metros, confrontando com o lote nº 13, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,55 metros, confrontando com o lote nº 11, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 13.**
ÁREA : 1.416,71 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,17 metros, confrontando com o lote nº 14, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 06, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 70,64 metros, confrontando com o lote nº 12, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°35', na distância de 6,25 metros, e com o rumo de NE 32°44', na distância de 13,75 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 14.**
ÁREA : 1.430,80 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,91 metros, confrontando com o lote nº 15, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 05, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,17 metros, confrontando com o lote nº 13, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 15.**
ÁREA : 1.336,60 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 72,58 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 71,91 metros, confrontando com o lote nº 14, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 18,51 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 16.**
ÁREA : 648,23 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 35,38 metros, confrontando com o lote nº 17, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 18,50 metros, confrontando com parte do lote nº 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 34,69 metros, confrontando com parte da servidão de passagem, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 18,51 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 17.**
ÁREA : 714,97 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,12 metros, confrontando com o lote nº 18, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 35,38 metros, confrontando com o lote nº 16, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 18.**
ÁREA : 729,64 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,85 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,12 metros, confrontando com o lote nº 17, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 19.**
ÁREA : 744,25 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 37,58 metros, confrontando com o lote nº 20, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 36,85 metros, confrontando com o lote nº 18, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 20.**
ÁREA : 758,86 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 38,31 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 37,58 metros, confrontando com o lote nº 19, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 21.**
ÁREA : 773,58 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,06 metros, confrontando com os lotes nº 22 e 23, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do lote nº 24 e parte do lote 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 38,31 metros, confrontando com o lote nº 20, desta quadra.

OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 22.**
ÁREA : 831,90 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 21,53 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote nº 23, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,06 metros, confrontando com parte do lote nº 21, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 23.**
ÁREA : 760,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com parte do lote nº 24, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com parte do lote nº 21, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote nº 22, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 24.**
ÁREA : 950,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 19,00 metros, confrontando com parte do lote nº 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 50,00 metros, confrontando com parte do lote nº 21 e com o lote nº 23, desta quadra.

IMÓVEL : **Servidão de Passagem.**
ÁREA : 413,08 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 138,05 metros, confrontando com os Lotes n°s 16 e 03, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 3,06 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 137,34 metros, confrontando com os Lotes n°s 04 e 15, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 3,00 metros, confrontando com o prol. da Rua Katsuo Nakata.

III – <u>QUADRA Nº 03</u> – com área total de 6.546,64 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL : **Lote nº 01.**
ÁREA : 862,83 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote 1, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,88 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,26 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 02.**
ÁREA : 800,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 03.**
ÁREA : 800,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 04.**
ÁREA : 800,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Senador Souza Naves.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 05.**
ÁREA : 789,08 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,08 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 06.**
ÁREA : 803,80 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.

SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 39,82 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 07.**
ÁREA : 818,53 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,56 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Lote nº 08.**
ÁREA : 872,40 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 42,06 metros, confrontando com o Lote 1 da Quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 21,26 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 41,29 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,62 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.

IV – <u>QUADRA Nº 04</u> – com área total de 9.375,55 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL : **Lote nº 01.**
ÁREA : 940,43 m².

NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 23,72 metros,confrontando com o Lote 1 da Quadra 4; e com o rumo NO 55°03', na distância de 22,68 metros confrontando com o Lote n° 10, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,38 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 47,19 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 09, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 02.**
ÁREA : 951,55 m².
NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 47,19 metros confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 47,96 metros, confrontando com os Lotes n°s 03 e 04 e parte do Lote n° 05, todos desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 03.**
ÁREA : 693,59 m².
NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 16,56 metros confrontando com parte do Lote n° 02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 18,11 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 04.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com parte do Lote n° 02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada “A”.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 05.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com parte do Lote n° 02 e parte do Lote n° 09, ambos desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes n°s 06 e 08, ambos desta quadra.
IMÓVEL : **Lote nº 06.**
ÁREA : 407,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote n° 05, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 07, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 07.**
ÁREA : 407,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando o Lote n° 06, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prol. da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 08.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros confrontando com parte do Lote n° 09, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote n° 05, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com os Lotes n°s 06 e 07, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 09.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros confrontando com o Lote n° 10, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com parte do Lote n° 05 e com o Lote n° 08, ambos desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 10.**
QUADRA : Nº 4.
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros confrontando com parte do Lote n° 11, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 09, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 11.**
ÁREA : 1.533,98 m².
NORTE: Com o rumo de NO 54°24', na distância de 72,24 metros confrontando com o Lote Z-2.
LESTE: Com o rumo de NE 33°44', na distância de 20,77 metros, confrontando com o Lote 1 da quadra 4.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 72,68 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 10, ambos desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 21,58 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco.

V – QUADRA Nº 05 – com área total de 27.651,24 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL : **Lote nº 01.**
ÁREA : 778,85 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 18,70 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 40,03 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,25 metros, confrontando com o Lote n° 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote n° 28, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 02.**
ÁREA : 1.040,68 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,65 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 28, e com parte do lote nº 27, todos desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote n° 03, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 24, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 03.**
ÁREA : 1.056,17 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,42 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote n° 04, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 23, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 04.**
ÁREA : 1.071,68 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,20 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,97 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 22, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 05.**
ÁREA : 1.087,18 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 53,97 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,75 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 21, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 06.**
ÁREA : 1.102,68 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,75 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 55,52 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 20, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 07.**
ÁREA : 1.118,18 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 55,52 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,30 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 19, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 08.**
ÁREA : 1.133,68 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,30 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 20,01 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,07 metros, confrontando com o Lote n° 09, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote n° 18, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 09.**
ÁREA : 1.002,89 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,07 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 17,06 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,74 metros, confrontando com o Lote n° 10, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,88 metros, confrontando com parte do Lote n° 17, desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 10.**
ÁREA : 1.014,03 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,74 metros, confrontando com o Lote nº 09, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 17,04 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 56°43', na distância de 58,42 metros, confrontando com o Lote 6, da Quadra 3.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,89 metros, confrontando com parte dos Lotes nºs 16 e 17, ambos desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 11.**
ÁREA : 986,65 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 56,62 metros, confrontando com o Lote nº 12, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 18,00 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.
SUL: Com o rumo de NO 56°27', na distância de 53,21 metros, confrontando com o Lote 6, da Quadra 3.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 19,30 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 12.**
ÁREA : 936,78 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,05 metros, confrontando com o Lote nº 13, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 17,91 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,62 metros, confrontando com o Lote nº 11, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 17,90 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 13.**
ÁREA : 1.034,59 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,41 metros, confrontando com o Lote nº 14, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 20,01 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,05 metros, confrontando com o Lote nº 12, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 14.**
ÁREA : 1.021,84 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,77 metros, confrontando com o Lote nº 15, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 20,01 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 51,41 metros, confrontando com o Lote nº 13, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 15.**
ÁREA : 1.009,08 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,13 metros, confrontando com o Lote nº 16, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 33°7', na distância de 20,01 metros, confrontando com Lote 6, da Quadra 3.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,77 metros, confrontando com o Lote nº 14, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 16.**
ÁREA : 1.000,28 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 17, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 15,78 metros, confrontando com o Lote nº 10, desta quadra e com o rumo de NE 33°7', na distância de 4,22 metros, confrontando com o Lote nº 06, da Quadra 3.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,13 metros, confrontando com o Lote nº 15, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 17.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 09 e com parte do Lote nº 10, ambos desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 16, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 18.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 19, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 08, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 17, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 19.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 07, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 18, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 20.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 21, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 06, desta quadra
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 19, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 21.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 22, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 05, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 20, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : Lote nº 22.
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 23, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 04, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 21, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 23.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 24, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 03, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 22, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 24.**
ÁREA : 1.000,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 25, e com parte do Lote nº 27, ambos desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 02, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 23, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 25.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com o Lote nº 26, desta quadra.
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 27, desta quadra
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com parte do Lote nº 24, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 26.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20, 00 metros, confrontando com parte do Lote nº 27, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 40,70 metros, confrontando com o Lote nº 25, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

IMÓVEL : **Lote nº 27.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 28, desta quadra
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com parte dos Lotes nºs 02 e 24, ambos desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com os Lotes nºs 25 e 26, ambos desta quadra.

IMÓVEL : **Lote nº 28.**
ÁREA : 814,00 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 01, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 20,35 metros, confrontando com parte do Lote nº 02, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote nº 27, desta quadra.

Art. 5º - Ficam criadas e aprovadas no lote nº 02(dois) da quadra 04(quatro), sob a matrícula nº 18.873, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR as seguintes vias de circulação, consistentes:
IMÓVEL : **Prolongamento da Rua Katsuo Nakata.**
ÁREA : 5.292,05 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 213,90 metros, confrontando com os lotes nºs 5 a 8, todos da quadra 3, com trecho Rua Proj. "A", com parte do lote nº 13 e com os lotes nºs 14 a 22; Com o rumo de NE 34°35' na distância de 59,97 metros, confrontando com parte do lote nº 13 e com os lotes nºs 10 a 12, todos da quadra 2.
SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 15,37 metros, confrontando com a Rua Proj. D.
OESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 309,63 metros, confrontando com os lotes nºs 1 a 3, todos da quadra 4, com trecho da Rua proj. "A", com os lotes nºs 1 a 10, todos da quadra 5; Com rumo de NE 34°35', na distância de 56,38 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 3.

IMÓVEL : **Prolongamento da Rua Senador Souza Naves.**
ÁREA : 1.129,99 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°57', na distância de 15,00 metros, confrontando com o Lote nº 1, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 82,12 metros, confrontando com os lotes nºs 2 a 5, todos da quadra 1.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua Proj. A.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 81,88 metros, confrontando com os lotes nºs 1 a 4, todos da quadra 3.

IMÓVEL : **Rua Perimetral.**
ÁREA : 4.924,90 m².
NORTE: Com o rumo de NO 42°03', na distância de 15,03 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 75,96 metros, com o raio de 1.063,65 metros, na distância de 261,12 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 42°47', na distância de 15,18 metros, confrontando com a Rua Proj. D.
OESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 83,29 metros, confrontando com o Lote nº 01, da quadra 1, com a Rua Proj. A, com o Lote nº 1, com o raio de 1.079,37 metros, na distância de 249,46 metros, confrontando com os lotes nºs 2 e 3, com a Servidão de Passagem e lotes nºs 4 ao 9, todos da quadra 2.

IMÓVEL : **Rua Projetada "A" (Trecho 1).**
ÁREA : 2.786,26 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 191,68 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 1, com o prol. da Rua Senador Souza Naves e com os lotes nºs 04 e 05, da quadra 3.
LESTE: Com o rumo de NE 51°33', na distância de 15,65 metros, confrontando com a Rua Perimetral.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 186,62 metros, confrontando com os Lotes nºs 1, 22 a 24, todos da quadra 2.
OESTE: Com o rumo de NE 32º 44º, na distância de 15,01 metros, confrontando com o Prol. da Rua Katsuo Nakata.

IMÓVEL : **Rua Projetada "A" (Trecho 2).**
ÁREA : 1.673,29 m².
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 99,51 metros, confrontando com os Lotes nºs 03 a 07, todos da quadra 4.
LESTE: Com o rumo de NE 32°44', na distância de 15,01 metros, confrontando Prol. da Rua Katsuo Nakata.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 100,09 metros, confrontando com os Lotes nºs 01, 26 a 28, todos da quadra 5.
OESTE: Com o rumo de NE 34°57', na distância de 15,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

CAPITULO III

DAS RETIFICAÇÕES DAS ÁREAS DO RELOTEAMENTO DO LOTE CONSTITUIDO PELA MATRÍCULA 13.709 DO CRI – IPORÃ

Art. 6º - Fica aprovada e autorizada a retificação da área constante no loteamento sob a matrícula nº 13.709, junto aos órgãos competentes conforme memorial descritivo e mapa anexo a presente, que passará possuir as seguintes medidas e confrontações:
"Partindo do marco 0, situado no limite com a Faixa de Domínio da Rodovia – PR 490, confrontando neste trecho com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, seguindo com a distância de 739,55 metros e rumo de SO 34°47' até o marco 1, deste segue confrontando com o lote nº 11, da quadra nº 05, com a distância de 53,21 metros e rumo NO 56º27º até o marco 2, deste segue confrontando com o lote nº 11 ao 15 e parte do 16, ambos da quadra nº 05, com a distância de 100,18 metros e rumo SO 32°27' até o marco 3, deste segue confrontando com o lote nº 10, da quadra nº 05, com a distância de 58,42 metros e rumo NO 56°43' até encontrar o marco 4, deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com a distância de 56,38 metros e rumo NE 34°35° até o marco 5, deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, lote nº 09 e 10, da quadra nº 02 e com a perimetral, com a distância de 150,43 metros e rumo NO 42°47' até encontrar o marco 6, deste segue confrontando com a Faixa de domínio da BR 272, com a distância de 658,73 metros e rumo SO 37°29'e num raio de 80,02 metros, com a distância de 50,14 metros até encontrar o marco 7, deste segue confrontando com a Faixa de domínio da PR 490, com um raio de 80,00 metros e distância de 60,91 metros e com a distância de 157,22 metros e rumo SE 63°00' até o marco 0, ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ único. A retificação do lote descrito no presente artigo é oriunda de levantamento técnico que constatou que a área real, a qual fica desde já aprovada.
Art. 7º - Fica aprovado o reloteamento industrial encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília e Maracanã, situado neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, sob a matrícula nº 13.709, Protocolo 78215 – Reg. 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR, que possuirá **04 (quatro) Quadras**, **26 (vinte e seis) Lotes**, **05 (cinco) Ruas** constantes nos memoriais e croquis, parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – QUADRA Nº 01 – com área total de 91.692,64 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 01, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 8.119,90 m².
MATRÍCULA: 18.871.
NORTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo SE 57°32' e distância de 81,30 metros;
SUL: Confronta com a Rodovia PR 490, com o rumo SE 63°00' e distância de 76,30 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo NE 37°53' e distância de 99,85 metros;
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 106,80 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 02, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 44.301,13 m².
MATRÍCULA: 13.710.
NORTE: Confronta com o lote 09, com o rumo SE 50°40' e distância de 129,36 metros, com o lote 03, com o rumo NO 55°14' e distância de 85,57 metros;
SUL: Confronta com o lote 01, com o rumo SE 57°32' e distância de 81,30 metros, com a Rodovia PR 490, com o rumo SE 63°00' e distância de 157,22 metros, ainda com a Rodovia PR 490, num raio de 80,00 metros e distância de 60,91 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 05, lote 04 e lote 03, com o rumo SO 36°16' e distância de 133,85 metros e com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 130,12 metros;
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 217,94 metros, com o lote 01, com o rumo NE 37°53' e distância de 99,85 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 03, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 3.449,70 m².
MATRÍCULA: 13.711.
NORTE: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 55°00' e distância de 86,83 metros;
SUL: Confronta com parte do lote 02, com o rumo NO 55°14' e distância de 85,57 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 39,88 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo SO 35°33' e distância de 40,20 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 04, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 7.123,35 m².
MATRÍCULA: 13.712.
NORTE: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 55°32' e distância de 89,81 metros;
SUL: Confronta com o lote 03, com o rumo NO 55°00' e distância de 86,83 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 81,14 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 02, com o rumo SO 35°16' e distância de 80,26 metros.
IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 05, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 1.849,34 m².
MATRÍCULA: 13.713.
NORTE: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 55°25' e distância de 90,67 metros;
SUL: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 55°32' e distância de 89,81 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 20,43 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 02 e parte do lote 09, com o rumo SO 34°56' e distância de 20,58 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 06, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.688,48 m².
MATRÍCULA: 13.714.
NORTE: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 54°42' e distância de 91,75 metros;
SUL: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 55°25' e distância de 90,67 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 28,93 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 35°14' e distância de 30,05 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 07, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.806,42 m².
MATRÍCULA: 13.715.
NORTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 55°48' e distância de 92,93 metros;
SUL: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 54°42' e distância de 91,75 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 31,31 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 35°14' e distância de 29,51 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 08, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 5.615,73 m².
MATRÍCULA: 13.716.
NORTE: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 94,40 metros;
SUL: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 55°48' e distância de 92,93 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 59,84 metros;
OESTE: Confronta com parte do lote 10, com o rumo NE 35°57' e distância de 60,18 metros.

IMÓVEL: Lote **de terras sob o nº 09, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.**
ÁREA: 8.637,79 m².
MATRÍCULA: 13.717.
NORTE: Confronta com o lote 10, com o rumo SE 50°37' e distância de 129,89 metros;
SUL: Confronta com o lote 02, com o rumo SE 50°40' e distância de 129,36 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 05, com os lotes 06 e 07, com o rumo SO 35°14' e distância de 66,75 metros;
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 66,91 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 10, da Quadra nº 01, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 7.100,80 m².
MATRÍCULA: 13.718.
NORTE: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 130,69 metros;
SUL: Confronta com o lote 09, com o rumo SE 50°37' e distância de 129,89 metros;
LESTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NE 35°57' e distância de 60,18 metros;
OESTE: Confronta com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 48,97 metros;

II – QUADRA Nº 02 – com área total de 30.094,67 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 01, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 1.947,77 m².
MATRÍCULA: 13.723.
NORTE: Confronta com lote 02, com o rumo NO 56°7' e distância de 96,96 metros;
SUL: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 95,80 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 20,73 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 19,73 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 02, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 4.809,78 m².
MATRÍCULA: 13.724.
NORTE: Confronta com parte do lote 03, com o rumo NO 54°32' e distância de 49,45 metros, ainda com parte do lote 03, com rumo NE 33°14' e distância de 19,90 metros, ainda com o lote 03, com o rumo NO 55°41' e distância de 49,20 metros;
SUL: Confronta com o lote 01, com o rumo NO 56°7' e distância de 96,96 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 38,43 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 60,00 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 03, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.596,63 m².
MATRÍCULA: 13.725.
NORTE: Confronta com o lote 04, com o rumo SE 54°32' e distância de 101,07 metros;
SUL: Confronta com parte do lote 02, com o rumo NO 55°41' e distância de 49,20, ainda com o lote 02, com o rumo NE 33°14' e distância de 19,90 metros, ainda com o lote 02, com o rumo NO 54°32' e distância de 49,45 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 35,10 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 16,18 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 04, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 6.565,30 m².
MATRÍCULA: 18.872.
NORTE: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 54°27' e distância de 104,63 metros;
SUL: Confronta com o lote 03, com o rumo SE 54°32' e distância de 101,07 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 63,81 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 63,92 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 05, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.467,24 m².
MATRÍCULA: 13.726.
NORTE: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 53°45' e distância de 105,93 metros;
SUL: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 54°27' e distância de 104,63 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 22,81 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 24,08 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 06, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 3.942,37 m².
MATRÍCULA: 13.727.
NORTE: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 53°40' e distância de 107,99 metros;
SUL: Confronta com o lote 05, com o rumo NO 53°45' e distância de 105,93 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 36,80 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 36,95 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 07, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 1.929,24 m².
MATRÍCULA: 13.728.
NORTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 55°19' e distância de 109,01 metros;
SUL: Confronta com o lote 06, com o rumo NO 53°40' e distância de 107,99 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 19,35 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 16,23 metros;

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 08, da Quadra nº 02, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
Área: 5.836,34 m².
MATRÍCULA: 13.729.
NORTE: Confronta com a Rua "D", com o rumo NO 43°6' e distância de 113,94 metros;
SUL: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 55°19' e distância de 109,01 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°43' e distância de 40,87 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo NE 34°31' e distância de 64,91 metros;

III – QUADRA Nº 03 – com área total de 25.373,51 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 01, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.405,77 m².
MATRÍCULA: 13.730.
NORTE: Confronta com o lote 02, com o rumo NO 56°50' e distância de 57,90 metros;
SUL: Confronta com a Rua "E", com o rumo SE 52°12' e distância de 58,21 metros;
LESTE: Confronta com o lote 07, com o rumo SO 34°27' e distância de 43,82 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 13,00 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 02, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 3.197,19 m².
MATRÍCULA: 13.731.
NORTE: Confronta com o lote 03, com o rumo NO 58°50' e distância de 55,16 metros;
SUL: Confronta com o Lote 01, com o rumo NO 56°50' e distância de 57,90 metros;
LESTE: Confronta com o lote 08, com o rumo SO 31°58' e distância de 57,56 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 55,63 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 03, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 825,13 m².
MATRÍCULA: 13.732.
NORTE: Confronta com o lote 04, com o rumo NO 58°50' e distância de 54,86 metros;
SUL: Confronta com o Lote 02, com o rumo NO 58°50' e distância de 55,16 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 31°58' e distância de 15,01 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 15,03 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 04, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.318,22 m².
MATRÍCULA: 13.733.
NORTE: Confronta com o lote 05, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,95 metros;
SUL: Confronta com o Lote 03, com o rumo NO 58°50' e distância de 54,86 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 33°40' e distância de 41,73 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 43,57 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 05, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 592,30 m².
MATRÍCULA: 13.734.
NORTE: Confronta com o lote 06, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,74 metros;
SUL: Confronta com o Lote 04, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,95 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 33°40' e distância de 11,00 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 11,00 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 06, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
Área: 589,91 m².
MATRÍCULA: 13.735.
NORTE: Confronta com o Lote 11, da Quadra 05, com o rumo NO 56°27' e distância de 53,21 metros;
SUL: Confronta com o Lote 05, com o rumo SE 56°57' e distância de 53,74 metros;
LESTE: Confronta com parte do lote 09, com o rumo SO 33°40' e distância de 11,00 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 11,00 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 07, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.367,05 m².
MATRÍCULA: 13.736.
NORTE: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 56°41' e distância de 51,67 metros;
SUL: Confronta com a Rua "E", com o rumo SE 52°12' e distância de 51,69 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 47,86 metros;
OESTE: Confronta com o lote 01, com o rumo SO 34°27' e distância de 43,82 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 08, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 3.089,02 m².
MATRÍCULA: 13.737.
NORTE: Confronta com o lote 09, com o rumo NO 58°20' e distância de 54,28 metros;
SUL: Confronta com o lote 07, com o rumo NO 56°41' e distância de 51,67 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 59,11 metros;
OESTE: Confronta com o lote 02, com o rumo SO 31°58' e distância de 57,56 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 09, da Quadra nº 03, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 9.988,92 m².
NORTE: Confronta com o lote 10, da quadra 05, com o rumo NO 56°43' e distância de 58,42 metros;
SUL: Confronta com o lote 08, com o rumo NO 58°20' e distância de 54,28 metros;
LESTE: Confronta com parte do Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com o rumo SO 33°55' e distância de 56,38 metros, ainda no Leste, confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 121,03 metros;
OESTE: Confronta com os lotes 03, 04, 05 06 com o rumo SO 33°40' e distância de 78,74 metros, ainda com o Oeste, confronta com os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e parte do lote 16, da quadra 05, com o rumo SO 32°27' e distância de 100,18 metros.

IV – <u>QUADRA Nº 04</u> – com área total de 9.717,04 m2, compostas pelos seguintes lotes:
IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 01, da Quadra nº 04, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 4.937,95 m².
NORTE: Confronta com o lote 02, com o rumo NO 56°14' e distância de 110,01 metros;
SUL: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 110,21 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 45,51 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 44,19 metros.

IMÓVEL: Lote de terras sob o nº 02, da Quadra nº 04, situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 4.779,09 m².
NORTE: Confronta com a Rua "E", com o rumo SE 52°12' e distância de 109,96 metros;
SUL: Confronta com o lote 01, com o rumo NO 56°14' e distância de 110,01 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 39,61 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 47,36 metros.

Art. 8º - Ficam criadas e aprovadas no reloteamento ora implementado e inicialmente constituído sob a matrícula nº 13.709, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã-PR as seguintes vias de circulação, consistentes em:
IMÓVEL: Rua "A", situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 10.449,33 m².
NORTE: Confronta com os lotes 02 ao 08, da quadra 01 e com a Rua "B", com o rumo NE 37°22' e distância de 411,67 metros, com os lotes 01 ao 08, da quadra 02 com rumo NE 37°43' e distância de 277,89 metros;
SUL: Confronta com a faixa de domínio da Rodovia BR 272, com o rumo SO 37°29° e distância de 658,73 metros e num raio de 80,02 metros e distância de 50,14 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "D", com o rumo SO 43°6' e distância de 14,96 metros;

IMÓVEL: Rua "B", situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.

Área: 4.511,06 m².
NORTE: Confronta com o lote 01, da quadra 04, com a Rua "C" e com o lote 01, da quadra 02, com o rumo SE 55°33' e distância de 226,01 metros;
SUL: Confronta com o lote 08 e 10, da quadra 01, com o rumo SE 55°33° e distância de 225,09 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "A", com o rumo NE 37°22' e distância de 20,03 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 20,00 metros;

IMÓVEL: Rua "C", situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 6.084,20 m².
NORTE: Confronta com os lotes 01 e 02, da quadra 04, com a Rua "E" e com os lotes 07 ao 09, da quadra 03, com o rumo SO 34°31' e distância de 313,13 metros;
SUL: Confronta com os lotes 01 ao 08, da quadra 02, com o rumo NE 34°31° e distância de 320,74 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "D", com o rumo NO 43°6' e distância de 20,45 metros;
OESTE: Confronta com a Rua "B", com o rumo SE 55°33' e distância de 20,00 metros;

IMÓVEL: Rua "D", situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 2.743,58 m².
NORTE: Confronta com o Prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com os lotes nº 09 e 10, e com a Rua Perimetral, com o rumo NO 42°47' e distância de 150,43 metros;
SUL: Confronta com a Rua "C", com o lote 08, da quadra 02 e com a Rua "A", com o rumo NO 43°6° e distância de 149,45 metros;
LESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 272, com o rumo SO 34°31' e distância de 18,55 metros;
OESTE: Confronta com o lote 09, da quadra 03, com o rumo SO 34°31' e distância de 18,73 metros;

IMÓVEL: Rua "E", situado no Parque Industrial, Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA: 1.319,19 m².
NORTE: Confronta com os lotes 01 e 07, da quadra 03, com o rumo SE 52°12' e distância de 109,90 metros;
SUL: Confronta com o lote 02, da quadra 04, com o rumo SE 52°12° e distância de 109,96 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34°31' e distância de 12,02 metros;
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com o rumo SO 34°47' e distância de 12,02 metros;

Parágrafo único. Pela presente lei fica autorizado o Cartório de Registro de Imóvel retificar nas matrículas as novas disposições de quadras e ruas trazidas pelo caput deste artigo, revogando-se as vias originariamente criadas quando da constituição do loteamento inicial.

Art. 9º - Ficam pela presente lei preservados os direitos dos proprietários dos imóveis já recebidos em doação, matriculados e registrados em nomes dos respectivos proprietários, os quais não fazem parte do perímetro do reloteamento.
§ 1º – Os imóveis constituídos pelas matrículas abaixo relacionadas são assegurados a permanência da forma que se encontram, ou, se por ventura, após o registro do reloteamento, os proprietários poderão a suas próprias custas pleitear junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã as suas respectivas retificações.
I - Matrículas nº 16.480 e nº 16.481 em nome de Alltec Indústria de Motopeças Ltda;

II - Matrículas nº 13.737 e 13.736 em nome de Frigorífico Larissa Ltda;

III - Matrícula nº 13.710 em nome de Bota Branca Logistica Frigorificada Ltda;

IV - Matrícula nº 13.733 em nome de Indústria de Telhas Veneza Ltda – ME;

V - Matrícula nº 13.734 em nome de Indústria de Telhas Veneza Ltda – ME;

VI - Matrícula nº 13.712 em nome de Pantolfi & César Ltda;

VII - Matrícula nº 13.713 em nome de Pantolfi & César Ltda.

§ 2º - Ficam assegurados todos os direitos aos proprietários acima relacionados relativos às matrículas já registradas em seus nomes, inclusive em retificar denominação de quadras, ruas, e outras que se fizerem necessárias com a aprovação do reloteamento.

Art. 10 - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0C84D7C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015 a contar de 04/09/2015 a 03/10/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC1E9DE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a *Lei Municipal nº 1360/2014*, de

08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município *"Diário Oficial dos Municípios do Paraná"*, em data de *09/10/2014*, edição de nº *599*, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de *R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)*, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.033000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
177 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 230.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 EFETUAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 60.000,00
330 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
SOMA GERAL.....R$ 365.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o *Artigo 1º deste Decreto* decorrerá(ão), por provável *Excesso de Arrecadação* pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por *Cancelamento Parcial* de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 320.000,00
SOMA.....R$ 320.000,00
CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.024000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICOS-HOSPIT. E ODONTOLÓGICOS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 EFETUAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 25.000,00
331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
SOMA GERAL.....R$ 365.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e cinco* dias do mês de *setembro* do ano de *dois mil e quinze*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA84A1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3739/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão pelo falecimento da Ex-Vereadora CLEUZA MARIA PEDROSO, ocorrido no dia de hoje, 25 de Setembro de 2015, Luto Oficial por 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6CC339B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2015
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que a empresa M.M.S BUENO SILVA – PAVIMENTAÇÃO – EPP, CNPJ: 01.557.999/0001-37, foi considerada Habilitada para participar da licitação em epígrafe, tem 02 (dois) dias para apresentar o documento exigido no item 11.1.2, alínea *e* do edital em plena validade e declarada vencedora do certame, , com o valor Global de R$ 164.989,89 (Cento e sessenta e

quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Itambaracá PR, 25 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C4A25990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 382/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **quatro horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Fabiula Mariana da Silva**, RG: **8.176.441-7**, Matrícula **3823-1**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5F346EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 116/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: telas em arame galvanizado, tela mosquiteiro(instalada), portão em tubo de ferro redondo e quadrado, grades, gradis e serviços de serralheria destinados às secretarias municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: João Cleber Bobek - Me, Móveis Andriei Ltda, e V.A dos Santos e W,A dos Santos Ltda. Me.
ADJUDICADO: João Cleber Bobek Me.
Valor global: R$ 21.860,50.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
03010412204022005339039000000 0290
05012060620012014339030000000 0720
05012060620012014339039000000 0730
06011236112012023339030001030 0990
06011236112012023339039001030 1010
07012781227041103433903000000 1430
07012781227011034339030000000 1430
07012781227011034339039000000 1440
08011030110012039339030003030 1720
08011030110012039339039003030 1770
09010812208012050339039000000 2100
09010824408012052339030000000 2170
10011545115011061339030000000 2680
10011545115011061339039000000 2710
HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:330EC11E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 117/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 102/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: fornecimento e a execução dos serviços referentes à instalação de paredes divisórias leves fabricadas em painéis com placas laminadas tipo eucatex, para implantação da sala de oficinas para as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
PARTICIPANTES: João Cleber Bobek - Me, Móveis Andriei Ltda, e V.A dos Santos e W,A dos Santos Ltda. Me.
ADJUDICADO: João Cleber Bobek Me.
Valor global: R$ 1.300,00.
Dotação orçamentária:
09010824608012053339033000762 2240
HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B065E84C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 118/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2015

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção para redes de abastecimento de água nas localidades de Rio do Meio e região de São Roque.
PARTICIPANTES: Altevir Augusto Dembimski, Silmara De Fátima Grochoski, Multilit Industria E Comércio Ltda, Mauricio Camargo Ivaí, Valdemar Paes De Almeida & Cia Ltda – Me, Margem Comércio De Materiais Hidráulicos Ltda
ADJUDICADO: Silmara De Fátima Grochoski - R$ 1.452,60, Multilit Industria E Comércio Ltda, - R$ 62,495,83, Mauricio Camargo Ivaí - R$ 66,88 E Margem Comércio De Materiais Hidráulicos Ltda - R$ 35,10.
Valor global: R$ 64.413,11.
Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003030 1720
10011751217011068449051000000 2880
HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EB5215D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2015 DA LICITAÇÃO 084/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 191/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 084/2015.
Pregão Presencial nº 076/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sz Byte Informática Ltda Me.

OBJETO: Equipamentos de informática, telefônicos, projeção e sonorização para a Secretaria Municipal de Saúde.(39 Microcomputadores; 39 nobreaks; 05 teclados para computador; 05 mouses; 02 impressora multifuncional; 15 impressoras; 01 notebook; 01 GPS; 10 telefones de mesa; 03 telefones sem fio. 01 caixa amplificadora de som; 01 tela de projeção retrátil com tripé telescópico e 01 smartphone simples;
Aditivo de tempo: 60 dias.
Vigência anterior: 17.08.2015 a 15.09.2015.
Vigência aditivada: 16.09.2015 a 14.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:174148F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2014 DA LICITAÇÃO 086/2014 - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 326/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 086/2014.
Tomada de Preço nº 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.
Aditivo de prazo - execução:: 120 dias.
Período anterior: 02.01.2015 a 30.05.2015
Execução aditivada: 23.09.2015 a 20.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:292C5FC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 176/2015 DA LICITAÇÃO 092//2015 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 176/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 092/2015
Pregão Presencial Nº 081/2015
OBJETO: 02 distribuidores de calcário e adubo a lanço, novos, capacidade de carga de 6,5 toneladas, marca IAC modelo DAS 6500.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Universal Implementos Agrícolas Ltda.
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26.08.2015 a 25.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 26.09.2015 a 24.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B6BDCCEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015 DA LICITAÇÃO 013//2015 - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2015
Tomada de Preços nº 001/2015
OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 90 dias;
Vigência anterior: 23.06.2015 a 21.08.2015.
Vigência aditivada : 22.08.2015 a 19.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:06FCE58B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2015 DA LICITAÇÃO 049//2015 - TOMADA DE PREÇOS 003/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 079/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
OBJETO: Obra - ampliação de 01 barracão multiuso do Centro de Eventos Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 90 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26.06.2015 a 13.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 14.09.2015 a 12.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1337B503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2015 DA LICITAÇÃO 070/2015 - TOMADA DE PREÇOS 007/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 115/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 070/2015
Tomada de Preços nº 007/2015
OBJETO: Obra - construção de 20 pontos de ônibus de 6,00 m2 em alvenaria, conforme projeto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 90 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 22.05.2015 a 18.09.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 19.09.2015 a 17.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B97152AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		45.000,00	288.576,00	-243.576,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		45.000,00	0,00	45.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	288.576,00	-288.576,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.671,30	630,00	0,00	40.041,30
Despesas de Capital	40.671,30	630,00	0,00	40.041,30
Investimentos	40.671,30	630,00	0,00	40.041,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		460.550,00	287.946,00	748.496,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 28m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E7DAEBDA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.080.526,94	0,00
Pessoal Ativo	17.629.452,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	345.035,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.106.038,91	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	342.665,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	78.263,85	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	264.401,90	0,00
Pensionistas	34.149,66	0,00
IRRF	230.252,24	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	19.737.861,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		19.737.861,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.361.089,14
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		62,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %		18.816.653,48
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo		17.875.820,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% sobre Limite Máximo		16.934.988,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 14h e 21m.		

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E S
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIV
Contadora
CRC PR 049944

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0997C0F6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2015	até o Quadrimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2015	até o Quadrimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2015	até o Quadrimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2015	até o Quadrimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2015	até o Quadrimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 12h e 59m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:25273C5B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	48.094.337,00
Previsão Atualizada	-	50.956.038,74
Receitas Realizadas	11.474.365,88	22.269.818,73
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	699.733,86
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	48.094.337,00
Créditos Adicionais	-	3.561.435,60
Dotação Atualizada	-	51.655.772,60
Despesas Empenhadas	11.246.705,97	22.246.731,25
Despesas Liquidadas	11.246.705,97	20.471.127,68
Superávit Orçamentário	-	1.798.691,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	11.246.705,97	22.246.731,25
Despesas Liquidadas	10.855.477,76	20.471.127,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		31.361.089,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-250.000,00	-2.056.501,33	822,60
Resultado Primário	-1.302.119,00	1.245.372,23	-95,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.369.756,91	0,00	1.300.974,97	68.781,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.709.178,93	10.740,06	861.302,04	837.136,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.078.935,84	10.740,06	2.162.277,01	905.918,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.092.428,01	<18% / 25%>	23,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.082.671,14	60%	76,99
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	288.576,00	-243.576,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	630,00	40.041,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.015.257,69	15,00	34,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 39m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:55227BA2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Transferências do FUNDEB	262.267,09	50.310,48	211.956,61
Transferências Voluntárias	58.268,97	369.014,34	-310.745,37
Alienação de Bens	577.483,45	5.796,60	571.686,85
Operações de Crédito	349,35	216.069,22	-215.719,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	935.768,08	231.588,76	704.179,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	765.088,10	176.366,10	588.722,00
Outras Destinações/Vinculações	742.990,91	326.293,80	416.697,11
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	3.342.215,95	1.375.439,30	1.966.776,65
Recursos Ordinários / Livres	464.945,17	2.890.996,89	-2.426.051,72
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	464.945,17	2.890.996,89	-2.426.051,72
TOTAL III (I+II)	3.807.161,12	4.266.436,19	-459.275,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 58m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B16DE8AF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.605.737,62	4.898.416,35	4.823.776,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	4.300.181,28	4.592.860,01	4.518.219,80	0,00
Interna	4.300.181,28	4.592.860,01	4.518.219,80	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	305.556,34	305.556,34	305.556,34	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.334.422,76	2.731.541,56	3.706.161,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.351.754,27	2.586.350,61	3.461.256,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.425,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.369.756,91	207.234,45	107.520,26	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.271.314,86	2.166.874,79	1.117.614,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.199.713,60	29.903.852,10	31.361.089,14	0,00
% da DC sobre a RCL	15,77	16,38	15,38	0,00
% da DCL sobre a RCL	11,20	7,25	3,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	35.039.656,32	35.884.622,52	37.633.306,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	31.535.690,69	32.296.160,27	33.869.976,27	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.605.737,62	4.898.416,35	4.823.776,14	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	3.721.228,13	3.672.900,81	3.624.029,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.507.655,99	3.459.328,67	3.410.456,96	0,00
Previdenciárias	3.507.655,99	3.459.328,67	3.410.456,96	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	213.572,14	213.572,14	213.572,14	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	792.525,29	1.133.531,34	1.107.762,84	
Interna	792.525,29	1.133.531,34	1.107.762,84	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	91.984,20	91.984,20	91.984,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.821.004,59	1.078.959,91	974.764,61	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	111.825,66	122.636,63	176.366,10	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.709.178,93	956.323,28	798.398,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 55m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B2D6BADB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	Até o Quadrim. (b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.300.000,00	457.930,78	3.842.069,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrim.		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.990.464,68	1.770.007,21	449.852,97	12.770.604,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.990.464,68	1.770.007,21	449.852,97	12.770.604,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-10.690.464,68		-1.761.929,40	-8.928.535,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 27m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B691034A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-68.112,19	649.832,06
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-68.112,19	649.832,06
Interna	-68.112,19	649.832,06
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-68.112,19	649.832,06
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-48.871,71	3.410.456,96
Parcelamentos de Dívidas	-48.871,71	3.410.456,96
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-48.871,71	3.410.456,96
Previdenciárias	-48.871,71	3.410.456,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e		
Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.361.089,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	649.832,06	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO	5.017.774,26	16,00

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.515.996,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.195.276,24	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	4.060.289,02	12,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 58m.		

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:890B535C

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 26m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7BE6AC9B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 26m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1DFE9F48

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/abr./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.605.737,62	4.898.416,35	4.823.776,14
DEDUÇÕES (II)	891.978,00	2.042.998,42	3.303.884,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.904.906,70	1.897.732,46	3.058.903,88
Demais Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.425,40
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.365.354,10	207.159,44	107.445,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.713.759,62	2.855.417,93	1.519.892,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.507.655,99	3.459.328,67	3.410.456,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	206.103,63	-603.910,74	-1.890.564,85
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Quadrimestre (c-b)	Até o 2º Quadrimestre (c-a)
VALOR		-1.286.654,11	-2.096.668,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-250.000,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/abr./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 03m.			

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C59D052

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre / 2015	Até o Quadrimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.280.486,18	10.419.918,28	20.751.848,87	18.543.734,69
Receita Tributária	2.733.035,04	1.069.321,18	1.925.475,06	1.676.416,88
IPTU	741.600,00	249.475,23	534.899,65	516.560,67
ISS	683.700,00	294.172,30	565.367,78	452.161,48
ITBI	318.000,00	232.966,03	307.034,78	181.824,03
IRRF	688.760,00	169.183,12	345.862,98	353.602,00
Outras Receitas Tributárias	300.975,04	146.105,13	228.512,64	240.727,82
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-22.580,63	-56.202,77	-68.459,12
Receita de Contribuição	612.000,00	176.227,15	396.430,87	321.158,99
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	612.000,00	177.286,71	400.422,22	324.781,44
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-1.059,56	-3.991,35	-3.622,45
Receita Patrimonial Líquida	101.500,00	23.734,62	44.960,77	57.170,72
Receita Patrimonial	289.752,56	96.047,80	165.209,12	224.157,71

(-) Aplicações Financeiras	-188.252,56	-72.313,18	-120.248,35	-166.986,99
Transferências Correntes	32.162.177,14	8.395.613,08	16.821.214,18	15.029.954,78
FPM	13.416.000,00	3.202.173,48	6.744.971,41	6.361.221,56
ICMS	15.000.000,00	3.705.683,23	7.363.846,01	6.648.586,52
Convênios	45.000,00	29.179,50	68.085,50	58.359,00
Outras Transferências Correntes	3.701.177,14	1.458.576,87	2.644.311,26	1.961.787,70
Demais Receitas Correntes	2.671.774,00	755.022,25	1.563.767,99	1.459.033,32
Dívida Ativa	130.015,00	33.103,08	87.784,66	70.262,81
Diversas Receitas Correntes	2.541.759,00	721.944,66	1.476.008,82	1.388.775,46
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-25,49	-25,49	-4,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.487.300,00	982.134,42	1.397.721,51	1.360.459,64
Operações de Crédito (III)	4.300.000,00	42.343,69	457.930,78	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	45.000,00	288.576,00	288.576,00	464.010,00
Transferências de Capital	8.142.300,00	651.214,73	651.214,73	896.449,64
Convênios	7.902.300,00	0,00	0,00	518.322,50
Outras Transferências de Capital	240.000,00	651.214,73	651.214,73	378.127,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.142.300,00	651.214,73	651.214,73	896.449,64
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.422.786,18	11.071.133,01	21.403.063,60	19.440.184,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre / 2015	Até o Quadrimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.473.307,92	10.362.316,63	19.150.973,44	17.720.377,27
Pessoal e Encargos Sociais	20.796.382,89	6.066.786,41	11.490.657,84	10.775.261,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.200,00	44.177,15	73.544,05	72.085,50
Outras Despesas Correntes	15.526.725,03	4.251.353,07	7.586.771,55	6.873.030,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.323.107,92	10.318.139,48	19.077.429,39	17.648.291,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.790.464,68	493.161,13	1.320.154,24	1.636.623,63
Investimentos	12.290.464,68	376.177,23	1.080.261,98	1.344.114,38
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	116.983,90	239.892,26	292.509,25
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	13.290.464,68	376.177,23	1.080.261,98	1.344.114,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	192.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	49.805.572,60	10.694.316,71	20.157.691,37	18.992.406,15
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.382.786,42	376.816,30	1.245.372,23	447.778,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-1.302.119,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 09m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:56A68565

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.737.861,19	62,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	18.816.653,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.875.820,81	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.283.532,73	4,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.633.306,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.899.439,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	649.832,06	2,07
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.017.774,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.195.276,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 14h e 25m.		

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D2381FB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.099/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA Nº. 876/2015, de nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Jaguapitã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 07/96, de 06/05/96, substituindo o Titular: João Paulo Gomes Figueira, pela servidora **DANIELA KARINA ROSSETO ALBERTASSI** – Titular, representando a Secretaria Municipal de Ação Social (Poder Público Municipal).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E860BAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.100/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.302,44** (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento

de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 28/09 a 01/10/2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às diversas secretarias estaduais, bem como participar da solenidade de assinatura do termo de convênio para cofinanciamento do serviço de acolhimento de adultos (Centro Pop) e do serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos (PAEFI) entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13B6AAF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.101/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 783,75** (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba -Pr ., no período de 27 a 29/09/2015, para participar no dia 28 de reunião do CRESEMS, COSEMS, e da mobilização dos prefeitos e secretários de saúde, no Canal da Música; e no dia 29 participar de reunião ordinária da CIB Estadual.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:182FC5CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.102/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 627,00** (seiscentos e vinte e sete reais), a favor do Secretário Municipal de Ação Social, Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba -Pr ., nos dias 28 e 29/09/2015, para participar da solenidade de assinatura do termo de convênio para cofinanciamento do serviço de acolhimento de adultos (Centro Pop) e do serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos (PAEFI) entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município, conforme protocolo nº. 1.502/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BEA9F6CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.103/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 955,25** (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a favor do servidor público municipal, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba -Pr ., no período de 27 a 29/09/2015, para participar no dia 28 de reunião do COSEMS, e no dia 29 participar de reunião ordinária da CIB Estadual, conforme protocolo nº. 1.521/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE266B4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.087/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR aos Secretários Municipais e à Diretora do Hospital Municipal que utilizem o regime de adiantamento em conformidade com a Lei nº. 005/2005, anexa, e que verifiquem antes da realização da despesa se há licitação para aquisição do produto ou serviço, junto à Divisão de Compras e Licitação, bem como se há possibilidade em licitar, levando em consideração a urgência do pedido, e só após, solicitem o adiantamento.
Também deverá haver melhor planejamento por parte das secretarias, solicitando com antecedência necessária à Divisão de Compras e Licitação, para que possa promover dentro dos prazos, e limites legais as licitações.

DETERMINAR à Chefe da Divisão de Contabilidade, Sra. Margarete Gabriel de Oliveira, contadora, que faça cumprir a Lei nº. 005/2005, principalmente o artigo 31 inciso VIII: em cada documento constará, obrigatoriamente; atestado de recebimento de material ou da

prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52A9B6A6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A.L.L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
OBJETO: Contratação da empresa de recarga de extintores para Autarquia
VALOR: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA: 23/09/2015
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F6595632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015 EDITAL N.º 02.03 /2015

A **Prefeitura Municipal da Lapa**, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial, designada pelo Decreto n° 21.516, de 25 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, a **PRORROGAÇÃO** das inscrições e alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 01.03/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/09/2015, nos seguintes termos:

1 - Ficam prorrogadas as inscrições até 17h00min do dia 07 de outubro de 2015.
2 - Fica alterado o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Anexo I deste Edital.

3 - O resultado final definitivo do Processo Seletivo, anteriormente previsto para até 06/10/2015, será divulgado até dia 14/10/2015.

Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ETAPAS DO PSS	DATAS
Publicação do Edital	14/09/2015
Período de Inscrição e entrega de documentos para a prova de títulos	21/09/2015 a 07/10/2015
Análise dos títulos pela Comissão Organizadora	08/10/2015
Homologação das inscrições e resultado preliminar	08/10/2015
Prazo para recursos	09/10/2015
Resultado Final	Até 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B8EA75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 824/2015, de 24/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: ALINE ALESSANDRA BUDEK HALAIKO
CIRG Nº: 10.015.507-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6396
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 10/09/2015 a 09/10/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 13/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C80D598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 825/2015, de 24/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER
CIRG Nº: 4.214.044-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1394
CARGO: PROFESSOR (1º E 2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIAS: 12 E 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 08/09/2015 a 09/10/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 13/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27FB3581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 826/2015, de 24/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8982
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 16/09/2015 a 13/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 16/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADCE9E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 827/2015, de 24/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: VALDICLEA SCHMIDT
CIRG Nº: 8.706.400-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9274
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 25/09/2015 a 18/12/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B9A609A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 828/2015, de 24/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 15/09/2015 a 16/10/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 15/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BF1BBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8982
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DC008FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outrasProvidencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VALDICLEA SCHMIDT
CIRG Nº: 8.706.400-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9274
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36CFD8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/09/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD4916C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 008/2015 para **"aquisição de materiais de enfermagem para a manutenção das atividades do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil pelo período de 12 (doze) meses"**.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 08 de outubro de 2015, às 09h00min, na Sala da Diretoria financeira do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 25/09/2015, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Financeira do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0EC6523E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 074/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 10.000M² DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA PLANTIO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 78.070.281/0001-46.
LOTE 001: no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 25 de Setembro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:88A848F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 074/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 10.000M² DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA PLANTIO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.070.281/0001-46.
LOTE 001: no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6142D902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 078/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS COM LANCHES A SEREM SERVIDOS AOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE GUARAPUAVA** pela proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta Mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

A. J. R. RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ: 17.493.220/0001-05

LOTE 001 – ALMOÇO E CAFÉ COM LANCHES: No Valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais). Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Perfazendo assim um total de **R$): No Valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais)** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 25 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49A52254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 078/2015, elaborado pela Modalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E CAFÉS COM LANCHES A SEREM SERVIDOS AOS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES ATE A CIDADE DE GUARAPUAVA.

Pela Proposta mais vantajosa**,** e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
A. J. R. RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ: 17.493.220/0001-05

LOTE 001 – ALMOÇO E CAFÉ COM LANCHES: No Valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais). Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Perfazendo assim um total de **No Valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais)** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 25 de Setembro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A297C2D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 076/2015, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO PSF NO ASSENTAMENTO CHAPADÃO – CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº. 95684.536000/1100-03, E PORTÁRIA Nº. 4.047/10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
GEORGE JOSÉ DA ROSA CONRTUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 22.768.005.0001/00.
Valor: R$ 124.952,87 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) ,sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:41E7D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2015

SÚMULA: O MUNICÍPIO DE LARANJAL -PR E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR., EM CONJUNTO NOMEIAM A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Os senhores **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR, juntamente com senhor **LINCON CESAR GODOY DE LIMA**, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – PR., no uso de suas atribuições legais, resolvem alterar a Comissão de Concurso Público n. 001/2015.

NOMEIAM

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, incluindo pensionistas e aposentados, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1- SÔNIA REGINA LEAL – Secretária Mun. De Educação – **PRESIDENTE.**
2- CACILDA DE SOUZA – Aposentada – **VICE – PRESIDENTE**
3- LUCINÉIA GONÇALVES SIQUEIRA – Professora (Servidora Pública) – **MEMBRO**
4- LUÍS PAULO ZOLANDEK – Servidor Público (Fundo de Previdência) – **MEMBRO**
5- ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO – Serv. Púb. Mun. – **MEMBRO**
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao **MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR**., bem como ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, porém, sem ônus ao erário público.
Art. 4º - A alteração em questão dá se em virtude de que os membros substituídos terem parentes até o terceiro grau que irão prestar as provas.
Art. 5º . Esta Portaria **REVOGA A PORTARIA n. 201/2015** e entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal –PR., 25 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência dos servidores públicos Municipais de Laranjal - PR

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:58BE560A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 073/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *73/2015*-PML
PROCESSO 105/2015-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta báscia, conforme Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de outubro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F9AFED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 007/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PML
PROCESSO Nº. 77/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 17, com área total de 974,00 metros quadrados, no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2015-PML, para o dia 13 de outubro de 2015, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 123.425,26(cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E60BC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.508/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.272/2015 de 16/09/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI,** CPF/MF nº. 038.469.829-89, matrícula nº. 115921, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 10/05/2007 a 08/02/2011 e 08/03/2012 a 06/06/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/09/2015, devendo retornar em atividade em 16/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5671CCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.509/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.261/2015 de 16/09/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO CORREA,** CPF/MF nº. 005.533.499-70, matrícula nº. 103081, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2006 a 13/02/2011, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 19/09/2015, devendo retornar em atividade em 18/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DC3F57BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 510/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo PINTOR, matricula 14491, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/09/2015 a 10/12/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 10/12/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1A6C3623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 511/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO**, ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matricula 965828, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 11/08/2015 a 11/10/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 11/10/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9F1D84C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.512/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS, matricula 948201, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 17/09/2015 a 27/09/2015, com retorno ao trabalho na data de 28/09/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:61C1804B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 012/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015	
Contratada:	Valério Matérias de Construção
CNPJ/MF:	78.261.278/0001-00
Objeto do Contrato:	COMPRA DE 10 PLAFON SOBREPOR PARA 3 LÂMPADAS, 10 PLAFON SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS, 50 LÂMPADAS 20W E 01 TORNEIRA PARA PIA. $ 1.614,00 (mil seiscentose quatorze reais)
Data da Assinatura e Vigência:	**Até 31 de dezembro de 2015, conforme a entrega á partir da data de sua publicação.**
Dotação orçamentária:	**01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.26.00 –Material de Elétrico e Eletrônico 33.90.30.25.00 –Material de Manutenção de ImóveiS**
Foro:	Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7EC56FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 068/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 068/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 068/2015 –PML.	
CONTRATADA: WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA EPP	**CNPJ/MF:** 75.313.098/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentas) embalagens PVC cristal para Carteirinhas de Vacinação para distribuição gratuita em Campanhas de Vacinação no NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município de Lobato, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).	
Data da Assinatura: 24.09.2015	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.077 3.3.90.30.16.00 Material para distribuição gratuita	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2570D7E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA 071/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 071/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 071/2015 –PML.	
CONTRATADA: ADRIANA TELLES LONGAS ME	**CNPJ Nº 11.480.810/0001-09**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 150 refeições para o Grupo Renascer da Terceira Idade de Lobato, de acordo com o plano de aplicação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 24.09.2015.	
Dotação orçamentária: 11.003.08.241.0002.2.085 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A191C9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2015

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS JUNHO 2015	VALOR	DATA
VIGIA SUS	33.058,57	05/06/2015
VIGIA SUS	32.844,78	24/06/2015
VIGIA SUS	20.000,00	24/06/2015
VIGIA SUS	23.398,89	24/06/2015
AP SUS	3.500,00	03/06/2015
AP SUS	6.000,00	23/06/2015
AP SUS	18.000,00	24/06/2015
AP SUS	3.500,00	29/06/2015

RECURSOS LIBERADOS AGOSTO 2015	VALOR	DATA
FUNDEB	113.530,26	04/08 a 31/08/2015
SIMPLES NACIONAL	8.710,70	03/08 a 31/08/2015
IPI EXPORTAÇÃO	2.745,34	10/08/2015
IPI EXPORTAÇÃO	1.002,53	20/08/2015
IPI EXPORTAÇÃO	741,63	28/08/2015
FMAS IGD-SUAS	3000	17/08/2015
FMAS IGDBF	891,51	19/08/2015
SALARIO EDUCAÇÃO	13275,44	12/08/2015
FPM	309.411,45	10/08/2015
FPM	53.104,92	20/08/2015
FPM	191.264,17	28/08/2015
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	7.205,35	26/08/2015
FUNDO SAUDE	131.545,71	04/08 a 31/08/2015
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	8.112,00	04/08/2015
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	04/08/2015
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	04/08/2015
SAUDE BUCAL	2.230,00	04/08/2015
PAB FIXO	9.646,00	06/08/2015
PNAE	2.648,00	06/08/2015
PNAE	3.360,00	07/08/2015
PETE	3.014,48	19/08/2015
PNATE	215,66	05/08/2015
PNATE	512,2	04/08/2015
BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	1.480,37	04/08/2015
BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	1.480,37	04/08/2015

RECURSOS LIBERADOSSETEMBRO 2015	VALOR	DATA
FUNDEB	87.940,26	01/09 a 22/09/2015
SIMPLES NACIONAL	1.738,76	01/09 a 22/09/2015
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.038,74	18/09/2015
IPI EXPORTAÇÃO	2.754,62	10/09/2015
IPI EXPORTAÇÃO	1.194,42	18/09/2015
SALARIO EDUCAÇÃO	12.800,91	15/09/2015
FPM	206.960,96	10/09/2015
FPM	76.601,78	18/09/2015
FUNDO SAUDE	104.143,48	01/09 a 18/09/2015
FMAS IGDBF	228,15	04/09/2015
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE -FNS	1.000,00	02/09/2015
PISO FIXO DE VIG PARTE FNS	1.000,00	04/09/2015
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	405,60	03/09/2015
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	02/09/2015
NASF	8.000,00	03/09/2015

SAUDE BUCAL	2.230,00	02/09/2015
PAB FIXO	9.646,00	10/09/2015
PMAQ	1.800,00	03/09/2015
SAUDE NA ESCOLA	1.000,00	03/09/2015
PISO DE FORTALECIMENTO	7.706,40	03/09/2015
PNAE	6.008,00	03/09/2015
PETE	3.014,48	16/09/2015
PNATE	727,86	04/09/2015
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	02/09/2015
SAUDE BUCAL	2.230,00	02/09/2015
BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	02/09/2015
BLOCO VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	04/09/2015
PMAQ	100,00	10/09/2015
PISO FORTALECIMENTO- ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR	7.706,40	03/09/2015
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	405,60	03/09/2015
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	03/09/2015
SAUDE NA ESCOLA	1.000,00	02/09/2015
PMAQ	1.700,00	02/09/2015

Lobato, 24 de Setembro de 2.015

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:63121681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 013/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015

Contratada: Vinicius Brites Sotti
CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB DA CÂMARA MUNICIPAL D LOBATO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015.
$ 1. .400,00 (mil quatrocentosreais)
Data da Assinatura e Vigência: **Em 04 parcelas mensais de 350,00 reais. A partir da data de sua publicação**
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.05.00 –Serviços técnicos Profissionais

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CFBAE0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.90/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$48.519,77 (Quarenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.30.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
	TOTAL	**4.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.242.0007.2.025	**Subvenção a APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.400,00
08.243.0006.6.018	**Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
	TOTAL	**10.400,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00104	(Demais Impostos Vinc. à Educação Básica)	7.119,77
	TOTAL	**7.119,77**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**48.519,77**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária – INSS)	25.400,00
	TOTAL	**25.400,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	7.119,77
	TOTAL	**7.119,77**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
	TOTAL	**4.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**16.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de setembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E1202F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **OSMAIR RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06**, domiciliado a Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.787,90 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** referentes à **aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:21BE3BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ADENDO AO EDITAL NÚMERO 001/2015.CONSELHO TUTELAR

ADENDO AO EDITAL NÚMERO 001/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI nº 723/2005 e pelo Decreto nº 95/2014, faz publicar o presente adendo, para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membro do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019.

DETERMINA

Fica determinado o dia 01.10.2015, às 14h00min no Fórum Eleitoral de Mallet – PR, a solenidade para lacrar as Urnas Eleitorais, que serão utilizadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no dia 04.10.15, sendo o horário de votação com início às 8:00hs e término às 17:00hs. A referida cerimônia será aberta ao público, para consolidar a lisura do pleito da eleição do Conselho Tutelar de Mallet – PR.

Mallet, 24 de setembro 2015.

MAREDY GRAESSE ABIB
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7459F989

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2015 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2015 A 08/2015

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.830.508,70	9.673.771,59	11.174.410,14
DEDUÇÕES (II)	2.258.709,20	4.143.947,08	4.016.387,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.257.943,21	4.966.026,56	4.784.512,91
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.003.793,70	826.639,17	772.685,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.571.799,50	5.529.824,51	7.158.022,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	77.549,00	77.549,00	77.549,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.494.250,50	5.452.275,51	7.080.473,66
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		2.119.950,52	- 413.776,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B8C81F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 42/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 09 de outubro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde e para implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de

segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:04F9F94B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 43/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 043/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:30 horas, do dia 09 de outubro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de um veículo Van, zero KM, para implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E283EB82

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 44/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 09 de outubro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando aquisição de 01 (um) veiculo e de 01 (uma) motocicleta 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Vigia SUS, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:886B6336

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 43/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 67.584,03 (sixty-seven thousand five hundred eighty-four and 03 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
144 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
168 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
188 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
336 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	526,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
227 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
261 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00	31326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.958,03
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
293 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
		Total Suplementação:	67.584,03

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	67.584,03
Total da Receita:	67.584,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 31 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C2ED19CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 203/2015

SÚMULA – Designa gestores para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. - De acordo com a Lei Municipal nº 299/2009 de 23/07/2009, a Secretária de Finanças a Sra. Marilza Bini, portadora da cédula de identidade civil nº 5.636.526-5 e inscrição no CPF nº 775.624.969-00, juntamente com o Secretário de Assistência Social, o Sr. Edegard Paulo Mendes, portador da cédula de identidade civil nº 4.047.975-9 e inscrição no CPF nº 573.174.299-53, gestores do Conselho Municipal de Assistência Social, para promover os recursos financeiros das contas correntes a seguir: 18.721-6 / 19.332-1 / 19.356-9 / 19.470-0 / 19.725-4 / 19.726-2 / 19.727-0 / 19.728-9 / 19.729-7 / 20.081-6, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 2553-4, dentro do limite da Lei Orçamentária, para o pagamento das despesas eventuais, definidos por Lei.

Artigo 2º. - Os gestores executarão a movimentação de forma não solidária e possuem todos e quaisquer poderes disponibilizados pelo Banco do Brasil S/A, que se refiram a essas contas, que se fizerem necessários para a sua melhor gestão.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de setembro de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E9426FCE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 204/20105

SÚMULA – Concede férias a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200346	Alexandre Palczuk	19062014 18062015	28092015 27102015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de setembro de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:18DC33C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 205/2015

SÚMULA – Concede licença premio a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. ROSELI DA CONCEIÇÃO P PALCZUK, portadora da cédula de identidade civil nº 6.639.359-3 e inscrição no CPF nº 042.165.379-52 funcionária lotada na Secretária de Educação e Cultura, no Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 05/03/2003 sob matricula nº 200485, licença premio por assiduidade, por 30 dias consecutivos,de acordo com o Artigo 149 da Lei 067/97, a contar de 28/09/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de setembro de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B1E9B26B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AUDIENCIA PUBLICA DA SAÚDE

PORTARIA 002/2015 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Dalva Aparecida dos Santos Nunes, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 2º quadrimestre de 2015.
Artigo 2º - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará, no mínimo as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia 30 de setembro de 2015, nas dependências da Biblioteca Publica Municipal, situada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro – Mato Rico as 09:00 horas.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 23 de setembro de 2015.

DALVA APARECIDA DOS SANTOS NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:59535CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 37/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

Objeto: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de 01 (um) **REFRIGERADOR VERTICAL:** FINALIDADE: Vacinas, imunobiológicos, Reagentes e Termolábeis. **DESCRITIVO:** Equipamento vertical, de formato interno e externo retangular, apropriado para a guarda de vacinas, capacidade de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5ml. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, degelo automático seco com evaporação de condensado, câmara interna de aço inoxidavel, quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidavel, porta de vidro tipo no Fog por acesso vertical, Isolamento termico minimo de 70mmnas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, 4 rodizios ocm freio na parte frontal, sistema de alarme visual e sonoro de máxima e minima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotada de bateria recarregável, painel de comandos e controle com sistema microprocessado pelo display, programavel de 2ºC a 8ºC com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, sistema de emergencia na falta de energia com autonomia de 48 Horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.
Empresa: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Valor: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

Miraselva, 25 de Setembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:76C2816A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO REFERENTE A DISPENSA N°12/2015

MEMORANDO
De: Presidente Em 22/06/2015

Conforme o exposto **CANCELO** o presente Procedimento para a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação (almoço) para o Programa Parlamento Jovem.
O presente cancelamento se faz necessário devido ao fato de que o objeto da licitação precisa ser alterado. O procedimento deverá obedecer às normas pertinentes.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:5451A96C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°20/2015

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 20/2015
PROCESSO Nº. 30/2015
OBJETO: Contratação de empresa de seguros de acidentes pessoais para a estagiária desta Câmara Municipal, conforme art. 5º, §2º da resolução nº 078/11.
A avaliação deu-se no dia 17 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **LIBERTY SEGUROS S/A**
Valor: R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2015
Início da Vigência: 24/09/2015
Termino da vigência: 24/09/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FE6A015A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°23/2015

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 23/2015
PROCESSO Nº. 34/2015
OBJETO: Contratação de empresa de seguros de acidentes pessoais para a estagiária desta Câmara Municipal, conforme art. 5º, §2º da resolução nº 078/11.
A avaliação deu-se no dia 17 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **LIBERTY SEGUROS S/A**
Valor: R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2015
Início da Vigência: 24/09/2015
Termino da vigência: 24/09/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:D89FEEE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°24/2015

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 24/2015
PROCESSO Nº. 35/2015
OBJETO: Contratação de empresa de seguros de acidentes pessoais para a estagiária desta Câmara Municipal, conforme art. 5º, §2º da resolução nº 078/11.
A avaliação deu-se no dia 17 de agosto de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **LIBERTY SEGUROS S/A**
Valor: R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2015
Início da Vigência: 24/09/2015
Termino da vigência: 24/09/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:045C7F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.91/2015. Processo Nº. 2516/2015. Pregão Eletrônico Nº.43/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.969.918/0001-60. Objeto: Aquisição, por meio de assistência financeira do FNDE (PAR) de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ECC1AD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015

Ata de Registro de Preço Nº.95/2015. Processo Nº. 2420/2015. Pregão Eletrônico Nº.48/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 12.593.397/0001-51. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0B49D967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015

Ata de Registro de Preço Nº.96/2015. Processo Nº. 2420/2015. Pregão Eletrônico Nº.48/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME, CNPJ: 07.270.992/0001-16. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5F7FF288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

RESCISÃO DE CONTRATO

Através do presente fica rescindida a ata de registro de preço nº 03/2015, firmado entre este município e a empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A no dia 03/02/2015, como resultado da licitação na modalidade Pregão, sob nº 04/2015, ficando a partir desta data rescindidas todas as obrigações assumidas por ambas as partes através do referido contrato.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E15AEC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 691/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR 277 FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE A CONCEIÇÃO E A AVENIDA DAS PALMEIRAS, NA COLÔNIA FRANCESA.
Empresa: VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, **CNPJ:** 00.431.383/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto á vigência do contrato fica ajustada a prorrogação do prazo até a data de 30 de outubro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Palmeira, 25 de setembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EDC5F5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 698/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2014

Objeto: Execução de obras de ampliação com material e mão – de – obra no mini posto de saúde Boqueirão e no mini posto de saúde de Pinheiral de Baixo, deste município.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: “A partir deste termo a cláusula 13.5 do referido contrato passa a ter a seguinte redação: “A contratada obriga-se a entregar os serviços concluídos, sem nenhuma pendência no prazo de 365 dias contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.”
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de setembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:01D7278E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.72/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4276 /2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 08/10/2015, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para eventos como reuniões, solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, treinamentos e outros eventos correlatos a serem realizados pelo município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

25 de setembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6086417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMUNICADO - CHAMADA DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 30 de Setembro do corrente, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Assistente Social*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Assistente Social:
Vanessa Maria Kviatkovski.

Palmeira, 25 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

DULCINÉIA R. MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:51991CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
DECRETO Nº 9.924 DE 25/09/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.790,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 30.790,00 (trinta mil setecentos e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.128.0003.2.059. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2.062. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.128.0005.2.069. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.128.0006.2.074. Capacitação de funcionários
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.087. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,47
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0013.2.092. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.128.0018.6.153. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.128.0019.6.162. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,47
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.166. Capacitações e treinamentos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.368,46
Total Suplementação: R$ 30.790,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.063. Contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento de prazos no diário oficial
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.350,00
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.128.0016.2.096. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.490,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior – UAB
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.990,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.990,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.490,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.520,00
Total Redução: R$ 30.790,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0369A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.965 DE 24/09/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.182,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.182,00 (cento e onze mil cento e oitenta e dois reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 98.564,00
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.618,00
Total Suplementação: R$ 111.182,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 67.182,00
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 44.000,00
Total da Redução: R$ 111.182,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3FFFFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.966 DE 24/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.620,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 32.620,00
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 82.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental

10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 82.620,00
Total da Redução: R$ 82.620,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4DDE9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.921 DE 25/09/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.628,17

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 3.628,17 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.628,17
Total Suplementação: R$ 3.628,17

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.628,17
Total Redução: R$ 3.628,17

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:06D82C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.922 DE 25/09/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 1.200,00
Total Suplementação: R$ 1.200,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.200,00
Total Redução: R$ 1.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7F6B7355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.923 DE 25/09/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.100,00
Total Suplementação: R$ 3.100,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.100,00
Total Redução: R$ 3.100,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:25FBF704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.925 DE 25/09/2015 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00
Total Suplementação: R$ 14.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 14.000,00
Total Redução: R$ 14.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B8563EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.926 DE 25/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.182,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.965 de 24/09/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.182,00 (cento e onze mil cento e oitenta e dois reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 98.564,00
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.618,00
Total Suplementação: R$ 111.182,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 67.182,00
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 44.000,00
Total da Redução: R$ 111.182,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5A7278BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.927 DE 25/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.620,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 3.966 de 24/09/2015,

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 32.620,00
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 82.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 82.620,00
Total da Redução: R$ 82.620,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6DCCF1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.928 DE 25/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.416,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.964 de 24/09/2015,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.416,00 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de saláros e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.416,00
Total Suplementação: R$ 9.416,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de saláros e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.416,00
Total da Redução: R$ 9.416,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A7634488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.919 DE 25/09/2015 - APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2015 .

SÚMULA: Dispõe sobre o Aporte Financeiro para amortização do déficit técnico atuarial do exercício de 2015, com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira/PR, fazendo a inclusão do Plano de Amortização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto no § 1º do art. 13 da Lei Municipal n° 2404/2005.

Considerando o Art. 13, § 1º da Lei Municipal n.º 2404/2005 que autoriza, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, alteração das alíquotas de contribuição e dos aportes financeiros para cobertura do déficit mediante Decreto Municipal.

DECRETA:

Art 1º. O município de Palmeira realizará a amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar) em conformidade com o Plano de Amortização estabelecido na Nota Técnica Atuarial datada de 31 de julho de 2015 , cuja tabela é parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O déficit técnico atuarial devido pelo Município de Palmeira corresponde a insuficiência contributiva gerada pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias. Conforme apurou-se na Avaliação Atuarial, data base *31 de dezembro de 2014, a amortização do déficit, para o exercício de 2015, dar-se-á mediante* ***"aporte financeiro"*** no valor de R$ 949.823,30 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais, trinta centavos).

Art. 3º. O Município de Palmeira, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9.717/98, do artigo 2º da Portaria MPAS 4.992/99, do artigo 5º, inciso II da Portaria MPS 204/08, do artigo 8º da Portaria MPS 402/08 e do artigo 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 compromete-se a aportar a quantia disposta no Art. **2º** mediante pagamento integral, até 31 de dezembro de 2015, em conformidade com o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 4º. Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º. O Município de Palmeira de acordo com o disposto na parte final do art. 7º da Portaria n° 402 de 10 de dezembro de 2008 e no Art. 7º da Portaria n.º 21 de 16 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social poderá, mediante autorização legislativa, fazer dação em pagamento ofertando bem imóvel, no valor correspondente ao aporte financeiro descrito no Art. **2º**.

Parágrafo único – Em sendo a dação insuficiente para amortizar integralmente o débito, o Município fará a complementação correspondente, assim como se o valor do imóvel objeto da dação for superior ao débito, remanescerá crédito a ser utilizado na amortização do saldo devedor.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 30 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2044. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2015				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2015	R$ 949.823,30	R$ 6.650.106,22	R$ (5.700.282,91)	R$ 116.535.386,52
2016	R$ 1.636.545,55	R$ 6.992.123,19	R$ (5.355.577,64)	R$ 121.890.964,16
2017	R$ 2.323.267,80	R$ 7.313.457,85	R$ (4.990.190,05)	R$ 126.881.154,21
2018	R$ 3.009.990,05	R$ 7.612.869,25	R$ (4.602.879,21)	R$ 131.484.033,42
2019	R$ 3.696.712,29	R$ 7.889.042,00	R$ (4.192.329,71)	R$ 135.676.363,13
2020	R$ 4.383.434,54	R$ 8.140.581,79	R$ (3.757.147,25)	R$ 139.433.510,38
2021	R$ 5.070.156,79	R$ 8.366.010,62	R$ (3.295.853,83)	R$ 142.729.364,21
2022	R$ 5.756.879,04	R$ 8.563.761,85	R$ (2.806.882,82)	R$ 145.536.247,03
2023	R$ 6.443.601,28	R$ 8.732.174,82	R$ (2.288.573,54)	R$ 147.824.820,57
2024	R$ 7.130.323,53	R$ 8.869.489,23	R$ (1.739.165,70)	R$ 149.563.986,27
2025	R$ 7.817.045,78	R$ 8.973.839,18	R$ (1.156.793,40)	R$ 150.720.779,67
2026	R$ 8.503.768,03	R$ 9.043.246,78	R$ (539.478,75)	R$ 151.260.258,42
2027	R$ 9.190.490,27	R$ 9.075.615,51	R$ 114.874,77	R$ 151.145.383,65
2028	R$ 9.877.212,52	R$ 9.068.723,02	R$ 808.489,50	R$ 150.336.894,15
2029	R$ 10.563.934,77	R$ 9.020.213,65	R$ 1.543.721,12	R$ 148.793.173,03
2030	R$ 11.250.657,02	R$ 8.927.590,38	R$ 2.323.066,63	R$ 146.470.106,40
2031	R$ 11.937.379,26	R$ 8.788.206,38	R$ 3.149.172,88	R$ 143.320.933,52
2032	R$ 12.624.101,51	R$ 8.599.256,01	R$ 4.024.845,50	R$ 139.296.088,02
2033	R$ 13.310.823,76	R$ 8.357.765,28	R$ 4.953.058,48	R$ 134.343.029,54
2034	R$ 13.997.546,01	R$ 8.060.581,77	R$ 5.936.964,23	R$ 128.406.065,30
2035	R$ 14.684.268,25	R$ 7.704.363,92	R$ 6.979.904,34	R$ 121.426.160,97
2036	R$ 15.370.990,50	R$ 7.285.569,66	R$ 8.085.420,84	R$ 113.340.740,12
2037	R$ 16.057.712,75	R$ 6.800.444,41	R$ 9.257.268,34	R$ 104.083.471,78
2038	R$ 16.744.435,00	R$ 6.245.008,31	R$ 10.499.426,69	R$ 93.584.045,09
2039	R$ 17.431.157,24	R$ 5.615.042,71	R$ 11.816.114,54	R$ 81.767.930,55
2040	R$ 18.117.879,49	R$ 4.906.075,83	R$ 13.211.803,66	R$ 68.556.126,89
2041	R$ 18.804.601,74	R$ 4.113.367,61	R$ 14.691.234,13	R$ 53.864.892,77
2042	R$ 19.491.323,99	R$ 3.231.893,57	R$ 16.259.430,42	R$ 37.605.462,35
2043	R$ 20.178.046,24	R$ 2.256.327,74	R$ 17.921.718,49	R$ 19.683.743,85
2044	R$ 20.864.768,48	R$ 1.181.024,63	R$ 19.683.743,85	R$ (0,00)

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D393434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.929 DE 25/09/2015 - CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO REVOGA DECRETO 9.805 DE 23/07/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando processo protocolado sob nº 4228/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Concurso público, *sob a presidência do primeiro*, destinada para planejar, organizar, realizar e acompanhar todo o processo de Concurso Público para provimento de cargos públicos existentes no quadro de pessoal do Município e constituição de cadastro de reserva, composta pelos seguintes servidores municipais:

Márcia Regina Pereira Ristow – Supervisora Educacional – CPF 788.342.529-34;
Francine Albuquerque – Técnica Agrícola – CPF 040.336.689-50;
Vanda Valéria Ponijaleski – Ocupante do Cargo Professora - CPF 636.035.359-87;
Luis Fernando Andreatta - Contador – CPF 905.861.829-34;
Fabiani Ramos Bach Czlusniak – Assistente Social – CPF 061.622.379-07.

Artigo 2º - A Comissão designada deverá tomar conhecimento da Instrução Normativa nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e finalizado o processo do concurso, deverá encaminhar toda a documentação ao Departamento de Administração o qual é responsável pelo envio dos documentos ao Tribunal de Contas conforme IN 71/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.805 de 23/07/2015,

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DFEA10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.920 DE 25/09/2015 - NOMEIA LUIZA FERNANDA KÜHL METZNER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

NOMEIA LUIZA FERNANDA KüHL METZNER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº 4.133/2015,

DECRETA:

Fica Nomeada, a partir de 01/10/2015, **Luiza Fernanda Kühl Metzner,** portadora do RG – 4.505.698 inscrita no CPF nº - 056.826.439-84, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-04, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B8BA335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.527 DE 25/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA SORAYA COMIN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4282/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.128.0018.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Soraya Comin	*975.666.759-15*	*R$ 90,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E51EDF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.529 DE 25/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4310/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo em comissão de Diretora Municipal de Educação, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.128.0018.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Aparecida Delfrate	*541.250.229-68*	*R$ 90,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:088D5D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.530 DE 25/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4309/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.128.0018.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Maria Lourenço	*742.111.709-10*	*R$ 90,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FF8058E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.528 DE 25/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4301/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C4C87EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.531 DE 25/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR INÁCIO BUDZIAK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4271/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 08.001.22.665.0012.2089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Inácio Budziak	*506.605.439-15*	*R$ 250,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E5D23087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto 2.856/2015, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do pregão em epígrafe para 08 de outubro de 2015 às 09:00 horas, por ser feriado municipal. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3139C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.143

"Prorroga prazos de conclusão de trabalhos das Comissões Especiais de Estudos do Estatuto e dos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 32.063/2015, e de acordo com o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão e apresentação dos trabalhos e relatórios de estudos das Comissões Especiais de Estudos do Estatuto e dos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, criadas pelo Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015, art. 1º, I, II e III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E9C1DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.144

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.710,00 (novecentos e quinze mil setecentos e dez reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.710,00 (Novecentos e Quinze Mil Setecentos e Dez Reais).

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 30,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 - Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 798.300,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558.300,00
3190460000		1.102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3190490000		1.102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	90.000,00
3191130000		1.102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.365.4007.2824 - Remuneração dos profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190160000		1.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 02 - ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2931 - Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 112.380,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.366.4009.2840 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.101	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 - Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 248.300,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
3391970000		1.102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	198.300,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.361.4006.2852 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 550.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00
3390330000		1.102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3391970000		1.102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00

ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2994 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO FUNDIÁRIA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 112.410,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.410,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.710,00 (novecentos e quinze mil setecentos e dez reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 915.710,00 (Novecentos e Quinze Mil Setecentos e Dez Reais).

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2926 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 30,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		1.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 - Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 798.300,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558.300,00

3190460000		1.102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3190490000		1.102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	90.000,00
3191130000		1.102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.365.4007.2824 - Remuneração dos profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190160000		1.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
UNIDADE: 02 - ASSESSORIA TÉCNICA REGIONAL
FUNCIONAL: 04.122.0011.2931 - Coordenação e Supervisão do Desenvolvimento da Agricultura, Pesca e Abastecimento
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 112.380,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
3190460000		1.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.366.4009.2840 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.101	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2825 - Desenvolvimento da Educação Infantil FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 248.300,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
3391970000		1.102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	198.300,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.361.4006.2852 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 550.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00
3390330000		1.102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3391970000		1.102	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00

ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2994 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO FUNDIÁRIA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 112.410,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.410,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5BA09D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.145

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 43.324,94 em diversos órgãos e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de Dezembro de 2.014, Art. 7º, Incisos, I, II, III, IV, e V, e embasado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 43.324,94 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura da Suplementação citada no artigo anterior, a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias no mesmo valor, conforme demonstrativo em anexo..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.			
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS			
ANULAÇÃO			
Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
0701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.01 04 122 0200 3.012	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
0901	GABINETE DO SECRETARIO		
09.01 04 123 0011 2.928	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ASSUNTOS FAZENDÁRIOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)	2.324,94	
0902	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
09.02 28 846 0000 0.009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	
0903	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
09.03 04 122 0012 2.973	SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
000 01 07 00 00	Recursos Ordinários (Livres)		2.324,94
27	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCUL**		
2703	FUNDO MUNICIPAL DE PRSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
27.03 13 391 0211 1.002	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
001 01 07 00 00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00	
TOTAL GERAL		**43.324,94**	**3.324,94**

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6C311186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.146

"Exonera José Carlos de Almeida do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA do cargo isolado de provimento em comissão de Oficial de Gabinete II, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:148464F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.147

"Exonera Massami Takayama como Coordenador de Projetos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no artigo 71 da Lei Complementar nº 107/2009, e Decreto nº 979, de 1º de janeiro de 2010, resolve,

RESOLVE:

Exonerar MASSAMI TAKAYAMA do cargo de Coordenador dos Projetos relacionados ao "Programa de Arborização e Proteção *Ambiental*", simbologia DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:535A9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.148

"Exonera Thiago Alves Batista do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

THIAGO ALVES BATISTA do cargo isolado de provimento em comissão de Gestor da Rodoviária, Símbolo DAS-3, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A06C1B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.149

"Nomeia Eleonice de Oliveira Gimenez Lopes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ELEONICE DE OLIVEIRA GIMENEZ LOPES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6A7E6521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.191

"Atribui hora-aula a professores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 31.255/2015,

RESOLVE:

I – Atribuir o número de 20 (vinte) horas-aula semanais às professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme abaixo:

a) ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN, matrícula 12426 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal Tiradentes, a partir de 11 de setembro do corrente;
b) CRISTIANA MAURÍCIO RODRIGUES, matrícula 12403 (LP), para desempenho junto a Escola Municipal de Educação Especial Prof.ª Eva Tereza Amarante Cavani, a partir de 12 de setembro do corrente;

c) IVONETE ALVES MARINHO, matrícula 3568 (LP), para desempenho junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Zuleide Pinto Rosa, a partir de 11 de setembro do corrente;

d) MARCELA MOREIRA CAVALCANTI, matrícula 12464 (LP), para desempenho junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Zuleide Pinto Rosa, a partir de 12 de setembro do corrente;

e) NEUCILI DA SILVA CHARNESKI, matrícula 9882 (NL), para desempenho junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, a partir de 14 de setembro do corrente.

II – Determinar que as Secretarias Municipais de Educação e Ensino Integral e de Recursos Humanos procedam às devidas anotações.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6C33AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.192

"Cancela hora-aula de professor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 31.256/2015,

RESOLVE:

I – Cancelar o número de 20 (vinte) horas-aula semanais, atribuídas a professora ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO, matrícula 12424, a partir de 10 de setembro do corrente.

II – Determinar que as Secretarias Municipais de Educação e Ensino Integral e de Recursos Humanos procedam às devidas anotações.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:399E5921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.193

"Compõe a Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Agentes de Endemias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.150/2015,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015 - Contratação por tempo determinado de Agentes de Endemias, a ser composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro: ISABELLE ANTONIACOMI, matrícula 3753, MARIA INEZ CHAVIER FARIAS, matrícula 9528, TAYANA MISSAU GALVÃO, matrícula 9162, e LUCIA VOI, matrícula 5183.

II – Compete à Comissão Especial acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E8E24E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.194

"Contratar, em caráter temporário, Técnico em Enfermagem ESF, e Enfermeiros ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.152/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os seguintes cargos:

a) **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
Edine dos Santos Matilde	959.687.929-59	16/09/2015
Ivelize emanuelly Barreto de Lima	064.996.409-80	14/09/2015

b) **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
Dirce Maria Frizzo	007.006.939-55	03/09/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CEB3FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e no que determina o art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de julho de 2001, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve,

TORNAR PÚBLICO;

que fará realizar Audiência Pública no próximo dia 29 de Setembro de 2015, às 10:00 horas no Auditório da Biblioteca Municipal "LEÔNCIO CORRÊA, sita a Rua Gabriel de Lara, s/nº, Bairro João Gualberto, com o objetivo de debater sobre a L.O.A - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, a ser encaminhada para aprovação do Poder Legislativo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3FCD6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 31418/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de agosto aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
3435	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	10.08.2015	****	SEMEDI
6746	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	10.08.2015	****	SEMEDI
423	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	14.08.2015	****	SEMOP
7715	EDUARDO RODRIGUES	***	05.08.2015	SEMSEG
9538	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	16.082015	****	SEMSA
3192	GILMAR COELHO MARTINS	13.08.2015	****	SEMMA
4745	JOSÉ CARLOS ADONI RAGAZZON	22.08.2015	****	SEMOP
11056	JUCÉIA DA CONCEIÇAO FALAVINE DO ROSARIO	***	02.08.2015	SEMEDI
3715	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	21.08.2015	****	SEMEDI
7184	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	21.08.2015	****	SEMEDI
10690	LEONARDO GOMES GOMES	06.08.2015	23.08.2015	SEMEDI
7308	LEONICE FRAGA	19.08.2015	****	SEMSEG
4409	MARISTELA BATISTA S.CERQUEIRA	29.08.2015	****	SEMSA
9061	NESTOR JOAO DA SILVA	***	16.08.2015	SEMOP
11085	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	15.08.2015	****	SEMSEG
3852	ROSICLER DALAGO COLODEL	01.08.2015	****	SEMEDI
6836	SIRLENE GUTH WECK	14.08.2015	****	SEMSA
10237	SONIA DE MIRANDA ALVES	19.08.2015	****	SEMEDI
5137	SUELI NASCIMENTO BALDUINO	***	01.08.2015	SEMTRA
6603	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	12.08.2015	****	SEMAS

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 16 de setembro de 2015.
.
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2FE3A44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo e em vista o que consta nos protocolados nºs: 71574/ 2014. 25519, 18663, 24997, 27868/ 2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

20%(vinte por cento)do salário mínimo aos servidores:
.

MAT	NOME	CARGO
4680	LUCIANO SILVA ROBERTO	AGENTE OPERACIONAL
12856	EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL	MÉDICO VETERINÁRIO
10541	JUSSARA PATRICIA DE SOUZA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
12844	MARCELA BUDANT FRANCO	MÉDICO VETERIÑÁRIO
9436	MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	ENGENHEIRO FLORESTAL

10%(dez por cento) do salário mínimo a servidora:

MAT.	NOME	CARGO
9148	SONIA ADRIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D07F0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 31236,31228/2015.
.
RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
12404	ANGELA MARIA RAMOS DE ARAUJO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	09.09.2015	06.03.2016
11890	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EDUCADOR INFANTIL	08.09.2015	05.03.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3ED75CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 093/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015
A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 13 de outubro de 2015, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinado para a manutenção da Iluminação Pública deste Município.
Dotação: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública;
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 100507.99.99 (279) – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
Valor total da Licitação: R$ 23.279,75 (Vinte e três Mil duzentos e setenta e nove Reais e setenta e cinco centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 24 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:409EDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.504/2015 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Planejamento e gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100103.01.01	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100303.01.02	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e conservação de estradas vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL			**89.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais).

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	5.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100303.01.02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Equipamentos e material permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
PROJETO	17.512.0014.1.012	*Obras no aterro sanitário – centro de triagem e compostagem*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e instalações	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e conservação de estradas vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
TOTAL			**89.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:5BF90033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS -PR

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2.º quadrimestre do ano de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 25 de Setembro de 2015.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOELMA AP OLIVEIRA FREITAS
2ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C7037A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

PROCESSO Nº 1421/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Aquisição de leite Nutren Junior, para paciente que necessita de dieta e acompanhamento à terapia nutricional, conforme quantidades abaixo:

Produto	Apresentação	Quantidade	Vlr. unitário	Valor Total
Leite Nutren Junior - Nestle	400g	28	R$ 38,90	R$ 1.089,20

Contratado: **FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LTDA. ME**
CNPJ: 06.161.884/0001-42 Inscrição Municipal: 2505
Endereço: Avenida Paraná, nº 255, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, Fone/Fax: (41) 3632-2041.
Valor: R$ 1.089,20 (um mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390320300.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 25 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DF59FAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO Nº 1401/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7009/2013 – FNDE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 30 de outubro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção de edificação Educacional Projeto Padrão PROINFÂNCIA/FNDE – TIPO SUPER CRECHE, térrea com 1.510,23m², com localização à Rua Diadema, s/nº, Centro, Piên/PR. O valor máximo total é R$ 1.968.640,14 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos), com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 29 de setembro a 30 de outubro de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 24 de setembro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:998855F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/09/2015	044/2014 1º ADITIVO	073/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CLARO S/A.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOM POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
					II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 39.373,80 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D92B2916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 020/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, edição N.º 0337, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL** DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 019/2015, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 21/09/2015, edição N.º 0838, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10827	08	Thiago Kuquer Pereira	Apto

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:C8A4171D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 075/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação sobre o salário base, conforme art. 33, § 1º da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, às servidoras de carreira **Juliana Mazepa Artigas Schuartz** e **Noísa Jeana Domingues**, que compõem a Comissão de Sindicância designada pela Portaria N.º 069/2015.

Art. 2º A gratificação do art. 1º está vinculada ao prazo de duração desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2015.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7DDCB343

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 165/2015–CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 30 de setembro de 2015, às 8:30 hrs, para a entrega de documentose escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS/PASEP;
Exame Médico;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade (trazer FOTOCÓPIA e ORIGINAL)
Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos

ENFERMEIRO

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
13	TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO	136687921	30/06/1984	84
14	BARBARA DE SOUSA ATANASIO	447568759	18/06/1989	84

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
15	ROSELY APARECIDA GOMES	242258256	04/10/1973	60

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AEC82011

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4645/2015

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor **Denilson de Mattos**, do cargo de Procurador Geral do Município de Piraquara, em caráter interino, da Procuradoria Geral do Município a contar de 25/09/2015, ficando revogado o Decreto 4434/2015.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7BD9C47D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 4646/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1.º - **NOMEAR** o Senhor **IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO**, no cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Procuradoria Geral do Município a contar do dia 25/09/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D47BE879

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N°8532/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Onde se lê- Art.88 da Lei 863/2006
Leia-se- Art.86 § 5° da Lei 863/2006
Conceder no período de 16/09/2015 até 13/03/2016, atendendo o disposto no Art.88 da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença a adotante, à servidora efetiva Rogéria Antunes Naldi, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, matrículas n° 6726-1 e n° 7234-6.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus afeitos a contar de 16 de setembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3415041B

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, por seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento para realizar prova de Certificação de Gestores do RPPS, dos servidores **Cristovão Rodrigo Chiqueto** do Conselho Deliberativo e **Emílio José Lapchensk** do Conselho Fiscal; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 008/2015, de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2015, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 25 e 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS – APIMEC NACIONAL** devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 03.656.667/0001-35**, sendo o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Piraquara, 25 de Setembro de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:3C5CFD12

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 003/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS – APIMEC NACIONAL pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.656.667/0001-35, com sede e Foro em Brasília - DF.

OBJETO: pagamento para realização da prova de Certificação de Gestores do RPPS, dos servidores **Cristovão Rodrigo Chiqueto** do Conselho Deliberativo e **Emílio José Lapchensk** do Conselho Fiscal

MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

Fonte: 1001
Dotação Orçamentária: 3001.0927200122.053
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00.00
Serviço de Seleção e Treinamento: 3.3.90.39.48.00.00

VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DATA DO PAGAMENTO: 25/09/2015

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:4E5909F0

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1509/2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 20 DE AGOSTO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 319, de 20 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, abaixo especificados:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria – Rua Barão do Cerro Azul, nº 597, Centro.
II- Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda – Rua Elizabeth de Souza, nº 108, Guarituba.
III- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar – Avenida das Orquídeas, nº 435, Guarituba Pequeno.
IV- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente – Avenida Getúlio Vargas, nº 325, Centro.
V- Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni – Rua Ondina de Souza, nº 103, São Cristóvão.
VI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela – Rua Maceió, nº 762, Vila Vicente Macedo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:62F187D1

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1510/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO PARANA, ÁREA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná, o imóvel, abaixo descrito:

"Lotenº 01 (um), da QUADRA nº 07 (sete), da Planta RECANTO DAS ÁGUAS, com a área de 2.040,00m2, de forma retangular, com os seguintes limites e confrontações: medindo 102,00 metros de frente para a Rua Projetada A; por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua o imóvel, com o prolongamento da Rua Mem de Sá; pelo lado esquerdo com o prolongamento da Rua Vergino Senter; e na linha de fundos mede 102,00 metros e confronta com a Área Institucional P.M. (lote nº 02, da quadra nº 07)", registrado sob a matrícula de nº 36986, junto Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara.

Art. 2º Adoaçãodeverá ser feita com cláusula condicional, destinando-se o imóvel exclusivamente para ampliação do Colégio Estadual Dr. Gilberto Alves do Nascimento, devendo o imóvel reverter ao patrimônio público municipal se tais ampliações não forem realizadas no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5E6E6FCD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1511/2015

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR PAULO ROBERTO LOURENÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito ao **Senhor "PAULO ROBERTO LOURENÇO",** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7A59AE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01 de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/15 – Processo Administrativo nº. 13809/15,** que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **TEREZA PNEUS LTDA**, CNPJ 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens: 1 e 7, no valor global de R$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais). **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** CNPJ 88.197.330/0001-60, vencedora dos itens: 18, 19 e 20, no valor global de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **MODELO PNEUS LTDA,** CNPJ 94.510.682/0001-26, vencedora dos itens: 13, 40 e 41, no valor global de R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais). **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 05.063653/0001-33, vencedora do item: 24, no valor global de R$ 6.112,80 (seis mil, cento e doze reias e oitenta reais). **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP,** CNPJ 20.831.339/0001-47, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 43 e 44, no valor global de R$ 76.208,60 (setenta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos). **COMERCIAL NEMETH LTDA,** CNPJ 54.116.223/0001-48, vencedora dos itens: 22 e 23, no valor global de R$ 64.702,72 (sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos). **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 10.509.207/0002-20, vencedora dos itens: 2, 3, 11, 12, 35, 36 e 42, no valor global de R$ 11.689,56 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Piraquara, 21 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:61DE7EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2015

Objeto: *Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem profissional sendo 01 Arbitro e 02 auxiliares, para atender os campeonatos de futebol da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Sendo Copa das águas categoria livre e copa das águas categoria máster, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência*. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2015 – Processo Nº. 10262/2015. **Detentora da Ata: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI – ME,** CNPJ nº. 18.327.901/0001-58, situada a Rua General Potiguara, nº 487, Bl 19 Ap 14 – Novo mundo - Curitiba/PR, CEP nº. 81.050-500, pelo valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Validade das Atas:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:670B0966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº. 016/2015 – PROCESSO 1863/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de atividades de apoio a execução da Política de Assistência Social nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Piraquara visando a oferta de oficinas específicas para atendimento aos usuários da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no anexo I do edital, foi REVOGADA conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Piraquara, 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A72CA363

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.643/2015

SÚMULA: "Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 3.710.100,00 (Três milhões, setecentos e dez mil e cem reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.397 de 11 de Setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.710.100,00 (Três milhões, setecentos e dez mil e cem reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A reabertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	073	31783	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
			Total	**R$ 250.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	171	31782	Obras e Instalações	R$ 3.460.100,00
			Total	**R$ 3.460.100,00**

Art. 3º - A reabertura do presente Crédito Adicional Especial, decorre da não utilização do saldo do Crédito Adicional Especial aberto por meio de Decreto Municipal nº 4.333/2014, publicado em 12 de setembro de 2014, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9061264B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.647/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	298	065	102	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
				Total	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	296	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civl	R$ 70.000,00
				Total	**R$ 70.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D8429A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

DATA: 23 de setembro de 2015.

SÚMULA: Aprova a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Pitangueiras que se realiza no dia 30 de setembro de 2015, na Câmara Municipal.

Art. 2º – Ficam designados 4 representantes, equipe técnica e a Secretaria Executiva deste Conselho para compor a equipe organizadora da conferência.

Art. 3º – Ficam estabelecidos de acordo com a deliberação da reunião ordinária os seguintes representantes para compor a equipe organizadora: 2 representantes governamentais: Elisangela Correa Pona e Sandra Regina Florentino; 2 representantes não-governamentais: Maria Aparecida Veronez Vendrames e Fabiana Martins de Oliveira; Equipe Técnica: Wilma Aparecida Gasparoto Nunes e Beatriz Aparecida Gonçalves.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de setembro de 2015.

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:79488898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2015

DATA: 23 de setembro de 2015.

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B223860C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2015

DATA: 01 de setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Rosana de Souza Leoziro**, portadora da CI/RG nº 9.184.153-3 SSP/PR e do CPF nº 054.876.129-94, para em comissão, exercer o cargo de **Gerente da Divisão de Saúde** da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-4, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:73333C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2015

DATA: 01 de setembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Silvia Maria Francelino**, portadora da CI/RG nº 7.304.195-3 SSP/PR e do CPF nº 036.261.379-61, para em comissão, exercer o cargo de **Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-4, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4380453B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 11 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ELISABETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA WOJCIKIEVICZ**, matrícula 61-1, RG: 4.172.864-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.760,08** (HUM MIL SETENCENTOS E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 19 de Agosto de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:09C6A32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Prestação de Serviços referente ao pagamento de taxa de inscrição e alimentação dos 34 Alunos conforme relação em anexo para o Gashuko Mirim de Karate-do Tradicional a realizar-se no dia 26/09/2015 na cidade de Juranda – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:134A6FF2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015 - CHAMAMENTO PUBLICO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO - Menor preço Tabela SUS, cujo OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos, nas seguintes especialidades Cardiologia, Patologia Clinica (Exames Laboratoriais), Exames Ultra-Sonografias e Dermatologia, em atendimento de Pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'oeste – PR, serviços a serem prestados dentro da Comarca de Goioerê-Pr.
DATA DA ABERTURA: 29 de Outubro de 2.015 às 09h30min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h30min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Setembro de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8B6620C5

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2015

RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)
4º BIMESTRE (07/2015 à 08/2015)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.390,00	6.727,74	18.117,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.477,74	5.477,74
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	5.477,74	5.477,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	5.477,74	5.477,74
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.390,00	1.250,00	12.640,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.990,00	1.250,00	4.240,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.990,00	1.250,00	4.240,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		11.390,00	6.727,74	18.117,74
Total Geral		11.390,00	6.727,74	18.117,74

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Fundo da C. e do Adolescente

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:37B742B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 169-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 169/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
Cláusula Primeira – Aditivo de Prazo.
Aditivo de Prazo: no período de 04/08/2015 a 31/12/2015.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 169-2014.
ASSINATURA: 04 de agosto de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LIANE LASKOWSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:025FA194

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 363/07, de 25/04/07 e 464/08, de 11/12/08,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
I- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais: Adriana Petreski Plodoviski Rymsza (titular) e Irene Borba Cordeiro (suplente);
II-Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais: Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski (titular) e Andréa de Paula Pires (suplente);
III-Representantes dos professores das Escolas Básicas Públicas Municipais: Maria Cecília Pedrozo (titular) e Paula Adriana Majewski (suplente);
IV- Representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais: Vanderlei Ferreira da Silva (titular) e Gerson Zen de Moraes (suplente);
V-Representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Estaduais: Leocádia Maria Weretycki Dunice (titular) e Andrea Maria Aliboski Ulbrich (suplente);
VI-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Alane Bagiewcz (titular) e Paula Guadalupe Romanhuk (suplente);
VII-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Veridjane Prestupa (titular) e Karina Szendela (suplente);
VIII-Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Janete Przybysz (titular) e Edinéia Aparecida Protz (suplente);
IX-Representantes do Poder Executivo Municipal: Marina Woichik Veronez (titular) e Nivaldo Mazur (suplente);
X-Representantes do Conselho Tutelar: Luzia Oliveira Miranda (titular) e Marcelo Bach (suplente);

Art. 2º-Os integrantes do Conselho elegerão sua própria diretoria.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:BACABC9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de audiência pública realizada no dia 22 de setembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º-Designar o Sr. Osdival Neves Albini para exercer os trabalhos de coordenação de elaboração do livro em comemoração ao Centenário do Município de Rio Azul.
Art. 2º-Para o bom desenvolvimento dos trabalhos fica o coordenador autorizado a solicitar aos Departamentos e órgãos da Administração Pública Municipal todos os documentos e registros históricos, bem como realizar entrevistas e demais tarefas necessárias ao levantamento dos dados.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0FBB6115

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Ademir Petrek	35	25%	10.09.2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9B51C334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 043/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso

Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2.070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Motorista B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/2012; nº 012, de 17/02/2012; nº 025, de 13/04/2012; nº 037, de 06/06/2012; nº 039, de 21/06/2012; nº 040, de 29/06/2012, nº 046, de 03/08/12; nº 038, de 07/11/2014, nº 039, de 14/11/2014, nº 003, de 14/01/2015, nº 006, de 21/01/2015 e nº 042, de 15/09/2015. Os classificados em 5º, 10º, 12º e 15º lugar assinaram Termo de Desistência e os classificados em 1º a 4º, 6º a 9º, 11º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º a 15º
22014	***Fernando Reginaldo Treml***	16º

Advogado (20h)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 042, de 15/09/2015, assinou Termo de Desistência.	1º
22186	***Lidiane Gomes Flores***	2º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:99874BED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/09/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2015, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7C364DF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 30/09/2015

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 30 de setembro de 2015, às 18h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2015, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:85A0B139

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/2015 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Em sessão plenária realizada na data de 25/09/2015, aprovar a alteração da Resolução nº 013/2015 a qual regulamenta o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Rio Negro e dá outras providências, em seu art. 20, Parágrafo único e art. 28, inciso II, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 20. (...)
Parágrafo único: Para votar, será obrigatória a prévia identificação através de documento com foto."
"Art. 28.(...)
II - Os mesários realizaram a conferencia do eleitor na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Resolução nº 013/2015.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4E9AC241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 307/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 081/2015
Considerando a solicitação contida no OFÍCIO-SMS nº 171/2015 e adotando como motivação e fundamento da decisão, a concordância do Procurador Jurídico, decido pela REVOGAÇÃO do referido processo.

Rio Negro, 24 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AEDC5A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 78/2015 . OBJETO: Contratação de Seguro Veicular. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Recursos:

06002	Secretaria Municipal De Educação - Smed	Depto De Educ. Perman. E Profis. - Depp	3140
11001	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-Fms	Gabinete Do Gestor Do Fundo - Gg	3149
11003	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-Fms	Depto Técni. Apoio As Ações Saúde - Dats	3152
11003	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-	Depto Técni. Apoio As Ações Saúde -	3153

	Fms	Dats	
11004	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-Fms	Departamento De Assistência À Saúde - Das	3154
11004	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-Fms	Departamento De Assistência À Saúde - Das	3155
11004	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-Fms	Departamento De Assistência À Saúde - Das	3158
11004	Sec. M. Saúde-Sms/Fundo M. De Saúde-Fms	Departamento De Assistência À Saúde - Das	3161
02001	Gabinete Do Prefeito - Gap	Gabinete De Assessoramento - Ga	3164
02002	Gabinete Do Prefeito - Gap	Fundo De Reequipto Bombeiros - Funrebom	3166
05002	Secret Municipal De Administração - Sadm	Departamento Administrativo - Da	3175
07003	Sec. Munic De Cultura E Turismo - Sectur	Departamento De Ação Cultural - Dac	3185
07004	Sec. Munic De Cultura E Turismo - Sectur	Departamento De Turismo - Detur	3186
08002	Secretaria Mun De Esportes E Lazer - Sel	Departamento De Esportes E Lazer - Del	3188
10003	Sec. De Agricult. E Meio Ambiente - Sama	Departamento De Meio Ambiente - Dema	3196
12003	Secretaria M De Assistência Social - Sas	Fundo Mun. De Assistência Social - Fmas	3207
12003	Secretaria M De Assistência Social - Sas	Fundo Mun. De Assistência Social - Fmas	3211
13003	S.M.Obras,Serv Urbanos E Habitação-Sosuh	Departamento De Obras Públicas - Dop	3222
12001	Secretaria M De Assistência Social - Sas	Gabinete De Assessoramento - Ga	3303
12003	Secretaria M De Assistência Social - Sas	Fundo Mun. De Assistência Social - Fmas	3310
06002	Secretaria Municipal De Educação - Smed	Depto De Educ. Perman. E Profis. - Depp	5049

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/09/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:94658B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 - CONTRATO N.º 85/2013 REF. PREGÃO PRESENCIAL 079/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e CONTRATADA a Empresa Grafimac Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua General Valgas Neves, n.º 505, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.311.586/0001-29, neste ato representado por Celso Birckholz, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.280.149-48 acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇAO Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato, qual seja, impressão de holerites, em mais 12(doze) meses a partir do dia 20/09/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: Para fazer frente as despesas referente ao presente aditivo será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 4.480,00(quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo: R$ 2.800,00 para o item 01, e R$ 1.680,00 para o item 02. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: 05.02 – Secretaria de Administração – Departamento Administrativo, 3.3.90.39.63.0100 – 4161 – Impressos em geral de uso interno - Fonte: 0, Exercício 2015. Para o exercício de 2016 as dotações serão informadas oportunamente. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6B50F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 324/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA-I), neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04 (quatro) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 630.740,58 (seiscentos e trinta mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **15/10/2015.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1F529353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2013 - QUANTITATIVO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Fundação João XXIII, Departamento de Rádio, pessoa jurídica, localizada na Rua Tenente Ary Rauen, nº 1.361, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 85.131.829/0001-86, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Amauri Roberto Levinski, inscrito no CPF/MF sob n.º 562.529.869-68, e portador do RG 1.648.832 SSP SC, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica acrescido ao objeto do contrato mais 100 (cem) serviços de inserções. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** Pela prestação de serviços ora aditada a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 11,37** (onze reais e trinta e sete centavos) por inserção, totalizando em **R$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: 08.002 – Secretaria Municipal de Esportes 3.3.90.39.88.0000 – 3688 – Fonte: 000 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4438CE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2015

OBJETO: Aquisição de peças para o analisador de bioquímica sanguínea da marca BS 200 - Mindray. INTERESSADO: Maj Lab – Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda. CNPJ: 00.467.916/0001-56; JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 6.153,86 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2D386EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais. INTERESSADO: Laboratório Anaclin S/C Ltda. CNPJ: 81.142.994/0001-82; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 005/2015. VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:72487F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais. INTERESSADO: Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 03.210.120/0001-01; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 005/2015. VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BE2244FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 186 – PROCESSO N° 318/2015

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de NR 10 – Básico – Reciclagem. **PROPONENTE:** Canal C Cursos e Treinamentos ltda – ME. **CNPJ:** 00.840.689/0001-62. **VALOR:** R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:864F319E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 187 – PROCESSO N° 322/2015

OBJETO: Contratação de serviços de impressão da Prova Rio Negro. **PROPONENTE:** Tipografia e Impressora Koster ltda. **CNPJ:** 80.856.735/0001-50 **VALOR:** R$ 1.944,00 (Um mil novecentos e quarenta e quatro reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DBEEB903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2015

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de setembro de 2015 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2016.

Paço Municipal de Rolândia, em 15 de setembro de 2015

JOSE DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:9910D208

CHEFIA DE GABINETE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015*[1]

ESTABELECE NORMAS DE INSTAURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, representada neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, combinado com o Art. 27 da Instrução Normativa 25/2011-TCE-PR e Art. 13 da Lei Complementar 113/2005 de 15 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO:
- que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao erário, independente da atuação dos órgãos de controle interno e externo;
- que os processos de ressarcimento de dano ao erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;
- a necessidade de atualização das normas para fortalecimento do controle governamental;
- que cabe à UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Rolândia, dispor acerca dos procedimentos e documentos que deverão compor os processos de Tomadas de Contas.

RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A instauração, a organização e a certificação de Tomadas de Contas Especial obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa - IN.
Art. 2º Tomada de Contas Especial é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física,

órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário, devidamente quantificado.
Parágrafo único. Consideram-se responsáveis pessoas físicas ou jurídicas às quais a obrigação de ressarcir o dano ao erário possa ser imputada.

TÍTULO II
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 3º A Tomada de Contas Especial é um rito de exceção e só deve ser instaurada depois de esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção da prestação de contas ou do ressarcimento do dano ao erário.
§ 1º São consideradas medidas administrativas internas as diligências, as notificações, as comunicações, as sindicâncias ou outros procedimentos, devidamente formalizados, destinadas a promover a prestação de contas ou o ressarcimento do dano ao erário.
§ 2º As medidas administrativas internas deverão ser concluídas em até 30 (trinta) dias, contados da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato.
Art. 4º Esgotadas as medidas administrativas internas sem que haja a consecução da prestação de contas ou a reparação do dano ao erário, o ordenador de despesas deverá comunicar o fato, sob pena de responsabilidade solidária, à Unidade de Controle Interno e ao Chefe do Executivo, visando à instauração do procedimento de Tomada de Contas.
Parágrafo Único. A comunicação a Unidade de Controle Interno e ao Chefe do Executivo deverá estar acompanhada de cópia dos documentos citados no § 1º do art. 3º desta IN.

TÍTULO III
DA INSTAURAÇÃO
Art. 5º A Tomada de Contas Especial será instaurada depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas no § 1º do art. 3º desta IN, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:
I – omissão do dever de prestar contas;
II – impugnação total ou parcial da prestação de contas da aplicação de recursos, da execução de convênios e de contratos com entidades, ou outros formalmente indicados;
III – extravio, perda, subtração ou deterioração de valores, bens ou materiais, ou pelos quais o responsável pela sua guarda responda;
IV – outros previstos em lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A Tomada de Contas Especial será aberta de acordo com os ritos constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I).

Art. 6º A Tomada de Contas Especial não será instaurada, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais cabíveis, se for o caso, quando, na fase da adoção das medidas previstas no § 1º do art. 3º desta IN, ocorrer:
I – o recolhimento do dano ou a recomposição dos bens; ou
II – a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.
Art. 7º É pressuposto para instauração de Tomada de Contas Especial existência de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:
I – comprovação da ocorrência de dano;
II – identificação dos responsáveis que deram causa ou concorreram para a ocorrência de dano.
Parágrafo único. A demonstração de que tratam os incisos I e II deste artigo abrange, obrigatoriamente:
a) descrição detalhada da situação que deu origem ao dano, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à comprovação de sua ocorrência;
b) exame da suficiência e da adequação das informações, contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano;
c) evidenciação do nexo causal entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica ao responsável a quem se imputa a obrigação de ressarcir ao erário.
Art. 8º A Tomada de Contas Especial será realizada com independência e imparcialidade, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

TÍTULO IV
DA QUANTIFICAÇÃO DO DANO
Art. 9º A quantificação do dano far-se-á mediante:
I – verificação, quando for possível quantificar com exatidão o real valor devido; ou
II – estimativa, quando, por meios confiáveis, apurar-se quantia que seguramente não exceda o real valor devido.
Art. 10 O dano será atualizado monetariamente na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data da ocorrência do fato.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 11 Os processos de Tomada de Contas Especial por omissão no dever de prestar contas deverão ser instruídos com os documentos a serem juntados nas respectivas Prestações de Contas e com os integrantes no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), no que couber.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Nos casos de omissão do dever de prestar contas, quando devidamente sanado a irregularidade, na fase da adoção das medidas previstas no § 1º do art. 3º e de acordo com o previsto no art. 6º desta IN, deverá o gestor do convênio anexar cópia do TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I) na relativa pasta de documentos da prestação de contas.

Art. 12 Para os demais casos, relacionados nos incisos II a V do art. 5º desta IN, integrarão os processos de Tomada de Contas Especial, no mínimo os documentos, que deverão ser numerados e juntados tempestivamente aos autos do processo administrativo de acordo com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I) elaborado.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Nos casos relacionados nos incisos II a V do Art, 5º desta IN, quando devidamente sanado a irregularidade na fase da adoção das medidas previstas no § 1º do art. 3º e de acordo com o previsto no art. 6º desta IN, deverá o gestor do convênio anexar cópia do TERMO DE ENCERRAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I) na relativa pasta de documentos da prestação de contas.

Art. 13 O processo de Tomada de Contas Especial por desvio de bens será constituído, além daqueles indicados no art. 12 desta IN, dos seguintes elementos:
I – cópia da Nota de Lançamento (NL) referente à baixa do bem;
II – cópia da Nota Fiscal de aquisição do bem ou respectiva Ficha Individual de Bem Patrimonial ou Ficha de Movimento de Material, a qual conterá, obrigatoriamente, a descrição do bem, número de inventariação, data e valor da aquisição e sua localização;
III – Termo de Baixa Definitiva do Bem.
Art. 14 Os processos de Tomada de Contas Especial instaurados por omissão quanto ao dever de prestar contas, à falta de comprovação ou aplicação irregular dos recursos repassados mediante convênio, deverão ser instruídos, com os seguintes documentos, além dos enumerados no art. 12 desta IN:
I – comprovação de retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, quando for o caso;
II – cópia do documento de lançamento referente à inscrição da inadimplência ou à impugnação de todo ou parte da execução de convênio.

TÍTULO VI
DO PRAZO
Art. 15 Após a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, a comissão formada de acordo com as indicações constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do ato de sua criação.

O prazo poderá ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, se devidamente justificado pelo presidente da comissão.

TÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
Art. 16 O Relatório de Auditoria será elaborado pela equipe da Unidade de Controle Interno, no âmbito da administração direta e indireta.
Art. 17 O Relatório de Auditoria conterá no mínimo a manifestação sobre:
I – a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano;
II – o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento da Tomada de Contas;
III – o relatório do Tomador de Contas.
Parágrafo único. Aos Membros da Unidade de Controle cabe ao final da Tomada de Contas Especial, emitir parecer no qual opinará pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da Tomada de Contas.

TÍTULO VIII
DO ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 18 Fica autorizado o arquivamento, no órgão ou entidade de origem, da Tomada de Contas Especial já constituída, com o respectivo Relatório de Auditoria, nas hipóteses de:
I – recolhimento do dano no âmbito interno, atualizado monetariamente;
II – apresentação e aprovação da prestação de contas;
III – o valor do dano, atualizado monetariamente, ser inferior ao valor ajuizável em dívida ativa pela Procuradoria Geral do Município; ou
IV – outra situação em que o débito seja descaracterizado.
§ 1º A hipótese prevista no inciso I deste artigo não exclui a adoção de sanções administrativas e/ou penais cabíveis, se for o caso.
§ 2º As Tomadas de Contas instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Estado semente serão arquivadas por autorização expressa da Corte de Contas do Tribunal.
Art. 19 A Unidade de Controle Interno, na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, deverá relacionar, em item próprio do Relatório de Auditoria, os processos de Tomada de Contas Especial que tenham sido arquivados no órgão ou entidade de origem.
Art. 20 A qualquer tempo, os órgãos de controle interno e externo, secretarias ou responsáveis pela fiscalização, poderão, à vista de novos elementos que considerem suficientes, solicitar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva Tomada de Contas Especial.

TÍTULO IX
DA CERTIFICAÇÃO
Art. 21 O Certificado de Auditoria, emitido pela Unidade de Controle Interno dentro dos prazos previstos na legislação vigente, será classificado como Regular, Regular com Ressalva ou Irregular.
Art. 22 Para fim de emissão de Relatório e Certificado de Auditoria, a UCI poderá solicitar aos órgãos e entidades, integrantes do Poder Executivo, ou tomadoras de recursos a juntada à Tomada de Contas Especial de outros documentos que não estejam relacionados nesta Instrução Normativa.

TÍTULO X
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Art. 23 Os processos de Tomada de Contas Especial, seja qual for o montante do dano apurado ou opinião exarada, serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 Os Anexos desta IN, parte integrante desta Instrução Normativa, estarão disponíveis no Portal do Município de Rolândia, aba Controle Interno.
Art. 25 Desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, são válidas as providências administrativas adotadas para ressarcimento ao erário anteriormente praticadas à vigência da presente Instrução Normativa, podendo ser adotadas como fundamento para abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Presidente da Unidade de Controle Interno

CREONICE MARIA TOZINI FORTI
Membro da Unidade de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Unidade de Controle Interno

* republicado por erro de digitação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6C6B612

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4149/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Maria do Carmo Gorla Fernochi

DECRETA:

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 3.372/2014 de aposentadoria da servidora Maria do Carmo Gorla Fernochi, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal E, referência 62, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 1.785.129 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.804.869-04, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao cargo TGM-E, adic. p/tempo de serviço 20%, 15/30 avos da Função Gratificada incorporada art.253 Lei 55/2011 , com efeitos retroativos, *e* porcentagem da última ref.art.39 da lei 059/11, com Paridade a partir de 01 de Janeiro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 4.411.47 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:81E1D077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR**

PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA SECRETARIA DA SAÚDE.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **13 DE OUTUBRO 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 25 de setembro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3BB0D661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO.**
A realização da Tomada de Preços será no dia **23 DE OUTUBRO DE 2015**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 25 de setembro de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6718695E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº 017/2015, de 23 de setembro de 2015, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCI,** lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município, com a finalidade de participar das audiências na COHAPAR, SANEPAR E FUNASA, que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:71D4838E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 138/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME;

Objeto: Aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios para a realização de Cursos de Produção Artesanal de Alimentos: Conservação de Frutas e Hortaliças, Conservas Molhos e Temperos, Geleias, Doces de Corte e Doces Pastosos, em parceria com a Emater e o Senar.

Valor: R$ 3.007,91 (Três Mil e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Prazo de Execução: 23/09/2016.

Prazo de Vigência: 23/09/2016.

Data da Assinatura: 25/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:38E214C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 144/2015

De 25 de Setembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.267.584,72. (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 646/2015 de 23.09.2015, publicada em 24.09.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.267.584,72 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EUDAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1655 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 127 – Transferências Federais R$ 1.267.584,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247102030000 – Transferência FNDE Construção Pró infância Tipo II R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II R$ 1.267.584,72

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247102030000 – Transf FNDE Construção Pró infância Tipo II R$ 1.267.584,72
Total do excesso verificado R$1.267.584,72

Santa Lúcia-PR, em 25 de Setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2DC6CF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, para a servidora **Selma Caetano Gonçalves Faria**/ Auxiliar de Enfermagem**.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 outubro de 2015 a 03 de novembro de 2015, para o servidor **Valdir Gregório**/ Gari.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7DD68CFB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2015, a servidora **EMILIA ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no RG sob o nº 4.650.128-4 - SSP/PR e NIT nº 1702362492-7, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o nº. do benefício 170.572.836-4, espécie 46, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:69943231

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor por Falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, em virtude de seu falecimento, a partir de 05/09/2015, o servidor **FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS,** inscrito no RG sob o nº 8.572.527-0 - SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:BC73A579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 – CME

NORMA REGULAMENTAR para a eleição direta de Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapopema.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) do Município de Sapopema- PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto Nº 087/2015, em reunião desta data,

RESOLVE
Art. 1°. Estabelecer normas complementares para o Processo de Eleição consultiva à comunidade escolar para indicação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Município de Sapopema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 14 de setembro de 2015

NORMA REGULAMENTAR PARA ELEIÇÃO DIRETA DO CARGO DE DIRETOR (A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA- PARANÁ

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3°. O processo de Eleição à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental será realizado na forma dessa NORMA, observadas as disposições contidas nas Leis nº 982/2015 e 994/2015.

TÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4°. O Processo de eleição à comunidade escolar para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental será realizado por meio de critério universal de voto e supervisionado pelo Conselho Municipal de Educação de Sapopema/PR.
Art. 5°. As mesas receptoras para o processo de eleição serão compostas pelos membros do CME (Conselho Municipal de Educação).
Art. 6°. O processo de eleição à comunidade escolar deverá ser registrado em ata pelos mesários em cada instituição de ensino.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7°. Competem ao Conselho Municipal de Educação as seguintes atribuições específicas:
I – divulgar amplamente, à comunidade escolar, as normas e critérios relativos ao processo de eleição,
II – planejar, organizar e executar o processo de eleição no estabelecimento de ensino;
III – lavrar em ata todas as decisões tomadas em reuniões;
IV – proceder ao registro dos candidatos, devidamente acompanhado de seus documentos;
V – realizar o sorteio dos números das chapas;
VI – divulgar a relação de candidatos regularmente inscritos, indicando o número de cada um, em diversos locais da comunidade e dos estabelecimentos de ensino;
VII – convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos;
VIII – designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulário conforme modelos constantes dos anexos desta Resolução;
IX – credenciar os fiscais dos candidatos, conforme modelo constante do anexo desta Resolução;
X – providenciar as urnas para as mesas Receptoras;
XI – afixar junto às cabinas de votação a relação dos candidatos concorrentes, constando nome e número dos candidatos;
XII – receber impugnações contra as candidaturas, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos candidatos e emitir parecer decidindo nas 24 h (vinte e quatro horas) do primeiro dia útil subsequente, contadas do recebimento;
XIII – divulgar o resultado final do processo de eleição.

TÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8°. São requisitos para o registro da candidatura:
I – pertencer ao quadro próprio do magistério;
II – possuir formação em nível superior – licenciatura;
III – não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada e julgado, nos últimos dois anos;
IV – não ter sido condenado (a), nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
V – ter disponibilidade legal para assumir a função com 40 (quarenta) horas de direção, a ser comprovada no momento da designação;
VI – apresentar **Proposta de Plano de Ação para a Escola** para os três anos de mandato (2016-2018).
§ 1º. As inscrições com sua documentação serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sapopema – PR.
§ 2º. Os candidatos deverão apresentar: cópia de identidade e CPF; histórico funcional emitido pelo RH; cópia do diploma; certidão negativa de antecedentes criminais.

TÍTULO V
DAS CHAPAS

Art. 9°. Sendo candidato único ao cargo de Diretor, o número da chapa será o número 1(um);
Art. 10°. Havendo mais de 1(um) candidato registrado, o CME, em reunião, procederá ao sorteio dos números das chapas**;**
Art. 11. Cada chapa concorrente terá direito até dois fiscais, dentre os votantes do estabelecimento de ensino, antecipadamente credenciados uma semana que antecede a eleição pela Presidenta do CME.
Parágrafo único. Os fiscais solicitarão aos respectivos mesários o registro em Ata de irregularidade ocorrido na votação ou na escrutinação.

TÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 12. As impugnações e os recursos, no Processo de Consulta, não terão efeito suspensivo.
Art. 13. Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
Art. 14. Todos os Pareceres emitidos deverão ser circunstanciados e fundamentados na Lei Municipal n.º 982/2015 e 994/2015 e nesta Resolução.
Art. 15. O CME pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas),contadas a partir do recebimento.

Art. 16. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato.
Art. 17. O candidato a Diretor (a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante o Conselho Municipal de Educação.

TÍTULO VII
DAS MESAS RECEPTORAS
Art. 18. A Mesa Receptora será designada pelo Conselho Municipal de Educação a ser constituída no mínimo por 02 membros, dos quais um será o Presidente e o outro será o Secretário.
Art. 19. Compete à Mesa Receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a)votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento que o (a) identifique;
III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V - lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
VI - remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.
Art. 20. Não poderão ausentar-se da mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
Art. 21. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.
Art. 22. Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Votantes, organizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23. A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.
Art. 24. Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o(a) votante e eventualmente o candidato.
Parágrafo Único. É terminantemente proibida à intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo a Presidente do Conselho Municipal de Educação, quando solicitada.
Art. 25. Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar o nome e o número da chapa e deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora.
Art. 26. Caberá aos mesários assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do (da) votante na Instituição de Ensino.
Art. 27. Poderá votar o responsável legal que estiver na lista de alunos não votantes, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.
Art. 28. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com autorização do Presidente da mesa Receptora, devendo constar em ata.
Art. 29. O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada,conforme modelo constante do anexo desta Resolução.

Art. 30. Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada pela presidente do conselho, onde assinalará a chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Art. 31. Os trabalhos da Mesa Receptora terão os seguintes horários:

Escolas Urbanas
· CMEI HELENA MACIEL DE MELO
9:00 h às 12:00 horas / 14:00 às 17:00 horas

· ESCOLA M. PROFª MARIA ELIAS FADEL
9:00 h às 12:00 horas / 14:00 às 17:00 horas

Escolas Rurais
· ESCOLA M. DO CAMPO OLAVO BILAC
9:00 h às 12:00 horas / 14:00 às 17:00 horas

· ESCOLA M. DO CAMPO OVÍDIO NUNES MOREIRA
8:30 h às 9:30 horas
· ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA APARECIDA
10:30 h às 12:00 horas

· ESCOLA M. DO CAMPO ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA
13:00 h às 14:00 horas

· ESCOLA M. DO CAMPO JONAS BUACHAK
15:00 h às 17:00 horas

Parágrafo único: Os trabalhos da mesa poderá ser encerrado antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Art. 32. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em ata de votação,conforme modelo constante do anexo nesta Resolução.

TÍTULO VIII
DA ESCRUTINAÇÃO

Art. 33. A Mesa Escrutinadora será composta pelos próprios membros do Conselho Municipal de Educação.
Art. 34. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir,sob pretexto algum, em seu regular funcionamento.
Art. 35. Os fiscais de cada chapa poderão participar do processo de apuração dos votos, sem poder se manifestar em nenhum momento.
Art. 36. A escrutinação será realizada ininterruptamente nas dependências da APAE de Sapopema e deverá ocorrer imediatamente após a chegada de todas as urnas da zona rural e urbana.
Art. 37. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna se o CME entender que houve irregularidade.
Art. 38. Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou defraude, anulará a urna.
Art. 39. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Art. 40. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
Art. 41. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas erubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade e/ou do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 42. Concluídos os trabalhos de escrutinação os resultados deverão ser lavrados em ata, conforme modelo constante do anexo desta Resolução.
Art. 43. O Conselho Municipal de Educação, após apuração dos votos, divulgará o resultado final de cada candidato.
Art. 44. As atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final, serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapopema.

TÍTULO IX
DA CAMPANHA

Art. 45. Só será permitida a propaganda dos candidatos após a divulgação das chapas registradas, com início e término nas datas constantes do anexo I.
Art. 46. Poderá ser realizada 1(uma) Assembleia para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, no período noturno na Instituição de Ensino.
Art. 47. A propaganda não poderá exceder ao tempo de 20 min. (vinte minutos), sendo apenas uma vez, por chapa.
Art. 48. É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de diretores que:
I - implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;
IV - empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estados mentais, emocionais e passionais.
Art. 49. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pelo Conselho que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação ao Preposto para os procedimentos legais cabíveis.
Art. 50. Será vedado durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação da chapa:
I – dentro do estabelecimento de ensino e suas imediações, num raio de100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
II - aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
III - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato.
IV - Qualquer distribuição de material de propaganda,
V - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
VI - Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
VII - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seu representante.
Art. 51. Será permitido no dia da consulta:
Parágrafo Único: A manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.
Art. 52. Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

TÍTULO X
DOS VOTANTES
Art. 53. Estão aptos a votar:
I - Professores que estejam supridos no estabelecimento de ensino
II - Funcionários supridos na instituição de ensino;
III - Responsável, perante a escola pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
IV - Alunos da Educação de Jovens e adultos;
V - Aluno com 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Consulta,matriculados no Ensino Fundamental.
§ 1.º Candidato que concorre em estabelecimento diferente do de lotação ou suprimento, votará também no estabelecimento onde concorre à direção.

TÍTULO XI
DO VOTO

Art.54. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar.
Art. 55. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1.º Será considerada vencedora a chapa ou candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita no artigo 56 desta lei.
§ 2.º Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeito de quorum.
Art.56. Os votos serão apurados obedecidos a seguinte fórmula:
V(x)= total de votos alcançados pelo candidato
PA(x) = número de votos de pais e alunos votantes para o candidato
V VPA = total de votos válidos de pais e alunos votantes para o candidato
PF (x) = número de votos de professores e funcionários para o candidato
V VPF = total de votos de professores e funcionários para o candidato.

Art.57. Será eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um.
Art. 58. Na Instituição de Ensino que não alcançar o quorum mínimo ou a porcentagem de votos válidos, o Diretor será nomeado pelo CME juntamente com o Executivo do Município.
Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos mais votados, haverá segundo turno.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O candidato deverá afastar-se de suas atividades no estabelecimento onde concorre nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao dia da consulta e também no dia da votação.
Art. 60. Nos estabelecimentos que ofertam duas modalidades de Ensino, o Regular e a Educação de Jovens e Adultos, haverá uma única Direção.
Art. 61. Não poderão compor a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor.
Art. 62. Não será permitido o voto por procuração.
Art. 63. Não poderão votar servidores que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de outros Órgãos.
Art. 64. É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros do Conselho Municipal de Educação.
Art. 65. O Setor de RH do Município deverá emitir declaração aos candidatos eleitos, comprovando não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais,destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria ou esteja em disposição funcional.
Art. 66. O candidato escolhido deverá apresentar Declaração de não estarem Acúmulo de Cargo no momento da designação.
Art. 67. O servidor envolvido no Processo de Consulta, como candidato,mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.
Art. 68. A Secretaria Municipal de Educação dará exercício aos candidatos escolhidos, após publicada designação no Diário Oficial.
Art. 69. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Em caso de anulação do Processo de Consulta no estabelecimento a decisão será tomada, em conjunto, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 70. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, em 14 de setembro de 2015.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 001/2015 – CME

CREDENCIAL DE FISCAL

Nome da Instituição de Ensino

Nome do Fiscal

Número da chapa

Data: _____/ _____/2015.
_____
Assinatura da Presidente do CME

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 001/2015 – CME
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMNETO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da Instituição de Ensino

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____
para comporem a Mesa Receptora n.° _____.

Data: _____/_____/2015
_____
Assinatura da Presidente do CME

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N° 001/2015 – CME
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMNETO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Instituição de Ensino

A Presidente do Conselho Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____
para comporem a Mesa Escrutinadora.

Data: _____/_____/2015
_____
Assinatura da Presidente do CME

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N° 001/2015 – CME
ATA DE ELEIÇAÕ PARA DIRETOR ESCOLAR

Município: _____
Mesa n.º : _____
Aos _____dias do mês de _____ de 2015, reuniu-se a mesa receptora de votos acima referida.
1- Compareceram os seguintes membros da Mesa Receptora:
a)_____
b)_____
c) _____
d) _____
2- Houve substituições?

Sim ( ) Não ( )

Quais as nomeações que foram feitas?
a) _____
b) _____
3- Fiscais que compareceram:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____
f) _____

4 – Fiscais que se retiraram durante a votação:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____

5- Houve atraso no início da votação?
Sim ( ) Não ( )
Motivo: _____
6- Cédulas recebidas para votação: _____
(números por extenso)

7- Eleitores da seção que compareceram e votaram:_____
_____
(números por extenso)

8- Cédulas inutilizadas: _____ Motivo: _____
9- Algum eleitor que compareceu deixou de votar?
Sim ( ) Não ( )
Motivo:_____
10 – Houve impugnações ou protestos?
Sim ( ) Não ( )
O Sr. (a) _____
Impugnou _____
Alegando que: _____
A mesa decidiu que: _____
11- A votação foi interrompida?
Sim ( ) Não ( )
Durante quanto tempo? _____
Por qual motivo: _____
12- Esta ata tem rasuras ou emendas?
Sim ( ) Não ( )
Descrever /fazer ressalvas/ comentários: _____

Assinaturas dos mesários
_____
_____
_____

ANEXO V DA RESOLUÇÃO N° 001/2015 – CME
ATA DA ESCRUTINAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, às _____horas, reuniram-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos dos candidatos ao cargo de diretor (a) da Rede de Ensino do Município de Sapopema/Pr, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____
7_____
8_____
9_____
10_____
11_____
12_____
13_____
14_____
15_____
16_____
Procedida a escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

VOTOS DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO__
CHAPA Nº _____
NÚMEROS DE VOTOS VÁLIDOS: _____
VOTOS EM BRANCO: _____ VOTOS NULOS: _____
TOTAL: _____

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0D0A033E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
860	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
880	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**130.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB		
1220	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB		
1240	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
1250	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1460	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1560	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1640	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	35.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2210	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

132501530100 - RECEITA APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	4.771,88
172401000000 – TRANSFERENCIA DO RECURSO FUNDEB	172.228,12
160043000000 – SERV. COL. TRANSP.TRAT. DEST. FINAL RES. SOLIDO	60.000,00
Total	**237.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E5D186B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas até o Quadrimestre	10.543.333,34
Receitas de Capital previstas até o Quadrimestre	0,00
Receitas Intra orçamentária previstas até o Quadrimestre	490.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	11.033.333,34
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	10.985.738,62
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	213.052,36
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	618.073,65
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	11.816.864,63

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$. 11.816.864,63, ficou acima das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R$. 11.033.333,34.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Superávit verificado no confronto da previsão com a arrecadação de R$. 783.531,29.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CD92CCA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	10.985.738,62	Despesa Corrente Empenhada	9.977.832,14
Receita de Capital Arrecadada	213.052,36	Despesa de Capital Empenhada	1.114.180,20
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	618.073,65	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	625.269,50
Total das Receitas Arrecadadas	**11.816.864,63**	**Total das Despesas Empenhadas**	**11.717.281,84**
Resultado		**Quociente**	
99.582,79		**0,9916**	

Da legislação aplicada: PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado: O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 11.816.864,63, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 11.717.281,84, proporcionado um Superávit de R$. 99.582,79.

Da limitação de Empenho: Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41D34B86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valores
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	9.854.666,66
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	578.333,34
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	490.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	110.333,34
Total do Desembolso prevista para o período	11.033.333,34
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	9.977.832,14
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	1.114.180,20
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	625.269,50
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	11.717.281,84

Da legislação: Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados: Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 11.717.281,84, ficou acima das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R$. 11.033.333,34.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 1,06. Isto significa dizer que a Despesa ficou 6,00% acima da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:790EB571

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-650.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	-375.644,13
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	-496.064,81
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	**-588.527,56**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	**92.462,75**

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. -496.064,81, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -650.000,00.

Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. -588.527,56 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -496.064,81, podemos deduzir que houve uma situação desfavorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C3A5A7D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	1.078.500,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	-248.167,71
Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	34.814,07
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	

Definição: Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos: Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 34.814,07, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 1.078.500,00.

Dos resultados apresentados: O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Da influência das Receitas e Despesas Financeiras no Resultado Primário: As Despesas Financeiras no período na importância de R$. 11.717.281,84 não superou as Receitas Financeiras na quantia de R$. 11.816.864,63, num montante de R$. 99.582,79.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:24CDACDF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
529.513,66	285.656,53	243.857,13
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,31 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**4,52 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 3,98% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,52%, ou seja, foi aplicado 13,57% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 39,14 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 33,41 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 72,56, dos quais 46,04% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FEF170CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
3.013.828,53	831.641,95	2.114.429,98
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**24,88 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**26,60 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 26,60%, ou seja, foi aplicado 77,33% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita: Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 113,95 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 289,73 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 403,68, dos quais 71,77% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B47392C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Educação
2.560.606,44	2.347.352,37	205.254,07	8.000,00
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**27,45 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**27,87 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			1.769.721,67
Receita de Aplicação Financeira			6.802,80
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			1.254.314,45
% aplicado com o Magistério			**69,49%**

Do cumprimento do índice legal O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado: O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 27,87%, ou seja, foi aplicado 11,48% acima da previsão.

Das Despesas com o Magistério: A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 1.769.721,67, mais a aplic. Financ. de R$ 6.802,80 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 1.254.314,45. Isto representa uma aplicação de 69,49%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8E926E10

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	52,45 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	2,48 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**54,93 %**

Da Definição: O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação: Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados: Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 54,93%, sendo 2,48% do Legislativo e 52,45% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 8,45 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder: Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 52,45%, verificamos que as despesas esta 2,87% (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 2,48%. Isto significa dizer que as despesas esta 41,94% (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2D06290E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	914.580,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	215.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	460.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 914.580,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 460.000,00. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 609.720,00 e foi repassado R$ 460.000,00, representa 75,44% dos valores fixados.

Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R$. 76.215,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 57.500,00, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 75,44% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F768C4B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015.

OBJETO: Aquisição de Copos Long Drink para a Realização da Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul a ser Realizada no Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: C. O. E. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-ME
CNPJ Nº. 11.108.401/0001-86
VALOR TOTAL R$: 870,00 (oitocentos setenta reais).
CONTRATO Nº: 267/2015
VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 27/2015

Sapopema, 24 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AF2C7B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00 , para a prestação de serviços consistentes na revisão no veículo FIAT/STRADA WORKING CD – PLACA AYY-2881 – ANO/MOD 2014/2015, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 821,58 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6C068B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 949/2015

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **JAMILSON FERREIRA**, portador da CI/RG nº. 119.738-4-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

ELIZANGELA HENNIG F. DE MIRANDA
Secretária de Assistência Social

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:787D02FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 950/2015.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES**, portadora da CI/RG nº. 41.083.670-9-SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

ELIZANGELA HENNIG F. DE MIRANDA
Secretária de Assistência Social

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:97B98311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 951/2015.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº. 12.592.009-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Especiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário de Serviços Urbanos

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:219992E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 952/2015.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **ISOLINA ALVES DE MELLO**, portadora da CI/RG nº. 204.896-9-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2015.

ROSELI MARCELINO DE PAULA
P/ Secretaria de Administração

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14C16AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 953/2015

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **JEANE ANDRETTA FERNANDES**, nível 012, matrícula funcional nº. 8-1, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Técnica de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

WANDERELEI PEDRO CORASSA
Secretário de Indústria e Comércio

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3DDA3E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 104/2015

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e hidráulico para manutenção da estufa instalada na Escola Profissionalizante

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007
R$ 6.718,65(SEIS MIL E SETECENTOS E DEZOITO Reais E SESSENTA E CINCO Centavos)	

25 de setembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61F60B81

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 280/2015

REF.: Pregão Nº 104/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS", CNPJ nº 11.200.977/0001.79, com sede AV, 46**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade 4.156.893-3, residente e domiciliado a ROD PR 082, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e hidráulico para manutenção da estufa instalada na Escola Profissionalizante
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 6.718,65 (SEIS MIL E SETECENTOS E DEZOITO Reais E SESSENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2015, com vencimento até 25/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:48E56DE5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CP 01-2015

EDITAL Nº 01/2015
EDITAL DEDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Não houve pedido de inscrição como Pessoa Com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial.

Art. 2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 28/09/2015 até às 23h59min do dia 29/09/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º A Prova Objetiva será aplicada no dia 18/10/2015 em horário e locais a serem divulgados na data de 14/10/2015.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 14/10/2015 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 25 de setembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2510DE2F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CP 02-2015

EDITAL Nº 02/2015
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 02/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Não houve pedido de inscrição como Pessoa Com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial.

Art. 2º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 28/09/2015 até às 23h59min do dia 29/09/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º A Prova Objetiva será aplicada no dia 18/10/2015 em horário e locais a serem divulgados na data de 14/10/2015.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 14/10/2015 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 25 de setembro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F2373DF

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CP 01-2015

ANEXO I EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
13736	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ADEVAL ANTONIO DE BRITO
6839	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ALEX BOMFIM DE FARIA
10115	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ANDERSON SANTANA
6862	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	CLAUDEMIR CHECONI
6891	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	CLAYTON RODRGO DA SILVA

6880	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	EDERSON JOSÉ TERRA
13447	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	EZEQUIEL DO AMARAL
6853	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	FABIO CEZAR FACIOLI
6875	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM
6856	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	FERNANDO FARIA FERREIRA
11017	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	GUILHERME STELLA PERUCI
14560	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	JOÃO CARLOS SOARES
14612	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	JOAO PAULO PRADO
6827	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	JOHN LENNON
8349	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LAIO AUGUSTO DE MORAES
6846	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
6910	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LUIZ CARLOS SUPRIANO
12814	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LUIZ SANTANA DELA VEDOVA
6831	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	MILTON BELO DE SOUZA
15072	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	NELSON MENDES
9980	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ULISSES BRAGA DA SILVA
7206	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO
11597	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	VILMAR GOMES DA CONCEIÇAO
14665	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN
6847	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	WESLEY FADEL GUIMARÃES
14501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
12464	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA PAULA DELVECHIO
6860	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA
14840	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA
12137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DA SILVA
10178	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO
9235	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CÁSSIA FERREIRA CUSTÓDIO
12247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS FERNANDO EUGENIO DA SILVA
14767	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA REGINA TARDIVO
6840	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA
6879	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDERSON JOSE HILARIO
9893	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDILENE APARECIDA DA SILVA
10560	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS
15159	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESTHER JAMILE LIMA BARBOSA
12647	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EVA APARECIDA HILÁRIO
6835	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EVANDRO DA PALMA
12648	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES
6832	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE FERREIRA
14724	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA
9247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELLY DE JESUS DA SILVA
15153	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INES APARECIDA BOLOGNESI
14722	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA
9121	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IVONILDE GARÇON
12272	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IZABEL DA SILVA SOBRAL
6861	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JESICA DOZOLINA PEREIRA NUNES
6877	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA BRITO DE LIMA
12201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA CORREA DE LIMA
13666	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RAMOS
10398	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
8945	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELIA BENTO SOARES
14684	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA JULIANA DOS SILVA
13098	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
14541	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE DE JESUS RODRIGUES
12380	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA APARECIDA DE SOUZA
14445	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA CRISTINA BENETON
11311	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO
14693	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CRISTINA CHIARI
8124	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO
14534	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE DOS SANTOS
13365	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MILTON CEZAR DA SILVA
9117	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MIQUEIAS CELESTINO DE CARVALHO
13694	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NATÁLIA MORAES DA SILVA
6899	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA
15063	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA
9018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA DA COSTA RODRIGUES
14671	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO HENRIQUE DA ROCHA TEIXEIRA
6834	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	REGINALDO ARCANJO SANTOS
14815	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA MARIA SABINO
8857	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA CLAUDIO
14773	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DE SOUZA ARAGAO
6894	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINEI APARECIDA RAIMUNDO
6863	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA NAIR DA SILVA
11654	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIO CAPELAZO
9676	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI APARECIDA TOMAZINI
11876	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI MORAIS SGRINHOLI
12213	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI RODRIGUES VIEIRA
14980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE BEZERRA DA SILVA
14830	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	WILLIAM CEZAR DE OLIVEIRA SILVA
14058	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO
8391	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN
11204	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAIANE MARQUES PEREIRA
14269	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO
9720	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ELIANE FERREIRA DE RAMOS
14843	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FÁBIO DE QUEIRÓZ GREJO
12998	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JAQUES DIAS FERREIRA
11886	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JULINES APARECIDA ALVES MADEIRA
6895	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	VANDER FERNANDO ABÍLIO DE SOUZA
13858	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	WAGNER APARECIDO MATTOS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60E5E0D4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CP 02-2015

ANEXO I EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
6870	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA
14009	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ
15021	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO
13965	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JOSIANE VEIGA
14223	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIENE FLORENTINO DA SILVA
15024	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NAIARA LEMES DE SOUZA
6890	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	REGIANE ELENA ARAGAO
9043	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ROSANA RIATO
6869	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ROSENEIDE CAMACHO LOPES
11430	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VIVIANE TOMAZ GOMES
10424	MÉDICO	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM
6889	MÉDICO	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA
12315	MÉDICO	FÁBIO RANGEL GOBETI LOPES
14859	MÉDICO	FATIMA SUELI MEIRA
11874	MÉDICO	GABRIELLE VALÉRIO
13873	MÉDICO	JAQUELINE NABHAN MOREIRA
14178	MÉDICO	JOSÉ EDUARDO TAVARES BRAGA
11243	MÉDICO	JULIO CEZAR BARRETO
14264	MÉDICO	KAZUO MASHIBA
14394	MÉDICO	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:47B862D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 649/2015

Constitui Comissão Especial do Concurso Público, para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público Municipal Nº 01/2015 e Nº 02/2015.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 01/2015 e nº 02/2015.

1. EDUARDO MAGON
RG: 4.519.765-4
CPF: 641.754.809-00
Cargo: Agente Administrativo
Formação: Tecnólogo em Gestão de Negócios

2. MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
RG: 5.616.823-0
CPF: 794.639.839-53
Cargo: Agente Administrativo
Formação: Bacharel em Administração

3. SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO
RG: 6.728.402-0-PR
CPF: 037.780.339-13
Cargo: Agente de Serviços de Saúde
Formação: Tecnóloga em Serviços Públicos

Artigo 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial do Concurso, sem ônus para os cofres públicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB430007

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º636/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Readaptação de Função a servidora **LUCILDE MACHADO PIU**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 16/09/2015.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8093E266

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 637/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/09/2015 a 03/10/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B28AB3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 638/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SELMA SERRA GUIETTI** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/09/2015 a 22/09/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C75912B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 639/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MEIRELES** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/09/2015 a 22/10/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F73D3F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 640/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **RITA DE CASTRO BÁCARO** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/09/2015 a 08/10/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6BCEB41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **02/09/2015 a 08/09/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:240ED13B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 642/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **21/09/2015 a 19/12/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2141442E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 643/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **21/09/2015 a 19/12/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF5BD59A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 644/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) dias de férias a senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/09/2015 a 02/10/2015.**

Art. 3º Converter em abono pecuniário 10(dez) dias restantes das férias do respectivo período aquisitivo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0342890A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 645/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *ALTERAR,* a partir de 01/09/2015, o símbolo do vencimento atribuído a servidora **SUELI BOVO LOUREIRO,** portadora do RG 4.496.807-0-PR, que exerce em confiança o cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso,** lotada na Secretaria de Assistência Social**,** passando do símbolo GFC 07 para GFC 05.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:310D18A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 646/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *ALTERAR,* a partir de 01/09/2015, o símbolo do vencimento atribuído a servidora **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRARÓIA,** portadora do RG 5.878.830-9 PR, que exerce em confiança o cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento a Família e a Habitação,** lotada na Secretaria de Assistência Social**,** passando do símbolo GFC 07 para GFC 05.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA399FB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 647/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSILENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA,** no período de **28/09 a 16/12/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Cristiane Dalvanteo Galhardo, que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6181967C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 648/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ALINE BERTELI SOARES,** no período de **18/09 a 16/12/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Marcela Fatima Garcia, que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5255545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00653/2015)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00653/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tijucas do Sul/PR	**CNPJ:**	76.105.584/0001-21
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	83190-000
Telefone:	(041) 3629-1186	**Fax:**	
E-mail:	prefeitura@tijucasdosul.pr.gov.br		
Representante legal:	JOSE ALTAIR MOREIRA		
CPF:	319.442.809-87		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeitura@tijucasdosul.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	**CNPJ:**	15.458.221/0001-85
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO 1458		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	83190-000
Telefone:	(041) 3629-1186	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br		
Representante legal:	SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA		
CPF:	499.372.359-87		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	15/05/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tijucas do Sul da quantia de R$ 289.193,02 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e três reais e dois centavos), correspondentes aos valores de aportes devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2013 a 04/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tijucas do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto,

ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 289.193,02 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e três reais e dois centavos), será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.639,77 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula
Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.639,77 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), vencerá em 31/10/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° 486 de 2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00653/2015)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a infração de qualquer das cláusulas do termo;

a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tijucas do Sul - PR / 17/09/2015

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

JOSE ALTAIR MOREIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA

Testemunhas:

ALVADI DA COSTA
ASSIST. ADMINISTRATIVO
CPF: 018.698.819-23
RG: 3344801

MARCOS VALERIO CRUZ
Contador
CPF: 843.505.809-30
RG: 5663901-2

Página 2

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1956979E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00659/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tijucas do Sul/PR	**CNPJ:**	76.105.584/0001-21
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO		

Bairro:	CENTRO	**CEP:**	83190-000
Telefone:	(041) 3629-1186	**Fax:**	
E-mail:	prefeitura@tijucasdosul.pr.gov.br		
Representante legal:	JOSE ALTAIR MOREIRA		
CPF:	319.442.809-87		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeitura@tijucasdosul.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE	**CNPJ:**	15.458.221/0001-85
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO 1458		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	83190-000
Telefone:	(041) 3629-1186	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br		
Representante legal:	SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA		
CPF:	499.372.359-87		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@tijucasdosul.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	15/05/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tijucas do Sul da quantia de R$ 118.718,27 (cento e dezoito mil e setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), correspondentes aos valores de Atualização juros e multa devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2014 a 04/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tijucas do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 118.718,27 (cento e dezoito mil e setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.957,28 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula
Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.957,28 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), vencerá em 31/10/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° Lei Municipal 486 de 2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00659/2015)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a infração de qualquer das cláusulas do termo;
a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tijucas do Sul - PR / 18/09/2015

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Instituto de Previdencia Dos Servidores Publicos de Tijucas do Sul - Tijucas do Sul PREV

Testemunhas:

ALVADI DA COSTA
ASSIS ADMINISTRATIVO
CPF: 018.698.819-23
RG: 3344801

MARCOS VALERIO CRUZ
contador
CPF: 843.505.809-30
RG: 5663901-2

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:769F77DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2015- LOCAÇÃO DE ESPAÇO E REFEIÇÕES PARA REUNIÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **34/2015**. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O objeto da Dispensa é a locação de espaço, incluindo almoço, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Reunião do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde.
Favorecido: Rosangela Pereira Dalpra.
Valor Total: R$ 2.400,00
Fundamento Legal Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 34/2015**
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
09.001 Secretaria de Saúde
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D991321C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: que se propõe ao fornecimento **de peças para Moto niveladora e Retro escavadeira da Marca New Holland** no valor de R$ 1.040,63 (Mil e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80451F53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**que se propõe ao fornecimento de peças para **Contratação Empresa para aquisição de peças para Rolo Compactador e Retro Escavadeira da Marca Caterpillar**no valor de R$ 4.032,27 (Quatro mil, trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Tunas do Paraná, 24 de Setembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EBD6E5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 195/2015

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1˚ Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a conduta do servidor Sr. Itamar Fleck, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal nº 17/2015) visando a apuração dos fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido em data de 07.05.2012, conforme vem exposto no memorando n. 166/2015 firmado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde Sônia Roth Bruger, datado de 29.06.2015.

Art. 2˚ Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚ 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- José Angelo Moreira;

- Sandra Denise Mateus;
- Rosane Gaspar da Silva;

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C93CC09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 196/2015

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1˚ Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a conduta da servidora Sra. Ieda Aschi Fleck, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal nº 17/2015) visando a apuração dos fatos relacionados e descritos no memorando n. 148/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, firmado pela Sra. Sônia Roth Bruger, datado de 22.07.2015.

Art. 2˚ Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚ 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- José Angelo Moreira;
- Sandra Denise Mateus;
- Rosane Gaspar da Silva;

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DA8900DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 197/2015

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1˚ Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a conduta do servidor Sr. Renato Portela, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal nº 17/2015) visando a apuração dos fatos relacionados e descritos no memorando n. 204/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16.09.2015 e firmado pela Sra. Sonia Roth Bruger.

Art. 2˚ Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚ 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- José Angelo Moreira;
- Sandra Denise Mateus;
- Rosane Gaspar da Silva;

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C158684C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 198/2015

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1˚ Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a conduta da servidora Sra. Marciele de Fátima Delgado, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal nº 17/2015)visando a apuração dos fatos relacionados e descritos no memorando n. 299/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datado de 15.09.2015 firmado pelo Sr. Gilmar Garcia de Almeida.

Art. 2˚ Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚ 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- José Angelo Moreira;
- Sandra Denise Mateus;
- Rosane Gaspar da Silva;

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D33C853E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 199/2015

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1˚ Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a conduta do servidor Sr. Antonio José vilmar, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal nº 17/2015) visando a apuração dos fatos relacionados e descritos no memorando do Diretor do Departamento de Obras, datado de 31.08.2015 e firmado pela Sr. Valdo Bueno de Mattos.

Art. 2˚ Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚ 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- José Angelo Moreira;
- Sandra Denise Mateus;
- Rosane Gaspar da Silva;

Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BC6074E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença de 05 dias consecutivos, a servidora Marciele de Fátima Delgado, cozinheira/merendeira desta municipalidade, no período de 24 a 28 de setembro de 2015, por motivo de casamento, conforme previsto no Art. 162 da Lei Municipal n. 17/2015, estatuto do servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7541D74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Valdemilson da Silva, carpinteiro desta municipalidade, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, considerando a natureza das funções exercidas, definindo a referida Secretaria como sua lotação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR-PR, em 23 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F512EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.650,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 40.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1340; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 80.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2043; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1551; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 5.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2043; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1571; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 7.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2043; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1591; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2036; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1781; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 1.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2036; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1801; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; SECRETARIA DE SAUDE R$; 18.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 1.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2059; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2241; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 150,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2059; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2251; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 6.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2061; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2331; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 1.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2061; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2341; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 27.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2361; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 2.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2371; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 2.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2431; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 2.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2460; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 5.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2581; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2591; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações fontes livres e vinculadas, no valor de R$ 219.650,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais), destinados segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 50.100,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1027; READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1090; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 64.550,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1027; READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1038; DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1310; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 60.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2042; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1510; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 15.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2044; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1680; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:81F8E943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 22/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 22/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLEITEAR REGISTRO E LICENCIAMENTO JUNTO AO DNPM E IAP DE UMA PEDREIRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE RIO BONITO, QUINHÃO 07-A, MATRÍCULA 4733, SENDO SERVIÇO IMPRESCINDÍVEL PARA A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NESSA MUNICIPALIDADE, A QUAL JÁ SE ENCONTRA EM PLENO ANDAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 627/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICIPIO DE TURVO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **LL AMBIENTAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.713.502/0001-13**, pelo valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Turvo, vinte e tres dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:25239299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CONTRATO 06-2015

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06-2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06-2015 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A EMPRESA CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL**.

Tal providência se justifica conforme termo de acordo firmado entre a empresa vencedora e o município de Turvo na data de dez de setembro de dois mil e quinze, onde fica acordado que os **itens 01, 03 e 04** são de boa qualidade e atendem as especificações exigidas no **edital do pregão eletrônico nº 04/2015**.

Já os **itens 02 e 05**, não correspondem as exigências do edital supracitado, e portanto serão suprimidas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06-2015.**

Importante salientar que não há que se falar em indenização devida a empresa Contratada, uma vez que a presente revogação ocorreu antes que o referente Termo Aditivo atingisse a sua fase externa, assim, conclui-se que a empresa não sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Sem mais, salvo melhor entendimento.

Turvo- PR, 25 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4524B95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 23/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 23/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM SWITCH GERENCIAVEL DE 48 PORTAS, PARA O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRE/PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, pelo valor de **R$ 3.599,00** (três mil quinhentos e noventa e nove reais).

Turvo, vinte e cinco dias de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:49F109D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 728/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
2º	PATRYCIA CÂNDIDO

União da Vitória, 25 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C6E5B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015 – PROCESSO N.º 164/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 084/2015 – Processo n.º 164/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade Aquisição de forma parcelada de ferramentas, 1000 sc de cimento comum e 15 chapas de compensado plastificada, conforme descrito no Anexo I do presente edital, sendo que foi julgada no dia 24/09/2015 às 14h00min, e homologada no dia 25/09/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa URSULA WALDRAFF - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.004.931/0001-81 - Valor global: R$ 29.740,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais) – Termo de Contrato n.º 318/2015 (3032) – Lotes n.º 02, n.º 03 e n.º 04;

União da Vitória, 25 de setembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4D1F62CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura desde Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 087/2015 que tem por objeto o **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura desde Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.870.867/0001-51

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	1	UNIDADE	Carreta de madeira com 4 toneladas 01 eixo rodado simples com pneus.	TADEU	R$ 4.730,00	R$ 4.730,00
4	1	UNIDADE	Distribuidor de Calcário, capacidade mínima de 1,300kg.	TRITON	R$ 5.495,00	R$ 5.495,00
					VALOR TOTAL	**R$ 10.225,00**

Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UNIDADE	Roçadeira hidráulica com cardam.	IPACOL/ R1 1300	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00
5	1	UNIDADE	Subsolador 05 pés.	IBL/AS-5 LEVE	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
					VALOR TOTAL	**R$ 6.490,00**

Fornecedor: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 18.913.439/0001-70

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNIDADE	Trator de 65 cv com pneus dianteiro e traseiro com motor de 65 cv a diesel, com 4 cilindros tração 4x4, bloqueio adicionado por pedal, tomada de força independente. Assistência técnica e peças de reposição no máximo de 100 km do município de Califórnia - PR, frete CIF, custos das três primeiras revisões, incluindo troca de óleo e filtro, às expensas do fornecedor, realizada no município de Califórnia-PR	LS TRACTOR/PLUS 80R	R$ 81.400,00	R$ 81.400,00
					VALOR TOTAL	**R$ 81.400,00**
					Valor Total Homologado - R$ 98.115,00 (Noventa e oito mil cento e quinze reais)	

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 087/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 051/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:32F38B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS - RREO 4º BIM

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 /BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.837.170,00	30.837.170,00	7.353.459,92	31.267.593,17	29.240.011,84
RECEITAS CORRENTES	30.837.170,00	30.837.170,00	7.353.459,92	31.267.593,17	29.240.011,84
Receita de Contribuições dos Segurados	9.645.000,00	9.645.000,00	1.868.922,49	7.490.058,42	5.349.616,17
Pessoal Civil	9.645.000,00	9.645.000,00	1.868.922,49	7.490.058,42	5.349.616,17
Ativo	9.635.000,00	9.635.000,00	1.866.311,91	7.478.992,56	5.345.781,26
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.610,58	11.065,86	3.834,91
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	18.442.620,00	18.442.620,00	5.484.537,43	23.777.534,75	20.651.317,31
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	18.442.620,00	18.442.620,00	5.484.537,43	23.777.534,75	20.651.317,31
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.749.550,00	2.749.550,00	-	-	3.239.078,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.719.550,00	2.719.550,00	-	-	3.239.066,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	-	-	12,36
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**42.544.000,00**	**42.544.000,00**	**9.447.131,54**	**40.115.669,90**	**35.292.985,68**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	23.499.000,00	23.499.000,00	4.631.393,13	15.502.670,62	22.088.813,00
ADMINISTRAÇÃO	1.602.000,00	1.602.000,00	233.532,55	941.893,15	1.344.698,63
Despesas Correntes	1.602.000,00	1.602.000,00	233.532,55	941.893,15	1.344.698,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	21.897.000,00	21.897.000,00	4.397.860,58	14.560.777,47	20.744.114,37
Pessoal Civil	19.515.000,00	19.515.000,00	4.378.181,79	14.526.738,19	20.637.567,26
Aposentadorias	17.000.000,00	17.000.000,00	3.887.958,08	12.896.496,46	20.531.020,15
Pensões	2.500.000,00	2.500.000,00	490.223,71	1.630.241,73	2.852.010,20
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.382.000,00	2.382.000,00	19.678,79	34.039,28	106.547,11
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.332.000,00	1.332.000,00	4.447,66	17.660,31	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.050.000,00	1.050.000,00	15.231,13	16.378,97	106.547,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	45.000,00	45.000,00	-	-	26.448,09
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**23.544.000,00**	**23.544.000,00**	**4.631.393,13**	**15.502.670,62**	**22.115.261,09**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	19.000.000,00	19.000.000	4.815.738,41	24.612.999,28	13.177.724,59

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	19.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.015	2.014
CAIXA	279.275.056,18	282.433.657,00	252.620.924,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.147,30	44.412,04	253,21
INVESTIMENTOS	279.208.908,88	282.389.244,96	252.620.671,64
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84
Receita de Contribuições	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84
Patronal	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84
Pessoal Civil	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84
Ativo	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-

Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	11.706.830,00	11.706.830,00	2.093.671,62	8.848.076,73	6.052.973,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	85.000,00	85.000,00	-	30.000,00	9.282,19
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	30.000,00	9.282,19
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	85.000,00	85.000,00	-	30.000,00	9.282,19

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1F1101E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RESULTADO NOMINAL - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre / JULHO E AGOSTO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/14 (a)	Em 3ºBim/15 (b)	Em 4ºBim/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.515.439,04	7.005.954,85	8.120.929,19
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	98.551.502,07	104.879.361,35
Ativo Disponível	78.583.690,73	100.065.938,10	105.492.336,38
Haveres Financeiros	177.956,52	166.192,84	645.624,51
(-) Restos a Pagar Processados	5.320.866,11	1.680.628,87	1.258.599,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-91.545.547,22	-96.758.432,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-67.925.342,10	-91.545.547,22	-96.758.432,16
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-5.212.884,94	-28.833.090,06
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/14 (a)	Em 3ºBim/15 (b)	Em 4ºBim/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	516.633.722,63	516.633.722,63	516.633.722,63
Passivo Atuarial	516.633.722,63	516.633.722,63	516.633.722,63
DEDUÇÕES (VIII)	252.537.797,73	279.309.705,11	282.427.675,63
Ativo Disponível	253,21	52.320,00	44.412,04
Investimentos	252.620.671,64	279.275.056,18	282.389.244,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	-83.127,12	-17.671,07	-5.981,37
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	264.095.924,90	237.324.017,52	234.206.047,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	264.095.924,90	237.324.017,52	234.206.047,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1C94D837

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RESTOS A PAGAR - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre/2015 – JULHO E AGOSTO											R$ 1,00
LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a+b)
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	Inscritos	Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2015									
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL	1.020.658,70	3.709.484,00	0,00	3.883.485,69	846.657,01	61.806.121,73	813.562,66	40.282.435,16	39.866.001,60	21.126.557,47	21.973.214,48
COLOMBO PREVIDÊNCIA	6.300,04	50.336,01	0,00	32.383,54	24.252,51	33.130,11	0,00	32.777,88	32.777,88	352,23	24.604,74
TOTAL	1.026.958,74	3.759.820,01	0,00	3.915.869,23	870.909,52	61.839.251,84	813.562,66	40.315.213,04	39.898.779,48	21.126.909,70	21.997.819,22

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F8BBE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **4º Bimestre/2015 – JULHO E AGOSTO**				
LRF, Art. 48 - Anexo			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			**391.333.300,00**	
Previsão Atualizada da Receita			**396.515.101,23**	
Receitas Realizadas	**60.301.103,17**		**246.913.912,55**	
Déficit Orçamentário			**0,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores			**0,00**	
Dotação Inicial			**361.794.100,00**	
Créditos Adicionais			**23.488.637,88**	
Dotação Atualizada			**385.282.737,88**	
Despesas Empenhadas	**52.918.128,65**		**210.670.693,77**	
Despesas Liquidadas	**46.895.442,87**		**172.465.694,13**	
Superávit Orçamentário			**74.448.218,42**	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	**52.918.128,65**		**210.670.693,77**	
Despesas Liquidadas	**46.895.442,87**		**172.465.694,13**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	**49.852.767,71**		**308.473.893,29**	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	**9.447.131,54**		**40.115.669,90**	
Despesas Previdenciárias (V)	**4.631.393,13**		**15.502.670,62**	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**4.815.738,41**		**24.612.999,28**	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**5.000.000,00**	**-28.833.090,06**	**-576,66%**	
Resultado Primário	**479.100,00**	**14.832.868,02**	**3095,99%**	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**4.786.778,75**	**0,00**	**3.915.869,23**	**870.909,52**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**61.839.251,84**	**813.562,66**	**39.898.779,48**	**21.126.909,70**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**66.626.030,59**	**813.562,66**	**43.814.648,71**	**21.997.819,22**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**34.873.787,15**	**25%**	**25,96%**	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**37.441.640,60**	**60%**	**67,13%**	
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-	
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	**2.374.120,84**		**0,00**	
Despesa de Capital Líquida	**2.150.136,45**		**33.341.653,47**	
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**0,00**		**0,00**	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**31.798.868,46**	**15%**	**23,80%**	
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próprias c/Gestão Direitos Crianças e Adolescentes	**1.945.578,99**		**1,45%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3FA8797A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **Aquisição de material gráfico**

Razão Social da Proponente: ADEMIR LOPES MARTINS - ME
CNPJ: 13.093.736/0001-01
Endereço da empresa: AV VICENTE MACHADO, 638 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI - PR
Fone: (42) 3422-7013
E-mail: adesiveimpressao@hotmail.com
Nome do representante legal: ADEMIR LOPES MARTINS
R.G.: 6.393.632-4
CPF: 020.481.279-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de material gráfico**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - ADESIVO	1	ADESIVO para identificação de veículo, com Brasão e Nome do Município, colorido com fundo branco, medindo 20x30 cm, em plástico ou material resistente para fixação e uso em ambiente EXTERNO.	UN	150,00	R$ 1,66	R$ 249,00
LOTE: 004 - BANNER, FAIXA E PLACA	1	BANNERS 1,50X1,00	UN	20,00	R$ 62,32	R$ 1.246,40
LOTE: 004 - BANNER, FAIXA E PLACA	2	FAIXAS 3,00X1,00	MT	50,00	R$ 48,48	R$ 2.424,00
LOTE: 004 - BANNER, FAIXA E PLACA	3	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ALT 08X25 COMP	UN	80,00	R$ 5,37	R$ 429,60
TOTAL						R$ 4.349,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ADEMIR LOPES MARTINS - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:43BC5D18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **Aquisição de material gráfico**

Razão Social da Proponente: EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 18.454.557/0001-68
Endereço da empresa: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 257 SALA 2 - CEP: 83606260 - BAIRRO: OURO VERDE, CAMPO LARGO - PR
Fone: (41) 3393-1952
E-mail: evoluxservicos@gmail.com
Nome do representante legal: EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
R.G.: 7.928.851-9
CPF: 033.303.279-95

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de material gráfico**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	1	BANNERS 1,50X1,00	Evolux	UN	10,00	R$ 57,86	R$ 578,60
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	2	BANNERS 2,40X1,20	Evolux	UN	10,00	R$ 79,55	R$ 795,50
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	3	BLOCOS DE ATESTADO ODONTOLOGIA 50X1	Evolux	UN	50,00	R$ 3,94	R$ 197,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	4	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO 50X1	Evolux	UN	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.300,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	5	BLOCO DE DECLARAÇÃO FISIOTERAPIA 50X1	Evolux	BL	5,00	R$ 6,44	R$ 32,20
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	6	BLOCO DE DECLARAÇÃO ODONTOLOGIA 50X1	Evolux	UN	20,00	R$ 5,70	R$ 114,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	7	BLOCOS DE RECEITUARIO MEDIO 50X1	Evolux	UN	1.000,00	R$ 1,30	R$ 1.300,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	8	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN-ROTINA DE PRÉ-NATAL-1º TRIM 1º TRIMESTRE	Evolux	UN	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	9	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN-ROTINA DE PRÉ-NATAL-2º TRI 2º TRIMESTRE	Evolux	BL	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	10	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN-ROTINA DE PRÉ-NATAL-3º TRI 3º TRIMESTRE	Evolux	BL	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	11	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN - TESTE RÁPIDO NA ROTINA TESTE RÁPIDO NA ROTINA DE PRÉ-NATAL	Evolux	BL	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	12	BLOCOS REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES COM 100 UN	Evolux	UN	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	13	BLOCOS NR AZUL b1 20X1	Evolux	UN	200,00	R$ 2,00	R$ 400,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	14	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES	Evolux	UN	5,00	R$ 9,40	R$ 47,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	15	BLOCOS FICHA CADASTRO DE GESTANTE	Evolux	UN	5,00	R$ 11,57	R$ 57,85
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	16	BLOCOS FICHA DE REGISTRO DIÁRIO/GESTANTE	Evolux	UN	5,00	R$ 11,57	R$ 57,85

LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	17	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA	Evolux	UN	500,00	R$ 0,25	R$ 125,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	18	CARTEIRINHA DO DIABÉTICO/HIPERTENSO	Evolux	UN	1.000,00	R$ 0,12	R$ 120,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	19	CARTEIRINHA SISVAN EM PAPEL CARTÃO	Evolux	UN	300,00	R$ 0,19	R$ 57,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	20	CARTILHAS DE APRESENTAÇÃO CRIANÇA SAUDAVEL COLOR	Evolux	UN	300,00	R$ 3,18	R$ 954,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	21	CARTILHAS MANUAL DA GESTANTE	Evolux	UN	300,00	R$ 3,18	R$ 954,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	22	CONVITES PARA CAMPANHAS E EVENTO TAM a4/a5	Evolux	UN	5.000,00	R$ 0,09	R$ 450,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	23	CONVITES PARA CAMPANHAS E EVENTOS TAM A4/A5	Evolux	UN	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
LOTE: 001 - IMPRESSOS SAÚDE	24	FOLDERS COLORIDOS PAPEL COUCHE	Evolux	UN	2.000,00	R$ 0,23	R$ 460,00
LOTE: 002 - GERAL	1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 50X2 EXTRA COPY	Evolux	UN	200,00	R$ 4,83	R$ 966,00
LOTE: 002 - GERAL	2	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 EXTRA COPY	Evolux	UN	200,00	R$ 7,94	R$ 1.588,00
LOTE: 002 - GERAL	3	BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSIMINAÇÃO, 3 VIAS CARBONADA TAMANHO 16,5X14,5 CM	Evolux	BL	100,00	R$ 3,76	R$ 376,00
LOTE: 002 - GERAL	4	ENVELOPES 12X33 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	Evolux	UN	3.000,00	R$ 0,25	R$ 750,00
LOTE: 002 - GERAL	5	ENVELOPES 24X34 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	Evolux	UN	3.000,00	R$ 0,32	R$ 960,00
LOTE: 002 - GERAL	6	PASTAS PARA PROESSOS COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	Evolux	UN	2.000,00	R$ 0,78	R$ 1.560,00
LOTE: 002 - GERAL	7	BLOCO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 50X30 EXTRA COPY	Evolux	UN	50,00	R$ 14,50	R$ 725,00
LOTE: 002 - GERAL	8	ENVELOPES 28X20 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	Evolux	UN	3.000,00	R$ 0,28	R$ 840,00
LOTE: 002 - GERAL	9	BLOCOS DE TARIFA DO TRANSPORTE SOCIAL 50X11 COR PICOTADO	Evolux	UN	150,00	R$ 1,15	R$ 172,50
LOTE: 002 - GERAL	10	PASTAS PARA MOVIMENTO CONTABIL COR ROSA COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMACOR	Evolux	UN	2.000,00	R$ 0,77	R$ 1.540,00
LOTE: 002 - GERAL	11	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	Evolux	UN	10,00	R$ 13,41	R$ 134,10
LOTE: 002 - GERAL	12	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	Evolux	UN	20,00	R$ 18,78	R$ 375,60
LOTE: 002 - GERAL	13	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	Evolux	UN	40,00	R$ 21,46	R$ 858,40
LOTE: 002 - GERAL	14	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40	Evolux	UN	40,00	R$ 26,85	R$ 1.074,00
LOTE: 002 - GERAL	15	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 55	Evolux	UN	20,00	R$ 35,02	R$ 700,40
LOTE: 002 - GERAL	16	CARTILHA COM 08 PÁGINAS EM PAPEL BRISTOL (TAM 15X20CM)	Evolux	UN	750,00	R$ 1,44	R$ 1.080,00
TOTAL							R$ 25.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4E3808A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TÊNIS, MOCHILAS E ESTOJOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO.**

Razão Social da Proponente: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
CNPJ: 11.731.584/0001-91
Endereço da empresa: R GOV. PARIGOT DE SOUZA, 74 - CEP: 84660000 - BAIRRO: VILA OPERARIA, GENERAL CARNEIRO - PR
Fone: (42) 3552-1625
E-mail: ava.representacoes@hotmail.com
Nome do representante legal: ALVAIR JOSE MAIADANA
R.G.: 6.950.119-2
CPF: 937.921.159-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Tênis, Mochilas e Estojos para os alunos das Escolas Municipais do Município.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - TÊNIS ESCOLAR	1	TÊNIS CASUAL UNISSEX, NA COR PRETO COM BRANCO DESCRIÇÃO: CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTREMA): EM LONA (100% ALGODÃO). ENTRESSOLA: EMBORRACHADA ESTILO CAIXA. SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA. LINGUETA:FINA E FLEXIVEL. PALMILHA	AVASHOES	PAR	900,00	R$ 58,66	R$ 52.794,00

		EM E.V.A, REMOVIVEL PARA FACILITAR NA HIGIENIZAÇÃO. FORRO TÊXTIL: INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO. BIQUEIRA EM BORRACHA E FECHAMENTO EM CADARÇO COM ILHÓS PRATAS DE METAL. AJUSTE: CADARÇO SIMÉTRICO. PESO APROXIMADO: 360G (O PESO PODE VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME NUMERAÇÃO). NUMERAÇÃO DO TAM. 13 AO TAM. 44. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 03 MESES.					
TOTAL							R$ 52.794,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 093/2015, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Disponibilizar Funcionário de sua equipe, após cada Solicitação de Produtos para coleta das medidas dos Funcionários e/ou alunos antes da Confecção, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas
7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2CFB7B94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TÊNIS, MOCHILAS E ESTOJOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO**

Razão Social da Proponente: GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 82.071.143/0001-59
Endereço da empresa: RUA JOÃO BORSATO, 600 SALA 05 - CEP: 81070160 - BAIRRO: PORTÃO
Fone: (41) 3229-1220
E-mail: comercial@girobolsas.com.br
Nome do representante legal: JUDITE WRONSKI DE LUCA
R.G.: 1.222.652-7
CPF: 813.676.869-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE TÊNIS, MOCHILAS E ESTOJOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	1	MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO BORDADO DA PARTE FRONTAL. COM DETALHE EM PLÁSTICO BRANCO NAS BORDAS. - 1 BOLSO GRANDE, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA. - 1 BOLSO GRANDE FRONTAL NA COR AZUL CÉU, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA, - 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. - COSTAS ACOLCHOADAS. - ALÇAS REGULÁVEIS ACOLCHOADAS.	GIRO	UN	660,00	R$ 24,07	R$ 15.886,20
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	2	MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL MOCHILA ESCOLAR - TECIDO EM LONA 600, AZUL ROYAL, COM EMBLEMA DO MUNICÍPIO BORDADO DA PARTE FRONTAL. COM DETALHE EM PLÁSTICO BRANCO NAS BORDAS. - 1 BOLSO GRANDE, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA. - 1 BOLSO GRANDE FRONTAL NA COR AZUL CÉU, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO NA COR AMARELA, - 2 BOLSOS LATERAIS. - ALÇA DE MÃO ACOLCHOADA. - COSTAS ACOLCHOADAS. - ALÇAS REGULÁVEIS ACOLCHOADAS.	GIRO	UN	95,00	R$ 21,49	R$ 2.041,55
LOTE: 002 - MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES	3	ESTOJO ESCOLAR DUPLO ESTOJO ESCOLAR - DUPLO, CONFECCIONADO EM LONA 600, NA COR ROYAL, COM ZÍPER EM METAL NIQUELADO, MEDIDAS 21X9X8	GIRO	UN	660,00	R$ 7,23	R$ 4.771,80
TOTAL							R$ 22.699,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 093/2015, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Disponibilizar Funcionário de sua equipe, após cada Solicitação de Produtos para coleta das medidas dos Funcionários e/ou alunos antes da Confecção, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas
7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BF525F7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR**

Razão Social da Proponente: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CNPJ: 09.721.729/0001-21
Endereço da empresa: R FRANCELHO , 72 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA, ARAPONGAS - PR
Fone: (43) 3055-3166
E-mail: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br
Nome do representante legal: GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
R.G.: 9.924.919-6
CPF: 056.022.859-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	PROTETOR SOLAR INFANTIL FATOR 60, EMBALAGEM COM 120 ML, AMPLA PROTEÇÃO AMPLA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. FORMULAÇÃO FOTOESTÁVEL QUE GARANTE O MESMO NÍVEL DE PROTEÇÃO ATÉ O MOMENTO DE REAPLICAR. PROTEGE IMEDIATAMENTE 6 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR. FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, INDICAÇÃO PARA PELE SENSÍVEL E DELICADA DE CRIANÇAS	NUTRIEX FPS 60 120ML	UN	100,00	R$ 58,00	R$ 5.800,00
TOTAL							R$ 5.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A43B057B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015

Início: 22/09/2015 **Validade/Término**: 21/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR**

Razão Social da Proponente: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço da empresa: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, IRATI - PR
Fone: (42) 3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Nome do representante legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 3.677.048-1
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de protetor solar**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	PROTETOR SOLAR ADULTO FATOR 30, EMBALAGEM COM 200ML, PROTEÇÃO COMPLETA PROTEÇÃO COMPLETA UVA+UVB BALANCEADO. RESISTENTE À ÁGUA POR 2 HORAS. FOTOESTÁVEL: MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	ALG SUN	UN	300,00	R$ 27,50	R$ 8.250,00
TOTAL							R$ 8.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
OSMAIR RODRIGUES - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2D577EE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015

Início: 24/09/2015 **Validade/Término**: 23/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE**

Razão Social da Proponente: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço da empresa: RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL - PR
Fone: (45) 3222-3373
E-mail: ecofarmas@hotmail.com
Nome do representante legal: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
R.G.: 8.009.609-7
CPF: 043.680.279-14

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	4	BANQUETA REDONDA GIRATÓRIA - SUPERFÍCIE GIRATÓRIA SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA INDEPENDENTE; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DA SUPERFÍCIE EM ESPUMA ESPESSA; SUPERFÍCIE REVESTIDA EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS E ARO PARA APOIO DOS PÉS; PESO SUPORTADO: MÍNIMO 135KG;	ARKTUS	UN	1,00	165,00	165,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	5	BARRA PARALELA PARA REABILITAÇÃO EM AÇO CARBONO MEDIDAS MINIMAS: 2,56X42,5X13, PESO 37,8KG	ARKTUS	UN	1,00	715,00	715,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	13	CAVALINHO UPA-UPA, PINTURA ATÓXICA, EM PVC MATERIAL DE VINIL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 60 KG; INFLADO EM DIFERENTES TAMANHOS, DE ACORDO COM A ESTATURA E A IDADE DA CRIANÇA	ARKTUS	UN	1,00	123,00	123,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	15	ELIPTICO KL9870, ELETROMAGNÉTICO BIDIRECIONAL; 16 FUNÇÕES FUNÇÃO MULTI-DISPLAY COLORIDO DE MESA DE CONTROLE ELETRÔNICO; FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE: TEMPO, VELOCIDADE, QUILOMETRAGEM, SUPORTE PEGA MÃOS EMBORRACHADO; PEDAIS ANTIDESLIZANTES; PESO MÍNIMO SUPORTADO 120KG.	ARKTUS	UN	1,00	4.550,00	4.550,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	16	ESCADA DE CANTO EM MADEIRA COM RAMPA E APOIO, ESCADA PARA REABILITAÇÃO ESCADA DE CANTO EM MADEIRA COM RAMPA E APOIO, ESCADA PARA REABILITAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO, REGULAGEM DE ALTURA NO CORRIMÃO, PODENDO SER UTILIZADA POR CRIANÇAS E ADULTOS, ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 3 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCADA: 1,62M; COMPRIMENTO MÍNIMO DA RAMPA: 2,40M; ALTURA MÍNIMO DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,67M; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,57M; ALTURA CORRIMÃO ADULTO: 0,90M; ESTRUTURA EM MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PARAFUSOS	CARCI	UN	1,00	1.040,00	1.040,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	30	INFRAVERMELHO S/LÂMPADA C/ PEDESTAL E RODAS VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA) DE ACORDO COM A LÂMPADA; TENSÃO: 110 OU 220V (DEFINIDO PELA LÂMPADA); POTENCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 À 150W DIMER; REGIME DE TRABALHO: 40 MINUTOS LIGADO 10 MINUTOS DESLIGADO; ALTURA MÍNIMA: 1,35 M; ALTURA MÁXIMA: 1,77 M; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COMPONENTES ELÉTRICOS; ARANHA EM PLÁSTICO COM 05 RODÍZIOS; PARAFUSOS	ARKTUS	UN	1,00	410,00	410,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	31	LADDER BARREL CLASSIC VERSÃO B, EM MADEIRA, PRETO EQUIPAMENTO DE PILATES; TRILHO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAR DE MANÍPULAS COM TRÊS PONTAS; ESPALDAR FIXADO POR DUAS BARRAS DE AÇO E PARAFUSOS DE ALTO CALIBRE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,21M;COMPRIMENTO MÁXIMO: 1,35M;LARGURA COM BASTÃO: 0,85M;LARGURA SEM BASTÃO: 0,69M; ALTURA: 1,03M; PESO PERMITIDO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 33; COURVIN SINTÉTICO	ARKTUS	UN	1,00	710,00	710,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	34	MASSAGEADOR COM INFRA VERMELHO 2200V COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DO USUÁRIO - 6 ACESSÓRIOS PARA MASSAGEM	G-TECH	UN	1,00	86,00	86,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	35	MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER SUPORTA ATÉ 200 KG	ARKTUS	UN	1,00	285,00	285,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	38	MESA AUXILIAR COM DUAS GAVETAS, UMA PRATELEIRA, EM MADEIRA 2 GAVETAS E 1 PRATELEIRA; POSSUI RODINHAS; PESO SUPORTADO: 7KG POR GAVETA; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS. 45.0 CM X 45.0 CM X 72.0 CM (C X L X A) PESO: 12.2 KG	CARCI	UN	1,00	305,00	305,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	40	MOB. BANQUETAS P/RPG, AÇO CARB. COM 3 PEÇAS, PRETO CONJUNTO COM 3 BANQUETAS PARA RPG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; COURVIN; TAMANHO DA BANQUETA PEQUENA: COMPRIMENTO: 33 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 15 CM; TAMANHO DA BANQUETA MÉDIA: COMPRIMENTO: 43 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 22 CM; TAMANHO DA BANQUETA GRANDE: COMPRIMENTO: 53 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 29 CM	ARKTUS	UN	1,00	169,00	169,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	41	MOB. SUPORTE PARA HALTERES DUPLO, VERSÃO A, EM AÇO ATÉ 6 PARES DE HALTERES, PESANDO 10KG CADA	CARCI	UN	1,00	109,55	109,55
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	43	MOBILIÁRIO MACA/DIVA TABLADO E MADEIRA, PRETO REVESTIDO EM COURVIN;ALTURA MÍNIMO: 51CM	ARKTUS	UN	1,00	680,00	680,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	44	MOBILIÁRIO MOLDURA PARA ESPELHO DE POSTURA, EM MADEIRA SOBRE RODAS; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS: 50.0 CM X 71.0 CM X 185.0 CM (C X L X A) PESO: 9.342 KG	ARKTUS	UN	1,00	280,00	280,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	45	MÓVEL BARRA DE LING/ESPALDAR DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM;ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM; PESO SUPORTADO: 135 KG	ARKTUS	UN	1,00	360,00	360,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	46	MÓVEL ESCADA CLÍNICA DE DOIS DEGRAUS, DESMONTÁVEL EM MADEIRA 2 DEGRAUS COM LIXAS ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS - LARGURA: 0,40 M; COMPRIMENTO: 0,44 M; ALTURA: 0,32 M; PESO MÁXIMO PERMITIDO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA, FAIXAS DE LIXA NOS DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE;PARAFUSOS	ARKTUS	UN	1,00	110,00	110,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	51	REFORMERCLASSIC VERSÃO B, EM MADEIRA PRETO 01 PAR DE ALÇA DE PÉS; 01 PAR DE ALÇA DE MÃOS; 01 PAR DE CORDA COM ARGOLAS; 02 MOLAS VERDES, DENSIDADE FORTE; 02 MOLAS AZUIS, DENSIDADE MÉDIA; 01 MOLA AMARELA, DENSIDADE FRACA; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS 256.3 CM X 71.5 CM X 76.0 CM (C X L X A) PESO: 59.0 KG	ARKTUS	UN	1,00	3.490,00	3.490,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	53	RESPIRON EASY DIMENSÕES MÍNIMAS DIMENSÕES MÍNIMAS: - CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; - MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; - BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; - PESO: 148G	NCS	UN	1,00	23,00	23,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	54	RESPIRON KIDS 01 MANGUEIRA E BUCAL PARA RESPIRON 01 MANUAL DE USO	NCS	UN	1,00	23,00	23,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	1	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200KG BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200KG ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - CAPACIDADE MINIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM;	WELMY	UM	5,00	970,00	4.850,00

		- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); - DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA); - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; - TAMANHO DA PLATAFORMA: 380X290MM					
TOTAL							18.483,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 095/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E1FE5BDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2015

Início: 24/09/2015 **Validade/Término**: 23/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE**

Razão Social da Proponente: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 08.738.035/0001-34
Endereço da empresa: RUA PROFESSOR JOÃO FALARZ, 95 - CEP: 81280270 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR
Fone: (41)3285-9377
E-mail: licitacao@maximusesportes.com.br
Nome do representante legal: WILIAM DANIEL RODRIGUES
R.G.: 7.010.100-9
CPF: 005.725.969-01

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	1	ANDADOR FIXO COM RODAS BC 1520, EM ALUMÍNIO SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PODE SER USADO TANTO COM RODAS QUANTO COM AS PONTEIRAS RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG TAMANHO ÚNICO	MERCUR	UN	1,00	223,00	223,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	6	BICICLETA HORIZONTAL PROFISSIONAL MÓDULO MULTIFUNCIONAL BICICLETA HORIZONTAL PROFISSIONAL MÓDULO MULTIFUNCIONAL LCD COLORIDO COM BACKLIGHT: VELOCIDADE, DISTANCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO CALORIASE NÍVEL DE RESISTÊNCIA; VERIFICAÇÃO CARDÍACA; SISTEMA DE RESISTÊNCIA 8 NÍVEIS; NÍVEL DE CARGA 500W; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CARENAGEM RETOMOLDADA EM POLIETILENO; TRANSPORTE PÉS DIANTEIROS COM RODAS; CAPACIDADE DE USO MÍNIMA DE 150KG; ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO PARA AS COSTAS	EMBREEX	UN	1,00	3.750,00	3.750,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	14	DISCO FLEX BCO325 MULTIUSO, EM BORRACHA INFLÁVEL TAMANHO: 33CM DE DIÂMETRO; COR: PRATA; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 150KG	MERCUR	UN	1,00	59,00	59,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	17	ESTEIRA ELÉTRICA SEMI-PROFISSIONAL NÍVEL ELÉTRICO DE INCLINAÇÃO:0 A15% ESTEIRA ELÉTRICA SEMI- PROFISSIONAL NÍVEL ELÉTRICO DE INCLINAÇÃO: 0 A 15%; FUNÇÕES DE LIGA E DESLIGA E OPÇÕES DE PARADA DE EMERGÊNCIA E PARADA NORMAL(LENTA); COM SENSOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, E FUNÇÃO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; DISPOSITIVO DE TRAVA DO SISTEMA HIDRÁULICO; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2,75HP; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 125KG	SULFITNESS	UN	1,00	5.050,00	5.050,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	24	FLEXIBAR HASTE FLEXÍVEL EM FIBRA DE VIDRO COR PRETA COM BOLSA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO E BORRACHA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,60 CM; PRODUTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 151.5 CM X 5.5 CM X 5.5 CM (C X L X A)	ISP	UN	2,00	102,00	204,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	25	GONIOMETRO EM ACRÍLICO, G COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO SISTEMA DE TRANSFERIDOR: DE 0º A 360º; 2 RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS: 20.0 CM X 4.5 CM X 0.3 CM (C X L X A) PESO: 0.046 KG	ISP	UN	1,00	17,00	17,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	26	GONIOMETRO EM ACRÍLICO, P COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO; SISTEMA DE TRANSFERIDOR: DE 0º A 360º; 2 RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS: 20.0 CM X 4.5 CM X 0.3 CM (C X L X A) PESO: 0.046 KG	ISP	UN	1,00	12,00	12,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	27	HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO 2KG ANATÔMICO; EMBORRACHADO EM PVC; REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO;	IBJ	UN	4,00	16,00	64,00

LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	28	HALTER EMBORRACHADO, CINZA 3KG ANATÔMICO; EMBORRACHADO EM PVC; REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO	IBJ	UN	4,00	25,00	100,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	29	HALTER EMBORRACHADO, VERMELHO 4KG ANATÔMICO; EMBORRACHADO EM PVC; REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO;	IBJ	UN	4,00	32,00	128,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	39	MFC POLAR FT1 BLK, PRETO MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDIAC; RESISTENTE AÁGUA; FUNÇÕES CALENDÁRIO E RELÓGIO	POLAR	UN	1,00	270,00	270,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	42	MOBIL. MACA/DIVA TUBULAR, CABECEIRA REGULÁVEL, EM AÇO CARBONO, PRETO REVESTIDA EM COURVIN; DESMONTÁVEL; CABECEIRA ÂNGULO APROXIMADO DE 40º; ALTURA DA MACA: 79 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG	ISP	UN	1,00	410,00	410,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	49	NEURODYN II N53, 4 CANAIS , BIVOLT, INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS.BIVOLT – 100 A 220 VOLTS | 60 HERTZ.] CANAIS DE SAÍDA: DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES	IBRAMED	UN	1,00	870,00	870,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	56	SIMETROGRAFO PORTÁTIL POSTURAL, DOBRÁVEL FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZ. SIMETROGRAFO PORTÁTIL POSTURAL, DOBRÁVEL FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PLATAFORMA COM NIVELAMENTO DOS PÉS; ALUMÍNIO ANODIZADO; LINHAS FLEXÍVEIS; DOBRÁVEL; SISTEMA ANTIRREFLEXO POSSIBILITANDO FOTOS DIGITAIS. DEMARCAÇÕES FLEXÍVEIS E VAZADAS DE 10 CM²; PLATAFORMA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE FÓRMICA BRANCA E NIVELAMENTO HORIZONTAL ACOPLADO; PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DO NIVELAMENTO TRIDIMENSIONAL ACOPLADO	SANNY	UN	1,00	545,00	545,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	60	TATAME COM ENCAIXE, AZUL, ALTA PROJEÇÃO,20MM TATAME EM EVA (ETILENO VINIL ACETADO) DIMENSÕES MÍNIMAS: 100.0 CM X 100.0 CM X 2.0 CM (C X L X A) PESO: 2.0 KG	YAMAMURA	UN	6,00	64,00	384,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	61	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO , PAR, PARA FITNESS, 2KG	ISP	UN	1,00	21,00	21,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	62	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3KG	ISP	UN	1,00	26,00	26,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	63	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500GR	ISP	UN	1,00	13,00	13,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	64	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 5KG	KALLANGO	UN	4,00	54,00	216,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	65	TRAVESSEIRO CLÍNICO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN,PRETO DIMENSÕES MÍNIMAS: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A)	ISP	UN	2,00	35,00	70,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	2	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA15KG BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA15KG- ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADOCOM COBERTURA EM ABS ; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - ACABAMENTO NA COR BRANCA;- CAPACIDADE MÁXIMA 15KG, DIVISÕES DE 5GR;- CADEIRA ERGONÔMICA PARA ACOMODAR O BEBÊ, POSSIBILITANDO O MAIOR CONFORTO; - BIVOLT, AUTOMÁTICA - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; - FUNÇÃO TARA COM 6 DÍGITOS ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA	WELMY	UN	1,00	1.020,00	1.020,00
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	4	ANTOPÔMETRO PORTÁTIL ACRÍLICO; EXTENSOR COM ESCALA NUMÉRICA ANTOPÔMETRO PORTÁTIL ACRÍLICO; EXTENSOR COM ESCALA NUMÉRICA; BASE PARA APOIO DOS PÉS; BASE DO SEGMÔMETRO; ESCALA NUMÉRICA UNILATERAL GRAVADA EM TINTA RESISTENTE;COM MECANISMO DE TRAVA QUE PERMITE FIXAR A ESCALA PARA FACILITAR A LEITURA; ESTADIÔMETRO PORTÁTIL COM 2,50M; FUNCIONA AINDA COMO: SEGMÔMETRO; - PAQUÍMETRO FLEXÍVEL; RÉGUA FLEXÍVEL; TRENA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIDAS LINEARES (1,50M); PERMITE AVALIAR A ESTATURA E DEMAIS MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE BEBÊS A ADULTOS	SANNYM	UN	2,00	298,00	596,00
TOTAL							14.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 095/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5897103D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2015

Início: 24/09/2015 **Validade/Término**: 23/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE**

Razão Social da Proponente: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38

Endereço da empresa: RUA RIO BRANCO, 445 - CEP: 86800120 - BAIRRO: CENTRO, APUCARANA - PR
Fone: (43) 3033-7773
E-mail: royal@royaldistribuidora.com.br
Nome do representante legal: MARIA HELENA MORI DO COUTO
R.G.: 5.254.269-3
CPF: 744.675.229-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	48	NEURODYN 10 CANAIS N49, CORRENTE RUSSA E AUSSIE, BIVOLT DIMENSÕES MÍNIMAS: 36.5 CM X 31.5 CM X 12.5 CM (C X L X A) PESO: 2.5 KG	IBRAMED	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	50	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL OXYCONTROL ADAPTÁVEL A DIFERENTRES TAMANHOS DE DEDOS, PODE SER USADO PARA AFERIR A PULSAÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS. 01 OXÍMETRO DE PULSO; 02 PILHAS; 01 CASE DE PROTEÇÃO;01 SUPORTE PARA TRANSPORTE;01 MANUAL;DIMENSÕES E PESOS MINIMOS: 6.2 CM X 5.5 CM X 3.8 CM (C X L X A)PESO: 0.064 KG	IMFTEC	UN	1,00	270,00	270,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	57	SONOPULSE III E 3 MHZ S34, ULTRASSOM TERAPÊUTICO, BIVOLT A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM 21 WATTS. 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. EMISSÃO DO ULTRASSOM AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%). TECLA PROG QUE PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO APARELHO). ITENS MÍNIMOS INCLUSOS COM O EQUIPAMENTO.	IBRAMED	UN	1,00	960,00	960,00
		1 CABO PP FÊMEA IEC-2×0,75X1500MM. 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL . 1 KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC.					
		1 CARTELA DE FUSÍVEL PROTEÇÃO. 1 FUSÍVEL 20AG DE 5A.					
		1 BOLSA LINHA SAFIRA. 1 BISNAGA COM GEL (100 GRAMAS).					
		BIVOLT 127 E 220 VOLTS | 50/60 HERTZ					
TOTAL							3.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000
4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 095/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:20574C21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015

Início: 24/09/2015 **Validade/Término**: 23/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE**

Razão Social da Proponente: MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.966.880/0001-09
Endereço da empresa: AVENIDA BONIFACIO VILELA, 935 - CEP: 84010330 - BAIRRO: CENTRO, PONTA GROSSA - PR
Fone: (42) 3025-3500
E-mail: vendas@medponta.com.br
Nome do representante legal: FABIANO GALVÃO
R.G.: 7.120.886-9
CPF: 029.974.969-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	11	BOLSA TÉRMICA EM GEL 500GR, APLICAÇÃO FRIO E CALOR REUTILIZÁVEL GEL NÃO TÓXICO	RMC	UN	2,00	12,00	24,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	58	SUPORTE PARA LÂMPADA INFRA VERMELHO DE MESA, SEM LÂMPADA DIREÇÃO DE LUZ REGULÁVEL;COR: BRANCO; VOLTAGEM DEFINIDA PELA LÂMPADA	VAGALUME	UN	1,00	84,50	84,50
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	3	ESTADIÔMETRO EM LONA INFANTIL DE MESA PEDIÁTRICO ESTADIÔMETRO EM LONA INFANTIL DE MESA PEDIÁTRICO ESTRUTURA EM LONA RESISTENTE. SUPORTE PARA CALCANHAR E BASE PARA CABEÇA. INDICADO PARA MEDIÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES. ESCALA MÉTRICA DE 30CM A 100CM,	SANNY	UN	2,00	230,00	460,00

		ESCALA DE 1MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE ALTURA DE 100CM. ALTURA MÍNIMA DE 30 CM					
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	5	BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA 200KG BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA – 200KG TAXA DE GORDURA; PORCENTAGEM DE ÁGUA; MASSA MUSCULAR;MASSA ÓSSEA; CALORIAS RECOMENDADAS; DISPLAY DE FÁCIL LEITURA; LCD REMOVÍVEL, PODENDO SER VISUALIZADOS OS RESULTADOS EM QUALQUER LUGAR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (INCLUI PARAFUSOS E BUCHAS); TRANSMISSÃO DOS DADOS POR IR (INFRAVERMELHO); LIGA AUTOMATICAMENTE; ATÉ 12 USUÁRIOS + USUÁRIO CONVIDADO; SUPORTA ATÉ 200KG; PLATAFORMA ESTENDIDA DE 30X39CM	GERATHERM	UN	1,00	340,00	340,00
TOTAL							908,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 095/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E6B2F41D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2015

Início: 24/09/2015 **Validade/Término**: 23/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE**

Razão Social da Proponente: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Endereço da empresa: RUA FREI CANECA, 2350 EMPRESA - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, GUARAPUAVA - PR
Fone: 4230352029
E-mail: mmwfinanceiro@gmail.com
Nome do representante legal: IDIOCELIA KENDRICK PACHECO
R.G.: 5.563.077-1
CPF: 019.228.199-21

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2	ANDADOR INFANTIL, ALTURA REGULÁVEL CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM E PEGADORES DE BORRACHA: DIMENSÕES MÍNIMAS: 54.5 CM X 44.5 CM X 77.5 CM	Indaia	UN	1,00	94,25	94,25
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	52	RESPIRON EXERCITADOR CLASSIC, RESISTÊNCIA FÍSICA 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMOS APROXIMADOS 7.0 CM X 13.5 CM X 14.5 CM (C X L X A) PESO: 0.15 KG	NCS	UN	1,00	19,00	19,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	59	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA POSTURAL BAILARINA, EM MADEIRA PESO MÁXIMO PERMITIDO: 120KG; 3 REGULAGENS DE ALTURA; COMPOSIÇÃO:MADEIRA PISO ANTIDERRAPANTE DE REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR AZUL;DOBRADIÇAS;PARAFUSOS;ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 REGULAGEM PEQUENA;01 REGULAGEM MÉDIA	Arktus	UN	1,00	116,20	116,20
LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	6	FITA ANTROPOMÉTRICA DE 2,00M-FITA EM FIBRA DE VIDRO MALEÁVEL E INELÁSTICA	Carci	UN	10,00	8,50	85,00
TOTAL							314,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 095/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:198EBE43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015

Início: 24/09/2015 **Validade/Término**: 23/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE**

Razão Social da Proponente: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Endereço da empresa: R FRANCELHO, 69 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA, ARAPONGAS - PR
Fone: (43) 3252-7897
E-mail: leonardo@vscosta.com.br
Nome do representante legal: VALDIR DA SILVA COSTA
R.G.: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	3	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA EM AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI. PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR; COM CORRENTES; FAIXA ANTIDERRAPANTE NA BASE; UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO MOTORA; PRÉ MONTADO; PESO SUPORTADO: MÍNIMO 135 KG;	ARKTUS	UN	1,00	159,00	159,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	7	BOLA FEIJÃO INFLÁVEL ANTI BURST, INFLÁVEL 50CM BOLA FEIJÃO INFLÁVEL ANTI BURST, INFLÁVEL 50CM –DIMENSÕES MÍNIMAS: 70.0 CM X 70.0 CM X 120.0 CM	ARKTUS	UN	1,00	62,00	62,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	8	BOLA INFLÁVEL ANTI-BURST, 45CM BOLA INFLÁVEL ANTI-BURST, 45CM DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS 45.0 CM X 45.0 CM X 45.0 CM (C X L X A) PESO: 0.58 KG	ARKTUS	UN	1,00	33,00	33,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	9	BOLA INFLAVELANTI-BURST, 75CM DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS PRODUTO: DIMENSÕES: 45.0 CM X 45.0 CM X 45.0 CM (C X L X A) PESO: 0.58 KG	ARKTUS	UN	1,00	65,00	65,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	10	BOLA SUÍÇA COM PEGADORES, PRATA, 55CM, SUPORTA ATÉ 150KG 2 PEGADORES ANATÔMICOS QUE AUXILIAM A MANTER O EQUILÍBRIO NA UTILIZAÇÃO	ARKTUS	UN	1,00	70,00	70,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	12	CADEIRA DE RODAS COURVIN,1009, EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, CINZA ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X: ESTOFAMENTO EM NYLON; FREIOS BILATERAIS: PEDAL FIXO E APOIO DE BRAÇOS FIXO: CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 85 KG	PROLIFE-SIMPLES	UN	1,00	260,00	260,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	18	EXERCITADOR DE MÃOS , INTENSIDADE FORTE; BASE EMBORRACHADA DISPONÍVEIS EXERCITADOR DE MÃOS , INTENSIDADE FORTE; BASE EMBORRACHADA DISPONÍVEIS MÍNIMAS NAS SEGUINTES CORES E INTENSIDADES: AMARELO: EXTRA LEVE, 3LBS - 1,4 KG; AZUL: LEVE, 5LBS - 2,3KG; VERMELHO: MÉDIO, 7LBS - 3,2KG; PRETO: FORTE, 9LBS - 4,1KG; PRODUTO DIMENSÕES MÍNIMO: 8.5 CM X 7.0 CM X 1.5 CM (C X L X A)	ARKTUS	UN	4,00	68,00	272,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	19	EXERCITADOR ELÁSTICO INTENSIDADE EXTRA LEVE DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS DIMENSÕES: 100.0 CM X 14.0 CM X 0.1 CM (C X L X A)PESO: 0.033 KG	ARKTUS	UN	2,00	13,00	26,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	21	EXERCITADOR ELÁSTICO INTENSIDADE LEVE DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS 100.0 CM X 14.0 CM X 0.1 CM (C X L X A)PESO: 0.033 KG	ARKTUS	UN	2,00	13,00	26,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	22	EXERCITADOR ELÁSTICO INTENSIDADE MÉDIA DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS 100.0 CM X 14.0 CM X 0.1 CM (C X L X A)PESO: 0.033 KGEMBALAGEM	ARKTUS	UN	2,00	15,00	30,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	32	LAMPADA INFRAVERMELHO CALOR INSTANTÂNEO, 220V POTÊNCIA DE 150W; MODELO EM ROSCA	PHILIPS	UN	2,00	59,00	118,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	36	MEIA LUA VERSÃO A. EM MADEIRA, ESTOFADA, PRETA DIMENSÕES MÍNIMO: 67.4 CM X 53.9 CM X 22.0 CM (C X L X A) PESO: 5.8 KG	ARKTUS	UN	1,00	235,00	235,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	37	MESA AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS, EM MADEIRA- POSSUI 3 PRATELEIRAS SOBRE RODINHAS; PESO: 10KG POR PRATELEIRA; COMPOSIÇÃO: PARAFUSOS; RODÍZIOS, RODINHAS; DIMENSÕES E PESOS MÍNIMO APROXIMADOS 45.0 CM X 45.0 CM X 72.0 CM (C X L X A) PESO: 12.3 KG	ARKTUS	UN	1,00	245,00	245,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	47	MÓVEL MESA AUXILIAR VERSÃO A COM 3 PRATELEIRAS E SUPORTE DE CABOS 3 PRATELEIRAS;SUPORTE PARA CABOS NA BANDEJA SUPERIOR; A PRATELEIRA CENTRAL 3 OPÇÕES DE REGULAGEM; SOBRE RODINHAS; DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA: 0,55 M; COMPRIMENTO: 0,53 M; ALTURA: 0,84 M; PESO PERMITIDO: 7 KG POR PRATELEIRA; COMPOSIÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; PRATELEIRA PLÁSTICA; RODÍZIOS; PARAFUSOS	ARKTUS	UN	1,00	240,00	240,00
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	55	ROLO P/ POSICIONAMENTO MEIA LUA, EM ESPUMA, PRETO PRODUTO DIMENSÕES MÍNIMAS: 60.0 CM X 26.0 CM X 26.0 CM (C X L X A) PESO: 0.818 KG	ARKTUS	UN	1,00	93,00	93,00
TOTAL							1.934,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 095/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
V. S. COSTA & CIA LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:740ACF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 229/2015 DATA: 23.09.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.574.106,85 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 102, 107, 118, 132, 777, 504, 147, 495, 497, 513, 507,509 e 510 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.574.106,85 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
0401	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**				
04.122.0018.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal**				
33.90.30.00	Material de Consumo	777	1095	**R$**	20.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - P. Física	777	645	**R$**	28.612,91
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	777	1096	**R$**	20.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	777	1097	**R$**	45.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
0601	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.365.0028.2.036	**Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Adm**				
33.90.30.00	Material de Consumo	102	404	**R$**	50.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	102	360	**R$**	37.962,12
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	43	**R$**	40.000,00
12.365.0028.2.037	**Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - FUNDEB - Outros Recursos**				
33.90.30.00	Material de Consumo	107	76	**R$**	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	182	**R$**	19.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	147	1009	**R$**	89.989,99
0604	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0034.2.045	**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**				
33.90.30.00	Material de Consumo	107	197	**R$**	30.217,55
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	107	651	**R$**	140.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	132	838	**R$**	10.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	118	737	**R$**	5.204,90
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	132	961	**R$**	6.027,95
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades do Depto. Medico**				
33.90.30.00	Material de Consumo	495	188	**R$**	22.153,45
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	455	**R$**	20.000,00
10.301.0037.2.052	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR / CONSAMU**				
33.71.70.00	Rateio p/ Partic. Consórcios	495	403	**R$**	100.000,00
10.305.0038.2.058	**Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica**				
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica	497	429	**R$**	90.837,79
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	497	1098	**R$**	65.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
0903	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.243.0041.6.055	**Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	513	212	**R$**	59.202,42
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
15.451.0045.1.019	**Construções de Vias e Logradouros Públicos**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	504	1037	**R$**	9.366,48
15.452.0045.2.072	**Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	976	**R$**	453.804,44
1003	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**				
15.451.0045.2.073	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**				
33.90.30.00	Material de Consumo	509	923	**R$**	104.282,69
33.90.30.00	Material de Consumo	510	1062	**R$**	97.244,16
TOTAL					**R$ 1.574.106,85**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B55ABC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.096,00	562.096,00	78.590,48	421.775,20	75,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	141.660,00	141.660,00	8.531,28	112.315,63	79,29
1.1.1- IPTU	121.000,00	121.000,00	5.922,08	130.110,34	107,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	320,00	320,00	69,93	115,19	36,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.849,63	4.756,15	31,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.340,00	5.340,00	701,73	1.321,25	24,74
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-12,09	-23.987,30	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	170.100,00	170.100,00	18.581,47	117.749,86	69,22
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	18.581,47	117.749,86	69,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.790,00	90.790,00	18.563,59	62.111,86	68,41
1.3.1- ISS	90.100,00	90.100,00	18.435,03	61.776,40	68,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	290,00	290,00	105,52	249,15	85,91
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	23,04	86,31	28,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	159.546,00	159.546,00	32.914,14	129.597,85	81,23
1.4.1- IRRF	159.546,00	159.546,00	32.914,14	129.597,85	81,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.309.800,00	15.309.800,00	1.849.209,47	8.744.199,58	57,12
2.1- Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.625.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	58,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.625.000,00	8.625.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	58,65
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	772.516,69	3.258.537,74	52,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.300,00	36.300,00	6.829,78	27.319,13	75,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	12.045,37	51.940,25	64,93
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	296,12	10.323,53	10,32
2.6- Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	30.250,21	337.350,36	121,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.871.896,00	15.871.896,00	1.927.799,95	9.165.974,78	57,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.800,00	1.800,00	1.255,41	2.097,52	116,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.735,00	305.735,00	57.469,83	233.779,15	76,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.100,00	178.100,00	28.240,71	135.477,86	76,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	127.200,00	127.200,00	28.062,18	95.264,15	74,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	435,00	435,00	1.166,94	3.037,14	698,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.006,45	53,58	182,99	0,03
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	6,45	53,58	182,99	2.837,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	912.535,00	912.541,45	58.778,82	236.059,66	25,87
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.061.960,00	3.061.960,00	369.841,65	1.748.839,14	57,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.725.000,00	1.725.000,00	205.454,21	1.011.745,49	58,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.238.000,00	1.238.000,00	154.503,31	651.707,41	52,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.260,00	7.260,00	1.365,94	5.463,79	75,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.409,05	10.387,96	64,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	59,21	2.064,65	10,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	55.700,00	55.700,00	6.049,93	67.469,84	121,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.160.700,00	2.160.700,00	272.606,67	1.195.817,69	55,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.157.500,00	2.157.500,00	270.956,08	1.188.548,29	55,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	1.650,59	7.269,40	227,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-904.460,00	-904.460,00	-98.885,57	-560.290,85	61,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.825,00	2.049.825,00	1.108.786,70	54,09	1.108.786,70	54,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	870.300,00	870.300,00	528.726,87	60,75	528.726,87	60,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.179.525,00	1.179.525,00	580.059,83	49,18	580.059,83	49,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	107.075,00	107.075,00	95.657,91	89,34	95.657,91	89,34	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	107.075,00	107.075,00	95.657,91	89,34	95.657,91	89,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.156.900,00	2.156.900,00	1.204.444,61	55,84	1.204.444,61	55,84	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							72.653,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							72.653,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							86,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							73.197,22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							73.197,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.967.974,00	3.967.974,00	481.949,99	2.291.493,69	57,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.800,00	1.349.800,00	749.177,32	55,50	749.177,32	55,50	0,00
23.1 - Creche	1.349.800,00	1.349.800,00	749.177,32	55,50	749.177,32	55,50	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	870.300,00	870.300,00	528.726,87	60,75	528.726,87	60,75	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.500,00	479.500,00	220.450,45	45,98	220.450,45	45,98	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.955,00	2.162.888,41	1.240.894,56	57,37	1.208.441,58	55,87	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.286.600,00	1.286.600,00	675.717,74	52,52	675.717,74	52,52	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	846.355,00	876.288,41	565.176,82	64,50	532.723,84	60,79	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	126.000,00	126.000,00	42.719,52	33,90	42.682,02	33,87	37,50
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.608.755,00	3.638.688,41	2.032.791,40	55,87	2.000.300,92	54,97	37,50
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-560.290,85
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							7.269,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							73.197,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							80.422,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-399.401,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							2.357.020,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							25,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.100,00	178.100,00	101.525,38	57,00	93.132,79	52,29	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.835,00	122.984,10	43.106,54	35,05	39.548,44	32,16	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	300.935,00	301.084,10	144.631,92	48,04	132.681,23	44,07	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.909.690,00	3.939.772,51	2.177.423,32	55,27	2.132.982,15	54,14	37,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.332,72	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	73.197,22	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.188.548,29	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.206.356,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.206.356,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.269,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	62.658,60	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2015 as 15h e 47m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6B2EF47

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.096,00	562.096,00	78.590,48	421.775,20	75,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	141.660,00	141.660,00	8.531,28	112.315,63	79,29
1.1.1- IPTU	121.000,00	121.000,00	5.922,08	130.110,34	107,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	320,00	320,00	69,93	115,19	36,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.849,63	4.756,15	31,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.340,00	5.340,00	701,73	1.321,25	24,74
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-12,09	-23.987,30	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	170.100,00	170.100,00	18.581,47	117.749,86	69,22
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	18.581,47	117.749,86	69,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.790,00	90.790,00	18.563,59	62.111,86	68,41
1.3.1- ISS	90.100,00	90.100,00	18.435,03	61.776,40	68,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	290,00	290,00	105,52	249,15	85,91
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	23,04	86,31	28,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	159.546,00	159.546,00	32.914,14	129.597,85	81,23
1.4.1- IRRF	159.546,00	159.546,00	32.914,14	129.597,85	81,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.309.800,00	15.309.800,00	1.849.209,47	8.744.199,58	57,12
2.1- Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.625.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	58,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.625.000,00	8.625.000,00	1.027.271,30	5.058.728,57	58,65
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	772.516,69	3.258.537,74	52,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.300,00	36.300,00	6.829,78	27.319,13	75,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	12.045,37	51.940,25	64,93
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	296,12	10.323,53	10,32
2.6- Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	30.250,21	337.350,36	121,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.871.896,00	15.871.896,00	1.927.799,95	9.165.974,78	57,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.800,00	1.800,00	1.255,41	2.097,52	116,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.735,00	305.735,00	57.469,83	233.779,15	76,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.100,00	178.100,00	28.240,71	135.477,86	76,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	127.200,00	127.200,00	28.062,18	95.264,15	74,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	435,00	435,00	1.166,94	3.037,14	698,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.006,45	53,58	182,99	0,03
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	6,45	53,58	182,99	2.837,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	912.535,00	912.541,45	58.778,82	236.059,66	25,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.061.960,00	3.061.960,00	369.841,65	1.748.839,14	57,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.725.000,00	1.725.000,00	205.454,21	1.011.745,49	58,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.238.000,00	1.238.000,00	154.503,31	651.707,41	52,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.260,00	7.260,00	1.365,94	5.463,79	75,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.409,05	10.387,96	64,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	59,21	2.064,65	10,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	55.700,00	55.700,00	6.049,93	67.469,84	121,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.160.700,00	2.160.700,00	272.606,67	1.195.817,69	55,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.157.500,00	2.157.500,00	270.956,08	1.188.548,29	55,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	1.650,59	7.269,40	227,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-904.460,00	-904.460,00	-98.885,57	-560.290,85	61,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.825,00	2.049.825,00	1.108.786,70	54,09	1.108.786,70	54,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	870.300,00	870.300,00	528.726,87	60,75	528.726,87	60,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.179.525,00	1.179.525,00	580.059,83	49,18	580.059,83	49,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	107.075,00	107.075,00	95.657,91	89,34	95.657,91	89,34	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	107.075,00	107.075,00	95.657,91	89,34	95.657,91	89,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.156.900,00	2.156.900,00	1.204.444,61	55,84	1.204.444,61	55,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	72.653,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	72.653,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	86,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	73.197,22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	73.197,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.967.974,00	3.967.974,00	481.949,99	2.291.493,69	57,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.800,00	1.349.800,00	749.177,32	55,50	749.177,32	55,50	0,00
23.1 - Creche	1.349.800,00	1.349.800,00	749.177,32	55,50	749.177,32	55,50	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	870.300,00	870.300,00	528.726,87	60,75	528.726,87	60,75	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.500,00	479.500,00	220.450,45	45,98	220.450,45	45,98	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.955,00	2.162.888,41	1.240.894,56	57,37	1.208.441,58	55,87	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.286.600,00	1.286.600,00	675.717,74	52,52	675.717,74	52,52	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	846.355,00	876.288,41	565.176,82	64,50	532.723,84	60,79	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	126.000,00	126.000,00	42.719,52	33,90	42.682,02	33,87	37,50
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.608.755,00	3.638.688,41	2.032.791,40	55,87	2.000.300,92	54,97	37,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-560.290,85
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOSDO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.269,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.197,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	80.422,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-399.401,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.357.020,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.100,00	178.100,00	101.525,38	57,00	93.132,79	52,29	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.835,00	122.984,10	43.106,54	35,05	39.548,44	32,16	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	300.935,00	301.084,10	144.631,92	48,04	132.681,23	44,07	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.909.690,00	3.939.772,51	2.177.423,32	55,27	2.132.982,15	54,14	37,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.332,72	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	73.197,22	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.188.548,29	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.206.356,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.206.356,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.269,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	62.658,60	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2015 as 15h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A3E03DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 48m.

Nota:

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AC5D854

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	724.140,00	724.140,00	152.237,26	687.791,36	631.778,41
RECEITAS CORRENTES	724.140,00	724.140,00	152.237,26	687.791,36	631.778,41
Receita de Contribuições dos Segurados	504.340,00	504.340,00	81.754,73	317.649,81	308.216,26
Pessoal Civil	504.340,00	504.340,00	81.754,73	317.649,81	308.216,26
Ativo	495.140,00	495.140,00	81.754,73	317.649,81	308.216,26
Inativo	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	173.900,00	173.900,00	70.482,53	358.683,62	310.949,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	173.900,00	173.900,00	70.482,53	358.683,62	310.949,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	0,00	11.457,93	12.612,42
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	43.000,00	43.000,00	0,00	11.457,93	12.612,42
Demais Receitas Correntes	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.074.560,00	1.074.560,00	179.035,33	713.501,39	614.717,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.798.700,00	1.798.700,00	331.272,59	1.401.292,75	1.246.495,63
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.368.700,00	1.368.700,00	253.166,90	1.010.733,97	752.257,78
ADMINISTRAÇÃO	18.700,00	18.700,00	30,10	1.230,10	129,00
Despesas Correntes	18.700,00	18.700,00	30,10	1.230,10	129,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.350.000,00	1.350.000,00	253.136,80	1.009.503,87	752.128,78
Pessoal Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	253.136,80	1.009.503,87	752.128,78
Aposentadorias	1.017.000,00	1.017.000,00	202.883,38	804.027,63	577.557,81
Pensões	333.000,00	333.000,00	50.253,42	205.476,24	174.570,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.368.700,00	1.368.700,00	253.166,90	1.010.733,97	752.257,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	430.000,00	430.000,00	78.105,69	390.558,78	494.237,85
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	325.000,00	325.000,00	69.553,84	286.211,66	212.784,52
Plano Financeiro	325.000,00	325.000,00	69.553,84	286.211,66	212.784,52
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	325.000,00	325.000,00	69.553,84	286.211,66	212.784,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.787,78	173.490,90	212.622,66
INVESTIMENTOS	4.667.841,96	4.638.477,15	4.192.280,61
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.074.560,00	1.074.560,00	179.035,33	713.501,39	614.717,22
Receita de Contribuições	1.074.560,00	1.074.560,00	179.035,33	713.501,39	614.717,22
Pessoal Civil	749.560,00	749.560,00	104.053,48	403.878,39	392.273,42
Ativo	743.760,00	743.760,00	104.053,48	403.878,39	392.273,42
Inativo	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	325.000,00	325.000,00	69.553,84	286.211,66	212.784,52
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	5.428,01	23.411,34	9.659,28
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	1.074.560,00	1.074.560,00	179.035,33	713.501,39	614.717,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 34m.

Tesoureiro

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

NILSON APARECIDO SANTANA
President
Fundo de Previdência

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB32CA2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.489,98	346.692,28	327.774,18	0,00	33.408,08	103.251,34	75.180,89	48.332,42	40.857,42	0,00	130.099,81
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.067,32	3.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.160,13	115.874,39	106.430,73	0,00	13.603,79	0,00	30.794,30	13.997,00	6.522,00	0,00	16.797,30
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.353,68	3.346,47	0,00	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	609,83	29.307,84	29.848,77	0,00	68,90	633,58	16.920,11	16.436,52	16.436,52	0,00	1.117,17
25 - SECRETARIA DE SAÚDE	665,00	159.245,01	156.983,45	0,00	2.926,56	101.737,92	4.536,33	0,00	0,00	0,00	106.274,25
27 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.108,05	1.936,30	0,00	1.171,75	879,84	17.898,90	17.898,90	17.898,90	0,00	879,84
30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.055,02	30.527,99	24.961,14	0,00	14.621,87	0,00	5.031,25	0,00	0,00	0,00	5.031,25
35 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.208,00	1.200,00	0,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.489,98	346.692,28	327.774,18	0,00	33.408,08	103.251,34	75.180,89	48.332,42	40.857,42	0,00	130.099,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 44m.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37BE8EA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	562.096,00	562.096,00	421.775,20	75,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.000,00	121.000,00	106.182,96	87,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	117.749,86	69,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.100,00	90.100,00	61.776,40	68,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.546,00	159.546,00	129.597,85	81,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	710,00	710,00	344,43	48,51
Dívida Ativa dos Impostos	15.300,00	15.300,00	4.802,45	31,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.440,00	5.440,00	1.321,25	24,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.309.800,00	15.309.800,00	8.744.199,58	57,12
Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.625.000,00	5.058.728,57	58,65
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.323,53	10,32
Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	337.350,36	121,13
Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	3.258.537,74	52,64
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	51.940,25	64,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	27.319,13	75,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	27.319,13	75,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.871.896,00	15.871.896,00	9.165.974,78	57,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	935.750,00	1.228.750,00	919.221,27	74,81
Provenientes da União	832.500,00	832.500,00	480.762,20	57,75
Provenientes do Estado	102.000,00	395.000,00	433.035,08	109,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.250,00	1.250,00	5.423,99	433,92
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	536.000,00	536.000,00	460.487,34	85,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	1.515,69	9,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.750,00	1.780.750,00	1.381.224,30	77,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.037.061,40	4.040.801,44	2.603.615,60	64,43	2.541.780,21	62,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.706.826,40	1.886.826,40	1.271.008,58	67,36	1.271.008,58	67,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.330.235,00	2.153.975,04	1.332.607,02	61,87	1.270.771,63	59,00
DESPESAS DE CAPITAL	597.000,00	893.000,00	137.655,00	15,41	134.615,00	15,07
Investimentos	597.000,00	893.000,00	137.655,00	15,41	134.615,00	15,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.634.061,40	4.933.801,44	2.741.270,60	55,56	2.676.395,21	54,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.500,00	2.500,00	655,00	0,02	655,00	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.481.750,00	1.781.490,04	621.391,97	22,67	618.351,97	23,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	935.750,00	1.235.490,04	498.922,03	18,20	495.882,03	18,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	546.000,00	546.000,00	122.469,94	4,47	122.469,94	4,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.141,39	0,48	13.141,39	0,49
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.484.250,00	1.783.990,04	635.188,36	23,17	632.148,36	23,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.149.811,40	3.149.811,40	2.106.082,24	76,83	2.044.246,85	76,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						669.350,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	127.695,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	127.695,08	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.634.061,40	4.933.801,44	2.741.270,60	100,00	2.676.395,21	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.638.561,40	4.938.301,44	2.741.270,60	100,00	2.676.395,21	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 48m.						

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2184606C

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	562.096,00	562.096,00	421.775,20	75,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.000,00	121.000,00	106.182,96	87,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	117.749,86	69,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.100,00	90.100,00	61.776,40	68,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.546,00	159.546,00	129.597,85	81,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	710,00	710,00	344,43	48,51
Dívida Ativa dos Impostos	15.300,00	15.300,00	4.802,45	31,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.440,00	5.440,00	1.321,25	24,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.309.800,00	15.309.800,00	8.744.199,58	57,12
Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.625.000,00	5.058.728,57	58,65
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.323,53	10,32
Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	337.350,36	121,13
Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	3.258.537,74	52,64
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	51.940,25	64,93

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	27.319,13	75,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	27.319,13	75,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.871.896,00	15.871.896,00	9.165.974,78	57,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	935.750,00	1.228.750,00	919.221,27	74,81
Provenientes da União	832.500,00	832.500,00	480.762,20	57,75
Provenientes do Estado	102.000,00	395.000,00	433.035,08	109,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.250,00	1.250,00	5.423,99	433,92
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	536.000,00	536.000,00	460.487,34	85,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	1.515,69	9,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.750,00	1.780.750,00	1.381.224,30	77,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.037.061,40	4.040.801,44	2.603.615,60	64,43	2.541.780,21	62,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.706.826,40	1.886.826,40	1.271.008,58	67,36	1.271.008,58	67,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.330.235,00	2.153.975,04	1.332.607,02	61,87	1.270.771,63	59,00
DESPESAS DE CAPITAL	597.000,00	893.000,00	137.655,00	15,41	134.615,00	15,07
Investimentos	597.000,00	893.000,00	137.655,00	15,41	134.615,00	15,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.634.061,40	4.933.801,44	2.741.270,60	55,56	2.676.395,21	54,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.500,00	2.500,00	655,00	0,02	655,00	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.481.750,00	1.781.490,04	621.391,97	22,67	618.351,97	23,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	935.750,00	1.235.490,04	498.922,03	18,20	495.882,03	18,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	546.000,00	546.000,00	122.469,94	4,47	122.469,94	4,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.141,39	0,48	13.141,39	0,49
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.484.250,00	1.783.990,04	635.188,36	23,17	632.148,36	23,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.149.811,40	3.149.811,40	2.106.082,24	76,83	2.044.246,85	76,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						669.350,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	127.695,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	127.695,08	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.634.061,40	4.933.801,44	2.741.270,60	100,00	2.676.395,21	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.638.561,40	4.938.301,44	2.741.270,60	100,00	2.676.395,21	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/set/2015 as 14h e 48m.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F99554E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2015
Balancete da Despesa no Período de janeiro a agosto

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.	Capacitação dos Servidores da Assistência Social	01000	4.500,00	80,00	80,00	4.420,00
			0,00	80,00	80,00	0,00
			0,00	80,00	80,00	0,00
			4.500,00			
181 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	80,00	80,00	1.920,00
			0,00	80,00	80,00	0,00
			0,00	80,00	80,00	0,00
			2.000,00			
182 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
183 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
27.001.08.243.0009.6.021.	Manutenção do Conselho Tutelar	01000	136.500,00	70.462,25	70.462,25	66.037,75
			0,00	69.257,25	69.257,25	1.205,00
			0,00	67.938,10	67.938,10	2.524,15
			136.500,00			
184 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	102.500,00	55.635,57	55.635,57	46.864,43
			0,00	55.635,57	55.635,57	0,00
			0,00	55.635,57	55.635,57	0,00
			102.500,00			
185 3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.500,00	10.729,87	10.729,87	10.770,13
			0,00	10.729,87	10.729,87	0,00
			0,00	9.410,72	9.410,72	1.319,15
			21.500,00			
186 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
187 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.480,00	3.480,00	1.520,00
			0,00	2.275,00	2.275,00	1.205,00
			0,00	2.275,00	2.275,00	1.205,00
			5.000,00			
188 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00	616,81	616,81	3.883,19
			0,00	616,81	616,81	0,00
			0,00	616,81	616,81	0,00
			4.500,00			
189 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01000	232.500,00	121.134,62	121.134,62	111.365,38
			1.000,00	121.134,62	121.134,62	0,00
			1.000,00	119.346,62	119.346,62	1.788,00
			232.500,00			
190 3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	262,00	262,00	738,00
			0,00	262,00	262,00	0,00
			0,00	262,00	262,00	0,00
			1.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
191 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	90.360,80	90.360,80	59.639,20
			0,00	90.360,80	90.360,80	0,00
			0,00	90.360,80	90.360,80	0,00
			150.000,00			
192 3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.014,45	1.014,45	985,55

			1.000,00	1.014,45	1.014,45	0,00
			0,00	1.014,45	1.014,45	0,00
			2.000,00			
193 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.500,00	11.423,46	11.423,46	13.076,54
			0,00	11.423,46	11.423,46	0,00
			0,00	11.423,46	11.423,46	0,00
			24.500,00			
194 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	374,00	374,00	5.626,00
			0,00	374,00	374,00	0,00
			0,00	374,00	374,00	0,00
			6.000,00			
195 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.399,05	3.399,05	1.600,95
			0,00	3.399,05	3.399,05	0,00
			0,00	3.399,05	3.399,05	0,00
			5.000,00			
196 3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00	3.642,02	3.642,02	357,98
			0,00	3.642,02	3.642,02	0,00
			0,00	3.642,02	3.642,02	0,00
			4.000,00			
197 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
198 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	10.658,84	10.658,84	18.341,16
			0,00	10.658,84	10.658,84	0,00
			1.000,00	8.870,84	8.870,84	1.788,00
			29.000,00			
199 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.001.08.244.0010.2.030.	Aquisição de Veículo para Assistência Social	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00			
200 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.	Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A e C.M.D.I	01000	9.000,00	464,00	464,00	8.536,00
			0,00	464,00	464,00	0,00
			0,00	464,00	464,00	0,00
			9.000,00			
201 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
				No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
202 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
203 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	464,00	464,00	4.536,00
			0,00	464,00	464,00	0,00
			0,00	464,00	464,00	0,00
			5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	13.000,00	232,00	232,00	12.768,00
			0,00	232,00	232,00	0,00
			0,00	232,00	232,00	0,00
			13.000,00			
204 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
205 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
206 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	232,00	232,00	2.768,00
			0,00	232,00	232,00	0,00
			0,00	232,00	232,00	0,00
			3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.	Manutenção do Projeto Guará	01000	23.000,00	10.912,85	10.912,85	12.087,15
			12.732,00	10.912,85	10.912,85	0,00
			12.732,00	10.912,85	10.912,85	0,00
			23.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.	Manutenção do Projeto Guará	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
			12.000,00	1.860,00	1.860,00	9.300,00
			0,00	0,00	0,00	11.160,00
			12.000,00			
207 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
208 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	10.656,00	10.656,00	5.076,00
			12.732,00	10.656,00	10.656,00	0,00

			0,00	10.656,00	10.656,00	0,00
			15.732,00			
209 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	256,85	256,85	11,15
			0,00	256,85	256,85	0,00
			9.732,00	256,85	256,85	0,00
			268,00			
210 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
			12.000,00	1.860,00	1.860,00	9.300,00
			0,00	0,00	0,00	11.160,00
			12.000,00			
211 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
27.002.08.243.0009.6.025.	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			14.000,00			
212 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
213 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
214 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.	Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
215 3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01000	98.200,00	66.180,21	66.180,21	32.019,79
			5.380,00	65.100,21	65.100,21	1.080,00
			5.380,00	64.900,21	64.900,21	1.280,00
			98.200,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01897	0,00	0,00	0,00	731,46
			731,46	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			731,46			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01898	126.300,00	7.873,54	7.873,54	118.426,46
			0,00	7.873,54	7.873,54	0,00
			0,00	7.873,54	7.873,54	0,00
			126.300,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01934	67.600,00	35.180,85	35.180,85	32.419,15
			38.500,00	35.180,85	35.180,85	0,00
			38.500,00	32.980,85	32.980,85	2.200,00
			67.600,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	1936	80.000,00	34.893,03	34.893,03	95.106,97
			90.000,00	34.893,03	34.893,03	0,00
			40.000,00	34.893,03	34.893,03	0,00
			130.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.	Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	03897	0,00	3.542,69	3.542,69	19,75
			3.562,44	3.542,69	3.542,69	0,00
			0,00	2.590,00	2.590,00	952,69
			3.562,44			
216 3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	366,80	366,80	213,20
			380,00	366,80	366,80	0,00
			0,00	366,80	366,80	0,00
			580,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
217 3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01898	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00			
218 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	31.610,73	31.610,73	8.389,27
			0,00	31.610,73	31.610,73	0,00
			0,00	31.610,73	31.610,73	0,00
			40.000,00			
219 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01898	70.000,00	7.386,16	7.386,16	62.613,84
			0,00	7.386,16	7.386,16	0,00
			0,00	7.386,16	7.386,16	0,00
			70.000,00			
220 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	28.600,00	21.016,08	21.016,08	19.083,92
			25.000,00	21.016,08	21.016,08	0,00

			13.500,00	21.016,08	21.016,08	0,00
			40.100,00			
221 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1936	0,00	0,00	0,00	45.000,00
			45.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			45.000,00			
222 3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
223 3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01898	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
224 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	3.462,85	3.462,85	5.537,15
			0,00	3.462,85	3.462,85	0,00
			0,00	3.462,85	3.462,85	0,00
			9.000,00			
225 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01898	9.800,00	409,82	409,82	9.390,18
			0,00	409,82	409,82	0,00
			0,00	409,82	409,82	0,00
			9.800,00			
226 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	4.000,00	2.154,14	2.154,14	1.845,86
			0,00	2.154,14	2.154,14	0,00
			0,00	2.154,14	2.154,14	0,00
			4.000,00			
227 3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1936	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
228 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	6.580,44	6.580,44	419,56
			0,00	6.580,44	6.580,44	0,00
			0,00	6.580,44	6.580,44	0,00
			7.000,00			
229 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01897	0,00	0,00	0,00	731,46
			731,46	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			731,46			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
230 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01898	25.000,00	77,56	77,56	24.922,44
			0,00	77,56	77,56	0,00
			0,00	77,56	77,56	0,00
			25.000,00			
231 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	30.000,00	6.083,70	6.083,70	416,30
			1.500,00	6.083,70	6.083,70	0,00
			25.000,00	3.883,70	3.883,70	2.200,00
			6.500,00			
232 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	70.000,00	7.463,92	7.463,92	22.536,08
			0,00	7.463,92	7.463,92	0,00
			40.000,00	7.463,92	7.463,92	0,00
			30.000,00			
233 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	03897	0,00	3.542,69	3.542,69	19,75
			3.562,44	3.542,69	3.542,69	0,00
			0,00	2.590,00	2.590,00	952,69
			3.562,44			
234 3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	6.000,00	10.260,55	10.260,55	739,45
			5.000,00	10.260,55	10.260,55	0,00
			0,00	10.060,55	10.060,55	200,00
			11.000,00			
235 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	4.620,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			380,00	0,00	0,00	0,00
			4.620,00			
236 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01898	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
392 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
237 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
238 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	9.970,84	9.970,84	29,16
			0,00	9.970,84	9.970,84	0,00
			0,00	9.970,84	9.970,84	0,00
			10.000,00			
239 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01898	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00			
240 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	5.000,00	4.909,93	4.909,93	90,07
			0,00	4.909,93	4.909,93	0,00
			0,00	4.909,93	4.909,93	0,00

			5.000,00			
241 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	5.000,00	27.429,11	27.429,11	17.570,89
			40.000,00	27.429,11	27.429,11	0,00
			0,00	27.429,11	27.429,11	0,00
			45.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
242 3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	3.928,00	3.928,00	11.072,00
			0,00	2.848,00	2.848,00	1.080,00
			5.000,00	2.848,00	2.848,00	1.080,00
			15.000,00			
243 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	0,00	1.017,00	1.017,00	10.983,00
			12.000,00	1.017,00	1.017,00	0,00
			0,00	1.017,00	1.017,00	0,00
			12.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.	Manutenção do Programa IGD/Bolsa Família	1936	12.100,00	2.780,94	2.780,94	9.319,06
			0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
			0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
			12.100,00			
244 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00			
245 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
246 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	3.100,00	2.780,94	2.780,94	319,06
			0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
			0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
			3.100,00			
247 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.002.08.244.0010.2.034.	Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
248 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.035.	Realização Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros (CMAS)	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
249 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
250 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
251 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.039.	Manutenção do Programa IGD/SUAS	1933	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.700,00			
252 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1933	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
253 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.700,00			
254 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
27.002.08.244.0010.2.042.	Implantação do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.000,00			
255 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

			1.000,00			
256 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			6.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01000	4.000,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
			1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			1.500,00			
257 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
258 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00	0,00	0,00	0,00
			500,00			
259 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
260 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
			1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			1.500,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			
27.004.08.241.0010.2.036.	Atendimento Integral ao Idoso	01000	5.000,00	754,00	754,00	4.246,00
			0,00	754,00	754,00	0,00
			0,00	754,00	754,00	0,00
			5.000,00			
261 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
262 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00			
263 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	754,00	754,00	1.246,00
			0,00	754,00	754,00	0,00
			0,00	754,00	754,00	0,00
			2.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.	Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI	01000	2.500,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.	Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
			1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			1.500,00			
264 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
265 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			500,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
266 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
267 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
			1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
			1.500,00			
		Total Geral:	897.900,00	367.760,98	367.760,98	596.432,92
			166.905,90	356.175,98	356.175,98	11.585,00
			100.612,00	347.856,14	347.856,14	19.904,84
			964.193,90			

Comentários-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2ABA926

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2015
Balancete da Despesa no Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar	01000	136.500,00	70.462,25	70.462,25	66.037,75
				0,00	69.257,25	69.257,25	1.205,00
				0,00	67.938,10	67.938,10	2.524,15
				136.500,00			
184	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	102.500,00	55.635,57	55.635,57	46.864,43
				0,00	55.635,57	55.635,57	0,00
				0,00	55.635,57	55.635,57	0,00
				102.500,00			
185	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.500,00	10.729,87	10.729,87	10.770,13
				0,00	10.729,87	10.729,87	0,00
				0,00	9.410,72	9.410,72	1.319,15
				21.500,00			
186	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.480,00	3.480,00	1.520,00
				0,00	2.275,00	2.275,00	1.205,00
				0,00	2.275,00	2.275,00	1.205,00
				5.000,00			
188	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00	616,81	616,81	3.883,19
				0,00	616,81	616,81	0,00
				0,00	616,81	616,81	0,00
				4.500,00			
189	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	13.000,00	232,00	232,00	12.768,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				13.000,00			
204	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
205	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
206	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	232,00	232,00	2.768,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	23.000,00	10.912,85	10.912,85	12.087,15
				12.732,00	10.912,85	10.912,85	0,00
				12.732,00	10.912,85	10.912,85	0,00
				23.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
				12.000,00	1.860,00	1.860,00	9.300,00
				0,00	0,00	0,00	11.160,00
				12.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
207	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
208	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	10.656,00	10.656,00	5.076,00
				12.732,00	10.656,00	10.656,00	0,00
				0,00	10.656,00	10.656,00	0,00
				15.732,00			
209	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	256,85	256,85	11,15
				0,00	256,85	256,85	0,00
				9.732,00	256,85	256,85	0,00
				268,00			
210	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
				12.000,00	1.860,00	1.860,00	9.300,00
				0,00	0,00	0,00	11.160,00

				12.000,00			
211	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.025.		Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.000,00			
212	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
213	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.		Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
215	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais(CMDCA)	01000	4.000,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
257	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
258	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
259	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
260	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
			Total Geral:	200.500,00	93.822,10	93.822,10	118.677,90
				26.232,00	83.317,10	83.317,10	10.505,00
				14.232,00	80.137,95	80.137,95	13.684,15
				212.500,00			

Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3222B261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.335.699,00**	**37.860.491,84**	**5.638.030,44**	**14,89**	**24.457.299,55**	**64,60**	**13.403.192,29**
RECEITAS CORRENTES	**30.335.699,00**	**31.175.924,85**	**4.888.248,91**	**15,68**	**22.122.898,17**	**70,96**	**9.053.026,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.877.670,00	2.877.670,00	558.234,74	19,40	2.758.069,89	95,84	119.600,11
IMPOSTOS	2.228.135,00	2.228.135,00	423.213,20	18,99	2.053.840,71	92,18	174.294,29
TAXAS	649.535,00	649.535,00	135.021,54	20,79	704.229,18	108,42	-54.694,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.750.570,00	1.750.570,00	131.260,60	7,50	549.961,70	31,42	1.200.608,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.081.000,00	1.081.000,00	-		--	-	1.081.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	669.570,00	669.570,00	131.260,60	19,60	549.961,70	82,14	119.608,30
RECEITA PATRIMONIAL	46.775,00	58.591,98	114.967,37	196,22	425.259,41	725,80	-366.667,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.975,00	9.975,00	1.200,00	12,03	9.865,00	98,90	110,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.500,00	45.316,98	110.586,91	244,03	403.655,55	890,74	-358.338,57
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.300,00	3.300,00	3.180,46	96,38	11.738,86	355,72	-8.438,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.070,00	10.070,00	1.108,00	11,00	6.091,00	60,49	3.979,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	10.070,00	10.070,00	1.108,00	11,00	6.091,00	60,49	3.979,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.400,00	5.400,00	2.075,15	38,43	11.184,16	207,11	-5.784,16
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.400,00	5.400,00	2.075,15	38,43	11.184,16	207,11	-5.784,16
RECEITA DE SERVIÇOS	605.450,00	605.450,00	84.527,37	13,96	367.694,85	60,73	237.755,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.109.630,00	24.938.038,87	3.894.820,38	15,62	17.659.545,85	70,81	7.278.493,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.955.930,00	24.784.338,87	3.870.837,09	15,62	17.562.026,37	70,86	7.222.312,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.700,00	153.700,00	23.983,29	15,60	97.519,48	63,45	56.180,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	930.134,00	930.134,00	101.255,30	10,89	345.091,31	37,10	585.042,69
MULTAS E JUROS DE MORA	69.539,00	69.539,00	11.210,58	16,12	25.593,62	36,80	43.945,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	372.000,00	372.000,00	-	-	4.924,31	1,32	367.075,69
RECEITA DA DIV.ATIVA	426.590,00	426.590,00	72.731,43	17,05	199.577,78	46,78	227.012,22
RECEITAS DIVERSAS	62.005,00	62.005,00	17.313,29	27,92	114.995,60	185,46	-52.990,60
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	-	**6.684.566,99**	**749.781,53**	**11,22**	**2.334.401,38**	**34,92**	**4.350.165,61**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	100.000,00	310.000,00	310,00	527.206,56	527,21	-427.206,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	63.749,27	-	-63.749,27
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	100.000,00	310.000,00	310,00	463.457,29	463,46	-363.457,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.584.566,99	439.781,53	6,68	1.807.194,82	27,45	4.777.372,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	136.101,94	-	-	60.150,38	44,20	75.951,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.448.465,05	439.781,53	6,82	1.747.044,44	27,09	4.701.420,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**31.918.049,00**	**39.442.841,84**	**5.638.030,44**	**14,29**	**24.457.299,55**	**62,01**	**14.985.542,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**31.918.049,00**	**39.442.841,84**	**5.638.030,44**	**14,29**	**24.457.299,55**	**62,01**	**14.985.542,29**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**31.918.049,00**	**39.442.841,84**	**5.638.030,44**	**14,29**	**24.457.299,55**	**62,01**	**14.985.542,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	**3.980.062,51**	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.980.062,51	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**30.506.499,00**	**47.192.444,36**	**5.747.624,81**	**23.207.099,67**	**23.985.344,69**	**5.933.538,08**	**21.607.841,72**	**25.584.602,64**	**21.301.575,95**
DESPESAS CORRENTES	**26.120.275,00**	**33.281.575,13**	**5.203.885,59**	**19.550.631,27**	**13.730.943,86**	**5.266.704,14**	**18.665.650,34**	**14.615.924,79**	**18.376.827,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.284.240,00	15.742.529,24	1.921.862,68	7.789.944,52	7.952.584,72	1.921.862,68	7.789.944,52	7.952.584,72	7.767.221,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	191.000,00	191.000,00	45.085,19	172.430,81	18.569,19	45.085,19	172.430,81	18.569,19	172.430,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.645.035,00	17.348.045,89	3.236.937,72	11.588.255,94	5.759.789,95	3.299.756,27	10.703.275,01	6.644.770,88	10.437.174,33
DESPESAS DE CAPITAL	**3.482.674,00**	**13.173.684,32**	**543.739,22**	**3.656.468,40**	**9.517.215,92**	**666.833,94**	**2.942.191,38**	**10.231.492,94**	**2.924.748,88**
INVESTIMENTOS	2.539.124,00	12.230.134,32	417.092,80	3.163.208,38	9.066.925,94	540.187,52	2.448.931,36	9.781.202,96	2.431.488,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	943.550,00	943.550,00	126.646,42	493.260,02	450.289,98	126.646,42	493.260,02	450.289,98	493.260,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**903.550,00**	**737.184,91**	-	-	**737.184,91**	-	-	**737.184,91**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.411.550,00**	**1.667.350,66**	**277.193,50**	**946.578,46**	**720.772,20**	**277.193,50**	**946.578,46**	**720.772,20**	**847.824,43**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**31.918.049,00**	**48.859.795,02**	**6.024.818,31**	**24.153.678,13**	**24.706.116,89**	**6.210.731,58**	**22.554.420,18**	**26.305.374,84**	**22.149.400,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**31.918.049,00**	**48.859.795,02**	**6.024.818,31**	**24.153.678,13**	**24.706.116,89**	**6.210.731,58**	**22.554.420,18**	**26.305.374,84**	**22.149.400,38**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.902.879,37**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**31.918.049,00**	**48.859.795,02**	**6.024.818,31**	**24.153.678,13**	**24.706.116,89**	**6.210.731,58**	**24.457.299,55**	**26.305.374,84**	**22.149.400,38**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-	-	-	-	1.582.350,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-	-	-	-	1.582.350,00
TOTAL	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	-	**1.582.350,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.411.550,00**	**1.667.350,66**	**277.193,50**	**946.578,46**	**720.772,20**	**277.193,50**	**946.578,46**	**720.772,20**	**847.824,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.850,00	1.328.000,00	197.409,96	766.794,92	561.205,08	197.409,96	766.794,92	561.205,08	668.040,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.700,00	339.350,66	79.783,54	179.783,54	159.567,12	79.783,54	179.783,54	159.567,12	179.783,54
TOTAL	1.411.550,00	1.667.350,66	277.193,50	946.578,46	720.772,20	277.193,50	946.578,46	720.772,20	847.824,43
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2015, 09h e 53m.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D0DDE41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.506.499,00**	**47.192.444,36**	**5.747.624,81**	**23.207.099,67**	**96,08**	**23.985.344,69**	**5.933.538,08**	**21.607.841,72**	**95,80**	**25.584.602,64**
Legislativa	1.262.400,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00
Ação Legislativa	1.262.400,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00
Judiciária	200.220,00	232.220,00	35.394,68	137.642,15	0,57	94.577,85	35.394,68	137.642,15	0,61	94.577,85
Representação Judicial e Extrajudicial	200.220,00	232.220,00	35.394,68	137.642,15	0,57	94.577,85	35.394,68	137.642,15	0,61	94.577,85
Administração	5.176.110,00	5.106.098,06	723.433,62	3.067.393,61	12,70	2.038.704,45	695.569,50	2.932.721,84	13,00	2.173.376,22
Planejamento e Orçamento	57.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.290.510,00	4.297.598,06	602.642,79	2.542.306,08	10,53	1.755.291,98	574.778,67	2.427.634,31	10,76	1.869.963,75
Administração Financeira	59.800,00	78.800,00	11.981,67	48.818,52	0,20	29.981,48	11.981,67	48.818,52	0,22	29.981,48
Controle Interno	104.450,00	45.450,00	6.628,38	29.524,36	0,12	15.925,64	6.628,38	29.524,36	0,13	15.925,64
Formação de Recursos Humanos	574.450,00	574.450,00	81.698,96	379.026,28	1,57	195.423,72	81.698,96	359.026,28	1,59	215.423,72
Administração de Receitas	89.800,00	109.800,00	20.481,82	67.718,37	0,28	42.081,63	20.481,82	67.718,37	0,30	42.081,63
Segurança Pública	433.400,00	420.755,51	49.761,49	235.992,66	0,98	184.762,85	50.843,65	235.712,50	1,05	185.043,01
Administração Geral	279.800,00	279.800,00	37.542,32	169.430,32	0,70	110.369,68	38.624,52	169.150,24	0,75	110.649,76
Defesa Civil	153.600,00	140.955,51	12.219,17	66.562,34	0,28	74.393,17	12.219,13	66.562,26	0,30	74.393,25
Assistência Social	1.466.140,00	2.053.568,72	204.944,68	1.002.191,99	4,15	1.051.376,73	349.163,37	976.323,29	4,33	1.077.245,43
Assistência ao Idoso	35.000,00	34.574,35	4.810,00	27.970,00	0,12	6.604,35	10.130,00	18.790,00	0,08	15.784,35
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	10.050,00	0,04	10.050,00	0,00	10.050,00	0,04	10.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	792.090,00	1.089.944,37	54.354,37	378.123,63	1,57	711.820,74	177.084,88	377.495,45	1,67	712.448,92
Assistência Comunitária	618.950,00	908.950,00	145.780,31	586.048,36	2,43	322.901,64	161.948,49	569.987,84	2,53	338.962,16
Previdência Social	2.297.000,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.297.000,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00
Saúde	6.808.000,00	9.190.626,24	1.475.996,32	5.396.119,81	22,34	3.794.506,43	1.437.225,93	5.067.459,86	22,47	4.123.166,38
Atenção Básica	5.420.250,00	7.469.718,91	1.157.393,33	4.630.697,65	19,17	2.839.021,26	1.119.622,94	4.303.788,39	19,08	3.165.930,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.268.400,00	938.400,00	248.305,22	603.027,45	2,50	335.372,55	247.305,22	602.027,45	2,67	336.372,55
Vigilância Sanitária	59.650,00	712.807,33	60.122,39	118.831,59	0,49	593.975,74	60.122,39	118.831,50	0,53	593.975,83
Alimentação e Nutrição	59.700,00	69.700,00	10.175,38	43.563,12	0,18	26.136,88	10.175,38	42.812,52	0,19	26.887,48
Educação	5.570.060,00	10.532.846,35	1.052.708,84	6.134.873,77	25,40	4.397.972,58	1.311.072,57	5.721.727,18	25,37	4.811.119,17
Alimentação e Nutrição	500.700,00	709.067,34	49.931,95	465.019,52	1,93	244.047,82	107.870,17	375.629,66	1,67	333.437,68
Ensino Fundamental	3.435.260,00	7.066.976,43	598.047,37	3.766.355,58	15,59	3.300.620,85	775.789,04	3.602.170,56	15,97	3.464.805,87
Ensino Superior	80.000,00	70.000,00	7.000,00	42.000,00	0,17	28.000,00	7.000,00	42.000,00	0,19	28.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.311.200,00	2.354.902,58	356.056,93	1.636.185,85	6,77	718.716,73	370.140,77	1.493.814,14	6,62	861.088,44
Educação de Jovens e Adultos	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Educação Especial	239.500,00	328.500,00	41.672,59	225.312,82	0,93	103.187,18	50.272,59	208.112,82	0,92	120.387,18
Cultura	150.700,00	116.950,00	13.794,00	65.047,00	0,27	51.903,00	14.209,74	64.217,00	0,28	52.733,00
Difusão Cultural	150.700,00	116.950,00	13.794,00	65.047,00	0,27	51.903,00	14.209,74	64.217,00	0,28	52.733,00
Urbanismo	2.208.820,00	7.976.125,14	867.529,85	2.738.937,09	11,34	5.237.188,05	765.457,22	2.295.546,19	10,18	5.680.578,95
Infra-Estrutura Urbana	2.208.820,00	7.976.125,14	867.529,85	2.738.937,09	11,34	5.237.188,05	765.457,22	2.295.546,19	10,18	5.680.578,95
Habitação	91.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	91.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	379.480,00	496.787,35	61.525,21	261.198,25	1,08	235.589,10	135.625,18	251.569,96	1,12	245.217,39
Controle Ambiental	379.480,00	343.080,00	46.164,54	170.576,71	0,71	172.503,29	45.003,64	160.948,42	0,71	182.131,58
Recursos Hídricos	0,00	153.707,35	15.360,67	90.621,54	0,38	63.085,81	90.621,54	90.621,54	0,40	63.085,81
Agricultura	288.500,00	1.307.893,89	63.825,64	479.728,45	1,99	828.165,44	65.025,51	468.133,72	2,08	839.760,17
Extensão Rural	288.500,00	1.307.893,89	63.825,64	479.728,45	1,99	828.165,44	65.025,51	468.133,72	2,08	839.760,17
Indústria / Comércio / Turismo	919.994,00	1.395.067,83	268.359,70	593.885,40	2,46	801.182,43	226.405,94	545.929,10	2,42	849.138,73
Administração Geral	264.450,00	251.640,00	31.243,02	129.303,32	0,54	122.336,68	33.837,72	125.992,69	0,56	125.647,31
Promoção Industrial	619.544,00	943.114,36	217.801,42	405.084,50	1,68	538.029,86	173.252,96	360.438,83	1,60	582.675,53

Turismo	36.000,00	200.313,47	19.315,26	59.497,58	0,25	140.815,89	19.315,26	59.497,58	0,26	140.815,89
Transporte	747.725,00	2.565.583,33	708.757,71	2.187.667,53	9,06	377.915,80	622.171,76	2.004.436,97	8,89	561.146,36
Extensão Rural	747.725,00	2.565.583,33	708.757,71	2.187.667,53	9,06	377.915,80	622.171,76	2.004.436,97	8,89	561.146,36
Desporto e Lazer	468.350,00	353.287,03	49.861,46	240.731,13	1,00	112.555,90	53.641,42	240.731,13	1,07	112.555,90
Desporto Comunitário	468.350,00	353.287,03	49.861,46	240.731,13	1,00	112.555,90	53.641,42	240.731,13	1,07	112.555,90
Encargos Especiais	1.134.550,00	1.134.550,00	171.731,61	665.690,83	2,76	468.859,17	171.731,61	665.690,83	2,95	468.859,17
Serviço da Dívida Interna	1.134.550,00	1.134.550,00	171.731,61	665.690,83	2,76	468.859,17	171.731,61	665.690,83	2,95	468.859,17
Reserva de Contingência	903.550,00	737.184,91	0,00	0,00	0,00	737.184,91	0,00	0,00	0,00	737.184,91
Reserva de Contingência	903.550,00	737.184,91	0,00	0,00	0,00	737.184,91	0,00	0,00	0,00	737.184,91
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.411.550,00	1.667.350,66	277.193,50	946.578,46	3,92	720.772,20	277.193,50	946.578,46	4,20	720.772,20
TOTAL (III)=(I+II)	**31.918.049,00**	**48.859.795,02**	**6.024.818,31**	**24.153.678,13**	**100,00**	**24.706.116,89**	**6.210.731,58**	**22.554.420,18**	**100,00**	**26.305.374,84**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.411.550,00	1.667.350,66	277.193,50	946.578,46	3,92	720.772,20	277.193,50	946.578,46	4,20	720.772,20
Legislativa	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
Ação Legislativa	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
Administração	297.450,00	282.450,00	41.184,16	161.410,65	0,67	121.039,35	41.184,16	161.410,65	0,72	121.039,35
Administração Geral	170.550,00	148.550,00	22.764,84	87.254,43	0,36	61.295,57	22.764,84	87.254,43	0,39	61.295,57
Administração Financeira	8.450,00	9.950,00	1.523,49	5.911,30	0,02	4.038,70	1.523,49	5.911,30	0,03	4.038,70
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	110.000,00	14.655,10	60.182,94	0,25	49.817,06	14.655,10	60.182,94	0,27	49.817,06
Administração de Receitas	8.450,00	13.950,00	2.240,73	8.061,98	0,03	5.888,02	2.240,73	8.061,98	0,04	5.888,02
Assistência Social	48.050,00	68.050,00	8.423,10	33.610,50	0,14	34.439,50	8.423,10	33.610,50	0,15	34.439,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	0,00	2.639,79	0,01	11.360,21	0,00	2.639,79	0,01	11.360,21
Assistência Comunitária	34.050,00	54.050,00	8.423,10	30.970,71	0,13	23.079,29	8.423,10	30.970,71	0,14	23.079,29
Saúde	378.000,00	404.000,00	63.491,54	241.822,41	1,00	162.177,59	63.491,54	241.822,41	1,07	162.177,59
Atenção Básica	378.000,00	404.000,00	63.491,54	241.822,41	1,00	162.177,59	63.491,54	241.822,41	1,07	162.177,59
Educação	442.600,00	529.600,00	81.990,49	319.294,36	1,32	210.305,64	81.990,49	319.294,36	1,42	210.305,64
Ensino Fundamental	293.100,00	320.100,00	48.516,58	195.624,75	0,81	124.475,25	48.516,58	195.624,75	0,87	124.475,25
Educação Infantil	149.500,00	209.500,00	33.473,91	123.669,61	0,51	85.830,39	33.473,91	123.669,61	0,55	85.830,39
Cultura	7.950,00	10.200,00	1.467,89	6.188,28	0,03	4.011,72	1.467,89	6.188,28	0,03	4.011,72
Difusão Cultural	7.950,00	10.200,00	1.467,89	6.188,28	0,03	4.011,72	1.467,89	6.188,28	0,03	4.011,72
Urbanismo	2.950,00	1.850,00	266,96	1.067,84	0,00	782,16	266,96	1.067,84	0,00	782,16
Infra-Estrutura Urbana	2.950,00	1.850,00	266,96	1.067,84	0,00	782,16	266,96	1.067,84	0,00	782,16
Desporto e Lazer	6.400,00	6.400,00	585,82	3.400,88	0,01	2.999,12	585,82	3.400,88	0,02	2.999,12
Desporto Comunitário	6.400,00	6.400,00	585,82	3.400,88	0,01	2.999,12	585,82	3.400,88	0,02	2.999,12
Encargos Especiais	202.700,00	339.350,66	79.783,54	179.783,54	0,74	159.567,12	79.783,54	179.783,54	0,80	159.567,12
Serviço da Dívida Interna	202.700,00	339.350,66	79.783,54	179.783,54	0,74	159.567,12	79.783,54	179.783,54	0,80	159.567,12
TOTAL	1.411.550,00	1.667.350,66	277.193,50	946.578,46	3,92	720.772,20	277.193,50	946.578,46	4,20	720.772,20

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2015, 09h e 56m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:644504FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.492.019,00	2.492.019,00	2.163.207,47	86,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	770.275,00	770.275,00	677.160,23	87,91
1.1.1-IPTU	600.700,00	600.700,00	659.212,87	109,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.865,00	2.865,00	1.477,87	51,58
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	184.170,00	184.170,00	92.134,90	50,03
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.600,00	80.600,00	5.663,08	7,03
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	98.060,00	98.060,00	81.328,49	82,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	718.329,00	718.329,00	593.041,40	82,56
1.2.1-ITBI	717.650,00	717.650,00	592.868,92	82,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	172,48	24,64
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	21,00	21,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.705,00	770.705,00	663.129,21	86,04
1.3.1-ISS	722.225,00	722.225,00	651.128,69	90,16
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.212,22	18,65
13.3-Dívida Ativa do ISS	38.300,00	38.300,00	9.635,67	25,16
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.950,00	10.950,00	1.168,46	10,67
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.270,00	7.270,00	15,83	0,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.710,00	232.710,00	229.876,63	98,78
1.4.1-IRRF	232.710,00	232.710,00	229.876,75	98,78
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	

1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	0,12	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.761.300,00	20.516.300,00	15.097.855,26	73,59
2.1-Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.860.000,00	8.431.214,29	71,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.700.000,00	11.860.000,00	8.431.214,29	71,09
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.680.000,00	6.825.000,00	5.268.377,62	77,19
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.200,00	74.200,00	44.292,33	59,69
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	84.209,81	72,22
2.5-Cota-Parte ITR	289.500,00	289.500,00	32.849,84	11,35
2.6-Cota-Parte IPVA	901.000,00	1.351.000,00	1.236.911,37	91,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.253.319,00	23.008.319,00	17.261.062,73	75,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	3.117,61	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	512.310,00	3.489.129,62	1.534.734,95	43,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	287.300,00	287.300,00	266.117,00	92,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	960,00	960,00	100,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.500,00	132.500,00	109.140,00	82,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	66.050,00	66.050,00	30.991,97	46,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.500,00	3.001.854,12	1.117.309,25	37,22
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	465,50	10.216,73	2.194,79
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.700,00	153.700,00	98.587,88	64,14
6.1 - Transferências de Convênios	153.700,00	153.700,00	97.519,48	63,45
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.068,40	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	665.050,00	3.642.829,62	1.636.440,44	44,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.952.260,00	3.952.260,00	3.019.569,45	76,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.686.242,65	72,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.336.000,00	1.336.000,00	1.053.675,37	78,87
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.840,00	14.840,00	8.858,43	59,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.320,00	23.320,00	16.841,33	72,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	57.900,00	57.900,00	6.569,87	11,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	180.200,00	180.200,00	247.381,80	137,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.952.000,00	3.952.000,00	2.740.803,96	69,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.952.000,00	3.952.000,00	2.729.167,92	69,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	11.636,04	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-260,00	-260,00	-290.401,53	111.692,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.123.450,00	3.579.562,54	2.240.581,04	62,59	2.240.581,04	62,59
13.1-Com Educação Infantil	1.026.000,00	1.606.000,00	986.042,89	61,40	986.042,89	61,40
13.2-Com Ensino Fundamental	2.097.450,00	1.973.562,54	1.254.538,15	63,57	1.254.538,15	63,57
14-OUTRAS DESPESAS	828.550,00	868.926,70	533.274,71	61,37	533.274,71	61,37
14.1-Com Educação Infantil	178.700,00	158.700,00	92.581,51	58,34	92.581,51	58,34
14.2-Com Ensino Fundamental	649.850,00	710.226,70	440.693,20	62,05	440.693,20	62,05
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.952.000,00	4.448.489,24	2.773.855,75	62,36	2.773.855,75	62,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.773.855,75
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	81,75
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	19,46
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-1,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-33.956,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.563.329,75	5.752.079,75	4.315.265,68	75,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.466.750,00	2.556.772,61	1.725.275,73	67,48	1.570.322,64	61,42
23.1-Creche	1.466.750,00	2.556.772,61	1.725.275,73	67,48	1.570.322,64	61,42
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.700,00	1.764.700,00	1.078.624,40	61,12	1.078.624,40	61,12
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.050,00	792.072,61	646.651,33	81,64	491.698,24	62,08
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.880.860,00	4.517.701,56	2.947.025,68	65,23	2.884.117,87	63,84
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.747.300,00	2.683.789,24	1.695.231,35	63,17	1.695.231,35	63,17
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.133.560,00	1.833.912,32	1.251.794,33	68,26	1.188.886,52	64,83
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.347.610,00	7.074.474,17	4.672.301,41	66,04	4.454.440,51	62,96

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-290.401,53
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.636,04
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-278.765,49
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	4.733.206,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	27,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	287.300,00	377.300,00	246.575,62	65,35	220.063,57	58,33
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.750,00	3.610.672,18	1.535.291,10	42,52	1.366.517,46	37,85
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	665.050,00	3.987.972,18	1.781.866,72	44,68	1.586.581,03	39,78
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.012.660,00	11.062.446,35	6.454.168,13	58,34	6.041.021,54	54,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.729.167,92
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.769.095,47
49.1-Orçamentário do Exercicio	2.735.139,11
49.2-Restos a Pagar	33.956,36
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.636,04
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-28.291,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2015, 09h e 59m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2ABCAC62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.492.019,00	2.492.019,00	2.163.207,47	86,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	555.550,00	555.550,00	579.966,88	104,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	717.650,00	717.650,00	592.868,92	82,61

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	722.225,00	722.225,00	651.128,28	90,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.710,00	232.710,00	229.876,63	98,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	4.979,00	4.979,00	2.433,37	48,87
Dívida Ativa dos Impostos	221.405,00	221.405,00	100.557,36	45,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.500,00	37.500,00	6.376,03	17,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.761.300,00	20.516.300,00	15.097.855,26	73,59
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.860.000,00	8.431.214,29	71,09
Cota-Parte ITR	289.500,00	289.500,00	32.849,84	11,35
Cota-Parte IPVA	901.000,00	1.351.000,00	1.236.911,37	91,56
Cota-Parte ICMS	6.680.000,00	6.825.000,00	5.268.377,62	77,19
Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	84.209,81	72,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	44.292,33	59,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.200,00	74.200,00	44.292,33	59,69
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.253.319,00**	**23.008.319,00**	**17.261.062,73**	**75,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.229.300,00	6.406.210,81	4.640.054,11	72,43
Provenientes da União	2.091.250,00	2.091.250,00	1.490.914,66	71,29
Provenientes dos Estados	186.050,00	362.960,81	419.971,53	115,71
Provenientes de Outros Municípios	3.952.000,00	3.952.000,00	2.729.167,92	69,06
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.470,00	70.987,29	111.051,96	156,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.293.770,00**	**6.477.198,10**	**4.751.106,07**	**73,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.736.000,00	8.691.171,03	5.504.522,96	63,33	5.182.200,51	59,63
Pessoal e Encargos Sociais	3.217.400,00	4.035.400,00	2.519.012,88	62,42	2.519.012,88	62,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.518.600,00	4.655.771,03	2.985.510,08	64,12	2.663.187,63	57,20
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	978.716,08	208.680,13	21,32	202.342,63	20,67
Investimentos	450.000,00	978.716,08	208.680,13	21,32	202.342,63	20,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.186.000,00**	**9.669.887,11**	**5.713.203,09**	**59,08**	**5.384.543,14**	**55,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.770.300,00	4.001.921,35	2.181.625,63	38,19	2.072.061,91	38,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.770.300,00	3.663.747,93	2.090.422,89	36,59	1.980.859,17	36,79
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	338.173,42	91.202,74	1,60	91.202,74	1,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.770.300,00**	**4.001.921,35**	**2.181.625,63**	**38,19**	**2.072.061,91**	**38,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.415.700,00**	**5.667.965,76**	**3.531.577,46**	**61,81**	**3.312.481,23**	**61,52**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**19,19**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						**723.321,82**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m) (m/Total m) x 100**	**%**
Atenção Básica	5.798.250,00	7.873.718,91	4.872.520,06	85,29	4.545.610,80	84,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.268.400,00	938.400,00	603.027,45	10,56	602.027,45	11,18
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	59.650,00	712.807,33	118.831,59	2,08	118.831,50	2,21
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	59.700,00	69.700,00	43.563,12	0,76	42.812,52	0,80
Outras Subfunções	-	75.260,87	75.260,87	1,32	75.260,87	1,40
TOTAL	**7.186.000,00**	**9.669.887,11**	**5.713.203,09**	**100,00**	**5.384.543,14**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2015, 10h e 03m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B01F182D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 05/2015

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA	10, 12 E 14/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/2015 A 21/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/2015 A 21/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	31/08/2015 A 31/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	31/08/2015 A 31/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	24/08/2015 A 29/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA E JACAREZINHO	24, 26, 27 E 28/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, SÃO JERÔNIMO E LONDRINA	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / CONGONHINHAS	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	24, 25, 26, 27, 28 E 31/08/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 180,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/2015	REUNIÃO MENSAL DA JUNTA MILITAR E RETIRADA DE DOCUMENTO NO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 30,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	03/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
CRISTIANE BATISTELA DE CAMPOS	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/09/2015	REUNIÃO	R$ 30,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / CONGONHINHAS	31/08, 02,03 E 04/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/08/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	31/08/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS	ASSESSORA PEDAGÓGICA	MARINGÁ	10/09/2015	2º SEMINÁRIO INICIAL DE FORMAÇÃO DO COORDENADOR	R$ 125,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO/ASSIS-SP	24/08/2015 A 28/08/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	01/09/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO/OURINHOS	01/09/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO/LONDRINA	02/09/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	08/09/2015 A 11/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	08/09/2015 A 11/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO/ARAPONGAS	14/09/2015 A 18/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	08/09/2015 A 11/09/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/09/2015 A 11/09/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / ASSIS / LONDRINA	31/08, 04 E 05/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	09/09/2015 A 11/09/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / SÃO JERÔNIMO	07/09/2015 A 11/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	31/08/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	08, 09 E 11/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	14/09/2015 A 18/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	08, 09 E 11/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	JACAREZINHO E LONDRINA	31/08/2015 A 04/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / ASSIS	15, 16 E 18/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA / CONGONHINHAS	14/09/2015 A 18/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	14/09/2015 A 18/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / SÃO JERÔNIMO E JACAREZINHO	14/09/2015 A 18/09/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00

FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	ASSIS-SP	09/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	14/09/2015 A 17/09/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/09/2015 A 18/09/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	17/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA / JACAREZINHHO / CORNÉLIO PROCÓPIO	14/09/2015 18/09/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LONDRINA	16/09/2015	CAPACITAÇÃO SOBRE OUVIDORIA	R$ 50,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/2015	EMISSÃO DE 2ª VIA DOC. JSM E RETIRADA DE DOC. NO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 30,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/09/2015	EMISSÃO DE 2ª VIA DOC. JSM E TREINAMENTO NO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 30,00
DIOMAR SANTIN TOSTES	SECRETÁRIA EDUCAÇÃO	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/09/2015	REUNIÃO DO NÚCLEO REGIONAL PLANEJ. TURMAS 2016 - SERE	R$ 175,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 25 DE SETEMBRO DE 2015

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6E7CCDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015 — **Página: 1 / 1**
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	(f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.305.200,00	5.271.222,72	48.576.422,72	7.352.569,78	25.931.931,79	7.366.739,61	25.594.251,68	52,69	22.982.171,04
DESPESAS CORRENTES	38.635.078,20	(408.395,00)	38.226.683,20	5.918.854,88	22.725.610,42	5.950.448,09	22.427.577,42	58,67	15.799.105,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.841.500,00	(40.000,00)	17.801.500,00	2.938.305,96	11.028.941,47	2.938.378,87	11.028.941,47	61,96	6.772.558,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	10.000,00	160.000,00	45.244,48	156.512,46	45.244,48	156.512,46	97,82	3.487,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.643.578,20	(378.395,00)	20.265.183,20	2.935.304,44	11.540.156,49	2.966.824,74	11.242.123,49	55,48	9.023.059,71
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.121,80	5.679.617,72	10.114.739,52	1.433.714,90	3.206.321,37	1.416.291,52	3.166.674,26	31,31	6.948.065,26
INVESTIMENTOS	3.885.121,80	5.679.617,72	9.564.739,52	1.306.817,89	2.810.457,25	1.282.832,25	2.770.810,14	28,97	6.793.929,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	126.897,01	395.864,12	133.459,27	395.864,12	79,17	104.135,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.305.200,00	5.271.222,72	48.576.422,72	7.352.569,78	25.931.931,79	7.366.739,61	25.594.251,68	52,69	22.982.171,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.305.200,00	5.271.222,72	48.576.422,72	7.352.569,78	25.931.931,79	7.366.739,61	25.594.251,68	52,69	22.982.171,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693.346,61	0,00	3.031.026,72	0,00	(3.031.026,72)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.305.200,00	5.271.222,72	48.576.422,72	7.352.569,78	28.625.278,40	7.366.739,61	28.625.278,40	58,93	19.951.144,32

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:19695AB4

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 /	**2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.966.616,20	50.611.440,54	6.783.476,60	13,40	31.414.315,22	62,07	19.197.125,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.236.000,00	2.367.950,00	270.552,90	11,43	1.727.351,14	72,95	640.598,86
IMPOSTOS	2.048.800,00	2.048.800,00	220.067,98	10,74	1.348.215,65	65,81	700.584,35
TAXAS	187.200,00	319.150,00	50.484,92	15,82	379.135,49	118,80	(59.985,49)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	394.700,00	394.700,00	5.338,28	1,35	107.845,56	27,32	286.854,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	394.700,00	394.700,00	5.338,28	1,35	107.845,56	27,32	286.854,44
RECEITA PATRIMONIAL	44.955,20	45.142,16	161.157,31	357,00	424.744,98	940,91	(379.602,82)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.955,20	45.142,16	161.157,31	357,00	424.744,98	940,91	(379.602,82)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.500,00	15.500,00	5.996,64	38,69	23.567,92	152,05	(8.067,92)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.108.061,00	47.620.748,38	6.268.114,52	13,16	28.395.681,54	59,63	19.225.066,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.014.061,00	47.504.161,00	6.168.189,47	12,98	28.287.948,46	59,55	19.216.212,54
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.000,00	116.587,38	99.925,05	85,71	107.733,08	92,41	8.854,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.400,00	167.400,00	72.316,95	43,20	735.124,08	439,14	(567.724,08)
MULTAS JUROS DE MORA	15.900,00	15.900,00	11.404,07	71,72	32.440,14	204,03	(16.540,14)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	237.734,59	0,00	(237.734,59)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	151.500,00	151.500,00	55.787,33	36,82	449.704,44	296,83	(298.204,44)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	5.125,55	0,00	15.244,91	0,00	(15.244,91)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.526.000,00	0,00	0,00	725.578,79	16,03	3.800.421,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.526.000,00	0,00	0,00	725.578,79	16,03	3.800.421,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	4.526.000,00	0,00	0,00	725.578,79	16,03	3.800.421,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 /	**2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(722.847,13)	10,85	(3.514.615,61)	52,76	(3.146.800,59)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(722.847,13)	10,85	(3.514.615,61)	52,76	(3.146.800,59)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(722.847,13)	10,85	(3.514.615,61)	52,76	(3.146.800,59)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.305.200,00	48.476.024,34	6.060.629,47	12,50	28.625.278,40	59,05	19.850.745,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.305.200,00	48.476.024,34	6.060.629,47	12,50	28.625.278,40	59,05	19.850.745,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.306.110,14)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.305.200,00	48.476.024,34	4.754.519,33	9,81	28.625.278,40	59,05	19.850.745,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	616.883,28	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:62399867

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2015									**Página: 1 / 2**	
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.305.200,00	48.576.422,72	7.352.569,78	25.931.931,79	100,00	22.644.490,93	7.366.739,61	25.594.251,68	100,00	22.982.171,04
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.266.700,00	4.182.250,00	606.004,44	2.468.625,22	9,52	1.713.624,78	597.666,20	2.460.279,18	9,61	1.721.970,82
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	483.000,00	423.000,00	67.263,06	294.208,57	1,13	128.791,43	67.263,06	294.208,57	1,15	128.791,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	229.000,00	289.000,00	60.309,38	239.279,99	0,92	49.720,01	60.309,38	239.279,99	0,93	49.720,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.686.250,00	368.941,75	1.495.242,80	5,77	1.191.007,20	360.603,51	1.486.896,76	5,81	1.199.353,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	445.000,00	445.000,00	59.924,71	226.314,42	0,87	218.685,58	59.924,71	226.314,42	0,88	218.685,58
CONTROLE INTERNO	141.000,00	141.000,00	18.452,12	85.602,93	0,33	55.397,07	18.452,12	85.602,93	0,33	55.397,07
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	116.000,00	116.000,00	17.545,68	80.762,78	0,31	35.237,22	17.545,68	80.762,78	0,32	35.237,22
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	82.000,00	82.000,00	13.567,74	47.213,73	0,18	34.786,27	13.567,74	47.213,73	0,18	34.786,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.000,00	1.362.806,73	196.495,94	711.019,50	2,74	651.787,23	196.594,44	710.213,75	2,77	652.592,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.939,80	63.536,73	0,25	27.463,27	12.939,80	63.536,73	0,25	27.463,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	62.000,00	72.000,00	9.768,75	42.598,21	0,16	29.401,79	9.768,75	42.598,21	0,17	29.401,79
ASSISTÊNCIA	1.099.000,00	1.199.806,73	173.787,39	604.884,56	2,33	594.922,17	173.885,89	604.078,81	2,36	595.727,92

COMUNITÁRIA										
SAÚDE	8.196.924,15	8.437.464,15	1.408.318,78	4.956.191,40	19,11	3.481.272,75	1.400.339,16	4.857.985,11	18,98	3.579.479,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	156.000,00	27.135,47	111.808,88	0,43	44.191,12	27.135,47	111.808,88	0,44	44.191,12
ATENÇÃO BÁSICA	8.040.924,15	8.281.464,15	1.381.183,31	4.844.382,52	18,68	3.437.081,63	1.373.203,69	4.746.176,23	18,54	3.535.287,92
TRABALHO	184.000,00	186.000,00	34.632,06	132.575,61	0,51	53.424,39	34.632,06	132.575,61	0,52	53.424,39
RELAÇÃO DE TRABALHO	184.000,00	186.000,00	34.632,06	132.575,61	0,51	53.424,39	34.632,06	132.575,61	0,52	53.424,39
EDUCAÇÃO	12.924.361,05	13.154.361,05	3.028.493,39	8.804.725,49	33,95	4.349.635,56	3.024.982,65	8.782.798,05	34,32	4.371.563,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.697.361,05	12.889.861,05	2.969.345,63	8.614.701,53	33,22	4.275.159,52	2.965.834,89	8.592.774,09	33,57	4.297.086,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	218.500,00	59.147,76	190.023,96	0,73	28.476,04	59.147,76	190.023,96	0,74	28.476,04
URBANISMO	7.930.214,80	12.742.388,73	1.316.651,45	6.078.373,98	23,44	6.664.014,75	1.337.224,57	5.870.040,64	22,93	6.872.348,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	6.752.053,72	308.477,14	1.548.999,23	5,97	5.203.054,49	308.477,14	1.548.999,23	6,05	5.203.054,49
SERVIÇOS URBANOS	5.870.214,80	5.930.335,01	1.007.666,41	4.528.866,85	17,46	1.401.468,16	1.028.239,53	4.320.533,51	16,88	1.609.801,50
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	60.000,00	60.000,00	507,90	507,90	0,00	59.492,10	507,90	507,90	0,00	59.492,10
GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00	307.000,00	72.975,03	267.913,73	1,03	39.086,27	72.975,03	267.913,73	1,05	39.086,27
CONTROLE AMBIENTAL	295.000,00	307.000,00	72.975,03	267.913,73	1,03	39.086,27	72.975,03	267.913,73	1,05	39.086,27
AGRICULTURA	232.000,00	220.152,06	15.515,94	63.664,28	0,25	156.487,78	15.515,94	63.664,28	0,25	156.487,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	232.000,00	220.152,06	15.515,94	63.664,28	0,25	156.487,78	15.515,94	63.664,28	0,25	156.487,78
TRANSPORTE	4.032.000,00	3.982.000,00	326.234,63	1.373.948,49	5,30	2.608.051,51	332.987,52	1.373.948,49	5,37	2.608.051,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.032.000,00	3.982.000,00	326.234,63	1.373.948,49	5,30	2.608.051,51	332.987,52	1.373.948,49	5,37	2.608.051,51
DESPORTO E LAZER	199.000,00	199.000,00	36.932,19	111.385,54	0,43	87.614,46	36.932,19	111.385,54	0,44	87.614,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	199.000,00	36.932,19	111.385,54	0,43	87.614,46	36.932,19	111.385,54	0,44	87.614,46

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015 **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	1.393.000,00	1.403.000,00	310.315,93	963.508,55	3,72	439.491,45	316.889,85	963.447,30	3,76	439.552,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	660.000,00	172.141,49	552.376,58	2,13	107.623,42	178.703,75	552.376,58	2,16	107.623,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	743.000,00	743.000,00	138.174,44	411.131,97	1,59	331.868,03	138.186,10	411.070,72	1,61	331.929,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.305.200,00	48.576.422,72	7.352.569,78	25.931.931,79	100,00	22.644.490,93	7.366.739,61	25.594.251,68	100,00	22.982.171,04

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B1D5375

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.500,00	2.161.500,00	260.387,89	1.648.938,03	76,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.087.600,00	1.087.600,00	69.707,82	1.018.971,29	93,69

1.1.1 - IPTU	979.000,00	979.000,00	34.211,86	737.671,29	75,35
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	7.400,00	7.400,00	1.434,01	3.326,42	44,95
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	31.589,64	267.490,29	267,49
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	2.472,31	10.483,29	873,61
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	103.600,00	103.600,00	18.234,70	44.067,24	42,54
1.2.1 - ITBI	103.600,00	103.600,00	18.234,70	44.067,24	42,54
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	840.300,00	840.300,00	154.701,28	516.746,16	61,50
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	836.200,00	836.200,00	149.877,33	497.323,78	59,47
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.400,00	3.400,00	2.667,05	7.192,59	211,55
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	500,00	500,00	1.820,45	10.872,65	2.174,53
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	336,45	1.357,14	678,57
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	17.744,09	69.153,34	53,19
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	17.744,09	69.153,34	53,19
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.306.981,00	33.306.981,00	3.614.235,76	17.573.081,15	52,76
2.1 - Cota-parte FPM	22.847.581,00	22.847.581,00	2.396.966,40	11.803.700,01	51,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.847.581,00	22.847.581,00	2.396.966,40	11.803.700,01	51,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.007.500,00	8.007.500,00	958.895,24	4.032.216,55	50,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.400,00	81.400,00	8.477,54	33.910,18	41,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	14.951,52	64.471,61	46,05
2.5 - Cota-parte ITR	7.700,00	7.700,00	174,22	4.664,94	60,58
2.6 - Cota-parte IPVA	2.222.800,00	2.222.800,00	234.770,84	1.634.117,86	73,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.468.481,00	35.468.481,00	3.874.623,65	19.222.019,18	54,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.100,00	4.100,00	8.220,70	30.603,52	746,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.274.780,00	1.274.780,00	256.809,62	1.063.739,88	83,44
5.1 - Transferências do salário-educação	948.300,00	948.300,00	77.460,84	662.093,12	69,82
5.2 - Outras transferências do FNDE	315.680,00	315.680,00	88.251,28	286.603,85	90,79
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.800,00	10.800,00	91.097,50	115.042,91	1.065,21
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	90.000,00	3.508,93	11.765,71	13,07
6.1 - Transferências de convênios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.508,93	11.765,71	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.368.880,00	1.368.880,00	268.539,25	1.106.109,11	80,80

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 2 / 3**
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.661.416,20	6.661.416,20	722.847,13	3.514.615,61	52,76
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.569.516,20	4.569.516,20	479.393,24	2.360.739,79	51,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.601.500,00	1.601.500,00	191.779,02	806.443,19	50,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.300,00	16.300,00	1.695,50	6.782,02	41,61
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	2.735,66	12.639,70	45,14
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.500,00	1.500,00	34,82	932,91	62,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	444.600,00	444.600,00	47.208,89	327.078,00	73,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.176.700,00	9.176.700,00	1.547.696,91	6.769.259,94	73,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.176.700,00	9.176.700,00	1.531.823,34	6.715.708,04	73,18
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.873,57	53.551,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.515.283,80	2.515.283,80	808.976,21	3.201.092,43	127,27
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.506.020,00	5.506.020,00	1.010.625,53	3.824.187,21	69,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.506.020,00	5.506.020,00	1.010.625,53	3.824.187,21	69,45
14 - OUTRAS DESPESAS	3.670.680,00	3.670.680,00	906.937,95	2.690.206,99	73,29
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.670.680,00	3.670.680,00	906.937,95	2.690.206,99	73,29

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.176.700,00	9.176.700,00	1.917.563,48	6.514.394,20	70,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(3.686,14)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(3.686,14)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	56,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.109,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	547.109,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.867.120,25	8.867.120,25	968.655,91	4.805.504,80	54,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.513.581,05	11.743.581,05	2.864.806,07	8.358.652,41	71,18
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.176.700,00	9.176.700,00	1.917.563,48	6.514.394,20	70,99
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.336.881,05	2.566.881,05	947.242,59	1.844.258,21	71,85
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.559.581,05	11.789.581,05	2.864.806,07	8.358.652,41	70,90

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	Página: 3 /3
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.201.092,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(801.974,84)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	53.551,90
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	547.109,10
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	338.438,90
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	53.142,70
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.391.360,19
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.967.292,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	954.780,00	954.780,00	130.909,48	200.793,97	21,03
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	410.000,00	29.267,10	223.351,67	54,48
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.364.780,00	1.364.780,00	160.176,58	424.145,64	31,08
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.924.361,05	13.154.361,05	3.024.982,65	8.782.798,05	66,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(53.141,70)	53.142,70

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	1.182.182,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.715.708,04
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.511.967,03
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	53.551,90
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.439.475,19

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B36A9B81

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2015					**Página: 1/2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS		Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		35.468.481,00	35.468.481,00	19.222.019,18	54,19
Impostos líquidos		2.048.800,00	2.048.800,00	1.348.215,65	65,81
Impostos		2.048.800,00	2.048.800,00	1.348.215,65	65,81
(-)Deduções da Receita de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos		112.700,00	112.700,00	300.722,38	266,83
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos		112.700,00	112.700,00	300.722,38	266,83
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais		33.306.981,00	33.306.981,00	17.573.081,15	52,76
Da união		22.936.681,00	22.936.681,00	11.842.275,13	51,63
Do estado		10.370.300,00	10.370.300,00	5.730.806,02	55,26
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)		2.875.200,00	3.113.200,00	2.492.194,43	80,05
Da união para o município		2.871.200,00	2.901.200,00	2.120.811,75	73,10
Do estado para o município		0,00	208.000,00	371.382,68	178,55
Demais municípios para o município		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS		4.961.519,00	9.894.343,34	6.911.064,79	69,85
Outras Receitas Orçamentárias		11.622.935,20	16.555.759,54	10.425.680,40	62,97
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb		6.661.416,20	6.661.416,20	3.514.615,61	52,76
TOTAL		**43.305.200,00**	**48.476.024,34**	**28.625.278,40**	**59,05**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.856.364,15	4.735.254,85	60,27	4.668.721,67	59,43
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.310.000,00	2.264.551,18	68,42	2.264.551,18	68,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.546.364,15	2.470.703,67	54,34	2.404.170,49	52,88
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	581.100,00	220.936,55	38,02	189.263,44	32,57
Investimentos	302.100,00	581.100,00	220.936,55	38,02	189.263,44	32,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**8.196.924,15**	**8.437.464,15**	**4.956.191,40**	**58,74**	**4.857.985,11**	**57,58**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	atualizada Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.437.464,15	4.956.191,40	100,00	4.857.985,11	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	3.051.640,00	1.788.012,68	36,08	1.756.339,57	35,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.687.000,00	1.640.591,68	33,10	1.624.580,04	32,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.100,00	364.640,00	147.421,00	2,97	131.759,53	2,66
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	**5.365.824,15**	**5.385.824,15**	**3.168.178,72**	**63,92**	**3.101.645,54**	**63,85**

	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE		
COM RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		**16,48**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2015					**Página: 2 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.281.464,15	4.844.382,52	97,74	4.746.176,23	97,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	111.808,88	2,26	111.808,88	2,30
TOTAL	**8.196.924,15**	**8.437.464,15**	**4.956.191,40**	**100,00**	**4.857.985,11**	**100,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4210BF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.126,31	40.454,86	40.454,86	55.742,02	42.213,40	49.620,87	40.454,87	40.901,99	0,00	0,00	0,00	0,00	351.969,18	0,00
Pessoal Ativo	42.126,31	40.454,86	40.454,86	55.742,02	42.213,40	49.620,87	40.454,87	40.901,99	0,00	0,00	0,00	0,00	351.969,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.126,31	40.454,86	40.454,86	55.742,02	42.213,40	49.620,87	40.454,87	40.901,99	0,00	0,00	0,00	0,00	351.969,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	351.969,18													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.361.089,14
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.881.665,35
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.787.582,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/set/2015 as 10h e 17m.	

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO.
Contador
CRC PR 017099/O-4

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:98CFF196

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.094.337,00	50.956.038,74	11.474.365,88	22,52	22.269.818,73	43,70	28.686.220,01
RECEITAS CORRENTES	36.942.337,00	38.468.738,74	10.492.231,46	27,27	20.872.097,22	54,26	17.596.641,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.544.720,00	2.733.035,04	1.069.321,18	39,13	1.925.475,06	70,45	807.559,98
Impostos	2.302.060,00	2.432.060,00	931.015,65	38,28	1.711.529,79	70,37	720.530,21
Taxas	242.660,00	300.975,04	138.305,53	45,95	213.945,27	71,08	87.029,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	512.000,00	612.000,00	176.227,15	28,80	396.430,87	64,78	215.569,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	512.000,00	612.000,00	176.227,15	28,80	396.430,87	64,78	215.569,13
RECEITA PATRIMONIAL	288.708,00	289.752,56	96.047,80	33,15	165.209,12	57,02	124.543,44
Receitas Imobiliárias	101.500,00	101.500,00	23.734,62	23,38	44.960,77	44,30	56.539,23
Receitas de Valores Mobiliários	187.208,00	188.252,56	72.313,18	38,41	120.248,35	63,88	68.004,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.405.849,00	2.405.849,00	653.545,87	27,16	1.352.363,27	56,21	1.053.485,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.925.135,00	32.162.177,14	8.395.613,08	26,10	16.821.214,18	52,30	15.340.962,96
Transferências Intergovernamentais	30.880.135,00	32.117.177,14	8.366.433,58	26,05	16.753.128,68	52,16	15.364.048,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	29.179,50	64,84	68.085,50	151,30	-23.085,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.925,00	265.925,00	101.476,38	38,16	211.404,72	79,50	54.520,28
Multas e Juros de Mora	111.004,00	111.004,00	48.277,61	43,49	99.125,90	89,30	11.878,10
Indenizações e Restituições	13.674,00	13.674,00	5.319,72	38,90	9.252,98	67,67	4.421,02
Receita da Dívida Ativa	130.015,00	130.015,00	33.077,59	25,44	87.759,17	67,50	42.255,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.232,00	11.232,00	14.801,46	131,78	15.266,67	135,92	-4.034,67
RECEITAS DE CAPITAL	11.152.000,00	12.487.300,00	982.134,42	7,87	1.397.721,51	11,19	11.089.578,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	4.300.000,00	42.343,69	0,98	457.930,78	10,65	3.842.069,22
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	4.300.000,00	42.343,69	0,98	457.930,78	10,65	3.842.069,22
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00	288.576,00	641,28	288.576,00	641,28	-243.576,00
Alienação de Bens Móveis	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	288.576,00	0,00	288.576,00	0,00	-288.576,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.607.000,00	8.142.300,00	651.214,73	8,00	651.214,73	8,00	7.491.085,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	240.000,00	651.214,73	271,34	651.214,73	271,34	-411.214,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.607.000,00	7.902.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902.300,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.094.337,00	50.956.038,74	11.474.365,88	22,52	22.269.818,73	43,70	28.686.220,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.094.337,00	50.956.038,74	11.474.365,88	22,52	22.269.818,73	43,70	28.686.220,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.094.337,00	50.956.038,74	11.474.365,88	22,52	22.269.818,73	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	699.733,86	-	-	699.733,86	-	-
Superávit Financeiro	-	699.733,86	-	-	699.733,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.094.337,00	3.561.435,60	50.655.772,60	11.246.705,97	22.246.731,25	10.855.477,76	20.471.127,68	40,41	30.184.644,92
DESPESAS CORRENTES	35.032.703,41	1.440.604,51	36.473.307,92	10.574.301,54	20.476.724,04	10.362.316,63	19.150.973,44	52,51	17.322.334,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.436.220,91	360.161,98	20.796.382,89	6.081.967,21	11.507.352,10	6.066.786,41	11.490.657,84	55,25	9.305.725,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.200,00	0,00	150.200,00	44.177,15	73.544,05	44.177,15	73.544,05	48,96	76.655,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.446.282,50	1.080.442,53	15.526.725,03	4.448.157,18	8.895.827,89	4.251.353,07	7.586.771,55	48,86	7.939.953,48
DESPESAS DE CAPITAL	11.869.633,59	2.120.831,09	13.990.464,68	672.404,43	1.770.007,21	493.161,13	1.320.154,24	9,44	12.670.310,44
INVESTIMENTOS	10.069.633,59	2.220.831,09	12.290.464,68	555.420,53	1.530.114,95	376.177,23	1.080.261,98	8,79	11.210.202,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	116.983,90	239.892,26	116.983,90	239.892,26	47,98	260.107,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.094.337,00	3.561.435,60	51.655.772,60	11.246.705,97	22.246.731,25	10.855.477,76	20.471.127,68	39,63	31.184.644,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.094.337,00	3.561.435,60	51.655.772,60	11.246.705,97	22.246.731,25	10.855.477,76	20.471.127,68	39,63	31.184.644,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.798.691,05	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.094.337,00	3.561.435,60	51.655.772,60	11.246.705,97	22.246.731,25	10.855.477,76	22.269.818,73	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 16m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:34D14627

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	36.692,04	0,00
200	SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos	270,39	0,00	129.779,36	0,00	390.462,33	0,00
510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	385,42	21.263,85	3.849,63	4.107,47	20.279,11	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	41.095,34	0,00	0,00	189.252,97	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	416,00	0,00	5.380,00	0,00	294.301,39	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.977,18	4.694,27	98.677,37	113.108,76	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	9.215,14	0,00	0,00	22.703,64	0,00
122	FNDE/Programa Merenda Escolar	3,05	11.565,83	596,08	127,24	-11.457,54	0,00

162	PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	16,65	0,00
322	FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,41	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	4.491,47	1.960,00	0,00	-3.501,37	0,00
832	MINISTÉRIO DOS TURISMO-PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.432,69	53.271,54	6.833,47	55.246,70	66.607,65	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	4.959,28	191.908,19	88.955,99	195.188,11	-151.233,91	0,00
933	IGD/Suas Portaria MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.439,42	45.363,47	3.474,42	30.707,76	95.785,62	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	647,18	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.427,85	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	432,10	35.875,93	3.134,40	0,00	-11.628,91	0,00
674	Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.934,99	1.509,73	6.935,95	41.025,40	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	31.767,17	0,00
495	Atencao Basica	3.473,40	21.607,13	27.778,54	13.354,24	53.934,83	0,00
795	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	891,90	0,00
556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,67	0,00
107	Salário Educação	1.100,00	9.065,00	28.231,42	109.585,58	274.118,14	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	315,97	6.780,00	3.332,00	89.824,68	0,00
507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	83.300,68	0,00	49.117,22	144.895,92	0,00
119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	7.083,71	4.815,68	7.223,05	0,00
369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	640,00	8.065,96	362,46	1.388,84	-3.915,64	0,00
509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	217,11	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	18.552,35	546.317,67	325.404,99	572.584,16	1.705.303,10	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	79.797,90	848.034,73	96.997,47	902.738,35	-808.301,98	0,00
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	2.829,39	0,00	0,00	163.088,84	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	4.798,25	0,00
076	Recursos Orinarios Livres	75,01	9.306,16	45.269,81	84.211,84	227.128,23	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	79.872,91	860.170,28	142.267,28	986.950,19	-413.286,66	0,00
310	HOSPSUS - FASE 3	0,00	0,00	0,00	0,00	92.085,89	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
370	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA DE RAIO X	0,00	0,00	330.726,24	0,00	271.653,16	0,00
840	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	109.837,91	0,00
844	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	15.650,52	0,00
675	FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	0,00	0,00	0,00	216.069,22	349,35	0,00
935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,64	0,00
126	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.764,13	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD BF	9.095,00	2.059,80	0,00	0,00	57.564,51	0,00
109	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL- FONTE 109	0,00	0,00	0,00	0,00	16.064,85	0,00
		9.095,00	2.059,80	330.726,24	216.069,22	585.638,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		107.520,26	1.408.547,75	798.398,51	1.775.603,57	1.877.655,40	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2015 as 14h e 03m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:371638EC

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.094.337,00	50.655.772,60	11.246.705,97	22.246.731,25	10.855.477,76	20.471.127,68	100,02	40,41	30.184.644,92
LEGISLATIVA	883.082,00	883.082,00	220.781,19	425.633,16	220.781,19	425.633,16	2,08	48,20	457.448,84
Ação Legislativa	883.082,00	883.082,00	220.781,19	425.633,16	220.781,19	425.633,16	2,08	48,20	457.448,84
ADMINISTRAÇÃO	5.259.940,00	5.014.531,66	1.601.084,70	3.299.000,33	1.624.726,31	2.984.593,30	14,59	59,52	2.029.938,36
Administração Financeira	1.126.000,00	1.126.500,00	264.243,07	666.801,34	294.710,28	515.555,99	2,52	45,77	610.944,01
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	32.197,00	64.723,50	32.197,00	64.723,50	0,32	61,06	41.276,50
Administração Geral	4.020.940,00	3.775.031,66	1.303.549,63	2.566.380,49	1.296.724,03	2.403.218,81	11,74	63,66	1.371.812,85
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	1.095,00	1.095,00	1.095,00	1.095,00	0,01	15,64	5.905,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.250,00	1.541.700,43	301.027,70	584.384,21	286.679,50	527.499,56	2,58	34,22	1.014.200,87
Assistência Comunitária	1.024.250,00	1.061.600,43	248.375,83	450.615,15	222.094,36	420.923,69	2,06	39,65	640.676,74
Assistência ao Portador de Deficiência	15.600,00	15.700,00	0,00	7,80	0,00	7,80	0,00	0,05	15.692,20
Assistência ao Idoso	52.500,00	52.500,00	7.156,92	8.525,72	3.280,92	4.649,72	0,02	8,86	47.850,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	407.900,00	407.900,00	45.494,95	125.235,54	61.304,22	101.918,35	0,50	24,99	305.981,65
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	378.500,00	378.500,00	117.842,69	218.791,53	117.842,69	218.791,53	1,07	57,80	159.708,47
Previdência do Regime Estatutário	378.500,00	378.500,00	117.842,69	218.791,53	117.842,69	218.791,53	1,07	57,80	159.708,47
SAÚDE	12.525.631,41	13.753.244,64	3.761.063,20	7.265.459,03	3.642.000,56	6.875.796,73	33,59	49,99	6.877.447,91
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	363,60	363,60	363,60	363,60	0,00	4,55	7.636,40
Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	8.836,94	33.956,33	4.922,62	30.022,01	0,15	18,78	129.877,99
Atenção Básica	7.562.181,41	8.227.084,64	1.991.127,46	3.938.254,34	1.941.096,50	3.663.510,02	17,90	44,53	4.563.574,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	5.358.260,00	1.760.735,20	3.292.884,76	1.695.617,84	3.181.901,10	15,54	59,38	2.176.358,90
EDUCAÇÃO	11.885.120,00	12.319.564,11	2.643.256,54	4.765.410,54	2.359.635,30	4.381.021,14	21,40	35,56	7.938.542,97
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	194.405,60	269.977,93	194.405,60	269.977,93	1,32	40,30	400.022,07
Educação Infantil	2.005.915,50	2.158.464,25	611.067,82	1.083.589,10	475.125,89	915.312,39	4,47	42,41	1.243.151,86
Ensino Fundamental	8.677.364,50	8.909.259,86	1.641.785,17	3.087.886,07	1.512.122,03	2.905.098,34	14,19	32,61	6.004.161,52
Alimentação e Nutrição	222.860,00	272.860,00	109.682,45	183.063,16	91.666,28	149.738,20	0,73	54,88	123.121,80
Ensino Profissional	156.880,00	156.880,00	42.904,40	59.507,07	42.904,40	59.507,07	0,29	37,93	97.372,93
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	144.100,00	144.100,00	43.411,10	81.387,21	43.411,10	81.387,21	0,40	56,48	62.712,79
CULTURA	594.920,00	744.920,00	141.819,97	171.211,94	21.819,97	51.211,94	0,25	6,87	693.708,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.120,00
Difusão Cultural	539.800,00	689.800,00	141.819,97	171.211,94	21.819,97	51.211,94	0,25	7,42	638.588,06
URBANISMO	2.686.145,00	4.221.772,90	257.089,26	1.435.696,94	338.510,99	1.170.510,50	5,72	27,73	3.051.262,40
Serviços Urbanos	581.145,00	986.040,18	246.668,46	496.628,87	270.751,24	447.511,65	2,19	45,38	538.528,53
Infra-Estrutura Urbana	2.105.000,00	3.235.732,72	10.420,80	939.068,07	67.759,75	722.998,85	3,53	22,34	2.512.733,87
HABITAÇÃO	1.484.950,00	1.484.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.950,00
Habitação Urbana	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00
Saneamento Básico Urbano	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
SANEAMENTO	3.087.278,00	3.463.278,00	922.438,77	1.535.482,80	943.452,65	1.451.270,96	7,09	41,90	2.012.007,04
Administração Geral	3.087.278,00	3.463.278,00	922.438,77	1.535.482,80	943.452,65	1.451.270,96	7,09	41,90	2.012.007,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.873.415,00	1.930.233,97	464.816,96	870.699,97	448.631,46	778.830,21	3,80	40,35	1.151.403,76
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.415,00	1.930.233,97	464.816,96	870.699,97	448.631,46	778.830,21	3,80	40,35	1.151.403,76
AGRICULTURA	1.307.743,59	1.307.743,59	53.243,59	95.966,51	51.383,59	94.106,51	0,46	7,20	1.213.637,08
Extensão Rural	1.307.743,59	1.307.743,59	53.243,59	95.966,51	51.383,59	94.106,51	0,46	7,20	1.213.637,08
INDÚSTRIA	76.050,00	78.894,74	28.524,78	45.744,05	28.524,78	45.744,05	0,22	57,98	33.150,69
Promoção Industrial	76.050,00	78.894,74	28.524,78	45.744,05	28.524,78	45.744,05	0,22	57,98	33.150,69
TRANSPORTE	1.448.400,00	1.468.400,00	370.642,83	810.456,75	450.422,88	788.406,74	3,85	53,69	679.993,26
Transporte Rodoviário	1.448.400,00	1.468.400,00	370.642,83	810.456,75	450.422,88	788.406,74	3,85	53,69	679.993,26
DESPORTO E LAZER	768.500,00	833.500,00	94.243,25	201.894,19	55.679,35	160.256,05	0,79	19,23	673.243,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.400,00	42.400,00	2.579,59	6.002,22	2.527,69	5.663,28	0,03	13,36	36.736,72
Desporto Comunitário	726.100,00	791.100,00	91.663,66	195.891,97	53.151,66	154.592,77	0,76	19,54	636.507,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.412,00	1.072.456,56	268.830,54	520.899,30	265.386,54	517.455,30	2,53	48,25	555.001,26
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	500.000,00	112.289,34	216.237,28	112.289,34	216.237,28	1,06	43,25	283.762,72
Outros Encargos Especiais	571.412,00	572.456,56	156.541,20	304.662,02	153.097,20	301.218,02	1,47	52,62	271.238,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	48.094.337,00	51.655.772,60	11.246.705,97	22.246.731,25	10.855.477,76	20.471.127,68	100,02	39,63	31.184.644,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 12h e 55m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:256BF5DB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.432.890,00	2.562.890,00	1.824.710,89	71,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	741.600,00	741.600,00	493.571,69	66,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	307.034,78	96,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	683.700,00	683.700,00	565.060,34	82,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.760,00	688.760,00	345.862,98	50,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.970,00	14.970,00	34.703,07	231,82
Dívida Ativa dos Impostos	92.200,00	92.200,00	57.035,68	61,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.660,00	23.660,00	21.442,35	90,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.292.460,00	29.898.460,00	15.419.276,02	51,57
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	13.356.000,00	6.744.971,41	50,50
Cota-Parte ITR	320.750,00	320.750,00	38.749,13	12,08
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.092.066,88	121,34
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.363.846,01	49,09
Cota-Parte IPI-Exportação	215.710,00	215.710,00	117.723,46	54,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	61.919,13	58,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	61.919,13	58,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.725.350,00	32.461.350,00	17.243.986,91	53,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.566.640,00	2.031.350,00	1.492.258,39	73,46
Provenientes da União	1.264.400,00	1.359.400,00	784.663,49	57,72
Provenientes do Estado	60.000,00	429.710,00	556.808,30	129,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	242.240,00	242.240,00	150.786,60	62,25
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	700.000,00	700.000,00	3.855,05	0,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.523,00	15.523,00	3.582,56	23,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.282.163,00	2.746.873,00	1.499.696,00	54,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.580.451,41	12.451.202,03	7.242.296,43	58,17	6.852.634,13	55,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.146.330,91	7.747.371,53	3.956.283,99	51,07	3.956.283,99	51,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.434.120,50	4.703.830,50	3.286.012,44	69,86	2.896.350,14	61,57
DESPESAS DE CAPITAL	937.180,00	1.294.042,61	22.799,00	1,76	22.799,00	1,76
Investimentos	937.180,00	1.294.042,61	22.799,00	1,76	22.799,00	1,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.517.631,41	13.745.244,64	7.265.095,43	52,86	6.875.433,13	50,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.476.640,00	2.901.640,00	863.039,56	11,88	844.964,48	12,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.566.640,00	1.991.640,00	861.290,56	11,86	843.215,48	12,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	910.000,00	910.000,00	1.749,00	0,02	1.749,00	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.320,30	0,11	8.320,30	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	6.804,06	0,09	6.804,06	0,10
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	86,60	0,00	86,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.476.640,00	2.901.640,00	878.250,52	12,09	860.175,44	12,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.040.991,41	10.843.604,64	6.386.844,91	87,91	6.015.257,69	87,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.428.659,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	387.096,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	387.096,30	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	6.804,06	-6.804,06
TOTAL (VIII)	0,00	6.804,06	-6.804,06

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	7.562.181,41	8.227.084,64	3.938.254,34	54,21	3.663.510,02	53,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	5.358.260,00	3.292.884,76	45,32	3.181.901,10	46,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	33.956,33	0,47	30.022,01	0,44
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.000,00	8.000,00	363,60	0,01	363,60	0,01
TOTAL	12.525.631,41	13.753.244,64	7.265.459,03	100,00	6.875.796,73	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 29m.						

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D403F847

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.432.890,00	2.562.890,00	980.682,27	1.824.710,89	71,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	858.460,00	858.460,00	265.786,04	570.361,95	66,44
1.1.1- IPTU	741.600,00	741.600,00	249.475,23	534.899,65	72,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.200,00	5.200,00	1.646,63	1.705,24	32,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	88.000,00	88.000,00	20.976,77	54.826,99	62,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.660,00	23.660,00	8.196,24	20.273,27	85,69
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-14.508,83	-41.343,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	318.000,00	318.000,00	232.966,03	307.034,78	96,55
1.2.1- ITBI	318.000,00	318.000,00	232.966,03	307.034,78	96,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	697.670,00	697.670,00	312.747,08	601.451,18	86,21
1.3.1- ISS	683.700,00	683.700,00	294.172,30	565.367,78	82,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.770,00	9.770,00	17.681,35	32.997,83	337,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	827,65	2.223,93	52,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	353,22	1.169,08	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-287,44	-307,44	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	558.760,00	688.760,00	169.183,12	345.862,98	50,22
1.4.1- IRRF	558.760,00	688.760,00	169.183,12	345.862,98	50,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.292.460,00	29.958.460,00	7.475.794,13	15.419.276,02	51,47
2.1- Cota-Parte FPM	12.750.000,00	13.416.000,00	3.202.173,48	6.744.971,41	50,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	13.416.000,00	3.202.173,48	6.744.971,41	50,28
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	3.705.683,23	7.363.846,01	49,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	106.000,00	106.000,00	30.959,56	61.919,13	58,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	215.710,00	215.710,00	56.733,81	117.723,46	54,57
2.5- Cota-Parte ITR	320.750,00	320.750,00	5.600,08	38.749,13	12,08
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	474.643,97	1.092.066,88	121,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.725.350,00	32.521.350,00	8.456.476,40	17.243.986,91	53,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.800,00	31.832,37	7.626,64	10.944,22	34,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	764.272,00	814.272,00	203.850,19	411.216,12	50,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	381.600,00	431.600,00	117.665,77	283.943,86	65,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	382.672,00	382.672,00	78.027,34	113.877,31	29,76

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.157,08	13.394,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.360,00	1.706.810,00	30.109,29	69.923,86	4,10
6.1- Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	29.179,50	68.085,50	4,01
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.360,00	6.810,00	929,79	1.838,36	27,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.012.432,00	4.062.914,37	241.586,12	492.084,20	12,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.858.492,00	5.858.492,00	1.495.158,69	3.083.854,92	52,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.550.000,00	2.550.000,00	640.434,59	1.348.994,07	52,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	741.136,58	1.472.769,07	49,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.200,00	21.200,00	6.191,88	12.383,79	58,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	43.142,00	43.142,00	11.346,78	23.544,72	54,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	64.150,00	64.150,00	1.119,99	7.749,75	12,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	94.928,87	218.413,52	121,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.305.080,00	4.305.080,00	1.333.821,09	2.704.979,83	62,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.296.600,00	4.296.600,00	1.324.531,02	2.692.843,68	62,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.480,00	8.480,00	9.290,07	12.136,15	143,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.561.892,00	-1.561.892,00	-170.627,67	-391.011,24	25,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.617.624,00	3.617.624,00	2.082.671,14	57,57	2.082.671,14	57,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.340.900,00	1.340.900,00	711.569,57	53,07	711.569,57	53,07	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.276.724,00	2.276.724,00	1.371.101,57	60,22	1.371.101,57	60,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	687.456,00	687.456,00	430.128,17	62,57	430.128,17	62,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	123.800,00	123.800,00	65.179,50	52,65	65.179,50	52,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	563.656,00	563.656,00	364.948,67	64,75	364.948,67	64,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.305.080,00	4.305.080,00	2.512.799,31	58,37	2.512.799,31	58,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	76,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.776,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	19.776,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período (a)	Até o Período	
	7.931.337,50	8.130.337,50	2.114.119,10	4.310.996,73	53,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.915,50	2.153.464,25	1.082.959,10	50,29	914.682,39	42,47	0,00
23.1 - Creche	2.000.915,50	2.153.464,25	1.082.959,10	50,29	914.682,39	42,47	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.464.700,00	1.464.700,00	776.749,07	53,03	776.749,07	53,03	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	536.215,50	688.764,25	306.210,03	44,46	137.933,32	20,03	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.182.192,50	5.254.192,50	2.928.778,29	55,74	2.830.181,24	53,87	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.840.380,00	2.840.380,00	1.736.050,24	61,12	1.736.050,24	61,12	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.341.812,50	2.413.812,50	1.192.728,05	49,41	1.094.131,00	45,33	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	470.000,00	470.000,00	269.977,93	57,44	269.977,93	57,44	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	156.880,00	156.880,00	59.507,07	37,93	59.507,07	37,93	0,00
28- OUTRAS	94.500,00	94.500,00	75.974,14	80,40	72.987,00	77,23	2.987,14
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.904.488,00	8.129.036,75	4.417.196,53	54,34	4.147.335,63	51,02	2.987,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-391.011,24
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.136,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.776,09
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.534,62
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-347.564,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.092.428,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	381.600,00	510.824,06	178.776,91	35,00	99.401,91	19,46	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.962.672,00	1.993.343,30	62.348,08	3,13	57.532,40	2,89	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.844.272,00	4.004.167,36	241.124,99	6,02	156.934,31	3,92	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.748.760,00	12.133.204,11	4.658.321,52	38,39	4.304.269,94	35,48	2.987,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.079,95	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.635,80	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.692.843,68	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.509.348,54	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.462.488,83	0,00
49.2 Restos a Pagar	46.859,71	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.136,15	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	309.126,80	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:23EEBA1B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 30m.

Nota:

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2FA94A02

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.408,09	1.334.348,82	1.300.974,97	0,00	68.781,94	138.816,49	1.570.362,44	900.040,36	861.302,04	10.740,06	798.398,51
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	21.022,40	20.078,99	0,00	943,41	668,01	17.123,57	4.065,97	4.065,97	0,00	13.725,61
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.270,27	263.177,06	253.408,73	0,00	12.038,60	2.351,80	149.639,13	116.406,54	103.672,88	0,00	35.584,39
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.736,74	55.621,26	52.771,26	0,00	7.586,74	0,00	9.946,56	9.489,42	9.450,00	0,00	457,14
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	291,67	55.462,60	54.141,20	0,00	1.613,07	0,00	27.222,50	19.898,81	15.198,81	0,00	7.323,69
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	39.418,49	38.734,58	0,00	683,91	8.412,22	23.409,77	4.563,44	4.131,34	0,00	27.258,55
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	320,60	0,00	0,00	0,00	320,60	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.001,85	303.428,46	294.303,49	0,00	15.126,82	3.785,46	261.589,18	216.410,43	215.310,43	0,00	48.964,21
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	32.672,67	31.172,67	0,00	1.500,00	0,00	997,90	801,20	801,20	0,00	196,70
10 - SECRETARIA DE SAUDE	21.206,99	469.808,11	473.780,62	0,00	17.234,48	103.220,10	970.393,68	450.169,50	454.436,36	10.740,06	612.704,22
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	504,96	65.135,31	55.514,73	0,00	10.125,54	0,00	24.071,10	20.242,26	20.242,26	0,00	3.828,84
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	857,11	857,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	21.500,13	20.621,87	0,00	878,26	0,00	48.278,00	48.000,00	24.000,00	0,00	278,00
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.917,42	1.261,92	0,00	655,50	0,00	2.186,75	1.399,40	1.399,40	0,00	787,35
17 - SANEAMENTO	75,01	4.327,80	4.327,80	0,00	75,01	18.358,90	35.504,30	8.593,39	8.593,39	0,00	45.269,81
TOTAL (III) = (I + II)	35.408,09	1.334.348,82	1.300.974,97	0,00	68.781,94	138.816,49	1.570.362,44	900.040,36	861.302,04	10.740,06	798.398,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 13h e 09m.											

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:99EE1096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.157.920,00	82.381.566,63	6.823.446,59	8,28	31.329.381,06	38,03	51.052.185,57
RECEITAS CORRENTES	53.717.320,00	53.940.966,63	6.703.446,59	12,43	29.628.955,96	54,93	24.312.010,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.246.800,00	8.246.800,00	1.193.778,38	14,48	5.142.601,47	62,36	3.104.198,53
Impostos	6.256.000,00	6.256.000,00	1.070.718,78	17,12	4.366.204,48	69,79	1.889.795,52
Taxas	1.540.800,00	1.540.800,00	118.705,26	7,70	678.682,26	44,05	862.117,74
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	4.354,34	0,97	97.714,73	21,71	352.285,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.170.000,00	2.170.000,00	320.281,34	14,76	1.471.019,76	67,79	698.980,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.170.000,00	2.170.000,00	320.281,34	14,76	1.471.019,76	67,79	698.980,24
RECEITA PATRIMONIAL	363.200,00	378.846,63	195.890,80	51,71	638.160,31	168,45	-259.313,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	6.271,04	0,00	23.835,88	0,00	-23.835,88
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	325.646,63	181.195,76	55,64	578.364,35	177,60	-252.717,72
Receita de Concessões e Permissões	50.000,00	50.000,00	8.424,00	16,85	35.960,08	71,92	14.039,92

Compensações Financeiras	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	5.025,68	4,15	57.418,14	47,45	63.581,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.518.399,40	41.726.399,40	4.874.252,58	11,68	21.874.504,81	52,42	19.851.894,59
Transferências Intergovernamentais	34.565.352,40	34.685.352,40	4.866.930,70	14,03	21.777.707,93	62,79	12.907.644,47
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	7.321,88	91,52	8.796,88	109,96	-796,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.941.807,00	7.029.807,00	0,00	0,00	88.000,00	1,25	6.941.807,00
Transferências para o Combate à Fome	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.297.920,60	1.297.920,60	114.217,81	8,80	445.251,47	34,30	852.669,13
Multas e Juros de Mora	325.176,00	325.176,00	20.862,93	6,42	93.544,62	28,77	231.631,38
Indenizações e Restituições	14.040,00	14.040,00	15.428,42109,89		24.814,28	176,74	-10.774,28
Receita da Dívida Ativa	872.424,00	872.424,00	60.791,29	6,97	296.905,17	34,03	575.518,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	86.280,60	86.280,60	17.135,17	19,86	29.987,40	34,76	56.293,20
RECEITAS DE CAPITAL	28.440.600,00	28.440.600,00	120.000,00	0,42	1.700.425,10	5,98	26.740.174,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.524.000,00	4.524.000,00	0,00	0,00	862.528,95	19,07	3.661.471,05
Operações de Crédito Internas	4.524.000,00	4.524.000,00	0,00	0,00	862.528,95	19,07	3.661.471,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.862.600,00	23.862.600,00	120.000,00	0,50	837.896,15	3,51	23.024.703,85
Transferências Intergovernamentais	669.600,00	669.600,00	120.000,00	17,92	292.837,00	43,73	376.763,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	23.173.000,00	23.173.000,00	0,00	0,00	545.059,15	2,35	22.627.940,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.157.920,00	82.381.566,63	6.823.446,59	8,28	31.329.381,06	38,03	51.052.185,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.157.920,00	82.381.566,63	6.823.446,59	8,28	31.329.381,06	38,03	51.052.185,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.157.920,00	82.381.566,63	6.823.446,59	8,28	31.329.381,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	591.840,87	-	-	591.840,87	-	-
Superávit Financeiro	-	591.840,87	-	-	591.840,87	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.154.456,00	781.990,00	77.936.446,00	6.269.888,35	26.546.430,87	6.102.072,52	25.125.754,63	32,24	52.810.691,37
DESPESAS CORRENTES	39.328.678,00	1.156.090,00	40.484.768,00	5.619.632,97	23.623.042,32	5.471.814,32	22.769.934,22	56,24	17.714.833,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.614.834,00	-105.420,00	21.509.414,00	3.048.625,08	12.954.227,22	3.047.155,68	12.936.541,41	60,14	8.572.872,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	60.000,00	220.000,00	50.329,77	171.926,01	50.329,77	171.926,01	78,15	48.073,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.553.844,00	1.201.510,00	18.755.354,00	2.520.678,12	10.496.889,09	2.374.328,87	9.661.466,80	51,51	9.093.887,20
DESPESAS DE CAPITAL	37.504.778,00	-374.100,00	37.130.678,00	650.255,38	2.923.388,55	630.258,20	2.355.820,41	6,34	34.774.857,59
INVESTIMENTOS	36.802.078,00	-234.100,00	36.567.978,00	576.209,59	2.675.809,13	556.212,41	2.108.240,99	5,77	34.459.737,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	182.700,00	-15.000,00	167.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	-125.000,00	395.000,00	74.045,79	247.579,42	74.045,79	247.579,42	62,68	147.420,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.000,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.425.464,00	35.210,00	3.460.674,00	1.026.717,85	2.193.444,51	584.132,75	1.750.859,41	50,59	1.709.814,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.579.920,00	817.200,00	81.397.120,00	7.296.606,20	28.739.875,38	6.686.205,27	26.876.614,04	33,02	54.520.505,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.579.920,00	817.200,00	81.397.120,00	7.296.606,20	28.739.875,38	6.686.205,27	26.876.614,04	33,02	54.520.505,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.452.767,02	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.579.920,00	817.200,00	81.397.120,00	7.296.606,20	28.739.875,38	6.686.205,27	31.329.381,06	-	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 07m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B181FE98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO_FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	77.154.456,00	77.936.446,00	6.269.888,35	26.546.430,87	6.102.072,52	25.125.754,63	100,00	32,24	52.810.691,37
JUDICIÁRIA	309.620,00	317.620,00	50.772,63	215.264,26	50.818,13	215.264,26	0,86	67,77	102.355,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	309.620,00	317.620,00	50.772,63	215.264,26	50.818,13	215.264,26	0,86	67,77	102.355,74
ADMINISTRAÇÃO	5.130.901,60	5.369.701,60	749.196,23	2.859.308,00	582.157,14	2.536.701,83	10,10	47,24	2.832.999,77
Controle Interno	527.905,00	533.905,00	64.701,34	347.338,13	74.919,34	318.665,04	1,27	59,69	215.239,96
Administração Geral	3.999.411,60	4.217.411,60	619.828,04	2.220.451,92	439.243,46	1.935.643,27	7,70	45,90	2.281.768,33
Administração Financeira	212.620,00	215.620,00	40.653,85	147.565,17	40.653,85	147.565,17	0,59	68,44	68.054,83
Administração de Receitas	390.965,00	402.765,00	24.013,00	143.952,78	27.340,49	134.828,35	0,54	33,48	267.936,65
DEFESA NACIONAL	70.870,00	60.870,00	3.505,65	22.228,28	4.825,58	16.648,09	0,07	27,35	44.221,91
Defesa Terrestre	70.870,00	60.870,00	3.505,65	22.228,28	4.825,58	16.648,09	0,07	27,35	44.221,91
SEGURANÇA PÚBLICA	156.360,00	86.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.360,00
Defesa Civil	156.360,00	86.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.360,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.381.370,00	2.319.370,00	166.817,35	858.227,72	168.373,17	810.494,97	3,22	34,94	1.508.875,03
Assistência Comunitária	1.706.030,00	1.644.030,00	141.410,20	558.467,24	141.557,53	513.090,79	2,04	31,21	1.130.939,21
Assistência ao Portador de Deficiência	177.840,00	180.840,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00	0,50	69,67	54.840,00
Assistência ao Idoso	66.340,00	66.340,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,05	18,09	54.340,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	431.160,00	428.160,00	25.407,15	161.760,48	26.815,64	159.404,18	0,63	37,23	268.755,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	44.694,54	184.532,84	44.694,54	184.532,84	0,73	65,90	95.467,16
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	44.694,54	184.532,84	44.694,54	184.532,84	0,73	65,90	95.467,16
SAÚDE	13.959.587,25	14.217.577,25	1.967.939,42	8.928.360,34	1.958.817,17	8.672.335,20	34,52	61,00	5.545.242,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.972.500,00	4.596.490,00	780.961,62	3.390.192,87	765.306,59	3.313.467,35	13,19	72,09	1.283.022,65
Atenção Básica	7.234.673,25	7.715.673,25	968.004,08	4.611.060,96	976.062,56	4.456.250,71	17,74	57,76	3.259.422,54
Vigilância Sanitária	377.284,00	451.284,00	25.259,29	111.875,05	24.507,86	107.401,40	0,43	23,80	343.882,60
Administração Geral	818.010,00	788.010,00	124.864,77	518.832,76	124.618,29	503.502,06	2,00	63,90	284.507,94
Vigilância Epidemiológica	557.120,00	666.120,00	68.849,66	296.398,70	68.321,87	291.713,68	1,16	43,79	374.406,32
TRABALHO	71.780,00	66.780,00	9.239,33	25.602,32	9.306,22	22.826,10	0,09	34,18	43.953,90
Empregabilidade	71.780,00	66.780,00	9.239,33	25.602,32	9.306,22	22.826,10	0,09	34,18	43.953,90
EDUCAÇÃO	13.039.938,15	13.257.938,15	1.831.370,27	7.357.264,57	1.785.588,14	7.110.967,58	28,30	53,64	6.146.970,57
Ensino Superior	21.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Educação Especial	210.180,00	210.180,00	1.712,10	10.493,35	320,10	7.125,35	0,03	3,39	203.054,65
Alimentação e Nutrição	504.000,00	624.000,00	122.305,38	317.809,34	122.305,38	313.402,46	1,25	50,22	310.597,54
Educação de Jovens e Adultos	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Educação Infantil	4.250.351,15	4.265.451,15	688.321,25	2.737.968,31	683.043,24	2.656.281,17	10,57	62,27	1.609.169,98
Ensino Profissional	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Ensino Fundamental	7.914.907,00	8.007.807,00	1.019.031,54	4.290.993,57	979.919,42	4.134.158,60	16,45	51,63	3.873.648,40
CULTURA	372.360,00	367.360,00	27.934,86	143.555,44	28.995,48	137.446,64	0,55	37,41	229.913,36
Difusão Cultural	372.360,00	367.360,00	27.934,86	143.555,44	28.995,48	137.446,64	0,55	37,41	229.913,36
URBANISMO	14.889.224,00	14.816.224,00	722.843,87	3.541.929,05	812.258,36	3.099.783,03	12,34	20,92	11.716.440,97
Serviços Urbanos	6.940.324,00	6.872.324,00	712.886,35	2.635.705,45	752.373,84	2.563.015,43	10,20	37,29	4.309.308,57
Infra-Estrutura Urbana	7.948.900,00	7.943.900,00	9.957,52	906.223,60	59.884,52	536.767,60	2,14	6,76	7.407.132,40
HABITAÇÃO	18.106.850,00	18.106.850,00	0,00	7.736,33	0,00	7.736,33	0,03	0,04	18.099.113,67
Habitação Urbana	18.106.850,00	18.106.850,00	0,00	7.736,33	0,00	7.736,33	0,03	0,04	18.099.113,67
SANEAMENTO	762.550,00	1.027.550,00	331.172,04	468.045,87	288.955,83	423.119,66	1,68	41,18	604.430,34
Saneamento Básico Urbano	762.550,00	1.027.550,00	331.172,04	468.045,87	288.955,83	423.119,66	1,68	41,18	604.430,34
GESTÃO AMBIENTAL	60.700,00	60.700,00	0,00	3.092,50	1.552,50	3.092,50	0,01	5,09	57.607,50
Preservação e Conservação Ambiental	60.700,00	60.700,00	0,00	3.092,50	1.552,50	3.092,50	0,01	5,09	57.607,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.630,00	9.630,00	644,44	2.470,32	644,44	2.470,32	0,01	25,65	7.159,68
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.630,00	9.630,00	644,44	2.470,32	644,44	2.470,32	0,01	25,65	7.159,68
AGRICULTURA	1.465.030,00	1.756.030,00	177.290,41	381.659,93	177.131,78	353.519,01	1,41	20,13	1.402.510,99
Promoção da Produção Agropecuária	1.465.030,00	1.756.030,00	177.290,41	381.659,93	177.131,78	353.519,01	1,41	20,13	1.402.510,99
INDÚSTRIA	669.160,00	637.160,00	13.354,57	90.333,23	13.354,57	90.333,23	0,36	14,18	546.826,77
Promoção Industrial	669.160,00	637.160,00	13.354,57	90.333,23	13.354,57	90.333,23	0,36	14,18	546.826,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	363.440,00	363.440,00	-126.043,09	10.581,40	-126.043,09	10.581,40	0,04	2,91	352.858,60
Turismo	25.700,00	25.700,00	5.498,00	10.498,00	5.498,00	10.498,00	0,04	40,85	15.202,00
Promoção Comercial	23.540,00	23.540,00	0,00	83,40	0,00	83,40	0,00	0,35	23.456,60
Promoção da Produção Agropecuária	314.200,00	314.200,00	-131.541,09	0,00	-131.541,09	0,00	0,00	0,00	314.200,00

COMUNICAÇÕES	56.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
Tecnologia da Informatização	56.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
TRANSPORTE	2.888.790,00	2.733.990,00	56.621,91	606.701,98	59.084,66	590.828,87	2,35	21,61	2.143.161,13
Transporte Rodoviário	2.789.280,00	2.639.480,00	56.520,23	606.323,16	58.982,98	590.450,05	2,35	22,37	2.049.029,95
Transporte Aéreo	99.510,00	94.510,00	101,68	378,82	101,68	378,82	0,00	0,40	94.131,18
DESPORTO E LAZER	612.595,00	612.595,00	33.172,56	130.344,24	32.196,54	127.880,52	0,51	20,88	484.714,48
Lazer	52.430,00	52.430,00	482,53	4.817,05	482,53	4.817,05	0,02	9,19	47.612,95
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	560.165,00	560.165,00	32.690,03	125.527,19	31.714,01	123.063,47	0,49	21,97	437.101,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.176.300,00	1.111.300,00	209.361,36	709.192,25	209.361,36	709.192,25	2,82	63,82	402.107,75
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	615.000,00	124.375,56	419.505,43	124.375,56	419.505,43	1,67	68,21	195.494,57
Outros Encargos Especiais	496.300,00	496.300,00	84.985,80	289.686,82	84.985,80	289.686,82	1,15	58,37	206.613,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
Reserva de Contingência	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.425.464,00	3.460.674,00	1.026.717,85	2.193.444,51	584.132,75	1.750.859,41	100,00	50,59	1.709.814,59
JUDICIÁRIA	17.120,00	17.120,00	2.231,26	8.891,98	2.231,26	8.891,98	0,51	51,94	8.228,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.120,00	17.120,00	2.231,26	8.891,98	2.231,26	8.891,98	0,51	51,94	8.228,02
ADMINISTRAÇÃO	1.309.220,00	1.361.420,00	737.300,56	1.102.677,39	294.715,46	660.092,29	37,70	48,49	701.327,71
Controle Interno	52.730,00	52.730,00	5.722,32	22.639,37	5.722,32	22.639,37	1,29	42,93	30.090,63
Administração de Receitas	39.000,00	42.200,00	2.486,12	10.587,49	2.486,12	10.587,49	0,60	25,09	31.612,51
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.090,56	8.319,70	2.090,56	8.319,70	0,48	52,00	7.680,30
Administração Geral	1.201.490,00	1.250.490,00	727.001,56	1.061.130,83	284.416,46	618.545,73	35,33	49,46	631.944,27
DEFESA NACIONAL	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00
Defesa Terrestre	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Defesa Civil	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.449,00	101.449,00	7.096,76	29.662,71	7.096,76	29.662,71	1,69	29,24	71.786,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	8.194,00	8.194,00	0,00	137,24	0,00	137,24	0,01	1,67	8.056,76
Assistência Comunitária	92.255,00	93.255,00	7.096,76	29.525,47	7.096,76	29.525,47	1,69	31,66	63.729,53
SAÚDE	767.840,00	741.850,00	102.869,55	416.877,48	102.869,55	416.877,48	23,81	56,19	324.972,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	232.000,00	140.000,00	31.794,42	127.319,68	31.794,42	127.319,68	7,27	90,94	12.680,32
Vigilância Epidemiológica	28.890,00	36.890,00	3.242,70	16.059,36	3.242,70	16.059,36	0,92	43,53	20.830,64
Vigilância Sanitária	32.360,00	40.370,00	2.540,34	10.415,41	2.540,34	10.415,41	0,59	25,80	29.954,59
Atenção Básica	437.140,00	487.140,00	58.909,83	238.196,52	58.909,83	238.196,52	13,60	48,90	248.943,48
Administração Geral	37.450,00	37.450,00	6.382,26	24.886,51	6.382,26	24.886,51	1,42	66,45	12.563,49
TRABALHO	5.600,00	5.600,00	1.050,32	2.133,75	1.050,32	2.133,75	0,12	38,10	3.466,25
Empregabilidade	5.600,00	5.600,00	1.050,32	2.133,75	1.050,32	2.133,75	0,12	38,10	3.466,25
EDUCAÇÃO	965.660,00	960.660,00	152.648,31	535.942,49	152.648,31	535.942,49	30,61	55,79	424.717,51
Ensino Fundamental	590.330,00	610.330,00	86.714,26	302.177,85	86.714,26	302.177,85	17,26	49,51	308.152,15
Educação de Jovens e Adultos	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Educação Infantil	347.510,00	322.510,00	65.934,05	233.764,64	65.934,05	233.764,64	13,35	72,48	88.745,36
Educação Especial	17.120,00	17.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.120,00
CULTURA	16.050,00	16.050,00	1.739,52	6.926,01	1.739,52	6.926,01	0,40	43,15	9.123,99
Difusão Cultural	16.050,00	16.050,00	1.739,52	6.926,01	1.739,52	6.926,01	0,40	43,15	9.123,99
URBANISMO	150.480,00	163.480,00	14.476,52	59.694,24	14.476,52	59.694,24	3,41	36,51	103.785,76
Serviços Urbanos	150.480,00	163.480,00	14.476,52	59.694,24	14.476,52	59.694,24	3,41	36,51	103.785,76
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	21.745,00	21.745,00	2.511,44	10.024,48	2.511,44	10.024,48	0,57	46,10	11.720,52
Promoção da Produção Agropecuária	21.745,00	21.745,00	2.511,44	10.024,48	2.511,44	10.024,48	0,57	46,10	11.720,52
INDÚSTRIA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Promoção Industrial	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TRANSPORTE	40.800,00	40.800,00	2.877,44	13.006,37	2.877,44	13.006,37	0,74	31,88	27.793,63
Transporte Rodoviário	40.800,00	40.800,00	2.877,44	13.006,37	2.877,44	13.006,37	0,74	31,88	27.793,63
DESPORTO E LAZER	22.140,00	22.140,00	1.916,17	7.607,61	1.916,17	7.607,61	0,43	34,36	14.532,39
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	1.916,17	7.607,61	1.916,17	7.607,61	0,43	38,04	12.392,39
Lazer	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TOTAL	80.579.920,00	81.397.120,00	7.296.606,20	28.739.875,38	6.686.205,27	26.876.614,04	200,00	33,02	54.520.505,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 10m.									

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88E30A8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO_EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.836.932,00	6.836.932,00	1.126.595,03	4.620.376,76	67,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.903.280,00	2.903.280,00	587.458,98	2.509.456,90	86,44
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	537.883,61	2.282.048,32	95,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.800,00	10.800,00	1.792,45	3.904,92	36,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	395.280,00	395.280,00	39.350,69	185.453,27	46,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	97.200,00	97.200,00	8.533,33	39.120,94	40,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-101,10	-1.070,55	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.650.000,00	1.650.000,00	103.526,77	405.890,30	24,60
1.2.1- ITBI	1.650.000,00	1.650.000,00	109.081,52	415.707,06	25,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	20,80	2.008,98	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-5.575,55	-11.825,74	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.377.652,00	1.377.652,00	271.233,69	1.026.340,30	74,50
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	265.131,07	1.018.323,72	78,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.180,00	9.180,00	3.977,57	16.339,34	177,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	63.288,00	63.288,00	1.808,46	6.644,48	10,50
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.184,00	5.184,00	392,95	827,46	15,96
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-76,36	-15.794,70	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	906.000,00	164.375,59	678.689,26	74,91
1.4.1- IRRF	906.000,00	906.000,00	164.375,59	678.689,26	74,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.488.823,00	24.488.823,00	3.449.873,87	17.207.481,82	70,27
2.1- Cota-Parte FPM	15.040.000,00	15.040.000,00	2.054.542,63	10.117.457,14	67,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.040.000,00	15.040.000,00	2.054.542,63	10.117.457,14	67,27
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.394.896,00	6.394.896,00	1.084.739,46	4.561.723,36	71,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	71.583,00	71.583,00	9.590,14	38.360,54	53,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.344,00	115.344,00	16.913,70	72.932,71	63,23
2.5- Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	1.108,22	29.216,20	9,13
2.6- Cota-Parte IPVA	2.547.000,00	2.547.000,00	282.979,72	2.387.791,87	93,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.325.755,00	31.325.755,00	4.576.468,90	21.827.858,58	69,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.817,46	10.571,84	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.311.094,00	1.431.094,00	184.820,68	777.694,70	54,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	652.050,00	652.050,00	104.109,80	494.659,90	75,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	659.044,00	779.044,00	66.978,64	229.315,77	29,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.732,24	53.719,03	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	538.000,00	538.000,00	2.552,58	84.090,27	15,63
6.1- Transferências de Convênios	538.000,00	538.000,00	0,00	71.595,15	13,31
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.552,58	12.495,12	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.849.094,00	1.969.094,00	192.190,72	872.356,81	44,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.897.764,60	4.897.764,60	689.974,67	3.441.495,85	70,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.008.000,00	3.008.000,00	410.908,48	2.023.491,21	67,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.278.979,20	1.278.979,20	216.947,88	912.344,54	71,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.316,60	14.316,60	1.918,02	7.672,09	53,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.068,80	23.068,80	3.382,73	14.586,51	63,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	64.000,00	64.000,00	221,62	5.843,14	9,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	509.400,00	509.400,00	56.595,94	477.558,36	93,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.668.000,00	7.668.000,00	1.075.361,77	4.704.481,58	61,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.668.000,00	1.067.761,87	4.680.757,47	61,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.599,90	23.724,11	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.770.235,40	2.770.235,40	377.787,20	1.239.261,62	44,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.107.260,00	6.307.260,00	4.502.518,32	71,39	4.502.518,32	71,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.341.000,00	2.541.000,00	2.317.547,74	91,21	2.317.547,74	91,21	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.766.260,00	3.766.260,00	2.184.970,58	58,01	2.184.970,58	58,01	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.560.740,00	1.360.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.1- Com Educação Infantil	440.510,00	440.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.230,00	920.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.668.000,00	7.668.000,00	4.502.518,32	58,72	4.502.518,32	58,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	218,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	218,90
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	95,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	63.789,45
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	63.789,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.831.438,75	7.831.438,75	1.144.117,23	5.456.964,65	69,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.159.861,15	4.149.961,15	2.825.579,45	68,09	2.810.714,31	67,73	0,00
23.1 - Creche	4.159.861,15	4.149.961,15	2.825.579,45	68,09	2.810.714,31	67,73	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.781.510,00	2.981.510,00	2.317.547,74	77,73	2.317.547,74	77,73	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.378.351,15	1.168.451,15	508.031,71	43,48	493.166,57	42,21	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.709.743,00	7.783.643,00	4.199.221,95	53,95	4.068.163,90	52,27	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.886.490,00	4.686.490,00	2.184.970,58	46,62	2.184.970,58	46,62	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.823.253,00	3.097.153,00	2.014.251,37	65,04	1.883.193,32	60,80	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	21.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	212.000,00	212.000,00	170.007,94	80,19	170.007,94	80,19	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	12.156.504,15	12.210.504,15	7.194.809,34	58,92	7.048.886,15	57,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.239.261,62
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-265.752,71
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	23.724,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.789,45
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	16.726,44
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.077.748,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	5.801.129,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	652.050,00	652.050,00	341.921,09	52,44	312.776,17	47,97	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	905.044,00	944.044,00	208.675,23	22,10	141.853,23	15,03	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.557.094,00	1.596.094,00	550.596,32	34,50	454.629,40	28,48	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.713.598,15	13.806.598,15	7.745.405,66	56,10	7.503.515,55	54,35	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	203.375,18	16.726,44

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	63.878,25	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.680.757,47	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.501.728,57	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.501.728,57	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	23.724,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	266.631,26	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A435DF85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO_SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.836.932,00	6.836.932,00	4.619.625,86	67,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.280.990,52	95,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.650.000,00	1.650.000,00	403.881,32	24,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.003.394,28	77,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	677.938,36	74,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.980,00	19.980,00	22.253,24	111,38
Dívida Ativa dos Impostos	458.568,00	458.568,00	191.219,74	41,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	102.384,00	102.384,00	39.948,40	39,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.488.823,00	24.488.823,00	17.207.481,82	70,27
Cota-Parte FPM	15.040.000,00	15.040.000,00	10.117.457,14	67,27
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	29.216,20	9,13
Cota-Parte IPVA	2.547.000,00	2.547.000,00	2.387.791,87	93,75
Cota-Parte ICMS	6.394.896,00	6.394.896,00	4.561.723,36	71,33
Cota-Parte IPI-Exportação	115.344,00	115.344,00	72.932,71	63,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.583,00	71.583,00	38.360,54	53,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.583,00	71.583,00	38.360,54	53,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.325.755,00	31.325.755,00	21.827.107,68	69,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.591.200,00	4.591.200,00	2.407.351,43	52,43
Provenientes da União	3.809.200,00	3.809.200,00	1.827.958,54	47,99
Provenientes do Estado	782.000,00	782.000,00	579.392,89	74,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	373.464,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.498,19	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.591.200,00	4.591.200,00	2.783.313,62	60,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.691.087,25	14.033.087,25	8.927.444,82	63,62	8.727.345,38	62,19
Pessoal e Encargos Sociais	7.737.510,00	7.688.200,00	4.750.086,45	61,78	4.732.400,64	61,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.953.577,25	6.344.887,25	4.177.358,37	65,84	3.994.944,74	62,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.340,00	926.340,00	417.793,00	45,10	361.867,30	39,06
Investimentos	1.036.340,00	926.340,00	417.793,00	45,10	361.867,30	39,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.727.427,25	14.959.427,25	9.345.237,82	62,47	9.089.212,68	60,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.607.200,00	4.889.200,00	1.625.946,64	17,40	1.616.538,44	17,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.587.200,00	4.869.200,00	1.610.813,20	17,24	1.601.405,00	17,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	15.133,44	0,16	15.133,44	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.718,17	0,02	1.718,17	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	24.884,11	0,27	24.884,11	0,27
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	110.174,83	1,18	110.174,83	1,21
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.607.200,00	4.889.200,00	1.762.723,75	18,86	1.753.315,55	19,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.120.227,25	10.070.227,25	7.582.514,07	81,14	7.335.897,13	80,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						33,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						4.061.830,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	163.849,48	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	163.849,48	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	2.171,41	-2.171,41
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	558,91	-558,91
Exercício 2014	0,00	22.153,79	-22.153,79
TOTAL (VIII)	0,00	24.884,11	-22.153,79

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.671.813,25	8.202.813,25	4.849.257,48	51,89	4.694.447,23	51,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.204.500,00	4.736.490,00	3.517.512,55	37,64	3.440.787,03	37,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	409.644,00	491.654,00	122.290,46	1,31	117.816,81	1,30
Vigilância Epidemiológica	586.010,00	703.010,00	312.458,06	3,34	307.773,04	3,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	855.460,00	825.460,00	543.719,27	5,82	528.388,57	5,81
TOTAL	14.727.427,25	14.959.427,25	9.345.237,82	100,00	9.089.212,68	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2015 as 15h e 27m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC98002F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO_ECA

Exercício: 2015
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	668	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	669	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	31790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.100,00	12.077,69	12.077,69	12.077,69	0,00	0,00	22,31
O	670	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
O	671	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	31790	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	672	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.560,00
O	673	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	31790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	674	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
O	675	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00
O	676	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
				Total ProjAtiv:	43.960,00	12.077,69	12.077,69	12.077,69	0,00		31.882,31
		09.005.08.243.0021.6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	677	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	20.767,38	20.767,38	20.767,38	0,00	0,00	19.232,62
O	678	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	3.823,84	3.823,84	3.823,84	0,00	0,00	1.176,16
O	679	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	680	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00	137,24	137,24	137,24	0,00	0,00	5.662,76
O	681	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	15.608,36	15.320,13	14.947,53	660,83	0,00	12.391,64
O	682	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
O	683	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
O	684	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.400,00	11.154,63	11.154,63	11.154,63	0,00	0,00	10.245,37
O	685	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
				Total ProjAtiv:	125.240,00	51.491,45	51.203,22	50.830,62	660,83		73.748,55

		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	686	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00.	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	2.800,00
				Total ProjAtiv:	30.000,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	0,00		2.800,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	687	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	47.161,31	47.161,31	47.161,31	0,00	0,00	27.838,69
O	688	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	8.886,08	8.886,08	8.886,08	0,00	0,00	7.113,92
O	689	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
O	690	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00	6.325,15	4.257,08	4.015,30	2.309,85	0,00	9.724,85
O	691	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
O	692	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
O	693	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.050,00	5.895,23	5.895,23	5.698,12	197,11	0,00	10.154,77
				Total ProjAtiv:	132.730,00	68.267,77	66.199,70	65.760,81	2.506,96		64.462,23
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	694	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.00.	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	695	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
O	696	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	31763	MATERIAL DE CONSUMO	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00
O	697	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.32.00.00.	31763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
O	698	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	699	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
O	700	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
				Total ProjAtiv:	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.700,00
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	701	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00.	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	702	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00.	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	703	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
O	704	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31762	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	705	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31768	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.837,41	2.837,41	2.837,41	0,00	0,00	9.162,59
O	706	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00.	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	707	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	708	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
O	709	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	710	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	23,40	23,40	23,40	0,00	0,00	15.976,60
				Total ProjAtiv:	46.350,00	2.860,81	2.860,81	2.860,81	0,00		43.489,19
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	711	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,00
O	712	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
O	713	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
				Total ProjAtiv:	7.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.744,00
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	714	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
O	715	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
O	716	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
O	717	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
				Total ProjAtiv:	9.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.630,00
				Total na Entidade:	436.354,00	161.897,72	159.541,42	158.729,93	3.167,79		274.456,28
				Total Geral:	436.354,00	161.897,72	159.541,42	158.729,93	3.167,79	0,00	274.456,28

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BF972A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Refrithor Refrigeração Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01
Valor do Lote: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO	ELUNA	UN	15	15,00	225,00
2	TORNEIRA COPO	ELUNA	UN	13	12,00	156,00

3	CARGA DE GÁS FREON	DUPONT	UN	4	160,00	640,00
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	IBELIERI	UN	4	128,00	512,00
5	FILTRO	AQUA FILTRO	UN	8	28,00	224,00
6	SERPENTINA	ELUNA	UN	3	52,00	156,00
7	TERMOSTATO	ROBERTSHAW	UN	3	55,00	165,00
8	MICRO MOTOR	EUGIN	UN	2	65,00	130,00
9	SOLDA OXIGÊNIO	FOSCOPI	UN	5	14,00	70,00
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	-------	HRS	20	46,10	922,00

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTOR POLIA ANTIGA	CONSUL	UN	3	175,00	525,00
2	AGITADOR	CONSUL	UN	3	55,00	165,00
3	ACOPLAMENTO	MUELLER	UN	3	60,00	180,00
4	POLIA	MUELLER	UN	3	8,00	24,00
5	CORREIA ANTIGA	GODIN	UN	3	15,00	45,00
6	CESTO ANTIGA	BRASTEMP	UN	4	52,00	208,00
7	TANQUE ANTIGA	BRASTEMP	UN	4	55,00	220,00
8	ATUADOR DO FREIO	CONSUL	UN	4	38,40	153,60
9	EIXO ANTIGA	THORMAC	UN	4	48,00	192,00
10	TUBO ANTIGA	THORMAC	UN	4	32,00	128,00
11	COLUNA ANTIGA	THORMAC	UN	4	55,00	220,00
12	BLOCO DO EIXO ANTIGA	BRASTEMP	UN	4	8,23	32,92
13	BLOCO DO AGITADOR ANTIGA	BRASTEMP	UN	4	6,00	24,00
14	MAGNETO	BRASTEMP	UN	4	25,00	100,00
15	CAPACITOR	EOS	UN	4	38,00	152,00
16	TIMER	INVERSYS	UN	4	85,00	340,00
17	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA	INVERSYS	UN	4	35,00	140,00
18	PRESSOSTATO	INVERSYS	UN	4	42,00	168,00
19	TAMPA MÓVEL	BRASTEMP	UN	4	90,00	360,00
20	ROLAMENTO 6006	NSK	UN	4	15,00	60,00
21	CHICOTE DE FIOS	BRASTEMP	UN	3	35,00	105,00
22	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO	THORMAC	UN	3	43,90	131,70
23	BANDA FREIO	BRASTEMP	UN	3	8,50	25,50
24	VARETA DE SUSPENSÃO	BRASTEMP	UN	3	43,90	131,70
25	JOGO DE PÉS	THORMAC	UN	4	27,44	109,76
26	JUNTA	EOS	UN	4	2,74	10,96
27	KIT VEDADORES DO TANQUE	SABO	UN	5	18,00	90,00
28	LONAS DE CENTRIFUGAÇÃO	BRASTEMP	UN	5	20,58	102,90
29	ALAVANCA	BRASTEMP	UN	4	5,98	23,92
30	GUIA	BRASTEMP	UN	4	7,00	28,00
31	BUCHA PRETA	BRASTEMP	UN	5	6,00	30,00
32	BUCHA DA POLIA	BRASTEMP	UN	5	7,00	35,00
33	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA	BRASTEMP	UN	5	35,00	175,00
34	AGREGADO RETENTOR GRAXA	CONSUL	UN	4	10,97	43,88
35	MANGUEIRA CURTA	CANOFLEX	UN	4	9,00	36,00
36	ARRUELA DE CORTIÇA	CONSUL	UN	4	1,35	5,40
37	BOMBA D'AGUA	THORMAC	UN	4	60,00	240,00
38	FAIXA DECORATIVA	BRASTEMP	UN	4	14,00	56,00
39	KIT TIMER	CONSUL	UN	4	39,00	156,00
40	CABO ENTRADA DE ENERGIA	BRASTEMP	UN	4	9,00	36,00
41	MOTOR 1/4 127V/220V	ELGIN	UN	2	165,00	330,00
42	ELETROBOMBA 127V/220V	ROBERTSHAW	UN	2	62,00	124,00
43	TIMER ELETRÔNICO	BRASTEMP	UN	5	120,00	600,00
44	PLACA DE POTÊNCIA	CP PLACAS	UN	5	145,00	725,00
45	PLACA INTERFACE	CP PLACAS	UN	5	110,00	550,00
46	ATUADOR DO FREIO	ROBERTSHAW	UN	5	55,00	275,00
47	CONTROLE DE REVERSÃO	ROBERTSHAW	UN	5	65,00	325,00
48	CHAVE CSI	ROBERTSHAW	UN	5	45,00	225,00
49	CHAVE SELETORA	CONSUL	UN	5	41,30	206,50
50	AGITADOR	CONSUL	UN	5	65,00	325,00
51	FLANGE DO CESTO (SUPORTE)	BRASTEMP	UN	5	12,00	60,00
52	ROLAMENTO	NKS	UN	5	16,00	80,00
53	BANDE DE FREIO	THORMAC	UN	5	8,00	40,00
54	JOGO DE PÉS	CONSUL	UN	5	27,44	137,20
55	MECANISMO COMPLETO	CONSUL	UN	5	145,00	725,00
56	RETENTOR SABÓ	SABO	UN	5	15,00	75,00
57	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	BRASTEMP	UN	5	9,00	45,00
58	SELO MECÂNICO	SABO	UN	5	23,00	115,00
59	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	-------	HRS	50	58,54	2.927,00

LOTE 03
Valor do Lote: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3	EMBRACO	UN	4	520,00	2.080,00
2	COMPRESSOR 1/4	EMBRACO	UN	4	420,00	1.680,00
3	COMPRESSOR 1/5	EMBRACO	UN	4	350,00	1.400,00
4	COMPRESSOR 1/8	EMBRACO	UN	4	290,00	1.160,00
5	CARGA DE GÁS FREON	DUPONT	UN	10	205,00	2.050,00
6	MOTOR DO VENTILADOR	ELGIN	UN	5	95,00	475,00
7	PORTA	CONSUL	UN	5	95,00	475,00
8	GAXETA	CONSUL	UN	5	85,00	425,00
9	TERMOSTATO	ROBERTSHAW	UN	3	55,00	165,00

10	FILTRO SECADOR	ELETROLUX	UN	5	9,00	45,00
11	APARADOR DE ÁGUA	ELETROLUX	UN	5	35,00	175,00
12	PORTA DO CONGELADOR	ELETROLUX	UN	5	45,00	225,00
13	GAVETA DE LEGUMES	ELETROLUX	UN	5	35,00	175,00
14	JOGO DE PÉS	ELETROLUX	UN	5	35,00	175,00
15	LÂMPADA	ELETROLUX	UN	10	3,50	35,00
16	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	ELETROLUX	UN	5	12,00	60,00
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	-------	HRS	30	60,00	1.800,00

LOTE 04
Valor do Lote: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR	BRASTEMP	UN	30	10,77	323,10
2	ESPALHADOR	BRASTEMP	UN	15	8,90	133,50
3	REGISTRO PARA GÁS	ALIANÇA	UN	31	30,00	930,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM	CANOFLEX	UN	29	8,00	232,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM	CANOFLEX	UN	28	9,60	268,80
6	USINA ELÉTRICA	DAKO	UN	1	55,00	55,00
7	MOLA DA PORTA DO FORNO	DAKO	UN	5	5,00	25,00
8	SOLDA OXIGÊNIO	FOSCOPI	UN	8	15,00	120,00
9	REGISTRO RAMAL	DAKO	UN	12	16,46	197,52
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL	DAKO	UN	15	40,00	600,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL	DAKO	UN	10	32,00	320,00
12	JOGO DE PÉS	DAKO	UN	3	35,00	105,00
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	------	HRS	30	43,00	1.290,00

LOTE 05
Valor do Lote: R$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS FREON	DUPONT	UN	30	230,00	6.900,00
2	FILTRO DE PROTEÇÃO	ELECTROLUX	UN	20	20,00	400,00
3	CAPILAR	METALFRIO	UN	15	15,00	225,00
4	FILTRO DE COBRE	ELECTROLUX	UN	10	8,00	80,00
5	EVOLUTA INFERIOR	CONSUL	UN	6	25,00	150,00
6	EVOLUTA SUPERIOR	CONSUL	UN	6	28,00	168,00
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO	ROBERTSHAW	UN	6	45,00	270,00
8	VENTILADOR RADIAL	ELGIN	UN	6	45,00	270,00
9	VENTILADOR AXIAL	ELGIN	UN	6	45,00	270,00
10	PLACA PCB	CP PLACAS	UN	6	129,00	774,00
11	CAPACITOR	EOS	UN	6	45,00	270,00
12	KIT DE ALERTAS	ELECTROLUX	UN	6	32,00	192,00
13	CABO ENTRADA DE ENERGIA	ELECTROLUX	UN	6	15,00	90,00
14	MOTOR DO VENTILADOR	ELGIN	UN	6	130,00	780,00
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY)	CP PLACAS	UN	7	120,00	840,00
16	VÁLVULA REVERSORA	LG	UN	6	130,00	780,00
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	-------	HRS	50	79,42	3.971,00

LOTE 06
Valor do Lote: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 1,5 TR (ATÉ 18000 BTU'S)	UN	39	230,24	8.979,36
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 2,5 TR (ATÉ 30000 BTU'S)	UN	15	280,00	4.200,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATÉ 2,5 TR (ATÉ 30000 BTU'S)	UN	15	190,04	2.850,60
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATÉ 2,5 TR (ATÉ 18000 BTU'S)	UN	60	147,00	8.820,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 01 a 05, deverão ser executados na sede da empresa contratada e os objetos do lote nº 06, serão executados no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada (lotes de nº 01 a 05).

A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de execução indireta.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços (lotes nº 01 a 05).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER ANTONIO JACOMINI
Refrithor Refrigeração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1876C5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2015 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 8/2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.653.798,48	29.653.798,48	5.138.589,43	17,33%	19.973.381,21	67,36%	9.680.417,27
RECEITAS CORRENTES	26.453.798,48	26.453.798,48	4.774.839,43	18,05%	18.662.130,18	70,55%	7.791.668,30
RECEITA TRIBUTARIA	2.423.656,80	2.423.656,80	794.390,91	32,78%	1.696.111,93	69,98%	727.544,87
Impostos	2.091.656,80	2.091.656,80	584.482,50	27,94%	1.339.619,35	64,05%	752.037,45
Taxas	332.000,00	332.000,00	209.908,41	63,23%	356.492,58	107,38%	- 24.492,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	305.000,00	305.000,00	30.698,58	10,07%	48.514,32	15,91%	256.485,68
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	305.000,00	305.000,00	30.698,58	10,07%	48.514,32	15,91%	256.485,68
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	83.200,00	83.200,00	76.493,91	91,94%	267.836,52	321,92%	- 184.636,52
Receitas Imobiliárias	25.500,00	25.500,00	5.084,69	19,94%	17.528,90	68,74%	7.971,10
Receitas de Valores Mobiliários	57.700,00	57.700,00	71.409,22	123,76%	250.307,62	433,81%	- 192.607,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	500,00	500,00	0,00	0,00%	1.490,00	298,00%	- 990,00
Receita Bruta de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00%	1.490,00	298,00%	- 990,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.497.941,68	23.497.941,68	3.718.278,56	15,82%	16.056.541,93	68,33%	7.441.399,75
Transferências Intergovernamentais	22.934.941,68	22.934.941,68	3.496.417,90	15,24%	15.584.717,12	67,95%	7.350.224,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	563.000,00	563.000,00	221.860,66	39,41%	471.824,81	83,81%	91.175,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	154.977,47	108,00%	591.635,48	412,29%	- 448.135,48
Multas e Juros de Mora	94.500,00	94.500,00	19.042,46	20,15%	74.553,13	78,89%	19.946,87
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	80,00	1,60%	28.224,92	564,50%	- 23.224,92
Receita da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	14.493,93	43,92%	71.613,29	217,01%	- 38.613,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	121.361,08	1.103,28%	417.244,14	3.793,13%	- 406.244,14
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	363.750,00	11,37%	1.311.251,03	40,98%	1.888.748,97
OPERACOES DE CREDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.200.000,00
Operações de Crédito Internas	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.200.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	363.750,00	0,00%	1.311.251,03	0,00%	- 1.311.251,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	120.000,00	0,00%	746.762,22	0,00%	- 746.762,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	243.750,00	0,00%	564.488,81	0,00%	- 564.488,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.653.798,48	29.653.798,48	5.138.589,43	17,33%	19.973.381,21	67,36%	9.680.417,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.653.798,48	29.653.798,48	5.138.589,43	17,33%	19.973.381,21	67,36%	9.680.417,27
DÉFICIT (VI)	0,00	11.272.119,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.653.798,48	40.925.917,77	5.138.589,43	0,00%	19.973.381,21	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.594.324,39	0,00	0,00%	1.594.324,39	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.594.324,39	0,00	0,00%	1.594.324,39	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.653.798,48	40.925.917,77	6.888.973,07	19.814.516,49	21.111.401,28	4.868.261,35	16.643.389,67	24.282.528,10	16.402.782,95
DESPESAS CORRENTES	24.590.508,48	28.201.764,12	5.418.586,50	17.351.548,69	10.850.215,43	4.531.755,89	15.987.057,69	12.214.706,43	15.752.998,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.692.590,62	14.379.485,62	2.386.506,78	9.054.892,01	5.324.593,61	2.378.096,37	9.046.481,60	5.333.004,02	9.043.880,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00	98.000,00	2.426,34	11.186,32	86.813,68	2.426,34	11.186,32	86.813,68	11.186,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.799.917,86	13.724.278,50	3.029.653,38	8.285.470,36	5.438.808,14	2.151.233,18	6.929.389,77	6.794.888,73	6.697.932,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.915.290,00	12.624.828,65	1.470.386,57	2.462.967,80	10.161.860,85	336.505,46	656.331,98	11.968.496,67	649.783,98
INVESTIMENTOS	4.313.110,00	12.222.648,65	1.413.691,93	2.233.710,65	9.988.938,00	279.810,82	427.074,83	11.795.573,82	420.526,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.000,00	99.325,00	0,00	0,00	99.325,00	0,00	0,00	99.325,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.653.798,48	40.925.917,77	6.888.973,07	19.814.516,49	21.111.401,28	4.868.261,35	16.643.389,67	24.282.528,10	16.402.782,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.653.798,48	40.925.917,77	6.888.973,07	19.814.516,49	21.111.401,28	4.868.261,35	16.643.389,67	24.282.528,10	16.402.782,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	158.864,72	0,00	270.328,08	3.329.991,54	0,00	3.570.598,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.653.798,48	40.925.917,77	6.888.973,07	19.973.381,21	0,00	5.138.589,43	19.973.381,21	0,00	19.973.381,21

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0CF597C6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2015 - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 08/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INICIAL SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.156,80	2.199.156,80	1.462.076,06	66,48%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	436.906,80	436.906,80	295.877,48	67,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	136.721,00	48,83%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	665.574,27	66,56%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.750,00	374.750,00	241.446,60	64,43%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	5.311,25	55,91%
Dívida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	71.535,88	223,55%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	45.609,58	69,11%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.233.000,00	21.233.000,00	14.711.805,89	69,29%
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	6.744.971,41	68,83%
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	2.228,85	3,59%
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	894.197,82	127,74%
Cota-Parte ICMS	10.377.000,00	10.377.000,00	6.901.975,30	66,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	110.377,22	52,56%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	58.055,29	69,11%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	58.055,29	69,11%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.432.156,80	23.432.156,80	16.173.881,95	69,02%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.001.141,68	1.001.141,68	806.769,21	80,58%
Provenientes da União	986.141,68	986.141,68	806.769,21	81,81%

Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	10.381,68	2.076,34%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.003.141,68	1.003.141,68	817.150,89	81,46%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.686.652,41	6.196.244,24	3.644.870,70	58,82%	3.538.772,07	57,11%
Pessoal e Encargos Sociais	3.268.392,01	2.849.892,01	1.670.840,44	58,63%	1.662.430,03	58,33%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.418.260,40	3.346.352,23	1.974.030,26	58,99%	1.876.342,04	56,07%
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	393.750,79	211.969,60	53,83%	53.769,60	13,66%
Investimentos	81.900,00	393.750,79	211.969,60	53,83%	53.769,60	13,66%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.768.552,41	6.589.995,03	3.856.840,30	58,53%	3.592.541,67	54,52%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.002.641,68	1.432.940,84	910.204,76	23,60%	756.196,55	21,05%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.002.641,68	1.419.983,05	897.335,57	23,27%	743.327,36	20,69%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	12.957,79	12.869,19	0,33%	12.869,19	0,36%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	840,00	0,02%	840,00	0,02%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.486,85	0,12%	4.486,85	0,12%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	100.643,46	2,61%	100.643,46	2,80%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.016.175,07	26,35%	862.166,86	24,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.840.665,23	73,65%	2.730.374,81	76,00%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						304.292,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	4.486,85	- 4.486,85

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m) (m/total m) x	% 100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.800,00	628.800,00	426.993,77	11,07%	376.583,36	10,48%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.246.602,41	4.542.045,03	2.562.376,26	66,44%	2.349.223,35	65,39%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.248.050,00	1.419.050,00	867.470,27	22,49%	866.734,96	24,13%
TOTAL	5.768.552,41	6.589.995,03	3.856.840,30	100,00%	3.592.541,67	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B520CDD2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2015 - DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2015 A 08/2015

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.199.156,80	2.199.156,80	1.462.076,06	66,48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	537.906,80	537.906,80	403.256,13	74,97%
1.1.1- IPTU	436.906,80	436.906,80	295.877,48	67,72%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	774,48	12,91%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	67.621,57	225,41%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	38.982,60	59,97%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	280.000,00	136.762,85	48,84%
1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	136.721,00	48,83%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	41,85	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.006.500,00	1.006.500,00	680.610,48	67,62%
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	665.574,27	66,56%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	4.494,92	128,43%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	3.914,31	195,72%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	6.626,98	662,70%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	374.750,00	374.750,00	241.446,60	64,43%
1.4.1- IRRF	374.750,00	374.750,00	241.446,60	64,43%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.653.000,00	21.653.000,00	14.827.331,28	68,48%
2.1- Cota-Parte FPM	10.220.000,00	10.220.000,00	6.860.496,80	67,13%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	6.744.971,41	68,83%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	420.000,00	420.000,00	115.525,39	27,51%
2.2- Cota-Parte ICMS	10.377.000,00	10.377.000,00	6.901.975,30	66,51%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	58.055,29	69,11%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	110.377,22	52,56%
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	2.228,85	3,59%
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	894.197,82	127,74%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.852.156,80	23.852.156,80	16.289.407,34	68,29%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	5.542,75	277,14%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.000,00	619.000,00	680.520,99	109,94%
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	262.390,35	87,46%
5.2- Outras Transferências do FNDE	319.000,00	319.000,00	414.714,98	130,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.415,66	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	562.000,00	562.000,00	359.367,68	63,94%
6.1- Transferências de Convênios	562.000,00	562.000,00	349.949,81	62,27%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9.417,87	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.000,00	1.183.000,00	1.045.431,42	88,37%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.957.200,00	3.957.200,00	2.942.360,25	74,35%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.348.994,07	68,83%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.380.394,92	76,69%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	11.611,05	69,11%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	22.075,38	52,56%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	445,71	3,59%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	126.000,00	126.000,00	178.839,12	141,94%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.132.700,00	3.132.700,00	2.264.942,26	72,30%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.130.000,00	3.130.000,00	2.248.238,82	71,83%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	16.703,44	618,65%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 827.200,00	- 827.200,00	- 694.121,43	83,91%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	827.200,00	827.200,00	694.121,43	83,91%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.632.500,00	2.632.500,00	1.865.025,05	70,85%	1.865.025,05	70,85%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

13.2- Com Ensino Fundamental	2.632.500,00	2.632.500,00	1.865.025,05	70,85%	1.865.025,05	70,85%
14- OUTRAS DESPESAS	500.200,00	644.636,98	314.180,66	48,74%	314.180,66	48,74%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	500.200,00	644.636,98	314.180,66	48,74%	314.180,66	48,74%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.132.700,00	3.277.136,98	2.179.205,71	66,50%	2.179.205,71	66,50%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.261,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.261,22
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	136.188,33
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	136.188,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.963.039,20	5.963.039,20	4.072.351,84	68,29%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.100,00	55.100,00	30.995,92	5.625,00%	30.617,56	55,57%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.100,00	55.100,00	30.995,92	5.625,00%	30.617,56	55,57%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.946.366,40	6.319.326,81	4.082.549,37	6.460,00%	3.817.715,82	60,41%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.132.700,00	3.277.136,98	2.179.205,71	6.650,00%	2.179.205,71	66,50%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.813.666,40	3.042.189,83	1.915.443,36	6.296,00%	1.645.748,81	54,10%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 12.099,70	0,00%	- 7.238,70	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	237.100,00	237.100,00	156.347,80	6.594,00%	132.724,53	55,98%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.247.566,40	6.611.526,81	4.269.893,09	6.458,00%	3.981.057,91	60,21%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 694.121,43
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.703,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	136.188,33
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	180.392,85
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.988,79
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 351.848,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.200.181,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	238.587,17	79,53%	238.587,17	79,53%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.000,00	895.407,42	429.065,49	47,92%	429.065,49	47,92%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.052.000,00	1.195.407,42	667.652,66	55,85%	667.652,66	55,85%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.299.566,40	7.806.934,23	4.937.545,75	63,25%	4.648.710,57	59,55%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	226.100,84	8988,79

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	137.598,33
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.248.238,82
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.179.205,71
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.703,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	223.334,88

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BD069396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 2015 3 BIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.333.200,00	3.031.984,79	34.365.184,79	5.727.484,89	21.125.476,53	6.343.297,34	20.071.239,37	58,41	14.293.945,42
DESPESAS CORRENTES	26.663.200,00	236.656,54	26.899.856,54	4.980.631,63	17.145.654,54	4.927.219,45	16.332.829,16	60,72	10.567.027,38

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.824.900,00	154.700,00	12.979.600,00	2.806.676,74	9.279.101,67	2.806.676,74	9.279.101,67	71,49	3.700.498,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	40.893,72	154.707,48	40.893,72	154.707,48	77,35	45.292,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.638.300,00	81.956,54	13.720.256,54	2.133.061,17	7.711.845,39	2.079.648,99	6.899.020,01	50,28	6.821.236,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.570.000,00	2.795.328,25	7.365.328,25	746.853,26	3.979.821,99	1.416.077,89	3.738.410,21	50,76	3.626.918,04
INVESTIMENTOS	4.070.000,00	2.795.328,25	6.865.328,25	633.179,96	3.792.693,92	1.302.404,59	3.551.282,14	51,73	3.314.046,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	113.673,30	187.128,07	113.673,30	187.128,07	37,43	312.871,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.166.800,00	3.200,00	2.170.000,00	289.516,48	1.084.740,78	289.516,48	1.084.740,78	49,99	1.085.259,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.500.000,00	3.035.184,79	36.535.184,79	6.017.001,37	22.210.217,31	6.632.813,82	21.155.980,15	57,91	15.379.204,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.500.000,00	3.035.184,79	36.535.184,79	6.017.001,37	22.210.217,31	6.632.813,82	21.155.980,15	57,91	15.379.204,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.037,11	0,00	(747.037,11)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.500.000,00	3.035.184,79	36.535.184,79	6.017.001,37	22.210.217,31	6.632.813,82	21.903.017,26	59,95	14.632.167,53

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D03818DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 2015 3 BIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.628.000,00	37.976.450,57	5.127.354,72	13,50	22.952.585,53	60,44	15.023.865,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.909.400,00	1.909.400,00	339.872,95	17,80	1.340.081,37	70,18	569.318,63
IMPOSTOS	1.564.000,00	1.564.000,00	309.570,54	19,79	1.126.793,89	72,05	437.206,11
TAXAS	245.400,00	245.400,00	21.370,16	8,71	203.192,79	82,80	42.207,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	8.932,25	8,93	10.094,69	10,09	89.905,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	615.000,00	715.000,00	43.250,56	6,05	338.335,01	47,32	376.664,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	615.000,00	715.000,00	43.250,56	6,05	338.335,01	47,32	376.664,99
RECEITA PATRIMONIAL	381.600,00	396.250,57	74.272,80	18,74	257.866,76	65,08	138.383,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.600,00	27.600,00	2.973,20	10,77	10.683,90	38,71	16.916,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	354.000,00	368.650,57	71.299,60	19,34	247.182,86	67,05	121.467,71
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINERAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	4.729,22	5,14	18.478,55	20,09	73.521,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.366.000,00	34.599.800,00	4.554.894,67	13,16	20.731.091,47	59,92	13.868.708,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.841.000,00	34.074.800,00	4.554.894,67	13,37	20.731.091,47	60,84	13.343.708,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	110.334,52	41,79	266.732,37	101,03	(2.732,37)
MULTAS JUROS DE MORA	42.000,00	42.000,00	9.088,28	21,64	35.115,98	83,61	6.884,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	31.895,39	106,32	41.595,01	138,65	(11.595,01)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.000,00	62.000,00	12.923,10	20,84	63.280,31	102,07	(1.280,31)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	130.000,00	130.000,00	56.427,75	43,41	126.741,07	97,49	3.258,93
RECEITAS DE CAPITAL	855.000,00	2.417.081,21	448.464,37	18,55	2.021.547,41	83,64	395.533,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	(126.500,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	(126.500,00)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	30.960,00	20,64	30.960,00	20,64	119.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	30.960,00	25,80	30.960,00	25,80	89.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	705.000,00	2.267.081,21	417.504,37	18,42	1.864.087,41	82,22	402.993,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	600.000,00	1.936.206,21	417.504,37	21,56	1.644.712,41	84,95	291.493,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	330.875,00	0,00	0,00	219.375,00	66,30	111.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.983.000,00)	(4.983.000,00)	(647.054,10)	12,99	(3.071.115,68)	61,63	(1.911.884,32)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.983.000,00)	(4.983.000,00)	(647.054,10)	12,99	(3.071.115,68)	61,63	(1.911.884,32)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.983.000,00)	(4.983.000,00)	(647.054,10)	12,99	(3.071.115,68)	61,63	(1.911.884,32)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.500.000,00	35.410.531,78	4.928.764,99	13,92	21.903.017,26	61,85	13.507.514,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.500.000,00	35.410.531,78	4.928.764,99	13,92	21.903.017,26	61,85	13.507.514,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.704.048,83)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.500.000,00	35.410.531,78	3.224.716,16	9,11	21.903.017,26	61,85	13.507.514,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817.109,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B7E3F5C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRAITVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2015 3 BIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	321.660,74	1.176.457,16	73,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	615.200,00	615.200,00	15.269,61	284.525,32	46,25
1.1.1 - IPTU	580.000,00	580.000,00	5.308,58	245.857,36	42,39
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.200,00	5.200,00	266,55	1.198,49	23,05
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	6.276,79	26.100,24	130,50
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.417,69	11.369,23	113,69
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	218.300,00	218.300,00	40.001,60	149.741,74	68,59
1.2.1 - ITBI	217.000,00	217.000,00	39.961,60	149.641,49	68,96
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	40,00	100,25	33,42
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	316.500,00	316.500,00	125.263,93	357.817,36	113,05
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	123.174,76	346.922,30	112,64
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	1.422,92	5.393,72	359,58
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	431,74	4.185,20	76,09
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	234,51	1.316,14	87,74
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	459.000,00	459.000,00	141.125,60	384.372,74	83,74
1.4.1 - IRRF	459.000,00	459.000,00	141.125,60	384.372,74	83,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.415.000,00	25.586.300,00	3.235.270,80	15.355.480,16	60,01
2.1 - Cota-parte FPM	14.500.000,00	14.545.300,00	1.712.118,85	8.431.114,29	57,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.545.300,00	1.712.118,85	8.431.114,29	57,96
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.126.000,00	1.458.543,90	6.007.387,40	65,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	12.547,58	50.190,32	25,10
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	22.353,20	96.387,96	48,19
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	216,96	1.801,30	12,01
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	29.490,31	768.598,89	51,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.024.000,00	27.195.300,00	3.556.931,54	16.531.937,32	60,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	26.465,06	370,48	1.931,19	7,30
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	1.243.840,25	456.861,49	1.350.214,40	108,55
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	412.500,00	68.400,87	329.740,08	79,94
5.2 - Outras transferências do FNDE	395.000,00	804.875,19	382.443,39	999.317,53	124,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	25.000,00	26.465,06	6.017,23	21.156,79	79,94
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	1.038,10	2.124,95	0,71
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.038,10	2.124,95	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.000,00	1.570.305,31	458.270,07	1.354.270,54	86,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.983.000,00	4.983.000,00	647.054,10	3.071.115,68	61,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	342.423,74	1.686.242,65	60,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	291.708,76	1.201.477,37	66,75
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	2.509,50	10.038,03	25,10
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.470,65	19.277,62	48,19
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	43,39	360,23	12,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	5.898,06	153.719,78	51,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.025.000,00	4.026.465,06	675.365,43	2.964.688,99	73,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	670.997,52	2.947.670,95	73,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	26.465,06	4.367,91	17.018,04	64,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(983.000,00)	(983.000,00)	23.943,42	(123.444,73)	12,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.425.000,00	2.425.000,00	593.887,09	1.985.632,53	81,88
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	128.879,68	437.468,33	69,99
13.2 - Com ensino fundamental	1.800.000,00	1.800.000,00	465.007,41	1.548.164,20	86,01
14 - OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.600.000,00	317.221,58	1.041.781,63	65,11
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.600.000,00	1.600.000,00	317.221,58	1.041.781,63	65,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.025.000,00	4.025.000,00	911.108,67	3.027.414,16	75,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	8.351,25
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	8.351,25
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	66,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	192.957,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	192.957,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.756.000,00	6.798.825,00	889.232,88	4.132.984,33	60,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	785.000,00	896.225,11	134.573,85	585.953,75	65,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	625.000,00	625.000,00	128.879,68	437.468,33	69,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	160.000,00	271.225,11	5.694,17	148.485,42	54,75
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.126.500,00	5.159.900,00	1.136.442,04	3.845.871,21	74,53
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	782.228,99	2.589.945,83	76,17
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.726.500,00	1.759.900,00	354.213,05	1.255.925,38	71,36
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	80.448,98	280.128,22	56,03
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.411.500,00	6.556.125,11	1.351.464,87	4.711.953,18	71,87

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(123.444,73)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.018,04
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	192.957,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	995,10
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	87.525,42
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.344.299,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	462.500,00	28.952,57	423.648,24	91,60
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	1.180.185,49	385.420,19	837.922,65	71,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.120.000,00	1.642.685,49	414.372,76	1.261.570,89	76,80
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.531.500,00	8.198.810,60	1.765.837,63	5.973.524,07	72,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.655,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	206.612,21
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.947.670,95
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.027.414,16
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.018,04
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	143.887,04

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5C863EFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - 2015 3 BIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.333.200,00	34.365.184,79	5.727.484,89	21.125.476,53	95,12	13.239.708,26	6.343.297,34	20.071.239,37	94,87	14.293.945,42
LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.771.200,00	2.767.200,00	541.735,89	1.862.065,66	8,38	905.134,34	526.035,09	1.738.333,43	8,22	1.028.866,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	156.000,00	172.000,00	34.619,80	119.362,94	0,54	52.637,06	34.619,80	119.362,94	0,56	52.637,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.200,00	1.905.000,00	355.696,01	1.247.778,23	5,62	657.221,77	343.140,00	1.143.387,70	5,40	761.612,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	610.000,00	605.500,00	134.533,86	439.605,41	1,98	165.894,59	131.389,07	420.263,71	1,99	185.236,29
CONTROLE INTERNO	100.000,00	84.700,00	16.886,22	55.319,08	0,25	29.380,92	16.886,22	55.319,08	0,26	29.380,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.997.000,00	2.303.299,95	371.413,19	1.142.125,90	5,14	1.161.174,05	389.396,28	1.046.103,24	4,94	1.257.196,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	270.000,00	270.000,00	33.960,00	96.905,40	0,44	173.094,60	33.960,00	96.905,40	0,46	173.094,60
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	8.079,68	30.740,84	0,14	14.259,16	8.079,68	30.740,84	0,15	14.259,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.936,32	19.013,75	68.256,52	0,31	97.679,80	18.781,12	67.351,14	0,32	98.585,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.517.000,00	1.822.363,63	310.359,76	946.223,14	4,26	876.140,49	328.575,48	851.105,86	4,02	971.257,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	38.443,21	125.972,07	0,57	24.027,93	38.443,21	125.972,07	0,60	24.027,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	38.443,21	125.972,07	0,57	24.027,93	38.443,21	125.972,07	0,60	24.027,93
SAÚDE	6.531.800,00	6.737.800,00	1.409.693,69	4.827.510,99	21,74	1.910.289,01	1.570.125,21	4.573.197,00	21,62	2.164.603,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.598.600,00	4.845.200,00	1.119.287,66	3.939.245,22	17,74	905.954,78	1.287.355,96	3.719.329,79	17,58	1.125.870,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.760.000,00	1.711.100,00	233.469,85	762.720,63	3,43	948.379,37	240.653,46	743.242,46	3,51	967.857,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	103.300,00	43.535,59	83.278,06	0,37	20.021,94	28.715,20	68.357,67	0,32	34.942,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.200,00	78.200,00	13.400,59	42.267,08	0,19	35.932,92	13.400,59	42.267,08	0,20	35.932,92
EDUCAÇÃO	6.798.500,00	7.501.810,60	1.747.794,57	5.816.948,25	26,19	1.684.862,35	1.672.417,77	5.614.841,36	26,54	1.886.969,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.000,00	620.900,00	169.365,73	580.300,91	2,61	40.599,09	177.684,30	576.571,93	2,73	44.328,07
ENSINO FUNDAMENTAL	4.629.500,00	5.216.889,80	1.363.891,05	4.119.492,01	18,55	1.097.397,79	1.243.027,35	3.935.094,39	18,60	1.281.795,41
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	32.511,10	280.128,22	1,26	219.871,78	80.448,98	280.128,22	1,32	219.871,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	805.000,00	1.058.020,80	171.635,67	788.916,54	3,55	269.104,26	160.866,12	774.936,25	3,66	283.084,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	1.686,99	0,01	49.313,01	0,00	1.686,99	0,01	49.313,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	10.391,02	46.423,58	0,21	8.576,42	10.391,02	46.423,58	0,22	8.576,42
CULTURA	571.100,00	571.100,00	60.371,94	185.214,40	0,83	385.885,60	54.148,73	162.548,99	0,77	408.551,01
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	466.100,00	466.100,00	60.371,94	185.214,40	0,83	280.885,60	54.148,73	162.548,99	0,77	303.551,01
URBANISMO	2.630.600,00	3.020.579,65	262.354,16	1.586.732,87	7,14	1.433.846,78	270.621,60	1.455.573,63	6,88	1.565.006,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.000,00	1.665.979,65	107.082,69	906.668,65	4,08	759.311,00	113.074,71	828.777,97	3,92	837.201,68
SERVIÇOS URBANOS	1.354.600,00	1.354.600,00	155.271,47	680.064,22	3,06	674.535,78	157.546,89	626.795,66	2,96	727.804,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
HABITAÇÃO URBANA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	210.000,00	3.902,50	4.433,83	0,02	205.566,17	3.902,50	4.433,83	0,02	205.566,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	210.000,00	3.902,50	4.433,83	0,02	205.566,17	3.902,50	4.433,83	0,02	205.566,17
AGRICULTURA	1.245.000,00	1.507.758,72	232.668,75	971.529,64	4,37	536.229,08	355.712,77	941.688,98	4,45	566.069,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.000,00	641.700,00	151.388,34	560.258,33	2,52	81.441,67	164.749,43	558.937,36	2,64	82.762,64
EXTENSÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	22.065,60	22.065,60	0,10	52.934,40	20.225,20	20.225,20	0,10	54.774,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	295.000,00	561.058,72	30.061,17	301.606,81	1,36	259.451,91	145.394,50	278.737,52	1,32	282.321,20
DEFESA AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	29.153,64	87.598,90	0,39	142.401,10	25.343,64	83.788,90	0,40	146.211,10
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	4.120.000,00	5.033.690,00	716.321,65	3.302.864,57	14,87	1.730.825,43	1.053.860,46	3.214.200,85	15,19	1.819.489,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.120.000,00	5.033.690,00	716.321,65	3.302.864,57	14,87	1.730.825,43	1.053.860,46	3.214.200,85	15,19	1.819.489,15
DESPORTO E LAZER	1.281.000,00	1.497.797,90	164.583,44	585.663,81	2,64	912.134,09	170.912,41	554.208,83	2,62	943.589,07
TURISMO	506.000,00	594.422,90	27.459,53	175.863,61	0,79	418.559,29	22.275,53	170.679,61	0,81	423.743,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	655.000,00	783.375,00	137.123,91	409.800,20	1,85	373.574,80	148.636,88	383.529,22	1,81	399.845,78
LAZER	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.000,00	1.159.147,97	178.201,90	714.414,54	3,22	444.733,43	237.721,31	640.137,16	3,03	519.010,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	700.000,00	154.567,02	341.835,55	1,54	358.164,45	154.567,02	341.835,55	1,62	358.164,45
TRANSFERÊNCIAS	355.000,00	355.000,00	0,00	334.000,00	1,50	21.000,00	59.519,41	259.722,62	1,23	95.277,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.000,00	104.147,97	23.634,88	38.578,99	0,17	65.568,98	23.634,88	38.578,99	0,18	65.568,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.166.800,00	2.170.000,00	289.516,48	1.084.740,78	4,88	1.085.259,22	289.516,48	1.084.740,78	5,13	1.085.259,22
TOTAL	33.500.000,00	36.535.184,79	6.017.001,37	22.210.217,31	100,00	14.324.967,48	6.632.813,82	21.155.980,15	100,00	15.379.204,64

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6A219E69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2015 3 BIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	27.024.000,00	27.195.300,00	16.531.937,32	60,79
Impostos líquidos	1.564.000,00	1.564.000,00	1.126.793,89	72,05
Impostos	1.564.000,00	1.564.000,00	1.126.793,89	72,05
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	45.000,00	45.000,00	49.663,27	110,36
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	45.000,00	45.000,00	49.663,27	110,36
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	25.415.000,00	25.586.300,00	15.355.480,16	60,01
Da união	14.715.000,00	14.760.300,00	8.483.105,91	57,47
Do estado	10.700.000,00	10.826.000,00	6.872.374,25	63,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.685.000,00	2.815.000,00	1.760.869,60	62,55
Da união para o município	2.605.000,00	2.615.000,00	1.458.899,39	55,79
Do estado para o município	80.000,00	200.000,00	301.970,21	150,99
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.791.000,00	5.400.231,78	3.610.210,34	66,85
Outras Receitas Orçamentárias	8.774.000,00	10.383.231,78	6.681.326,02	64,35
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.983.000,00	4.983.000,00	3.071.115,68	61,63
TOTAL	33.500.000,00	35.410.531,78	21.903.017,26	61,85

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.973.600,00	5.924.200,00	4.192.811,19	70,77	4.077.488,20	68,83
Pessoal e encargos sociais	3.343.800,00	3.412.800,00	2.726.395,23	79,89	2.726.395,23	79,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.629.800,00	2.511.400,00	1.466.415,96	58,39	1.351.092,97	53,80
DESPESAS DE CAPITAL	890.000,00	1.114.700,00	863.704,15	77,48	724.713,15	65,01
Investimentos	890.000,00	1.114.700,00	863.704,15	77,48	724.713,15	65,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.863.600,00	7.038.900,00	5.056.515,34	71,84	4.802.201,35	68,22

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

		atualizada	Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.863.600,00	7.038.900,00	5.056.515,34	100,00	4.802.201,35	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.735.000,00	2.765.000,00	1.686.085,43	33,34	1.546.194,49	30,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.135.000,00	2.165.000,00	1.247.320,04	24,67	1.109.024,10	21,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	600.000,00	600.000,00	438.765,39	8,68	437.170,39	8,65
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.128.600,00	4.273.900,00	3.370.429,91	66,66	3.256.006,86	67,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		20,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.883.600,00	5.099.500,00	4.140.122,14	81,88	3.920.206,71	81,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.790.000,00	1.741.100,00	781.937,38	15,46	762.459,21	15,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	110.000,00	118.300,00	92.188,74	1,82	77.268,35	1,61
Vigilância epidemiológica	80.000,00	80.000,00	42.267,08	0,84	42.267,08	0,88
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.863.600,00	7.038.900,00	5.056.515,34	100,00	4.802.201,35	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:050D8F23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 793/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 28, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Munici-pal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 28- Serão considerados como edificáveis apenas os lotes que, além do contido na defini- ção do inciso XXV, do art. 21, desta Lei, cumprirem as seguintes exigências:
I - quando localizados em meio de quadra tiverem:
a) testada mínima de 8,00m (oito metros);
b) profundidade mínima de 16,00m (dezesseis metros);
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
II - quando situados em esquina tiverem:
a) mínimo de 10,00 m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º- Fica alterada a redação do Parágrafo 2º, do artigo 33, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 33- Consideram-se residências geminadas as edificações contíguas para uso habitacional que possuam uma parede em comum.
§ 1º - ...
§ 2º - As residências geminadas poderão ser desmembradas, desde que a fração do lo-te de cada uma obedeça às seguintes dimensões mínimas:
I - quando localizados em meio de quadra tiverem:
a) testada mínima de 6,00m (seis metros);
b) profundidade mínima de 21,00m (vinte e um metros);
c) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
II - quando situados em esquina tiverem:
a) mínimo de 10,00m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)".

Art. 3º- Fica alterada a redação dos Incisos II e III, do Parágrafo único, do artigo 35, da Lei n.º 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 35 - ....
Parágrafo único - As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obe-decer às seguintes condições:
I - ...
II - a fração do lote na qual será edificada cada residência obedecerá aos seguin-tes parâmetros, quando localizada em meio de quadra:
a) testada mínima de 6,00m (seis metros);
b) profundidade mínima de 21,00m (vinte e um metros);
c) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
III- a fração do lote na qual será edificada cada residência obedecerá aos seguin-tes parâmetros, quando localizada em esquina:
a) mínimo de 10,00m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)".

Art. 4º- Fica alterada a redação § 1º, do artigo 75, da Lei n.º 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 75 - As dimensões e área mínimas dos lotes resultantes de parcelamentos deverão obede-cer aos seguintes parâmetros:
I - quando localizados em meio de quadra tiverem:
a) testada mínima de 8,00m (oito metros);
b) profundidade mínima de 16,00m (dezesseis metros);

b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
II - quando situados em esquina tiverem:
a) mínimo de 10,00 m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
Art. 5º- Fica alterada a redação do Anexo VI, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Muni-cipal -, que passa a viger conforme segue:

ANEXO VI - TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	Dimensões mínimas dos lotes Testada(m)/ Área(m²)		Altura máxima Edifica-ção	Coef. máximo Aproveit.	Taxa máxima de ocupação do terreno (%)		Afastamento Mínimo (*) (m)				
							Alinhamento Predial (m)	Divisa Lateral (m)		Divisa de Fundo (m)	
	Meio de quadra	Esquina						Até 2 Pav.	+ 2 Pav.	Até 2 Pav.	+ 2 Pav.
ZC	08/125	10/125	4 Pav.	2,0	Subsolo	80	Dispensado	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	3,00	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	5,00
					Térreo ou Embasam.	80					
					Torre	50	4,00				
ZI	20/1000	24/1200	2 Pav.	1,0	Subsolo	80	4,00	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	–	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	–
					Térreo e 2º Pav.	50					
ZR	08/6125	10/125	2 Pav.	1,0	Subsolo	50	4,00	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	–	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	–
					Térreo e 2º Pav.	50					
ZA	Módulo rural do INCRA		2 Pav.	0,1	Térreo e 2º Pav.	10	15,00	5,00	_	5,00	_
ECS	Requisitos da zona a que pertencem										

(*) Afastamento mínimo dispensado, ou seja nulo, quando não houver aberturas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 25 de setembro de 2015.

SILVIO PAULOGIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F3EC686C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2576/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Níveis 18, 19 e 20 com as respectivas referências "inicial" e de "a" a "p", com valores salariais para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, previstos na Tabela de Salários dos Servidores Efetivos, Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, instituído através da Lei Municipal nº 1.150/99 e alterações posteriores, criando os Níveis 18, 19 e 20.

Art. 3º - Fica ainda alterado o Quadro Geral, Anexo I, referente aos cargos e vagas de:
I - Odontólogo (10h), nível 14, com 18 (dezoito) vagas, passando-as para o nível 17.
II - Odontólogo – ESF (40h), nível 14, com 05 (cinco) vagas, passando-as para o nível 17.
Parágrafo único - Os atuais ocupantes dos cargos de "Odontólogo (10h) e Odontólogo – ESF (40h)" admitidos por Concurso Público, serão reenquadrados e passarão a perceber pelo nível 17 na referência em que se encontram proporcionalmente a sua carga horária.

Art. 4º - Fica também alterado o Quadro Geral, Anexo I, referente aos cargos e vagas de:

I - Médico Otorrinolaringologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
II - Médico Geriatra (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
III - Médico Neuropediatra (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
IV - Médico Reumatologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
V - Médico Endocrinologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
VI - Médico Psiquiatra (10h), nível 17, com 02 (duas) vagas passando-as para o nível 20.
VII - Médico do Trabalho (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
VIII - Médico Clínico Geral (10h), nível 17, com 10 (dez) vagas passando-as para o nível 20.
IX - Médico Pediatra (10h), nível 17, com 03 (três) vagas passando-as para o nível 20.
X - Médico Ginecologista/Obstetra (10h), nível 17, com 06 (seis) vagas passando-as para o nível 20.
XI - Médico Neurologista (10h), nível 17, com 02 (duas) vagas passando-as para o nível 20.

XII - Médico Oftalmologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XIII - Médico Urologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XIV - Médico Dermatologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XV - Médico Cirurgião Geral (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XVI - Médico Ortopedista (10h), nível 17, com 02 (duas) vagas passando-as para o nível 20.
XVII - Médico Cardiologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XVIII - Médico Radiologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XIX - Médico Gastroenterologista (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XX - Médico Cirurgião Vascular (10h), nível 17, com 01 (uma) vaga passando-a para o nível 20.
XXI - Médico Clínico Geral – ESF (40h), nível 17, com 05 (cinco) vagas passando-as para o nível 20.

Parágrafo único - Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o artigo 4º e seus incisos, admitidos por Concurso Público, serão reenquadrados e passarão a perceber pelo nível 20 na referência em que se encontram proporcionalmente a sua carga horária.

Art. 5º - Todos os Anexos que dispõe sobre a descrição de atribuições dos cargos terão seus níveis substituídos pelos estabelecidos na presente Lei

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 7º - Fica sem efeito o Anexo I, da Lei nº 2550, de 18 de junho de 2015 e Tabela de Salários da Lei nº 2499, de 16 de janeiro de 2015, passando a viger os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I – LEI Nº 2576/2015

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A - (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A - (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B - (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B - (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C - (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A - (em extinção)
01	4	Atendente de Creche A-1 - (em extinção)
01	4	Pintor A - (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A - (em extinção)
01	5	Atendente de Creche A-2 - (em extinção)
01	5	Carpinteiro A - (em extinção)
01	5	Eletricista A - (em extinção)
11	5	Recepcionista
01	6	Assistente de Administração A-1 - (em extinção)
02	6	Carpinteiro B - (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B - (em extinção)
02	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A - (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
02	7	Funileiro
02	7	Lavador de veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B
01	8	Atendente de Creche B - (em extinção)
02	8	Eletricista
03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	09	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
16	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	09	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	10	Mestre de Obras B
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinsão)
01	11	Desenhista
15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo

02	11	Técnico de Saneamento
32	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD - (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B – (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
02	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
02	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	***18***	----
-	***19***	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)
03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
02	20	Médico Neurologista (10h)
01	20	Médico Oftalmologista (10h)
01	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
02	20	Médico Ortopedista (10h)
01	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião vascular (10h)
05	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
300	-	Professor PB 20
17	-	Professor “III” - (em extinção)
60	-	Professor PB 40
02	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20

04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1130	-	***TOTAL***

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO II A LEI Nº 2576 /2015

Referencia	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
Inicial	10730.00	8516.50	6759.60	**5364,76**	**4078,93**	**3263,15**	**2610,52**	**2088,41**	**1716,91**	**1411,41**	**1207,75**	**902,22**	**749,44**	**627,28**	**545,72**	**494,87**	**443,90**	**403,13**	**362,45**
A	11159.20	8857.16	7029.98	**5579,39**	**4242,08**	**3393,67**	**2714,94**	**2171,95**	**1784,00**	**1466,37**	**1254,53**	**936,83**	**777,94**	**650,82**	**566,03**	**513,09**	**460,19**	**417,79**	**375,43**
B	11605.57	9211.45	7311.18	**5802,56**	**4411,76**	**3529,41**	**2823,53**	**2258,86**	**1853,90**	**1523,54**	**1303,18**	**972,75**	**807,46**	**675,30**	**587,20**	**532,13**	**477,06**	**433,00**	**388,89**
C	12069.79	9579.91	7603.63	**6034,62**	**4588,23**	**3670,59**	**2936,47**	**2349,21**	**1926,55**	**1581,91**	**1353,81**	**1010,13**	**838,37**	**700,87**	**609,14**	**551,95**	**494,38**	**448,77**	**403,03**
D	12552.58	9963.10	7907.77	**6276,02**	**4771,75**	**3817,40**	**3053,93**	**2443,19**	**2002,13**	**1644,80**	**1406,52**	**1049,09**	**870,35**	**727,38**	**632,01**	**572,52**	**512,96**	**465,25**	**417,62**
E	13054.68	10361.62	8224.08	**6527,08**	**4962,61**	**3970,10**	**3176,08**	**2540,97**	**2080,67**	**1709,14**	**1461,16**	**1089,49**	**903,63**	**755,00**	**655,82**	**593,91**	**531,90**	**482,39**	**432,79**
F	13576.86	10776.08	8553.04	**6788,15**	**5161,11**	**4128,90**	**3303,11**	**2642,60**	**2162,43**	**1776,10**	**1518,24**	**1131,61**	**938,30**	**783,68**	**680,54**	**616,19**	**551,68**	**500,18**	**448,60**
G	14119.93	11207.12	8895.16	**7059,69**	**5367,55**	**4294,05**	**3435,23**	**2748,30**	**2247,41**	**1845,47**	**1577,40**	**1175,41**	**974,32**	**813,52**	**706,26**	**639,32**	**572,30**	**518,66**	**465,12**
H	14684.73	11655.40	9250.96	**7342,07**	**5582,24**	**4465,81**	**3572,63**	**2858,27**	**2335,78**	**1917,86**	**1639,02**	**1220,91**	**1011,85**	**844,53**	**733,04**	**663,40**	**593,68**	**537,85**	**482,20**
I	15272.12	12121.62	9621.00	**7635,80**	**5805,52**	**4644,45**	**3715,53**	**2972,61**	**2427,78**	**1992,99**	**1702,59**	**1268,20**	**1050,77**	**876,81**	**760,83**	**688,38**	**615,87**	**557,87**	**499,94**
J	15883.00	12606.48	10005.84	**7941,22**	**6037,74**	**4830,22**	**3864,15**	**3091,48**	**2523,29**	**2071,25**	**1769,73**	**1317,44**	**1091,30**	**910,39**	**789,76**	**714,42**	**638,98**	**578,73**	**532,88**
L	16518.32	13110.74	10406.07	**8258,86**	**6279,24**	**5023,43**	**4018,71**	**3215,19**	**2622,77**	**2152,58**	**1839,02**	**1368,62**	**1133,37**	**945,32**	**819,85**	**741,50**	**663,10**	**600,39**	**537,67**
M	17179.05	13635.17	10822.31	**8589,19**	**6530,41**	**5224,36**	**4179,45**	**3343,80**	**2726,18**	**2237,19**	**1911,05**	**1421,90**	**1177,27**	**981,65**	**851,15**	**769,66**	**688,10**	**622,94**	**557,75**
N	17866.21	14180.58	11255.20	**8932,77**	**6791,62**	**5433,33**	**4346,63**	**3477,62**	**2833,75**	**2325,21**	**1985,96**	**1477,21**	**1222,89**	**1019,36**	**883,67**	**798,97**	**714,19**	**646,30**	**578,48**
O	18580.85	14747.80	11705.40	**9290,09**	**7063,29**	**5650,66**	**4520,48**	**3616,68**	**2945,63**	**2416,66**	**2063,89**	**1534,76**	**1270,24**	**1058,66**	**917,56**	**829,36**	**741,13**	**670,69**	**600,16**
P	19324.08	15337.71	12173.62	**9661,69**	**7345,81**	**5876,68**	**4701,29**	**3761,39**	**3061,93**	**2511,83**	**2145,06**	**1594,74**	**1319,58**	**1099,53**	**952,73**	**861,08**	**769,37**	**696,00**	**622,66**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0A14B62C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 044/2015 - CONCURSO PÚBLICO

Em cumprimento às determinações do Senhor Milton José Paizani – Prefeito do Município de Rio Negro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso nomeada pelo Decreto nº 112, de 22 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, provas práticas e provas de títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Rio Negro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Salário Inicial R$	Carga Horária Semanal	Escolaridade
ADVOGADO 40 horas	CR	5.364,76	40 h	Ensino superior em Direito**.
ADVOGADO 20 horas	CR	2.682,38	20 h	Ensino superior em Direito**.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19	1.014,00	40 h	Ensino fundamental completo***..
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06	1.014,00	40 h	Ensino fundamental completo.
ARQUITETO	CR	5.364,76	40 h	Ensino superior em Arquitetura**.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	08	850,00	40 h	Ensino médio completo e curso de Informática com carga horária mínima de 25 horas.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	02	1.716,91	40 h	Ensino superior em qualquer área e curso de Informática com carga horária mínima de 25 horas.
ASSISTENTE SOCIAL A	CR	1.411,41	30 h	Ensino superior em Serviço Social**.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	CR	902,22	40 h	Ensino médio completo e curso de Atendente de Farmácia com carga horária mínima de 100 horas.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06	902,22	40 h	Ensino fundamental completo. e curso em Saúde Bucal com carga horária mínima de 600 horas.**
BIÓLOGO	CR	1.716,91	40 h	Ensino superior em Ciências Biológicas**.
BIOQUIMICO B	CR	5.364,76	40 h	Ensino superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica**.
BORRACHEIRO	01	850,00	40 h	Ensino fundamental completo.
CALCETEIRO	CR	902,22	40 h	Ensino fundamental completo.
CARPINTEIRO	02	902,22	40 h	Ensino fundamental completo.
CONTADOR	CR	5.364,76	40 h	Ensino superior em Ciências Contábeis**.
CUIDADOR SOCIAL	03	850,00	40 h	Ensino médio completo
DESENHISTA	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio completo, curso de Desenho Técnico e curso de Autocad com carga horária mínima de 25 horas.
EDUCADOR FÍSICO – AS 20 horas Área de atuação: Academias de saúde	01	858,45	20 h	Ensino superior em Educação Física (bacharelado)**.
EDUCADOR FÍSICO – AS 40 horas Área de atuação: Centro da Juventude	02	1.716.91	40 h	Ensino superior em Educação Física (bacharelado)**.
EDUCADOR FÍSICO – C 20 horas Área de atuação: CAPS	01	858,45	20 h	Ensino superior em Educação Física (bacharelado)**.
ELETRICISTA C	CR	850,00	40 h	Ensino fundamental completo e curso de Eletricista Predial com carga horária mínima de 50 horas.
ENCANADOR C	01	850,00	40 h	Ensino fundamental completo e curso de Encanador com carga horária mínima de 20 horas.
ENFERMEIRO B	02	1.716,91	40 h	Ensino superior em Enfermagem**.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	CR	5.364,76	40 h	Ensino superior em Engenharia de Agrimensura**.
ENGENHEIRO AGRONOMO B	CR	2.088,41	40 h	Ensino superior em Agronomia**.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	CR	1.716,91	40 h	Ensino superior em Engenharia Ambiental**.
ENGENHEIRO CIVIL A	CR	5.364,76	40 h	Ensino superior em Engenharia Civil**.

FARMACEUTICO	CR	2.088,41	40 h	Ensino superior em Farmácia**.
FISCAL AMBIENTAL	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio completo, curso técnico em Meio Ambiente, CNH categoria AB e curso de Informática com carga horária mínima de 25 horas e registro no IAP.
FISCAL DE OBRAS	01	1.411,41	40 h	Ensino médio completo, CNH categoria AB e curso de Informática c/ carga horária mínima de 25 horas.
FISCAL DE TRIBUTOS B	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio completo, CNH categoria AB e curso de Informática com carga horária mínima de 25 horas.
FISCAL DE TRIBUTOS C	CR	1.716,91	40 h	Ensino superior em qualquer área, CNH categoria "AB" ou superior e curso de Informática c/ carga horária mínima de 25 horas.
FISIOTERAPEUTA	01	705,70	20 h	Ensino superior em Fisioterapia**.
FONOAUDIÓLOGO B	CR	858,45	20 h	Ensino superior em Fonoaudiologia**.
FUNILEIRO	01	850,00	40 h	Ensino fundamental completo.
GUARDA PARQUE	04	902,22	40 h	Ensino fundamental completo. e curso de Formação de Vigilante com carga horária mínima de 120 horas.
INSTRUTOR DE ARTESANATO	CR	902,22	40 h	Ensino médio completo e curso de Artesanato/Artes manuais com carga horária mínima de 120 horas.
MECÂNICO GERAL	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio completo e curso de Mecânica Geral em motores diesel e a gasolina e CNH categoria "D" ou superior.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Otorrinolaringologia**.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Cardiologia**.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Cirurgia Geral**.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Cirurgia Vascular**.
MÉDICO CLINICO GERAL	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina**.
MÉDICO CLINICO GERAL – ESF	05	10.730,00	40 h	Ensino superior em Medicina**.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Dermatologia**.
MÉDICO DO TRABALHO	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho**.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Endocrinologia**.
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Gastroenterologia**.
MÉDICO GERIATRA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Geriatria**.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	05	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia**.
MÉDICO NEUROLOGISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Neurologia**.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Neuropediatria**.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Oftalmologia**.
MÉDICO ORTOPEDISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Ortopedia**.
MÉDICO PEDIATRA	02	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Pediatria**.
MÉDICO PSIQUIATRA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Psiquiatria**.
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Radiologia**.
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Reumatologia**.
MEDICO UROLOGISTA	CR	2.682,50	10 h	Ensino superior em Medicina e especialização em Urologia**.
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	1.716,91	40 h	Ensino superior em Medicina Veterinária**.
MOTORISTA B - Sede do Município	02	902,22	40 h	Ensino fundamental completo. e CNH categoria "D" ou superior e curso de Transporte Escolar com no mínimo 120 horas
MOTORISTA B - Desconcentração Territorial – (Sub-Prefeitura) de Lajeado dos Vieiras	02	902,22	40 h	Ensino fundamental completo. e CNH categoria "D" ou superior e curso de Transporte Escolar com no mínimo 120 horas
NUTRICIONISTA A	02	705,70	20 h	Ensino superior em Nutrição**.
ODONTÓLOGO	01	1.341,19	10 h	Ensino superior em Odontologia**.
ODONTÓLOGO – ESF	05	5.364,76	40 h	Ensino superior em Odontologia**.
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR	1.411,41	40 h	Ensino fundamental completo, CNH categoria "D" ou superior e curso de Operador de Máquinas Rodoviárias.
ORIENTADOR SOCIAL	05	850,00	40 h	Ensino médio completo
PEDREIRO	02	902,22	40 h	Ensino fundamental completo.
PINTOR B	CR	850,00	40 h	Ensino fundamental completo e curso de Pintor de Painéis com carga horária mínima de 30 horas.
PROFESSOR PB-20	05	958,89	20 h	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, devidamente credenciado pelo MEC.
PROFESSOR DE ARTE – PB-20	02	958,89	20 h	Licenciatura plena em Artes devidamente credenciada pelo MEC.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PB -20	10	958,89	20 h	Ensino superior em Educação Física (licenciatura)**.
PSICÓLOGO	CR	1.411,41	40 h	Ensino superior em Psicologia**.
RECEPCIONISTA	CR	850,00	40 h	Ensino fundamental completo e curso de Recepcionista com carga horária mínima de 20 horas.
SOLDADOR	CR	850,00	40 h	Ensino fundamental completo. e curso de Solda oxigênio e elétrica com carga horária mínima de 50 horas.
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico Agrícola e CNH categoria AB**
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Laboratório**
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	01	1.716,91	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Agrimensura.
TÉCNICO EM ARQUIVO	01	1.411,41	40 h	Ensino médio completo e curso específico com carga horária mínima de 1.110 Horas, conforme Lei Federal 6546/78 e registro no M.TB.
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS B	01	1.716,91	40 h	Ensino superior em Pedagogia, Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais ou Educação Física e Especialização na área**.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	1.716,91	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Contabilidade ou curso superior em Ciências Contábeis**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Enfermagem**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Enfermagem e especialização em Enfermagem do Trabalho**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	1.716,91	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Informática com carga horária mínima de 140 horas ou Curso superior em Processamento de Dados ou informática.
TÉCNICO EM SANEAMENTO	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Saneamento**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Saúde Bucal**
TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	CR	1.411,41	40 h	Ensino médio e Curso técnico em Segurança e Medicina do Trabalho**
TELEFONISTA	CR	850,00	30 h	Ensino fundamental completo e curso de Telefonista com carga horária mínima de 25 horas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL A	01	705,70	20 h	Ensino superior em Terapia Ocupacional**.

** Possuir registro no Conselho de Classe.
*** Os Candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão atender ao disposto do item 1.7 deste Edital.
CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 2% (dois por cento) do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1318/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.5 – Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
1.6 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.8.
1.7 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito/localidade) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

1.8 – Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

VAGA	INSCRIÇÕES ÁREAS DE ATUAÇÃO	LOCALIDADES / RUAS ONDE OS CANDIDATOS DEVEM RESIDIR PARA FINS DE INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO
01	Centro 3	RUA RIACHUELO
		RUA RIO DE JANEIRO
		RUA GOIAS
		RUA FRANCISCO TABORDA RIBAS
		RUA NICOLAU VALERIO
		RUA DR OVANDE DO AMARAL
		RUA BARÃO DO RIO BRANCO
		RUA DR PACHECO
		RUA BOM JESUS
		RUA JOAQUIM SABOIA
01	Centro 6	RUA ILDEFONSO CAMARGO DE MELLO
		AV PLINIO TOURINHO
		AV SATURNINO OLINTO
		RUA BRASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA
		RUA ANTONIO JOSE CORREIA
		RUA SANTOS DUMONT
		RUA ROSA MAIDEL VALERIO
		RUA JORDANO RIGHETTO
		RUA TOMAZ WEBER
		RUA XV DE NOVEMBRO
		RUA JOAO THEODORO LIEBEL
		RUA HUGO NEUMANN
		RUA JOSE KONDLASCH
01	Vila Paraíso 1	PROFESSORA ELOINA ZORNING
		RUA SANTA CATARINA
		RUA; DR PACHECO
		TRAVESA FRANCISCO TABORDA RIBAS
		RUA MARECHAL DEODORO
		RUA MATO GROSSO
		RUA GOIAS
		RUA PIAUÍ
		RUA CEARÁ
		AVENIDA RIO DE JANEIRO
		RUA ESPIRITO SANTO
		RUA SERGIPE
		RUA PEDRO RIBAS
		RUA DR OVANDE DO AMARAL
		RUA BARÃO DO RIO BRANCO
		RUA SÃO PAULO
		RUA NICOLAU VALERIO
01	Vila Paraíso 3 / Centro 2	RUA VICENTE MACHADO
		RUA CEL. NICOLAU BLEY NETO
		RUA GETULIO VARGAS
		RUA ALFREDO DE ALMEIDA
		RUA FRANISCO XAVIER DA SILVA
		RUA 7 DE SETEMBRO
		RUA COMENDADOR FRANCO
		RUA BOM JESUS
		RUA EXPEDICIONARIO ADIR JORGE
		RUA XV DE NOVEMBRO
		RUA ANTONIO DE PAULA VALERIO
		RUA CAP. JOÃO BLEY
		RUA ALFREDO DE ALMEIDA
		RUA NIVALDO DE ALMEIDA
		RUA BARÃO DO RIO BRANCO
01	Vila Paraná 1 / Centro 7	RUA ANTONIO BARBOSA DE ARRUDA
		RUA ANTONIO JOSE CORREA
		RUA PROF JOÃO RAIMUNDO
		RUA MATHIAS AUGUSTO BOHN
		RUA PRES. BENTO MUNHOZ DA ROCHA
		RUA MAXIMILIANO PFEFFER
		RUA FRANCISCO FRADE
		RUA EXPEDICIONARIO LUIZ STOEBEL
01	Campo do Gado 02	RUA LUIS FERREIRA RAMOS
		RUA JOSE EDUARDO HENNING
		RUA ANIBAL CORDEIRO FILHO
		RUA AMBROSIO SCHAFHAUSER
01	Volta Grande 2 / Fronteira 2	RUA COM.. FOADE SALVADOR GIBRAN
		RUA ZAIDE FERREIRA MALUTA

		RUA FELIPE JORGE
		RUA INGRACIO JOSE CORREIA
		RUA HENRIQUE STALKE
		RUA ADOLFO MARTINS
		RUA FAUSTO PEREIRA
		RUA TIETE
		RUA GUNTER WERNER
01	Bom Jesus 2	RUA BADIA BADUI GIBRAN
		AV PLINIO TOURINHO
		RUA JOSE SEMMER
		RUA CARLOS FREDERICO VON LINSINGEN
		RUA PROF CELSO CATALAN
		RUA JOSE MAIRINK
		RUA NACLE GIBRAN
		RUA DALILA MUNIZ
		Av. GAL. PLINIO TOURINHO
		RUA JOSE KONDLASCH
		RUA EURIDICE PORTO LOPES
01	Bom Jesus 5	RUA CARLOS BUCHMANN
		RUA EDUARDO HENNING
		RUA JACOB FUCHS
		RUA CRISTIANO BUCH
01	Bom Jesus 7	AV PLINIO TOURINHO
		RUA CRISTIANO PETERSEN
		RUA PROFº CARLOS WEILL
		RUA HENRIQUE WEILL
		RUA JACOB FUCHS
		RUA RICARDO KOSTER
		RUA ALFREDO ABDALA
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
		RUA CRISTIANO BUCH
01	Bom Jesus 8	RUA JACOB FUCHS
		RUA HENRIQUE WEILL
		RUA JOSE EDUARDO HENNING
		RUA CARLOS WEILL
		RUA WALDEMAR NEUMANN
		RUA CRISTIANO BUCH
		RUA ALFREDO SABOIA LIMA
		RUA LORENZ UDO GROPP
		RUA JARBAS ALVES NUNES
01	Casa Pedra 2	RUA BARBARA CONCEIÇÃO FUCHS
		RUA ORLANDO MAZALLI
		RUA ANA VEIGA VALERIO
		RUA JOAO THEODORO
		RUA CRISTIANO PETTERSEN
		RUA MIRTES FERREIRA
		RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER
		AV LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO
		RUA KALIL GEMAEL
		RUA JORGE WIZENTAL
		RUA JOAO THEODORO
		RUA WILLY KRELING
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
01	Bairro Alto 3	RUA OTTO BUCH
		RUA DA COLÔNIA
		RUA MIRANDA CAROTA CATALAN
		RUA CELSO ANTÔNIO HENING
		RUA JOÃO PEDRO FERREIRA
		RUA ANTONIO MARTINS
		RUA PALMIRA BECKER
		RUA JULIO PALUCK
		RUA JOÃO ALIPIO
		RUA EMILIO WEBER
01	Bairro Alto 10	CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SALUSTIANO KOBUS E CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO FRANCISCO FURTADO.
01	Passo do Valo	NA LOCALIDADE
01	Sitio dos Rauen	NA LOCALIDADE
01	Campina dos Andrades	NA LOCALIDADE
01	Retiro Bonito	NA LOCALIDADE
01	Barra Grande / queimados	NA LOCALIDADE
CR	Centro 1	RUA JOÃO VIERA RIBAS
		RUA EXPEDICIONÁRIO LUIZ STOEBEL FILHO
		RUA ALFREDO DE ALMEIDA
		RUA NICOLAU BLEI NETO
		RUA OTTO BUSSMAN
		RUA MIGUEL GREIN
		RUA BARÃO DE ANTONINA
CR	Centro 4	RUA ALFREDO DE ALMEIDA
		RUA BARÃO DE ANTONINA
		RUA BOM JESUS
		RUA CAMARISTA EMILIO METZGER
		RUA COMENDADOR FRANCO
		RUA CAPITÃO JOÃO BLEY
		RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE
		RUA JOSÉ BLEY
		RUA MIGUEL RELIANO GREIN
		RUA NICOLAU MADER
		RUA NICOLAU BLEY NETO
		RUA QUINTINO BOCAIUVA
CR	Centro 5	RUA TIRADENTES

		RUA JOÃO VIEIRA RIBAS
		RUA MIGUEL GREIN
		RUA ERMELINO BECKER
		RUA MARGARIDA KIRCHINER
CR	Vila Paraíso 2	RUA FELIPE KICHINER
		RUA PEDRO RIBAS
		RUA CEÁRA
		TRAVESSA MANOEL RIBAS
		TRAVESA ALAGOAS
		TRAVESSA INTERUENTOR GENERAL DUTRA
		RUA MARANHÃO
		RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
		RUA MINAS GERAIS
		RUA PERNANBUCO
		AV. RIO DE JANEIRO
		RUA SANTA CATARINA
		RUA RIO GRANDE DO SUL
		RUA SÃO PAULO
CR	Vila Militar	RUA RIO GRANDE DO SUL
		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
		RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
		RUA TOMAZ BECKER
		RUA BENJAMIM CONSTANT
		RUA NICOLAU VALÉRIO
		RUA BARÃO DE RIO BRANCO
		RUA OVANDE DO AMARAL
CR	Campo do Gado 1	RUA GOVERNADOR MOISES LUPION
		RUA AMBROSIO SCHAFHAUSER
		RUA ERNESTO SABOIA
		RUA CAMARISTA JOAO HIRT
		RUA ANTONIO JOSE CORREIA
		RUA VEREADOR PAULO NELHS
		RUA DAGOBERTO JOSE CORREIA
		RUA LEONARDO ARBIGAUS
		RUA LIZANDRO CORDEIRO MACIEL
		RUA THEODORO HENNING
		RUA BOLESLAU PALUCH
		RUA PRETEXTATO TABORDA RIBAS
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
CR	Cruz Vermelha 1	RUA PROF ORLANDO CARLOS KUENZER
		RUA DR IVAN MIRA SABOIA
		RUA THEODORO JOÃO LIEBEL
		RUA ERVINO GREINERT
		RUA VEREADOR MARIO CARLOS LAUER
CR	Cruz Vermelha 2	AV LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO
		RUA MAXIMO DI GIORGIO
		RUA JOSE PEDRO GREIN
		RUA CARLOS MAYER
		RUA ILDEFONSO CAMARGO DE MELLO
		RUA DO TURISMO
		RUA ERVINO GREINERT
		RUA VEREADOR MARIO CARLOS LAUER
CR	Cruz Vermelha 3	RUA DR MARIO TEIXEIRA DE FREITAS
		RUA JOSE SEMMER
		RUA BADIA BADUI GIBRAN
		RUA PLINIO TOURINHO
		RUA CARLOS FREDERICO VON LINSINGEN
		RUA PROF CELSO CATALAN
		RUA MARIO CARLOS LAUER
		RUA DALILA MUNIZ
		RUA NACLE GIBRAN
CR	Estação Nova 01	RUA EMILIO VON LINSINGEN
		RUA 8 DE DEZEMBRO
		RUA ANCILA DOMINI MUNIZ
		RUA PEDRO TRAIN
		RUA MAXILMILIANO PFEFFER
		RUA LUDOVICO SCHUSTER
		RUA MARIO SABOIA
CR	Estação Nova 02	RUA PROFESSOR THEODORO HENNING
		RUA PROFESSOR FRANCISCO J. LANG
		RUA OTAVIO RIBAS DA CRUZ
		RUA AMBRÓSIO SCHAFAUSER
		RUA 8 DE DEZEMBRO
		RUA ERNESTO SABOIA
CR	Estação Nova 3 Campo do Gado 3	RUA LEONARDO ARBIGAUS
		RUA GOVERNADOR MOISES LUPION
		RUA PRETESTATO TABORDA RIBAS
		RUA ERNESTO SABÓIA
		RUA CARLOS HUGO PALMQUIST
		RUA PAULO NEHLS
		RUA DAGOBERTO JOSE CORREA
		RUA MAXIMINIANO PFEFFER
		RUA MARÇAL JOSE PEREIRA
		RUA LISANDRO CORDEIRO MACIEL
CR	Estação Nova 4 Passa Três 1	RUA MARTA K LAUER
		RUA WILLE BUCHER
		RUA FRANCISCA MAIDEL
		RUA JOSE FUCHS
		RUA CAMARISTA JOÃO HIRT
		RUA LUDOVICO SCHUSTER

		RUA ALVARO DE AQUINO
		RUA PEDRO TRAIN
		RUA JACOB FUCHS
		RUA CAMARISTA JOÃO HIRT
		RUA JOSE FUCHS
CR	Vila Paraná 2	RUA BOM JESUS
		RUA CONEGO JOSE HENZER
		RUA FRANCISCO DE ALMEIDA
		RUA LEOPOLDO DE ALMEIDA
		RUA CAMARISTA EMILIO METZGER
		RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL
		RUA ARNOLDO BLEY
		RUA JOÃO RAIMUNDO
		RUA ERNESTO BUSSMAN
		RUA MATHIAS AUGUSTO BONH
		RUA NICOLAU MADER
		RUA MAXIMINIANO PFEFFER
CR	Passa Três 2 / Motocross	RUA JOSE BATISTA
		RUA LUIZ JOSE LAUER
		RUA ANTONIO LOURENÇO
		RUA CAMARISTA JOÃO HIRT
		RUA SEBALDO MAIDL
		RUA ENEAS FERREIRA
		RUA FREDERICO WEINERT
		RUA JACOB FUCHS
		RUA PROFESSORA IVONE FERREIRA
		RUA NADIR HIRT
		RUA ROBERTO SCHELBAUER
		RUA ALVARO DE AQUINO
CR	Bom Jesus 1	RUA LORENZ HUDO GROOP
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
		RUA ALFREDO SABOIA
		RUA CRISTIANO BUCH
		RUA PROFESSOR CARLOS WEILL
		RUA CRISTIANO PETERSEN
		RUA ALVARO CESAR JUNIOR RUA FRANCISCO JOSE LANG
		RUA JARBAS ALVES NUNES
		RUA TRAVESSA MIGUEL PICHARSKI
		RUA EDMUNDO SCHUMACHER
		AV GAL. PLINIO TOURINHO
CR	Bom Jesus 3 /Casas de Pedra1	RUA PROF MIRTES FERREIRA
		RUA KALIL GEMAEL
		RUA JOSE EDUARDO HENNING
		RUA ANTONIO FUCHS
		RUA ESTEPHANO PERRETO SOBRINHO
		RUA JORGE WIZENTHAL
		RUA CRISTIANO PETERSSEN
		RUA JOÃO THEODORO
		RUA BARBARA CONCEIÇÃO FUCHS
		RUA ANA VEIGA VALERIO
		RUA OTTO FERRAZ
		RUA EUCLIDES SOARES
CR	Bom Jesus 4	RUA JOSÉ GRIBOSI
		RUA ARTHUR CAESER
		RUA JACOB FUCHS
		RUA KALIL GEMAEL
		RUA CRISTIANO BUCH
		RUA CARLOS BUCHMAM
		RUA CARLOS SCHNEIDER
		RUA JOSÉ EDUARDO HENING
		RUA CRISTIANO PETTERSEN
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
CR	Bom Jesus 6 /Campo do Gado 3	AV CAMARISTA JOÃO HIRT
		RUA VEREADOR FRANCISCO JOSE LANG
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
		RUA CRISTIANO PETERSEN
		RUA CRISTIANO BUCH
		AV GENERAL PLINIO TOURINHO
		RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR
		RUA WALDEMAR NEUMANN
		RUA JOSE EDUARDO HENNING
		RUA ALFREDO SABOIA LIMA
CR	Casas de Pedra 3	AV LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO
		RUA CAMARISTA CARLOS SCHENEIDER
		RUA TIJUCO PRETO
		RUA SEVERO DE ALMEIDA
		RUA ALAOR ANTUNES DO LIVRAMENTO
		RUA KALIL GEMAEL
		RUA JORGE WIZENTHAL
		RUA JOÃO THEODORO
		RUA FRANCISCO FUCHS
		RUA ESTANISLAU DOLLA
		RUA CABO JOSE ANTONIO HOLSBACH
		AV DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL
CR	Bairro Alto 1	RUA JOAO PEDRO FERREIRA
		RUA JOSE SCHELBAUER SOBRINHO
		RUA MANOEL PEREIRA DA CUNHA
		RUA OTTO BUCH
		RUA WALTER WEBER

		RUA JOSE WANZER
		RUA FREI HERALDO MARIA
CR	Bairro Alto 2	RUA THEODORO BAGGIO
		RUA EGON B LEITIS
		RUA FRANCISCO FISCHER
		RUA HENRIQUE MAX ZORNING
		RUA JOSE HIRT
		RUA FRANCISCO FURTADO
CR	Bairro Alto 4	RUA JOSE SCHELBAUER SOBRINHO
		RUA FREI HERALDO MARIA
		RUA MAX PAULO SCHOSSING
		RUA ALFREDO RICARDO KOSTER
		RUA RODOLFO ALOIS PFEFFER
CR	Bairro Alto 5	AVENIDA AFONSO PETSCHOW
		RUA MANOEL PEREIRA DA CUNHA
		RUA JOÃO N C MADEIRA
		RUA JOSE WANZER
		RUA FREI HERALDO MARIA
		RUA ARTHUR ELIAS
		RUA JOSE SCHELBAUER SOBRINHO
		RUA IGNACIO SCHELBAUER
		RUA FREI JOAO CLIMACO STEINHORFF
		RUA NAUTILIO KUH
CR	Bairro Alto 6	RUA REGINA K. PEREIRA
		RUA JULIO PALUCK
		RUA VICTOR KELLERMAM
		RUA LIDIA COMININSKI CREMA
		RUA ANTONIO MARTINS
		RUA PEDRO RUTHES
		RUA REINALDO TIRECK
		RUA SEBASTIÃO CARVALHO DE ASSIS
		RUA MARCUS ANTON FENDEL
		RUA ALFREDO RICARDO KOSTER
		RUA MARLI CARARRO WOLF
CR	Bairro Alto 7	RUA ANGELINO LAZARINE
		RUA EMILIO WEBER
		RUA MERCEDES SABOIA PITTA
		RUA JOAO ALIPIO
		RUA ALCEU KESKOSKI
		RUA MARIA DE L. TEIXEIRA DA CRUZ
		RUA FRANCISCO DA SILVA
		RUA CIDES STAFIN
CR	Bairro Alto 8	RUA FRANCISCO RANKEL
		RUA FRANCISCO WOLF
		RUA DR NAILOR AIMORE OLSEN
		RUA FOAD GEMAEL
		RUA REGINA PEREIRA
		RUA FREI HERALDO MARIA
		RUA AMALIA SCHELBAUER
		RUA DR ADEMAR DE MORAIS
CR	Bairro Alto 9	RUA ALVINO SCHELBAUER
		RUA CASEMIRO BUBINIAK
		RUA CELSO ANTONIO HENNING
		RUA FREI HERALDO MARIA
		RUA JOSE SCHELBAUER SOBRINHO
		RUA OSVALDO GREIN
		RUA PALMIRA BECKER
		RUA RODOLFO ALOIS PFEFFER
CR	Vila São Judas 1	RUA MARIA H. BIANCHINE DOS SANTOS
		RUA GUILHERME SELONKE SOBRINHO
		RUA JOSE HELLINGER SOBRINHO
		RUA JOÃO MARIA TIBURSKI
		RUA JOÃO NADROWSKI FILHO
		RUA MAJOR JOSE DEQUECHE
		RUA JACOB SCHELBAUER
		RUA HENRIQUE BERGER
		RUA WALFRIDO GUERBER
CR	São Judas 2 / Fronteira 1	RUA IGNACIO SCHELBAUER
		RUA JOSE PEDRO GREIN
		RUA EVARISTO MARTINS
		RUA ZAIDE FERREIRA MALUTA
		RUA JOAO ALFREDO KUHL
		RUA MARCILIO TADEU FERNANDES
		RUA HONORATO RUTHES
		RUA LUDOVICO BUBNIACK
		RUA ADOLFO PETSCHOW
		RUA ADOLFO WOLF
CR	Vila Ema	RUA JOSE SEIDEL
		RUA DORIVAL TOMAZ
		RUA JOANEZ PAZ RIBAS PEREIRA
		RUA GRACITA COSTA CORDEIRO
		RUA IZAURO RUTHES
CR	Vila Zelinda	RUA TIETE
		RUA BRASILIA
		RUA RIO NEGRO
		RUA LEONIDAS MADEIRA
		RUA GUANABARA
CR	Volta Grande 1 / Raia	RUA SÃO JUDAS
		RUA JOSE WEBER
		LOTEAMENTO HERMANN

		RUA ELZA LOPES
		RUA PROF PEDRO JOSE DA CUNHA
		RUA NELSON GUERBER
		RUA LEONIDAS RIBEIRO DA SILVA
		RUA ANTONIO SCHELBAUER
		RUA AFONSO PETSCHOW
		RUA LUIS CARLOS PEREIRA TOURINHO
		RUA JUVENAL RIBEIRO DA SILVA
		RUA ERVINO SWAROWSKI
		RUA ILDEFONSO CAMARGO DE MELLO
		RUA JOSE KRAJEWSKI
CR	Volta Grande 2	RUA FELIPE JORGE
		RUA COMENDADOR FOAD GIBRAN
		RUA ZAIDE FERREIRA MALUTA
		RUA FAUSTO PEREIRA
		RUA HENRIQUE STALKE
		RUA ADOLFO MARTINS
		RUA INGRACIOJOSÉ CORREIA
CR	Tijuco Preto 1	NA LOCALIDADE
CR	Sitio dos Valerios 1 e 2	NA LOCALIDADE
CR	Campina dos Martins	NA LOCALIDADE
	Campina dos Anjos Sitio dos Valérios ll	
CR	Roseira	NA LOCALIDADE
CR	Vila Rural/Roseira	NA LOCALIDADE
CR	Campina Bonita l e ll	NA LOCALIDADE
CR	Cunhupã	NA LOCALIDADE
CR	Seminário	NA LOCALIDADE
CR	Sitio dos Hirt / Morro Benedito	NA LOCALIDADE
CR	Laranjal e Maitaca	NA LOCALIDADE
CR	Fazendinha I	NA LOCALIDADE
CR	Fazendinha II	NA LOCALIDADE
CR	Ovelhas	NA LOCALIDADE
CR	Lageado das Mortes / Lençol	NA LOCALIDADE
CR	Lageados dos Cordeiros / Areia Fina	NA LOCALIDADE
CR	Lageados dos Vieiras 1 / Barreirinha	NA LOCALIDADE
CR	Lageado dos Vieiras 2	NA LOCALIDADE
CR	Lageado dos Vieiras 3	NA LOCALIDADE
CR	Lageado dos Vieiras 4 /Vila Rural	NA LOCALIDADE
CR	Matão do Caçador	NA LOCALIDADE

CR:Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador da profissão, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida a inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 26 de setembro de 2015 até as 23h59min do dia 21 de outubro de 2015.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Rio Negro, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Concurso Público.
3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 26 de setembro de 2015 a 21 de outubro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 22 de outubro de 2015.

3.1.11. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 35,00
Ensino médio/técnico	R$ 65,00
Ensino superior	R$ 110,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 1937, de 03 de setembro de 2009 – Regulamentada pelos Decretos de nº 087, de 21 de setembro de 2009 e de nº 004, de 05 de janeiro de 2015. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, o candidato comprovadamente carente.

3.4.1- **A comprovação dependerá das seguintes condições**:
a) É competente para requerer o benefício, somente o candidato através de inscrição pessoal;
b) A comprovação da carência deverá ser efetuada pelo próprio candidato, através de documentação (CTPS, Extrato de benefício do INSS, Holerites de Pagamento, comprovante de residência, etc.);
c) Estar cadastrado ou fazer parte da família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do mencionado Decreto;
d) A renda da família é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias);
e) Apresentar declaração de próprio punho de que não possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos;
f) É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão das informações e dados cadastrais apresentados no ato da inscrição;
3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 26 de setembro a 06 de outubro de 2015, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 06 de outubro de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 14 de outubro de 2015.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21 de outubro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Negro - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Rio Negro e no site www.saber.srv.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1318/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nos termos da Lei Municipal nº 1318/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo II e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 1318/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) tendo como prazo máximo para a postagem o dia 20 de outubro de 2015, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa:
Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Carpinteiro, Motorista, Pedreiro, Borracheiro, Encanador, Eletricista, Operador de Máquinas, Soldador e Pintor.
Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor de Arte e Professor de Educação Física.
c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA
5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **08 de novembro de 2015**, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental completo, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00

Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e no site www.saber.srv.br.
5.3.2 – As atribuições dos cargos estão descritas na Lei de criação do cargo.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA
5.4.1 – A prova de aptidão prática será aplicada aos cargos de Carpinteiro, Motorista, Pedreiro, Borracheiro, Encanador, Eletricista, Operador de Máquinas, Soldador e Pintor e será realizada no dia 21 de novembro de 2015, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
5.4.2 – Somente serão convocados para prova prática, os candidatos classificados na prova escrita ou seja, que obtiveram nota maior ou igual a 50,00 pontos. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste concurso público.
5.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus e deverão apresentar no momento da prova prática CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de CNH. Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
5.4.4 - Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, podendo o candidato optar por uma destas máquinas e deverão apresentar no momento da prova prática CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de CNH. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
5.4.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
5.4.6 - Para o cargo de Pedreiro a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Preparação de massa;
b) Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
c) Reboco e calfinamento de paredes;
d) Assentamento de pisos e revestimentos;
e) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
f) Outras atividades relativas à função.
5.4.7 - Para os cargos de Carpinteiro, Borracheiro, Encanador, Eletricista, Soldador e Pintor, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho;
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS
5.5.1 – Para os candidatos aos cargos de Professor de Arte e Professor de Educação Física, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
5.5.2 – Somente serão convocados para prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita ou seja, que obtiveram nota maior ou igual a 50,00 pontos. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste concurso público.
5.5.3 – A prova de títulos será realizada no dia 21 de novembro de 2015, em local e horário a ser publicado no Edital de homologação das inscrições.
5.5.4 – Os títulos poderão ser encaminhados pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.5.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	3,5	7,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

5.5.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.5.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5.5.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, OU fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6- DO RESULTADO FINAL
6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:
(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.
6.4 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
7.1.3 – Com relação às provas práticas e provas de título, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Negro ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços - tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Rio Negro, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Rio Negro - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – PR.
10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
11.3 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público

EDITAL Nº 044/2015
CONCURSO PÚBLICO
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental :
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

Para os cargos do ensino médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais. ***Obs.*** *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e professores:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ARQUITETO
Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP e 7 (Seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann).

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto

histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

BIÓLOGO

Célula: componentes orgânicos e inorgânicos; membrana, citoplasma e organelas; núcleo e componentes nucleares; Herança Mendeliana: Algumas características mendelianas no homem; Sistema ABO; Genealogias; Histologia: características gerais dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso; Bioquímica: componentes químicos da célula: inorgânicos - água (importância e papel na natureza para os seres vivos); principais sais minerais encontrados nos seres vivos e sua importância; Componentes orgânicos - importância e funções dos carboidratos, das proteínas, dos lipídios e dos ácidos nucléicos; Fisiologia animal: Sistema digestivo, respiratório e circulatório; Bactérias: forma, função e importância; Botânica: célula vegetal; importância da água e da luz para as plantas; grupos vegetais; flor, fruto e semente; tecidos condutores (xilema e floema); Mamíferos: características gerais, classificação e reprodução; Zoologia: características gerais dos principais grupos zoológicos; Programa de saúde: definição de agentes etimológicos; relação parasito- hospedeiro; Endemias e epidemias; Ecologia: conceito e importância; comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares; poluição; conceito e exemplo de produtores, consumidores e decompositores. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 205 a 217).

BIOQUIMICO

Causas de variação nas determinações laboratoriais. Etapas envolvidas na colheita, na execução e avaliação dos resultados. Bioquímica: Aplicação de fotometria, eletroforese, cromatografia, espectrofotometria e controle de qualidade em bioquímica clínica. Estudo bioquímico clínico dos carboidratos, dos aminoácidos e proteínas, dos lipídios, de substâncias nitrogenadas protéicas não protéicas e enzimologia em bioquímica Provas de função hepáticas, renais e da tiroidiana. Urinálise: fundamentos, rotina completa, análise física, química e microbiológica, o laboratório de análises clínicas no diagnóstico das doenças renais. Imunologia: conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicações da imunoprecipitação, enzimoimunoensaio, aglutinação, hemaglutinação. quimioluminescência, Fixação de complemento. Imunofluorescência. Interpretação das reações sorológicas. Sistema ABO e Rh. Provas de compatibilidade transfusional. Deficiências Imunológicas. Imunologia das infecções bacterianas, virais, fúngicas e das parasitoses. Doenças Auto-Imunes. Alergias. Microbiologia: genética bacteriana. Esterilização e desinfecção. Antibióticos e quimioterápicos. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores e micologia. Coleta do material biológico, Bacterioscopia, culturas antibiograma e autovacinas. Diagnóstico laboratorial das infecções microbianas do trato respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões suporativas da pele; DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Parasita. Protozoologia e helmintologia: morfologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Conceito, coleta de material e técnicas de exames. elementos figurados. morfologia e funções. sangue periférico, órgãos hematopoéticos, hematopoese fetal; hematopoese pós-natal. Técnicas e interpretações dos exames das séries vermelha e branca. Testes básicos para o estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação/hemostasia. hemograma nos processos infecciosos, anemias, leucemias. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e Portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96), Constituição Federal de 1988 e sua alterações (arts. 196 a 200).

BORRACHEIRO

Conhecimento e uso de equipamentos e de ferramentas de borracharia. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus. Calibragens corretas, erradas e suas consequências. Sistemas de rodízio de pneus. Medidas e equipamentos de segurança. Medidas de pneus e rodas. Interpretação dos números e marcas de um pneu. Combate e prevenção a incêndio.

CALCETEIRO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Noções básicas de materiais, preparação para calçadas e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CARPINTEIRO
Leitura e interpretação de desenhos. Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso e conhecimento de ferramentas e máquinas de carpintaria. Conhecimentos em construir, montar, reparar, estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construção de estruturas de madeira para cobertura. Técnicas básicas de reformas de móveis. Técnicas de envernizamentos e pinturas. Técnicas de colocação de forro. Identificação de madeira e o seu uso. Técnicas de caixarias para construção. Noções sobre construção e manutenção de pontes de madeiras. Noções de Primeiros socorros. Noções de combate e prevenção a incêndios.

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CUIDADOR SOCIAL
Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).

DESENHISTA
Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Descrição Ortográfica e Perspectiva. Instrumentos Gráficos e seu Uso. Geometria Gráfica. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos Esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Mapas Gráficos e Diagramas. Intersecções de superfícies. Vistas desenvolvidas. Fundamentos de Projeto. Escalas. Software AutoCad. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

EDUCADOR FÍSICO
O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções de primeiros socorros. Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos. Competições: Jogos regionais, jogos escolares, abertos, olimpíadas. Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos.

ELETRICISTA
Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

ENCANADOR
Definições técnicas e interpretação de projetos hidráulicos. Materiais e dispositivos para água fria e quente: conexões, registros, torneiras e válvulas. Materiais e dispositivos para esgoto: Conexões, caixas sifonadas, ralos. Execução de juntas soldáveis. Execução de juntas elásticas; Dilatação térmica. Tipos de instalações. Ramal de ventilação. Manutenção e instalação do reservatório superior (caixa d'água). Sistemas de combate e prevenção a incêndios. Manutenção preventiva e corretiva das instalações. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade).

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Cartografia: definições e conceitos fundamentais; projeções cartográficas; sistemas de coordenadas; Sistema Universal Transverso de Mercator; escalas; Mapeamento Sistemático Brasileiro; elaboração, atualização, leitura e interpretação de mapas e cartas topográficas. Topografia - Medição de ângulos e distâncias; determinação de azimutes por bússola, Sol e estrelas; métodos de levantamentos topográficos; determinação de altitudes; representação da planimetria e do relevo do terreno; elaboração, leitura e interpretação de plantas topográficas; locações. Geodésia - Definições e conceitos fundamentais; fundamentos de astronomia geodésica; forma e dimensões da Terra; geometria do elipsóide; sistemas de coordenadas geodésicas e tridimensionais; datum geodésico horizontal e datum vertical; transformação de datum geodésico; cálculos e transformações de coordenadas; métodos de levantamentos geodésicos planimétricos e altimétricos; sistema geodésico brasileiro. Sistema de Posicionamento Global-gps - Definições e conceitos fundamentais; sinais do sistema GPS; movimento orbital dos satélites; princípios do posicionamento GPS; técnicas de observações; receptores GPS; posicionamento relativo; redes de monitoramento; fontes de erros e precisão da posição GPS; altitudes GPS e modelos geoidais; sistemas geodésicos de referência; aplicações do sistema GPS; programas de planejamento e formatos de dados. Fotogrametria - Definições e conceitos fundamentais; estereoscopia e paralaxe estereoscópica; princípios de fotointerpretação; vôo aerofotogramétrico; apoio de campo; aerotriangulação fotogramétrica; restituição fotogramétrica; ortoprojeção. Sensoriamento remoto - Definições e conceitos fundamentais; princípios físicos do sensoriamento remoto; sistemas sensores; comportamento espectral de alvos; principais sistemas orbitais; métodos de processamento e extração de informações; processamento de imagens de sensoriamento remoto; produtos e aplicações do sensoriamento remoto. Sistemas de Informações - Sistemas de Informações Geográficas-SIG: definições e conceitos fundamentais; componentes de Sistemas de Informações Geográficas; estruturas de dados para SIG; aquisição e conversão de dados; bancos de dados geográficos; análises geográficas; modelagem digital de terrenos; aplicações de SIG. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas.

ENGENHEIRO AGRONOMO
Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia,

armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Legislação e normas ambientais brasileira. Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento. Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental. Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACEUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc) Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 418 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Legislação e normas ambientais brasileira. Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento. Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental.

Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Conhecimento das normas ISO 14000:2004

FISCAL DE OBRAS
Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows XP e Seven e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Constituiição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS
Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálicoReabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO
Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

FUNILEIRO
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Telhados. Assentamento de calhas. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Aço. Aço galvanizado para chapas. Materiais para isolamento e impermeabilização. Primeiros socorros.

GUARDA PARQUE
Legislação e normas ambientais brasileira: ambiental e florestal. Proteção florestal. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

INSTRUTOR DE ARTESANATO
O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena.

A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança.

MECÂNICO GERAL

Conhecimento do funcionamento do motor a combustão interna e de suas peças. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Prevenção a incêndios.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Faringe: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Anginas. Patologia imunológica e imunodeficiências. Indicações cirúrgicas das amídalas e adenóides. Tumores malignos e benignos. Laringe: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Métodos específicos de diagnóstico. Laringites agudas e crônicas. Anomalias congênitas. Paralisias laríngeas. Tumores benignos da laringe. Distúrbios sistêmicos com manifestações localizadas. Câncer da laringe e tratamento. Microcirurgia da laringe e tratamento. Traqueostomia. Fossas nasais e cavidade paranasais: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Rinites agudas e crônicas. Granulomatoses nasais. Embriologia, anatomia e fisiologia clínica dos seios paranasais. Semiologia dos seios paranasais. Sinusites e suas complicações. Alergia nasossinusal e rinite vasomotora. Epistaxes e corpos estranhos. Septoplastias. Imperfuração coanal .Tumores nasais e para-nasais. Aparelho auditivo: Embriologia, anatomia e fisiologia da audição e aparelho vestibular. Semiologia da audição e aparelho vestibular. Patologia do ouvido médio e da mastóide (complicações e tratamento). Nervo facial. Anatomia e fisiologia. Paralisias periféricas, topodiagnóstico e tratamento. Disacusias. Trauma sonoro e presbiacusia. Surdez súbita, metabólica e endócrina. Má formação congênita do ouvido. Otosclerose. Neuroma acústico. Doença de Meniére; Próteses auditivas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura

e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Cirurgia Vascular - Assuntos: O exame clínico do paciente; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica das extremidades; Vasculites na prática angiológica; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfidadeiro cervical; Insuficiênica vascular cerebral estracraneana; Insuficiência vascular mesentérica; Impotência sexual por vasculopatia; Hipertensão renovascular. Doenças tromboembólica venosa; Varizes dos membros inferiores; Insuficiênica crônica; Linfagite e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; emergências Vasculares;:Oclusões agudas e traumas; Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CLINICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico,

esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO CLINICO GERAL – ESF

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Histopatologia e Fisiologia Cutânea. Imunodermatologia. Micoses superficiais e profundas. Genodermatoses. Erupções eritemato-escamosas e vesico bolhosas. Eczemas e urticárias. Acnes e piodermites. Hidroses, tricoses, onicoses e discromias. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Micobacterioses. Tumores e neoplasias cutâneas. Colagenoses e doenças dosubcutâneo. Afecções granulomatosas. Afecções metabólicas. Afecções vasculares, ulcerosas e atróficas. Afecções das mucosas. Dermatoses por agentes físicos e químicos. Farmacodermias. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO DO TRABALHO

Doenças relacionadas ao Trabalho. Ergonomia. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Acidentes de Trabalho: bases conceituais; tipos de acidentes; acidentes biológicos; medidas preventivas e condutas; conduta previdenciária no serviço público federal. Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Princípios de ergonomia e biomecânica. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de

Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Endocrinologia - Assunto Tumores hipofisários: uma visão Clínica Geral; Hipopituitarismo: Diagnóstico e trataemento. Tratamento das prolactinomas. Diagnóstico e tratamento da acromegalia. Manuseio dos adenomas hipofisários clinicamente não funcionantes. Adenomas secretores da TSH: abordagem diagnóstico terapêutica. Deficiência do hormônio do crescimento (GH) em adultos: como diagnosticar e tratar. diabetes insípido: como diagnosticar e tratar. Análise crítica dos testes para o diagnóstico da deficiência do hormônio do crescimento. Investigação da criança com baixa estatura. Manuseio da criança com baixa estatura e sem deficiência do hormônio do crescimento. Manuseio da puberdade retardada. Manuseio da puberdade precoce. Avaliação e manuseio dos nódulos tiroidianos. Diagnóstico e tratamento do câncer da tiróide. diagnóstico e tratamento do hipotiroidismo. diagnóstico e tratamento da doença de graves. conduta no bócio nodular tóxico. Tiroidites: abordagem diagnóstico-terapêutica. Condutas nos incidentalomas adrenais. Insuficiência adrenal: diagnóstico diferencial da síndrome de Cushing. Tratamento da síndrome de Cushing. Hiperplasia adrenal congênita: como diagnosticar e tratar. Abordagem diagnóstico terapêutica da amenorréia. Diabetes Mellitus: classificação e diagnóstico. tratamento farmacológico do diabetes tipo 2, tratamento do diabetes tipo1: realidade e perspectivas. Emergências em Diabetes Mellitus. Diagnóstico e tratamento da nefropatia diabética. Hipoglicemia: investigação diagnóstica. Investigação diagnóstica das dislipidemias. Tratamento da hiperocolesterolemia. tratamento medicamentoso da obesidade. Tratamento da osteoporose: uma visão geral. raquitismo e osteomalácia. Neoplasias endòcrinas múltiplas. Manuseio do hirsutismo. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Anatomia e Anomalias do Desenvolvimento do Estômago, Esôfago, Duodeno e Intestinos. Imunologia e Doenças do Trato Gastroentestinal. Doença e Circulação Êntero-Hepática dos Ácidos Biliares. Mecanismos da Digestão e Absorção do Alimento. Diarréia e Má Absorção em Crianças e Adultos. Controle da Secreção Gástrica. Úlceras. Doenças Infecciosas Inflamatórias e Variadas. Doenças da Vascularização Intra- Abdominal e das Estruturas de Sustentação. Terapêutica. Doenças do pâncreas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa.

Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GERIATRA

Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbio genéticos e envelhecimento; Doenças atrogênicas e dosagem medicamentosas no tratamento do idoso. Principais doenças do coração, artérias e veias; Distúrbios do ritmo e da condução cardíaca; Síncope, morte súbita e ressuscitação cardio-respiratória; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Cirurgia da cardiopatia isquêmica, valvular e outras; Marcapasso cardíaco artificial; Doenças do coração e dos vasos sangüíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; dor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos; Aparelho cardiovascular: importância, investigação, problemas mais frequentes das cardiovasculopatias no idoso; fisiopatologia do aparelho cardiovascular na velhice. Disfunções da Tireóide e
Diabetes Mellitus. Dor crônica; Demência e Alzheimer; Farmacologia em Geriatria; Climatério e reposição hormonal; Disfunção erétil e doenças da próstata; Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções

bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervos. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesia do sistema nervos. Alterações do estado de consciência. Transtornas do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistemicas. Neurologia do trauma. tumores do sistema nervos. Urgências em neurologia. Indicação e interpretação de; eletrocefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Embriologia, anatomia e fisiologia do olho. Semiologia oftalmológica, ótica e refração. Patologia da pálpebra, da conjuntiva e do sistema lacrimal. Patologias da córnea e da esclera. Patologias da úvea. Glaucoma. Patologias da retina. Patologia do cristalino e do vítreo. Cataratas. Estrabismo. Neuro-Oftalmologia. Traumas oculares. Corpo estranho. Refração ocular. Acomodação. Lentes. Prismas. Terapêutica em Oftalmologia: Colírios; medicamentos sistêmicos que atuam sobre o globo ocular e anexos. Motilidade ocular: Fisiologia e semiologia. Tensão ocular: Fisiologia e semiologia. Ametropias. Presbiopia. Exames de refração. Prescrição de lentes. Estrabismo e Ambliopia. Glaucomas. Conjuntivites. Doenças da córnea. Cristalino: Cataratas. Luxação do cristalino. Cirurgia. Doenças da úvea. Doença da retina. Doenças que afetam o nervo ótico e as vias óticas. Exames do campo visual e do fundo de olho nessas afecções. Urgências Oftalmológicas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fraturas e luxações da cintura escapular e membro superior. Fraturas e luxações da bacia e membro inferior. Fraturas, entorses e luxações da coluna vertebral. Fraturas expostas. Pseudoartrose e retardo de consolidação. Osteomielite hematogênica aguda – Osteomielite crônica. Síndromes dolorosas do ombro – cervicobraquialgia. Tuberculose osteoarticular. Paraplegia pótica. Tumores benignos e malignos. Poliomielite – seqüelas nos membros inferiores. Artrose em geral: Artrose coxofemural e do joelho, deformidades da coluna vertebral. Paralisia cerebral. Luxação congênita do quadril – Pé torto congênito. Lesões vasculares e dos nervos periféricos em Ortopedia e Traumatologia. Lombalgia – Hérnia de disco lombar. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Osteocondrites. Osteocondrites dissecantes de joelho. Afecções ósseas devidas a distúrbios endócrinos. Afecções granulomatosas do esqueleto. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO PEDIATRA

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica.

Afecções dermatológicas. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, índromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO RADIOLOGISTA

Física das Radiações. Princípios Físicos, Técnicas e Artefatos em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia de Cabeça e Pescoço, Torácica, Abdominal e Pélvica. Radiologia do trato gastrointestinal. Radiologia Geniturinária, Radiologia Cardiovascular, Radiologia Músculo esquelética. Radiologia Pediátrica, Radiologia Oncológica. Neuroradiologia. Ultra - sonografia: Bases Físicas e Artefatos. Ultra - sonografia de Estruturas Superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal, pênis, estruturas músculo-tendinosas e articulações), Abdominal (em Medicina Interna), Pélvica, Obstétrica, Doppler. Tomografia Computadorizada de todas as estruturas, Tomografia Computadorizada Helicoidal: Princípios, técnicas e aplicações clínicas e Tomografia Computadorizada de alta resolução (TCAR).Ressonância Magnética de todas as estruturas. Perfusão, Difusão e Espectroscopia. Uso de meios de contraste em Radiologia. Mamografia. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I

e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Inflamação, imunologia e doenças reumáticas, estudo das articulações e do tecido conjuntivo, exame do paciente reumático, exames complementares em reumatologia, radiologia em reumatologia, drogas antireumáticas, cirurgia em reumatologia, artrite reumatóide, síndrome de Felty, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, polidermatomiosites, vasculites necrotizantes, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de Sjogren, espondiloartropatias soro negativas, síndrome de Behçet, febre reumática, artrites crônicas da infância, paniculites, crioglobulinemias e outras disproteinemias, doenças de imunodeficiência, deficiências do complemento e doenças reumáticas, artrites cristalinas, osteoartrites, cervicobraquialgias e lombociatalgias, reumatismo de partes moles, artrites infecciosas, amiloidose, doenças osteometabólicas, osteonecroses, manifestações reumáticas secundárias a doenças sistêmicas não reumáticas, neoplasias articulares. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MEDICO UROLOGISTA

Anatomia do Trato Geniturinário. Fisiologia de Trato Geniturinário. Embriologia do Trato Geniturinário. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço. Fístulas uroginecológicas. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Tuberculose geniturinária. Hipertensão Reno-vascular. Litíase urinária. Afecções das glândulas supra-renais. Tumores benignos do Sistema Urinário. Hiperplasia benigna da próstata. Neoplasias do trato geniturinário. Traumatismos do Trato Geniturinário. Cirurgias do Trato Geniturinário Transplante Renal. Doença de Peyronie. Disfunção erétil. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde

Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO
Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA B (*)
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA A
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Nutrientes: funções, efeitos de carência e fontes principais. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

ODONTÓLOGO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ODONTÓLOGO – ESF
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central.

Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ORIENTADOR SOCIAL

História do Serviço Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Políticas sociais.

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

PINTOR

Conhecimentos de materiais, utensílios e equipamentos de pintura. Tipos de tintas, bases e solventes. Procedimentos na preparação para a pintura e acabamento. Normas de segurança. Prática da função. Cores Canalizadas. Cores de Segurança. Uso e cuidados necessários para conservação de instrumentos de pintura; Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados. Uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Noções de prevenção e combate a incêndios. Noções de primeiros socorros.

PROFESSOR PB-20

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ARTE – PB-20

O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PB-20

O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RECEPCIONISTA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows XP e Seven e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

SOLDADOR
Fabricação, montagem, limpeza estrutural.Tipos e aplicações. de solda Preparação de solda com esmeril. Técnicas de soldagem. Cravação de rebites e cortes com disco abrasivo. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Combate e prevenção à incêndios

TÉCNICO AGRÍCOLA
Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Principais aparelhos de laboratório. Microscopia – noções gerais. Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes. Esterilização e desinfecção. Métodos de coloração e bacteriologia. Morfologia bacteriana. Métodos de pesagem, balança de precisão analítica. Vidraçaria e equipamentos de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização. Noções de centrifugação – centralizadores. Filtração. Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph. Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório. Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador. Diluições – aplicações práticas. Noções básicas sobre tipo sangüíneo. Noções básicas sobre componentes do sangue. Noções sobre a biossegurança em laboratório. Equipamentos de segurança.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Desenho Técnico Topográfico. Computer Aided Design. Matemática Aplicada a Topografia. Informática Básica e Aplicada. Ciências do Solo. Normas Técnicas. Topografia Geral. Goniometria. Planimetria. Altimetria. Planialtimetria. Equipamentos e Tecnologias para Levantamentos Topográficos. Geoprocessamento. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Geodésia. Georreferenciamento. Cadastro Nacional de Imóveis Rurais. Estradas. Ajustamentos. Parcelamento do Solo e Urbanização. Legislação profissional e específica da área.

TÉCNICO EM ARQUIVO
Fundamentos de Arquivologia: princípios e teorias. Gestão de documentos: fluxo documental, classificação de documentos, sistemas e métodos de arquivamento. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior. Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública – SIGA, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD. Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos e finalidades. Seleção de documentos. Critérios de avaliação. Atribuição de valores aos documentos. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. Diferenças entre documentação de arquivo, biblioteca, centro de documentação e museu. Arranjo e descrição: noções fundamentais, teorias dos fundos, princípios da proveniência e respeito aos fundos, instrumentos de pesquisa, normas nacionais e internacionais. Paleografia e Diplomática. Reprografia e microfilmagem. Diagnóstico em arquivos. Legislação arquivística (excertos da Constituição Federal, Leis e Decretos-leis, Medidas Provisórias, Decretos Federais, Resoluções, Portarias Federais, Resoluções do CONARQ, Instruções Normativas Federais e Câmaras Técnicas do CONARQ). Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. Terminologia arquivística. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. Certificação digital: conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil, assinatura digital. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de documentos – e-ARQ Brasil. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Indexação: conceitos, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Doenças relacionadas ao Trabalho. Ergonomia. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Acidentes de Trabalho: bases conceituais; tipos de acidentes; acidentes biológicos; medidas preventivas e condutas; conduta previdenciária no serviço público federal.

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Softwares: Sistemas Operacionais Windows 2000/XP/2007 e Linux Ubuntu, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Manipulação de arquivos e pastas. Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel e PowerPoint). Open Office, Broffice. Execução de procedimentos operacionais de rotina, utilizando software ou aplicativos instalados nas áreas de atuação. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, montagem e manutenção de redes, hardware de redes, funcionamento básico dos equipamentos de rede, endereçamento, ip, máscaras e sub-rede. Noções de monitoramento e gestão de tráfego em redes. Cabeamento estruturado. Administração de servidores Linux gateways, proxy, samba e firewall. Segurança em redes de computadores.

Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. Tecnologia da Informação: Conceitos e Gestão. Governança em TI, Sistemas Baseados na Web, ERP, gerenciamento da informação e de banco de dados. Sistemas de Apoio à tomada de decisão e Gestão de Conhecimento. Questões éticas e sociais em SI. Gerais: Backup, prevenção e eliminação de vírus. Prestação de serviço e suporte aos usuários. Execução de rotinas e orientação de usuários quanto aos procedimentos de segurança dos dados. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).Noções de Administração Pública. Relações Interpessoais. Conduta Ético-Profissional. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções básicas de higiene social, pessoal e ambiental.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Noções sobre Saneamento de alimentos; Combate à poluição; Saneamento do meio; Noções básicas sobre saúde pública: higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios perecíveis; Normas gerais de fiscalização dos serviços públicos de saneamento e saúde; Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle e tratamento de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores; Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue. Legislação. Melhorias sanitárias. Noções de segurança e higiene do trabalho

Informática: Sistema Operacional XP, Seven e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antissepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

TELEFONISTA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora. Componentes: tipos, modelos, usos e cuidados. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Sigilo das comunicações. Qualidade da voz, dicção, comunicabilidade. Formas de tratamento. História do telefone: DDD – DDI – DDR. 11-Tarifação das chamadas locas e interurbanas. Noções de informática: sistema operacional microsoft windows; editor de texto microsoft word; planilha eletrônica, microsoft excel; apresentação de slides: microsoft power point; antivírus; browsers: internet explorer; correio eletrônico. Informática: Sistema Operacional Windows XP e 7 (Seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento. Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica. A terapia ocupacional na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe. A terapia cupacional na área neuropediátrica - habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores perspectivos e cognitivos. Terapia ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica, fundamentos teóricos para a prática. Terapia ocupacional nas afecções tramatoortopédica, reumatológica e neurológica, tratamento, órtese, prótese e adaptações. Os modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts l96 a 200).

EDITAL Nº 044/2015

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 044/2015 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Rio Negro - PR, _____/ _____/ 2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

EDITAL Nº 044/2015
CONCURSO PÚBLICO
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____.

Rio Negro, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato

EDITAL Nº 044/2015
CONCURSO PÚBLICO

Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

EDITAL Nº 044/2015
CONCURSO PÚBLICO

Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/09/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/09 a 06/10/2015
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/10/2015
Período de Inscrição	26/09 a 21/10/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/10/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/10/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	29 e 30/10/2015
Data Provável da Prova Objetiva	08/11/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/11/2015 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	09 e 10/11/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova prática e títulos	17/11/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva.	18 e 19/11/2015
Data Provável da Prova prática e títulos	21/11/2015
Publicação do resultado final da prova prática e títulos	24/11/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova prática e títulos.	25 e 26/11/2015
Homologação do resultado final	01/12/2015

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6FD9D96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 304/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 78/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN - Placa AYY-6922	450,8200	Gente Seguradora S/A
1	2	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARB-4304	342,1800	Gente Seguradora S/A
1	3	1,00	srv	Seguro total em veículo Nissan - Placa AVH-4538	427,3400	Gente Seguradora S/A
1	4	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa AXL-1462	761,5100	Gente Seguradora S/A
1	5	1,00	srv	Seguro total em veículo Renaut - Placa AVH-9665	522,0400	Gente Seguradora S/A
1	6	1,00	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF-6126	430,1700	Gente Seguradora S/A
1	7	1,00	srv	Seguro total em veículo M BENZ - Placa AYK-8660	2.016,6800	Gente Seguradora S/A
1	8	1,00	srv	Seguro total em veículo EUROCARGO - Placa AZR-8850	1.427,5500	Gente Seguradora S/A
1	9	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa AQA-8427	647,4600	Gente Seguradora S/A
1	10	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa AQY-8959	337,2800	Gente Seguradora S/A
1	11	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa AXZ-2538	466,0400	Gente Seguradora S/A
1	12	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet - Placa AUP-2769	324,1100	Gente Seguradora S/A
1	13	1,00	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG-8084	1.406,1300	Gente Seguradora S/A
1	14	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO microônibus - Placa AXP-3985	874,0300	Gente Seguradora S/A
1	15	1,00	srv	Seguro total em veículo Ônibus M BENZ - Placa AXG-8076	1.436,3200	Gente Seguradora S/A
1	16	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa AQT-7524	328,5000	Gente Seguradora S/A
1	17	1,00	srv	Seguro total em veículo MBENZ Sprinter - Placa AIG-3751	1.021,3700	Gente Seguradora S/A
1	18	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford - Placa ASY-7760	486,6900	Gente Seguradora S/A
1	19	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa APL-6398	491,0700	Gente Seguradora S/A
1	20	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARA-8637	341,1500	Gente Seguradora S/A
1	21	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford - Placa DSJ-6938	365,1500	Gente Seguradora S/A
1	22	1,00	srv	Seguro total em veículo Corsa ST - Placa ALD-8612	269,6700	Gente Seguradora S/A
1	23	1,00	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9474	1.486,9000	Gente Seguradora S/A
1	24	1,00	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9481	1.486,9000	Gente Seguradora S/A
1	25	1,00	srv	Seguro total em veículo Renaut - Placa AUY-2768	496,7500	Gente Seguradora S/A
1	26	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen - Placa AQV-6875	682,2900	Gente Seguradora S/A
1	27	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat - Placa ARA-4982	353,7900	Gente Seguradora S/A
1	28	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa ALT-5838	972,6000	Gente Seguradora S/A
1	29	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT Ducato - Placa ATK-9128	1.060,6000	Gente Seguradora S/A
1	30	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford Transit - Placa ATH-3141	1.181,1100	Gente Seguradora S/A
1	31	1,00	srv	Seguro total para veículo Ambulância Renault Master Altechamb - Placa ARW-6576	1.230,4000	Gente Seguradora S/A
1	32	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master Altechamb - Placa AWF-6112	1.444,5800	Gente Seguradora S/A
1	33	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AYI-2496	1.489,7400	Gente Seguradora S/A
1	34	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZL-5178	1.552,9600	Gente Seguradora S/A
1	35	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZI-3073	1.489,7400	Gente Seguradora S/A
1	36	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Sandero - Placa AZI-2970	474,5600	Gente Seguradora S/A
1	37	1,00	srv	Seguro total em veículo VW SPACEFOX - Placa AYV-4829	493,9100	Gente Seguradora S/A
1	38	1,00	srv	Seguro Veículo Volkswagen - Placa ANQ-3421	231,7300	Gente Seguradora S/A
1	39	1,00	srv	Seguro veículo Nissan Frontier - Placa API-7184	82,3200	Gente Seguradora S/A
1	40	1,00	srv	Seguro total em veículo M BENZ Sprinter - Placa AXL-5697	108,9000	Gente Seguradora S/A
1	41	1,00	srv	Seguro Caminhão Volkswagen - Placa ARV-6847	134,1900	Gente Seguradora S/A
1	42	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet - Placa AVC-2196	73,2900	Gente Seguradora S/A
1	43	1,00	srv	Seguro Caminhão Volkswagen - Placa AHF-9321	117,1600	Gente Seguradora S/A
1	44	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT Duster - Placa AWK-4519	82,3200	Gente Seguradora S/A

Rio Negro, 25 de setembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F5D7EF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***39/2015***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS: Conservação de Frutas e Hortaliças, Conservas Molhos e Temperos, Geleias, Doces de Corte e Doces Pastosos, em parceria com a Emater e o Senar.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.**

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	Rgu	KG	10,00	3,95	39,50
1	2	ABÓBORA Madura, dura e de casca grossa.	Rgu	KG	5,00	2,80	14,00
1	3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	Apti	KG	10,00	4,40	44,00
1	4	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	Alto Alegre	PCT	5,00	7,97	39,85
1	5	ALCOOL LÍQUIDO 46,2% FRASCO 1 LITRO	Sol	LT	10,00	4,00	40,00
1	6	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.	Rgu	KG	3,00	17,60	52,80
1	7	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG	Sabor Siul	PCT	6,00	10,45	62,70
1	8	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM Embalagem escura e que estejam armazenados longe da exposição à luz e ao sol, sem mistura de óleos refinados e de que o produto atesta sua qualidade extravirgem, que esteja identificado no rótulo o grau de acidez do azeite.	Quero	LT	1,00	10,30	10,30
1	9	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO Acondicionada em embalagem de vidro.	Cantu	KG	1,00	14,78	14,78
1	10	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.	Rgu	KG	15,00	1,48	22,20
1	11	BATATA DOCE ROXA Polpa branca, sadias, sem lesões e sem sujidades.	Rgu	KG	10,00	2,20	22,00
1	12	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	Rgu	KG	15,00	3,00	45,00
1	13	BERINJELA FLORIDA Com pedúnculo (3 a 4 cm) para retardar a deterioração. Coloração roxo-azulada ou quase preta, de formato ovalado, ligeiramente alongado. A casca deve ser lisa e firme e o caule verde brilhante. Sem amadurecimento excessivo.	Rgu	KG	5,00	3,78	18,90
1	14	BETERRABAS MIÚDAS Cor bem concentrada e de tamanho miúdo a médio, casca deve ser lisa, sem rachaduras e sujidades.	Rgu	KG	10,00	2,15	21,50
1	15	CANELA EM PÓ 30 GR	Beija Flor	PCT	8,00	2,25	18,00
1	16	CARNE BOVINA (FILÉ AGULHA) Magro e macio.	Sapini	KG	20,00	16,25	325,00
1	17	CARNE BOVINA MOIDA (COCHÃO MOLE) Magro e macio.	Sapini	KG	20,00	16,90	338,00
1	18	CARNE SUINA (COSTELA) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca.	Sapini	KG	20,00	10,95	219,00
1	19	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	Rgu	KG	10,00	5,48	54,80
1	20	CEBOLAS MIUDAS EM CONSERVA Acondicionada em embalagem de vidro.	Rgu	UN	30,00	4,48	134,40
1	21	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	Rgu	KG	5,00	2,48	12,40
1	22	CHEIRO VERDE União de cebolinha e salsinha em um mesmo saquinho (maço) verde, sem manchas ou partes quebras.	Rgu	UN	10,00	2,30	23,00
1	23	COCO COMUM SECO (FRUTA) Maduro e em boas condições.	Rgu	UN	10,00	3,70	37,00
1	24	COCO RALADO 100GR	Mais Cco	UN	10,00	3,70	37,00
1	25	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100	Copos Sul	PCT	20,00	3,40	68,00
1	26	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.	Rgu	KG	5,00	3,75	18,75
1	27	COXA E SOBRE COXA FRANGO	Coopavel	KG	20,00	5,70	114,00
1	28	ENDRO 10 GR	Beija Flor	PCT	20,00	0,95	19,00
1	29	FEIJAO PRETO 1 KG	Flor do Sul	PCT	10,00	3,45	34,50
1	30	FOLHAS DE LOURO 5 GR	Beija Flor	PCT	50,00	0,90	45,00
1	31	GELATINA EM PÓ CAIXA C/ 30 G VÁRIOS SABORES	Apti	CX	20,00	0,95	19,00
1	32	GELO POTÁVEL EM CUBOS PACOTE 3 KG	Clausmentos	KG	10,00	5,80	58,00
1	33	GENGIBRE De porte médio grande, deve estar limpo, intacto, firme e sem pontos pretos e gelatinosos; não deve ter manchas, excrescências, mofos ou marcas de apodrecimento.	Rgu	KG	1,00	11,70	11,70
1	34	GOIABA VERMELHA De consistência firme, sem manchas ou picadas de insetos.	Rgu	KG	7,00	7,15	50,05
1	35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1 LITRO)	Candura	LT	5,00	3,50	17,50
1	36	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	Rgu	KG	20,00	1,55	31,00
1	37	LIMÃO TAHITI Tamanho médio a grande, maduro e boa aparência. OBS: Não será aceita a aquisição de limão imaturo. Entenda-se como imaturo o fruto que não atingiu a Porcentagem Mínima de Suco (peso do suco/peso do fruto) x 100), de 40%.	Rgu	KG	3,00	3,65	10,95
1	38	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	Rgu	KG	5,00	4,15	20,75
1	39	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	Rgu	KG	10,00	3,98	39,80
1	40	MANGA ROSA Fruto de tamanho médio a grande, madura e sadia.	Rgu	KG	10,00	4,05	40,50
1	41	MARACUJÁ AZEDO Sãos, inteiros, limpos, dentro dos padrões de comercialização e consumo.	Rgu	KG	5,00	7,95	39,75
1	42	MARGARINA 500 GR	Delícia	PT	10,00	4,60	46,00
1	43	MASSA DE TOMATE 350 GR	Quero	LTA	3,00	2,98	8,94
1	44	OLEO DE SOJA 900 ML	Coamo	FR	10,00	3,05	30,50
1	45	ORÉGANO 10 GR Folhas secas acondicionadas em embalagens de 30 gramas.	Beija flor	PCT	15,00	1,00	15,00
1	46	PAPEL TOALHA BOBINA C/ 2 UNIDADES Papel Toalha bobina com 2 unidades, c/ no mínimo 55 folhas duplas, c/ no mínimo 19 x 22cm cada folha.	Mili	RL	10,00	3,95	39,50

1	47	PEPINO JAPONÊS	Rgu	KG	10,00	4,50	45,00
1	48	PEPINO PARA CONSERVA HIBRIDO Uniformes, firmes e excelentes para processamento.	Rgu	KG	5,00	2,98	14,90
1	49	PIMENTA DEDO DE MOÇA (EMBALAGEM 150 GR) Frutos alongados de coloração vermelho (maduro).	Beija Flor	PCT	13,00	5,18	67,34
1	50	PIMENTA DO REINO BRANCA (EM GRÃO) 20 GR	Beija Flor	PCT	5,00	2,85	14,25
1	51	PIMENTA DO REINO PRETA (EM GRÃO) 20 GR	Beija Flor	PCT	5,00	3,19	15,95
1	52	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.	Rgu	KG	3,00	4,30	12,90
1	53	PIMENTÃO VERMELHO Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.	Rgu	KG	3,00	8,95	26,85
1	54	REFRIGERANTE 2 LT	Kuat	UN	30,00	4,25	127,50
1	55	SAL GROSSO 1 KG	Zaeli	PCT	3,00	1,60	4,80
1	56	SAL REFINADO 1KG	Moc	PCT	5,00	1,30	6,50
1	57	SALCINHA E CEBOLINHA DESIDRATADA 40GR	Beija Flor	PCT	15,00	2,48	37,20
1	58	SUCO MARACUJA 500ML	Maguary	UN	10,00	6,15	61,50
1	59	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.	Rgu	KG	20,00	3,98	79,60
1	60	UVA PASSAS PRETA 100 GR	Lavioleteira	PCT	2,00	4,78	9,56
1	61	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.	Rgu	KG	3,00	7,30	21,90
1	62	VINAGRE BRANCO 500 ML	Chemin	UN	8,00	2,08	16,64
1	63	VINAGRE DE MAÇÃ 500 ML	Chemin	UN	8,00	2,65	21,20
TOTAL							3.007,91

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 3.007,91 (Três Mil e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/09/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9FD36C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	26.458,33
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	224.263,47
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	503.607,80
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos: O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 503.607,80, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R$. 317.500,00.

Dos resultados apresentados: Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsto na LDO, na importância de R$. 26.458,33, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 62.950,98 podemos deduzir que os Investimentos ficaram 237,92% acima da previsão estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A75BFA75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
4/2013	FUNPREV I	1.499.531,21	2.629.061,80	0,00	611.871,63	3.516.721,38
15/2013	PREC.R.J.A.	90.666,56	0,00	0,00	39.666,62	50.999,94
1/2015	SENT. HERROS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**1.590.197,77**	**2.656.061,80**	**0,00**	**678.538,25**	**3.567.721,32**

Definição: DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final: Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 1.590.197,77, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.567.721,32, concluímos que o montante da Dívida teve um acréscimo no valor de R$. 1.977.523,55, o que representa uma alta de 224,36%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal: De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 7.298 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 488,86 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais: A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.477.108,08. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 241,53% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida: A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 45.833,33. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 84.817,28. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 185,06% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 28 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A82F0EF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.014 A 8/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.189.119,33	1.218.381,49	1.352.396,06	2.078.276,31	1.532.644,14	1.362.815,11	1.382.079,35	1.579.327,02	1.564.177,05	1.712.409,70	1.281.015,30	1.247.081,13	17.499.721,99	20.952.713,62
Receita Tributária	46.561,80	36.145,32	33.279,85	50.931,87	26.988,57	62.539,33	64.661,08	41.379,51	78.808,12	142.175,27	43.647,27	42.736,65	669.854,64	665.468,00
IPTU	2.696,22	2.207,55	1.238,52	1.305,23	613,23	822,31	192,71	1.910,95	30.167,36	70.077,79	3.195,51	5.335,77	119.763,15	141.660,00
ISS	5.107,21	6.085,84	4.812,70	5.913,83	7.010,48	9.807,30	8.662,76	5.995,12	7.156,40	4.916,21	11.276,29	7.287,30	84.031,44	90.790,00
ITBI	4.440,00	8.947,10	9.850,72	6.064,80	3.260,00	11.995,68	35.924,00	14.401,98	9.961,73	23.625,00	4.805,97	13.775,50	147.052,48	170.100,00
IRRF	26.310,45	14.603,98	10.355,68	31.785,82	14.606,07	17.133,52	16.033,88	15.938,10	17.678,89	15.293,25	21.187,65	11.726,49	212.653,78	159.546,00
Outras Receitas Tributárias	8.007,92	4.300,85	7.022,23	5.862,19	1.498,79	22.780,52	3.847,73	3.133,36	13.843,74	28.263,02	3.181,85	4.611,59	106.353,79	103.372,00
Receita de Contribuições	851,76	1.561,89	32.492,76	11.370,06	2.901,26	10.446,38	1.301,95	32.548,45	4.089,74	20.576,57	27.513,62	110,94	145.765,38	328.945,00
Receita Patrimonial	6.246,99	6.291,81	5.544,68	8.153,65	8.493,45	7.883,67	9.277,09	9.356,87	11.010,75	12.720,11	12.538,70	14.079,41	111.597,18	110.004,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,00
Transferências Correntes	1.135.458,45	1.174.379,72	1.281.078,77	2.007.820,40	1.449.826,58	1.281.945,73	1.306.833,40	1.496.039,44	1.470.268,44	1.536.937,42	1.196.816,52	1.190.154,13	16.527.559,00	19.840.380,00
Cota-Parte do FPM	486.187,92	459.497,16	608.203,82	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	7.280.684,92	8.625.000,00
Cota-Parte do ICMS	412.788,48	378.599,60	424.168,86	709.977,64	397.052,81	325.914,00	472.301,20	418.833,48	408.111,50	463.808,06	424.526,72	347.989,97	5.184.072,32	6.190.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.445,49	10.792,65	12.220,60	10.273,74	2.875,69	4.489,77	27.956,38	152.070,36	66.683,11	53.024,84	17.275,50	12.974,71	384.082,84	278.500,00
Cota-Parte do ITR	3.388,99	51.974,43	6.873,93	8.963,74	5.817,87	351,29	982,42	368,53	474,56	2.032,74	129,08	167,04	81.524,62	100.000,00
Transferências LC 87/1996	3.453,78	3.453,78	3.453,78	6.907,56	0,00	0,00	0,00	13.659,57	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	44.588,03	36.300,00
Transferências LC 61/1989	6.397,04	6.850,68	7.866,64	7.762,09	9.645,92	5.738,54	5.628,92	5.895,59	6.650,91	6.335,00	5.835,80	6.209,57	80.816,70	80.000,00
Transferências do FUNDEB	118.426,35	124.143,92	133.170,41	168.154,33	136.919,77	120.271,21	130.909,07	216.014,01	160.932,35	152.545,80	150.440,86	120.515,22	1.732.443,30	2.157.500,00
Outras Transferências Correntes	91.370,40	139.067,50	85.120,73	427.713,85	152.395,51	64.558,78	115.322,55	91.573,43	89.089,75	216.328,67	121.702,91	145.102,19	1.739.346,27	2.373.080,00
Outras Receitas Correntes	0,33	2,75	0,00	0,33	44.434,28	0,00	5,83	2,75	0,00	0,33	499,19	0,00	44.945,79	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.132,29	182.233,69	212.557,49	282.390,38	232.102,18	219.423,11	212.120,34	237.690,27	244.049,14	233.612,45	184.934,43	184.907,22	2.611.152,99	3.061.960,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.132,29	182.233,69	212.557,49	282.390,38	232.102,18	219.423,11	212.120,34	237.690,27	244.049,14	233.612,45	184.934,43	184.907,22	2.611.152,99	3.061.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.003.987,04	1.036.147,80	1.139.838,57	1.795.885,93	1.300.541,96	1.143.392,00	1.169.959,01	1.341.636,75	1.320.127,91	1.478.797,25	1.096.080,87	1.062.173,91	14.888.569,00	17.890.753,62

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B65D5002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.071.559,39	1.389.511,33	1.530.926,70	2.408.839,05	1.520.612,89	1.516.240,87	1.478.947,96	1.468.731,58	1.507.615,41	1.969.469,86	1.601.600,52	1.616.471,38	20.080.526,94	0,00
Pessoal Ativo	1.844.967,60	1.335.874,12	1.337.982,49	2.185.247,43	1.313.868,68	1.293.246,66	1.275.003,75	1.267.612,37	1.296.146,20	1.723.532,00	1.372.824,72	1.383.146,57	17.629.452,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.884,79	25.237,21	25.237,21	37.884,70	25.237,21	25.237,21	25.237,21	25.237,21	25.237,21	37.855,86	27.374,81	27.374,81	345.035,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	188.707,00	28.400,00	167.707,00	185.706,92	181.507,00	197.757,00	178.707,00	175.882,00	186.232,00	208.082,00	201.400,99	205.950,00	2.106.038,91	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.418,75	28.138,77	30.946,15	66.313,04	19.888,62	24.207,41	19.242,47	20.890,80	25.867,13	23.438,18	26.395,41	24.919,02	342.665,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.835,84	3.465,06	7.446,60	10.546,12	1.642,87	7.954,72	2.942,05	5.075,81	10.004,58	7.728,37	8.754,43	5.867,40	78.263,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	25.582,91	24.673,71	23.499,55	55.766,92	18.245,75	16.252,69	16.300,42	15.814,99	15.862,55	15.709,81	17.640,98	19.051,62	264.401,90	0,00
Pensionistas	4.456,38	2.968,33	2.968,33	4.456,37	2.226,25	2.226,25	2.226,25	2.226,25	2.226,25	3.339,38	2.414,81	2.414,81	34.149,66	0,00
IRRF	21.126,53	21.705,38	20.531,22	51.310,55	16.019,50	14.026,44	14.074,17	13.588,74	13.636,30	12.370,43	15.226,17	16.636,81	230.252,24	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.039.140,64	1.361.372,56	1.499.980,55	2.342.526,01	1.500.724,27	1.492.033,46	1.459.705,49	1.447.840,78	1.481.748,28	1.946.031,68	1.575.205,11	1.591.552,36	19.737.861,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.737.861,19													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.361.089,14
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	62,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	18.816.653,48
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo	17.875.820,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/set/2015 as 14h e 21m.	

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7C796AC2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9/2.014 A 8/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.505.695,18	2.733.607,88	2.746.651,40	4.092.508,55	2.948.848,74	2.551.292,35	2.790.617,48	3.677.803,42	3.326.645,91	3.336.372,23	2.858.852,31	2.465.519,70	36.034.415,15	44.327.230,74
Receita Tributária	236.027,98	173.686,89	147.788,73	235.817,39	168.252,75	165.393,54	187.898,28	421.179,79	435.252,75	200.595,26	296.643,42	201.229,35	2.869.766,13	2.916.206,04
IPTU	9.136,34	12.128,29	13.329,10	15.473,54	10.816,96	14.053,33	58.808,49	220.897,13	182.086,24	42.969,22	31.258,98	9.471,60	620.429,22	858.460,00
ISS	80.823,50	70.749,94	62.417,89	82.336,15	78.996,05	76.609,30	53.279,48	79.819,27	89.813,01	67.239,43	76.524,73	79.169,91	897.778,66	697.670,00
ITBI	87.049,68	23.076,13	17.424,40	14.195,17	23.260,10	18.574,32	14.357,70	17.876,63	26.604,75	28.856,06	124.832,53	52.672,69	448.780,16	318.000,00
IRRF	48.602,01	47.933,77	47.138,47	111.287,06	48.151,88	46.665,42	41.206,09	40.656,47	39.942,79	36.567,17	44.206,95	48.466,21	600.824,29	688.760,00
Outras Receitas Tributárias	10.416,45	19.798,76	7.478,87	12.525,47	7.027,76	9.491,17	20.246,52	61.930,29	96.805,96	24.963,38	19.820,23	11.448,94	301.953,80	353.316,04
Receita de Contribuições	36.006,64	40.529,05	40.842,40	39.272,64	47.882,99	46.906,45	46.045,93	84.279,35	64.889,04	56.801,40	56.398,23	209,70	560.063,82	614.545,00
Receita Patrimonial	27.389,04	23.266,59	18.899,19	19.787,94	18.373,00	16.162,95	19.864,19	14.784,24	18.668,29	22.970,05	27.807,79	26.609,14	254.582,41	289.752,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	153.421,58	156.140,45	178.227,68	124.911,10	199.205,63	152.739,99	176.795,99	170.075,79	167.751,57	174.733,06	162.067,10	148.994,14	1.965.064,08	2.405.849,00
Transferências Correntes	2.048.631,58	2.335.960,04	2.352.093,98	3.666.016,94	2.511.083,31	2.166.251,63	2.355.856,67	2.981.105,72	2.635.267,21	2.876.928,91	2.297.567,13	2.081.008,52	30.307.771,64	38.020.669,14
Cota-Parte do FPM	648.250,57	612.663,54	810.938,54	890.756,59	993.492,00	1.014.162,86	738.310,46	796.832,61	979.881,84	852.596,55	631.321,02	738.374,07	9.707.580,65	13.416.000,00
Cota-Parte do ICMS	932.470,67	855.239,53	958.178,43	1.603.807,65	899.709,21	738.687,50	1.070.475,60	949.290,47	924.988,99	1.029.777,05	962.194,27	788.722,92	11.713.542,29	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.458,17	24.840,24	21.884,20	43.392,22	10.341,38	10.206,24	68.828,85	528.046,44	186.616,67	181.720,21	54.963,59	51.343,50	1.213.641,71	900.000,00
Cota-Parte do ITR	10.049,30	293.675,69	62.921,35	42.587,94	24.965,37	2.939,43	3.367,97	1.876,28	2.191,55	1.741,73	1.014,07	652,73	447.983,41	320.750,00
Transferências LC 87/1996	7.802,14	7.802,14	7.802,14	15.604,28	0,00	0,00	0,00	30.959,57	7.739,89	7.739,89	7.739,89	7.739,89	100.929,83	106.000,00
Transferências LC 61/1989	14.450,66	15.475,46	17.770,41	17.534,25	21.862,62	13.006,50	12.758,03	13.362,50	15.074,40	14.358,35	13.226,95	14.074,11	182.954,24	215.710,00
Transferências do FUNDEB	255.070,62	267.385,34	286.826,84	444.138,39	309.487,91	272.576,40	296.685,43	489.562,92	364.728,66	345.721,80	340.951,22	273.129,34	3.946.264,87	4.296.600,00
Outras Transferências Correntes	149.079,45	258.878,10	185.772,07	608.195,62	251.224,82	114.672,70	165.430,33	171.174,93	154.045,21	443.273,33	286.156,12	206.971,96	2.994.874,64	3.765.609,14
Outras Receitas Correntes	4.218,36	4.024,86	8.799,42	6.702,54	4.051,06	3.837,79	4.156,42	6.378,53	4.817,05	4.343,55	18.368,64	7.468,85	77.167,07	80.209,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,48	378.748,15	464.073,54	423.298,65	417.586,71	334.091,92	320.181,41	4.673.326,01	5.858.492,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,48	378.748,15	464.073,54	423.298,65	417.586,71	334.091,92	320.181,41	4.673.326,01	5.858.492,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.176.798,90	2.371.668,57	2.370.752,43	3.569.772,02	2.558.774,68	2.195.491,87	2.411.869,33	3.213.729,88	2.903.347,26	2.918.785,52	2.524.760,39	2.145.338,29	31.361.089,14	76.937.477,48

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8EE4026D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2015 -RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
09/2014 A 08/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.907.749,40	2.168.632,96	2.461.201,74	3.662.461,83	2.519.920,90	2.301.775,22	2.547.574,20	3.005.379,54	2.883.319,52	2.947.302,31	2.717.367,27	2.681.851,47	32.804.536,36	30.410.998,48
Receita Tributária	507.968,30	202.475,68	174.711,22	202.508,48	146.188,44	177.838,94	164.374,82	171.295,76	159.424,91	195.128,18	347.963,21	479.964,09	2.929.842,03	2.551.156,80
IPTU	226.021,94	44.601,81	41.938,28	40.133,67	10.600,76	8.595,38	18.309,37	6.453,74	16.729,74	26.641,41	91.506,64	224.419,09	755.951,83	537.906,80
ISS	114.099,37	89.890,68	76.874,34	82.883,13	79.525,17	105.704,14	70.991,03	66.174,83	74.321,23	92.142,07	126.773,78	64.978,23	1.044.358,00	1.006.500,00
ITBI	24.524,32	17.353,02	10.790,00	20.609,00	18.378,09	7.202,60	11.411,13	7.637,90	16.375,03	33.585,70	28.608,98	13.563,42	210.039,19	280.000,00
IRRF	23.075,92	22.231,03	23.008,35	38.901,53	23.048,77	43.849,32	24.600,78	34.629,97	28.075,48	28.553,40	27.641,24	31.047,64	348.663,43	374.750,00
Outras Receitas Tributárias	120.246,75	28.399,14	22.100,25	19.981,15	14.635,65	12.487,50	39.062,51	56.399,32	23.923,43	14.205,60	73.432,57	145.955,71	570.829,58	352.000,00
Receita de Contribuições	16.560,70	4.318,06	5.897,37	2.482,01	6.472,88	0,00	2.956,15	8.386,71	0,00	0,00	8.211,83	22.486,75	77.772,46	305.000,00
Receita Patrimonial	22.894,60	24.665,10	31.895,49	22.721,76	24.323,71	24.221,38	40.254,78	31.578,05	34.350,24	36.614,45	39.286,76	37.207,15	370.013,47	83.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.380,00	645,00	455,00	16.299,68	330,00	0,00	560,00	150,00	180,00	270,00	0,00	0,00	20.269,68	500,00
Transferências Correntes	2.326.492,85	1.936.432,51	2.171.555,19	3.418.353,29	2.342.459,26	2.099.314,90	2.296.658,24	2.761.359,02	2.442.891,31	2.713.561,58	2.321.905,47	2.020.752,40	28.851.736,02	27.455.141,68
Cota-Parte do FPM	648.250,57	612.663,54	810.938,54	890.756,59	993.492,00	1.014.162,86	738.310,46	796.832,61	979.881,84	852.596,55	631.321,02	738.374,07	9.707.580,65	9.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	840.115,52	770.533,63	863.277,11	1.444.960,96	841.209,46	692.592,40	1.003.676,46	890.053,45	867.268,40	965.517,56	902.152,03	739.505,54	10.820.862,52	10.377.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.098,08	14.841,63	10.727,05	15.038,52	7.444,87	7.111,09	70.008,63	442.441,09	159.486,98	138.046,60	40.245,28	29.413,28	955.903,10	700.000,00
Cota-Parte do ITR	14.416,47	25.641,94	1.297,44	902,41	494,03	12,37	254,95	171,68	301,27	219,17	271,95	503,43	44.487,11	62.000,00
Transferências LC 87/1996	7.029,62	7.029,62	7.029,62	14.059,24	0,00	0,00	0,00	29.027,65	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	93.203,39	84.000,00
Transferências LC 61/1989	13.019,40	13.942,69	16.010,37	15.797,58	20.498,33	12.194,87	11.961,88	12.528,64	14.133,71	13.462,38	12.401,57	13.195,84	169.147,26	210.000,00
Transferências do FUNDEB	247.575,04	259.527,84	278.398,03	431.086,83	260.285,74	227.355,55	247.464,81	408.343,59	304.219,58	288.365,99	284.386,86	227.816,70	3.464.826,56	3.130.000,00
Outras Transferências Correntes	534.988,15	232.251,62	183.877,03	605.751,16	219.034,83	145.885,76	224.981,05	181.960,31	110.342,62	448.096,42	443.869,85	264.686,63	3.595.725,43	3.092.141,68
Outras Receitas Correntes	32.452,95	96,61	76.687,47	96,61	146,61	400,00	42.770,21	32.610,00	246.473,06	1.728,10	0,00	121.441,08	554.902,70	16.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	308.785,80	288.930,48	341.855,93	476.302,94	372.627,61	345.214,62	364.842,36	434.210,92	405.665,73	395.419,70	318.729,63	305.649,68	4.358.235,40	3.957.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	308.785,80	288.930,48	341.855,93	476.302,94	372.627,61	345.214,62	364.842,36	434.210,92	405.665,73	395.419,70	318.729,63	305.649,68	4.358.235,40	3.957.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.598.963,60	1.879.702,48	2.119.345,81	3.186.158,89	2.147.293,29	1.956.560,60	2.182.731,84	2.571.168,62	2.477.653,79	2.551.882,61	2.398.637,64	2.376.201,79	28.446.300,96	26.453.798,48

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F55B2BE9